

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31ª DA REPUBLICA — N. 66

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1919

Assignatura do «Diário Oficial»

No anno de 1919

Para os particulares:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diário Oficial», convem que os particulares e funcionarios publicos regularizem suas assignaturas, de accordo com o que preceitua a lei da Receita do exercicio vigente.

A remessa da folha só começa da data em que a assignatura tiver sido registrada.

O «Diário do Congresso» é annexo ao «Diário Oficial», e, pois, seu recebimento não depende de assignatura especial.

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Não são aceitas assignaturas por prazo que exceda o anno financeiro de 1919.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 13.508, que cria um Patronato Agrícola no Estado do Rio Grande do Sul.
Decreto n. 13.513, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 702:664\$, destinado á reparação do leito e obras de arte de toda a Estrada de Ferro Rio d'Ouro.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 19 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decretos de 19 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diário Oficial.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diário dos tribunaes — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anônomas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.508 — DE 19 DE MARÇO DE 1919

Cria um patronato agrícola no Estado do Rio Grande do Sul

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, tendo em vista o disposto no art. 88, verba 16ª, titulo «Material», da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, decreta:

Art. 1.º Fica creado no Estado do Rio Grande do Sul um patronato agrícola nas condições do estabelecido em Sylvestre Ferraz pelo decreto n. 13.112, de 20 de julho de 1918, para menores abandonados em numero até 120, distribuidos em turnas de 20 pelas tres estações de agricultura e criação e tres estações zootecnicas fundadas de accordo com a lei do Estado n. 463, de 9 de dezembro de 1913.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Antonio de Padua Salles.

DECRETO N. 13.513 — DE 19 DE MARÇO DE 1919

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 702:664\$, destinado á reparação do leito e obras de arte de toda a Estrada de Ferro Rio d'Ouro

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida no n. XIV do art. 99 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 702:664\$, destinado a occorrer ás despesas com o pessoal e material para a reparação do leito e obras de arte de toda a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Afranio de Mello Franco.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, resolve conceder a Marcelino Pereira do Nascimento a aposentadoria que pediu, no cargo de agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a, e paragraho unico da letra b do mesmo artigo da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1919, 98ª da Independencia e 31ª da Republica.

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Afranio de Mello Franco.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, resolve exonerar, a pedido, do cargo, que exercia em commissão, de inspector federal de Portos, Rios e Canaes, o engenheiro Alfredo Lisboa, chefe da secção technica, addido, daquella inspecção.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1919, 98º de Independencia e 31º da Republica.

DELFIN MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Afranio de Mello Franco.

Deu-se conhecimento do decreto supra Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (officio n. 35).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 19 do corrente foi nomeado Moysés Lopes Zedes para o lugar de 2º suppleto do substituto do juiz federal na secção de Goyaz.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 19 do corrente:

Foram nomeados:

No Estado de Matto Grosso:

O 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso Joaquim Augusto Siqueira, para o lugar de 1º escriptuario da mesma repartição;

O 2º official aduaneiro da Alfandega de Corumbá Manoel de Cerqueira Caldas, para o lugar de 2º escriptuario da mesma alfandega.

No Estado do Amazonas: o 2º official aduaneiro da Alfandega do Ceará José Antonio Garcia para o lugar de 4º escriptuario da Alfandega de Manaus.

Foram aposentados:

Os 2º officiaes aduaneiros da Alfandega da Bahia Demosthenes Climaco de Magalhães e Paulino Candido de Seixas, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

—Por outro da mesma data, foi nomeado Vicente da Silva Iha, para o lugar de corretor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 19 do corrente:

Foi nomeado, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 10.799, de 11 de março de 1914, Joaquim Marques Maia do Amaral para exercer o cargo de pagador da Marinha.

Foram promovidos:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873, no Corpo da Armada, ao posto de capitão de mar e guerra, por antiguidade, o capitão de fragata Pedro Vieira de Mello Pinna; ao de capitão de fragata, por merecimento, o capitão de corveta Joaquim Buarque de Lima; ao de capitão de corveta, por antiguidade, o capitão de corveta graduado Arthur Lima do Rego Meirelles; ao de capitão-tenente, por merecimento, o 1º tenente Affonso Leonardo Pereira, e ao de 1º tenente, por antiguidade, os 2º tenentes Eurico de Figueiredo Costa e Garcia d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 5.461, de 12 de novembro de 1873 e lei n. 108 A, de 30 de dezembro de

1889, no quadro extraordinario, ao posto de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Francisco Vieira Paim Pamplona;

De conformidade com os regulamentos annexos aos decretos ns. 5.461, de 12 de novembro de 1873, e 7.204, de 3 de dezembro de 1908, no Corpo de Saude da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de mar e guerra medico, o capitão de mar e guerra graduado medico Dr. Flavio de Souza Mendes; ao de capitão de fragata medico, o capitão de fragata graduado medico Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira; ao de capitão-tenente medico, o capitão-tenente graduado medico Dr. Fabio Alves de Vasconcellos, e, por merecimento, ao posto de capitão de corveta medico, o capitão-tenente medico Dr. Octavio Joaquim Tosta da Silva.

Foram graduados, de accordo com a lei n. 1.315, de 11 de agosto de 1901, no Corpo de Saude da Armada, no posto de capitão de mar e guerra medico, o capitão de fragata medico Dr. Julião Freitas do Amaral; no de capitão de fragata medico, o capitão de corveta medico, Dr. João Bergamo de Barros Palacio, e no de capitão-tenente medico, o 1º tenente medico Dr. Oswaldo Palhares, visto haverem attingido o numero um das respectivas escalas, sem notas que os desabonem.

Foi aposentado, de conformidade com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do disposto no art. 132, da lei n. 3.089, de 5 de janeiro de 1916, Pedro Virgilio Orlandini no cargo de primeiro official da ex-secretaria da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda; visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Foi nomeado o coronel da arma de cavallaria Innocencio Velloso Pederneiras comandante da 2ª brigada da dita arma;

Foram reformados o cabo do material bellico Antonio Pereira da Silva, do 56º batalhão de caçadores e o soldado auxiliar do estado menor Ascendino Manoel do Nascimento, do 5º grupo de obuzes, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 10º da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, de accordo com o art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foi concedida aposentadoria, nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o art. 132, da de numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, ao Dr. José Marques dos Reis Junior, no lugar de medico adjuncto do Exercito, visto contar mais de 10 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrir de molestia incuravel; que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os capitães Armando Protasio Vieira de Andrade da 1ª companhia do 16º batalhão do 6º regimento para a 3ª companhia do 54º batalhão de caçadores, Octavio Felix Ferreira da Silva da 2ª companhia do 24º batalhão do 8º regimento para a 1ª companhia do 16º batalhão do 6º regimento, Alfredo Lourival de Moura do cargo de ajudante do 40º batalhão de caçadores para a 2ª companhia do 24º batalhão do 8º regimento e João Baptista do Rego Monteiro da 1ª companhia do 40º batalhão de caçadores para o cargo de ajudante do mesmo corpo.

Na arma de cavallaria:

O major Eulalio Franco Ribeiro, do 7º regimento para o quadro supplemtar;

Os capitães Christovão de Castro Barcellos, do 2º esquadão do 4º regimento para o 1º do 8º regimento; Alexandre Fontoura, do 2º esquadão do 3º corpo de trem para o quadro supplemtar e Antonio Carlos Cavalcante de Carvalho, do quadro supplemtar para o 2º esquadão do 3º corpo de trem.

Foram classificados:

Na arma de infantaria:

O coronel Chananeco Antonio da Fontoura no 8º regimento;

O tenente-coronel Atalibio Taurino de Rezende, no 10º regimento, como fiscal;

O capitão Ignacio de Alencastro Guimarães Junior, no 6º regimento, como ajudante.

Na arma de cavallaria:

O coronel Innocencio Velloso Pederneiras, no quadro supplemtar;

O tenente-coronel Luiz Pereira Pinto, no 9º regimento;

O major Antonio Netto de Azambuja, no 7º regimento, como fiscal;

Os capitães Euclides de Oliveira Figueiredo, no 2º esquadão do 4º regimento e Leopoldo Jardim de Mattos, no 3º do 12º regimento.

Na arma de artilharia:

O coronel José Joaquim Pereira Lobo, no 2º regimento;

O tenente-coronel Heitor Coelho Borges, no 5º regimento, como fiscal;

O major Felix Amelio da Costa Pereira, no 23º grupo do 10º regimento;

Os capitães Gensérico de Vasconcellos, na 6ª bateria do 5º grupo do 2º regimento e Mario Hermes da Fonseca, na 6ª do 25º grupo do 10º regimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente do dia 19 de março de 1919

Remetteram-se para os fins convenientes:

Ao coronel delegado do Departamento das Forças de 2ª linha do Exercito, no Estado das Alagoas, duas patentes de officiaes da Guarda Nacional, pertencentes á comarca de Muricy;

Ao do Estado do Pará, a de um official da mesma Guarda, pertencente á comarca de Soure;

Ao do Estado da Parahyba, a de um official, pertencente á comarca da capital do mesmo Estado;

Ao do Estado de Pernambuco, quatro patentes de officiaes, pertencentes aos municipios do Recife, Gloria de Goyatá e Limoeiro;

Ao do Estado do Piahy, a de um official, pertencente á comarca da capital do mesmo Estado;

Ao do Estado do Rio Grande do Sul, a de um official, pertencente á comarca de Santa Victoria do Palmar;

Ao do Estado do Rio de Janeiro, tres patentes de officiaes, pertencentes ás comarcas de Barra Mansa, Petropolis e São Pedro d'Aldeia.

Directoria do Interior

Expediente de 18 de março de 1919

Foram designados no Archivo Nacional:

O amanuense João de Arruda Camará, para servir de sub-archivista, durante o impedimento do effectivo José Maria de Lamare Garcia, que se acha licenciado;

O auxiliar Edgar Carneiro Nogueira da Gama, para servir de amanuense, emquanto o funcionario dessa categoria João de Arruda Camará estiver substituindo o sub-archivista José Maria de Lamare Garcia;

Aristides Leal Coelho da Rosa, para exercer as funções de auxiliar, emquanto Edgar Carneiro Nogueira da Gama estiver servindo de amanuense.

— Declarou-se:

Ao presidente do Conselho Superior do Eusino, á vista do officio n. 13, de 20 de janeiro ultimo, que, por ter sido condicional o despacho dado á petição de Argemiro Zimmermann, segundo exhibisse, ou não, a prova exigida, compete-lhe resolver sobre a execução do alludido despacho, independentemente, de nova interferencia deste ministerio;

Ao director do Archivo Nacional, que, conforme communicou o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 18, de 12 do corrente mez, o amanuense daquelle estabelecimento José Alves de Carvalho foi dispensado, na mesma data, da commissão em que se achava no dito ministerio.

Directoria Geral de Saude Publica

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1919

4º districto;

Antonio Francisco Areal (733). — Certifique-se.

Antonio Gonçalves Ribeiro (823). — Certifique-se.

6º districto:

Luiz Goltzman (818). — Certifique-se.

Antonio de Souza Dias (822). — Certifique-se.

Alvaro José dos Reis (666). — Deferido.

Augusto Cesar Guimarães (774). — Concedo 60 dias para inicio das obras não occupando a casa n. 57 para moradia.

8º districto:

José Pereira da Fonseca (736). — Certifique-se.

Manoel Pereira da Fonseca (757). — Certifique-se.

Manoel Malke (638). — Certifique-se.

Expediente:

Henrique Honorato Gingel (307). — Indefido.

Dr. João Baptista Braga do Araujo (857). Como requer.

A Photographia Musso (868). — Dirija-se ao Sr. ministro do Interior.

Raymundo Nonato Peregrino do Amaral. Como requer.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, onde convier, com o vencimento na forma da lei:

De seis mezes, ao 4º escriptuario do Thesouro Nacional Dr. Luiz Francisco Rodrigues Mendes, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Ceará Luiz Carlos da Motta Peixoto, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1919

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio: (*)

N. 36—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio n. 468, de 14 de fevereiro do anno passado, relativo á importancia de 21\$900 de que é credora a Leopoldina Railway Company, Limited, por transportes fornecidos no mez de maio de 1916 á Directoria Geral de Agricultura, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, haver o Tribunal de Contas recusado registro á despesa de que se trata, por impropriedade de classificação na verba 15ª, sub-consignação VI—Auxilios para a importação, etc., do «Material» do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1916, quando corrente o dito exercicio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 37—Devolvendo o incluso processo, vindo com o aviso n. 2.806, de 10 novembro de 1917, desse ministerio, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, á firma Moellmann & Filhos da importancia de 2:739\$130, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os fins convenientes, haver o Tribunal de Contas impugnado o relacionamento da divida em questão, por ter sido liquidada em importancia maior que a devida, em consequencia de erro de calculo na conta de fls. 12 v. do mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal: (*)

N. 41—Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, em notas do tabellião do 1º officio desta capital, foi lavrada, em 25 de fevereiro proximo findo, escriptura de doação feita pela Fazenda Nacional ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro do terreno constituido pelos lotes de ns. 97 a 102 da avenida Henrique Valladares, com a área de 1.781m², 75.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 20

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 39—Para que se possa resolver acerca de um requerimento de Antonio Gomes Figueira, que se propõe adquirir, por compra, o predio, proprio nacional, sito na estação do Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, rogo a V. Ex. se digno informar si esse ministerio está se utilizando do predio em questão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 40—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio n. 129, de 17 de janeiro do anno passado, relativo á importancia de 1:035\$300, de que se julga credor Antonio Barão, por fornecimento em 1914 em proveito da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, rogo a V. Ex. se digno providenciar no sentido de serem annexados ao alludido processo os documentos comprobatorios das parcelas superiores a 10\$ mencionadas nas contas de fls. 3 e 4.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 41—Devolvendo o incluso processo, encaminhado ao Thesouro com o aviso desse ministerio n. 416, de 28 de fevereiro de 1917, relativo ao pagamento a José Miguel da quantia de 21\$, proveniente de diarias que o mesmo deixou de receber, em 1913, como trabalhador do Aprendizado Agrícola de Iga-

(*) Reproduz-se por ter salido com incorrecções.

rapé-Assú, no Estado do Pará, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas recusou o relacionamento dessa divida, sob o fundamento de haver sido liquidada em importancia maior da que a devida, ex-vi da tabella d annexa do decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 55—Achando-se ultimado o processo enviado ao Thesouro com o aviso desse ministerio n. 961, de 2 de dezembro de 1914, a que se refere o de n. 57, de 25 de janeiro do anno passado, relativo ao montepio de D. Joaquina da Silva Terra e menores Maria e Nestor, viuva e filhos do ajudante de porteiro da extincta Direcção da Engenharia João Ribeiro da Silva, fallecido a 24 de abril de 1910, rogo a V. Ex. se digno prestar esclarecimentos a respeito do pagamento da divida daquelle funcionario proveniente da joia e contribuições para o montepio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 19—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 932, de 13 de fevereiro proximo findo, reiterando o pedido feito no de n. 3.573, de 1 de setembro findo, relativamente á entrega ao director da Faculdade de Direito do Recife, pela Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco, da quantia de 1:639\$787, necessaria para occorrer ao pagamento dos vencimentos do bedel nomeado para substituir Manoel Presciliano da Silva Braga, fallecido a 6 de março daquelle anno, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos effectos, que o assumpto já foi resolvido pela ordem n. 25, expedida áquelle delegacia, pela Directoria da Despesa Publica, em 31 de janeiro deste anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 57—Referindo-me ao aviso n. 4.325, de 20 de novembro de 1917, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por ter sido o Lloyd Brasileiro transferido para o Ministerio da Viação e Obras Publicas em virtude do decreto n. 13.420, de 15 de janeiro ultimo, foi encaminhado ao mesmo ministerio o processo relativo ao pagamento de 3:461\$160 á Associação do Porto de Belém, de differença de taxas de praticagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 127—Tendo sido o Lloyd Brasileiro transferido para esse ministerio, em virtude do decreto n. 13.420, de 15 de janeiro ultimo, incluso tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para que se digno resolver como acertado julgar, o processo em que o Ministerio da Marinha solicita o pagamento de 3:461\$161 em proveito da Associação do Porto de Belém, no Estado do Pará, de differenças de taxas de praticagem a navios estrangeiros fretados ao mesmo Lloyd.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 128—Transmittindo o incluso processo, enviado á Directoria do Gabinete com o officio n. 254, de 20 de novembro do anno passado, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia, relativo ao aforamento do terreno de marinhãs sito á avenida Luiz Tarquinio, districto dos Mares, na capital daquelle Estado, pretendido por Manoel Pinto Rodrigues da Costa, rogo a V. Ex. se digno emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 129—Com o aviso n. 425, de 21 de dezembro do anno passado, remetteu V. Ex. a

este ministerio o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, a Edwiges Gomes da Silva, viuva de José Liberacho da Silva, ex-trabalhador de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, da importancia de 274\$, proveniente de salarios a que fez jus o seu fallecido marido no periodo de janeiro a março de 1912.

Como esteja prescripto o direito da interessada, pois o seu requerimento é datado de 31 de dezembro de 1917 e a dívida se refere a salarios de janeiro a março de 1912, peço a V. Ex. se digne prestar esclarecimentos sobre o caso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1919

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul (*):

N. 60—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 101, de 22 de abril de 1918, relativo ao recurso interposto por Cunha, Freitas & Comp. da decisão dessa delegacia que, reformando a da Mesa de Rendas Federaes de D. Pedrito, lhes impoz as multas de 300\$, maximo do art. 178, lettra j, n. VII, e 800\$ do mesmo artigo, lettra l, n. I, por infracção dos arts. 80, lettra j, n. II, e 51, lettra b, combinado com o art. 162 do regulamento do imposto do consumo, resolveu, por despacho de 25 de fevereiro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, tomar conhecimento do alludido recurso, para impor a Cunha, Freitas & Comp. a multa de 300\$, gráo maximo do art. 178, lettra j, n. VII, combinado com o art. 162 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Dia 20

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 163—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 67 V/1^a, de 14 do fluente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, das mercadorias constantes da relação junta e destinadas ao Lloyd Brasileiro.

N. 166—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 71 V/1^a, de 14 do fluente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 300 lingotes de estanho, marca MBK 50, vindos de Kobe pelo vapor *Seattle Maru*, consignados ao Sr. M. E. Marvin, que passou um pertence ao Lloyd Brasileiro.

N. 168—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 57 V/1^a, de 7 do fluente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo material para pharôes de estrada de ferro marca EFCB 9.170, pesando bruto 57 kilos e liquido 38 kilos, vinda de Nova York pelo vapor *Irtysk* e destinada á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 169—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 69 V/1^a, de 14 do corrente,

resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos de 674 quartolas com oleo mineral para lubrificação de machinas, marca EFCB 1.701, 2.113/2.375, pesando bruto 138.887 kilos, vindas de Nova York pelo vapor *Irtysk* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 170—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 70 V/1^a, de 14 do fluente, resolveu, por acto do dia 15 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de 11 caixas, marca Lloyd Brasileiro—R—Rio de Janeiro, do ns. 12/22, contendo chá, vindas de Nova York pelo vapor nacional *Sergipe*, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

N. 171—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, em exercicio nessa repartição, Luiz Vianna.

N. 172—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu, em 8 do fluente, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd, resolveu, por acto do dia 19, autorizar, mediante assignatura de um termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, o despacho, livre de direitos aduaneiros dos materiais constantes da relação junta, destinados aos serviços da requerente.

N. 173—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro em 8 do fluente, resolveu, por acto do dia 19, autorizar, mediante assignatura de um termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, o despacho, livre de direitos aduaneiros dos materiais constantes das duas inclusas relações, destinados aos serviços da requerente.

—Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 53—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo dous mezes de licença ao 1º escripturario dessa repartição João Pereira Pato.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 44—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao operario dessa repartição Alberto Baptista de Moura.

N. 45—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao operario dessa repartição Edmundo Luiz Barbosa.

N. 46—A fim de serem publicados, por conta do interessado, no *Diario Official*, remetto-vos a inclusa cópia do decreto n. 13.456, de 5 de fevereiro findo, approvando as alterações dos estatutos da London and Lancashire Fire Insurance Company, Limited, com sede em Liverpool, Inglaterra, bem como cópia do documento referente á resolução de 1 de outubro de 1917 que estabeleceu mesmas alterações.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 31—Em solução ao vosso officio n. 93, de 4 de setembro do anno passado, e do accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, communico-vos que o auxiliar, addido, da Directoria Geral de Estatistica Gilvan Baptista Nogueira, que servia nessa recebedoria, foi posto em disponibilidade, conforme consta do aviso n. 23, de fevereiro ultimo, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 54—Transmittindo o incluso aviso n. 15, de 11 do vigente, do Ministerio das Relações Exteriores, ao qual se acha annexa a cópia

de um questionario dirigido pela Associação del Comercio de Pana ao nosso vice-consul naquella capital, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 deste mez, vos digneis prestar as informações solicitadas no referido questionario.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 19—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao 4º escripturario da Alfandega do Manaus, nesse Estado, Boanerges de Araujo Costa.

N. 20—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo nesse Estado Francisco Ferreira de Carvalho.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 24—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do vigente, que, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, foi nomeado o engenheiro Francisco de Souza, para exercer, em commissão, o cargo de engenheiro fiscal da Companhia Brasileira de Energia Electrica, no rio Paraguassú, nesse Estado, segundo communicação confida no aviso do mesmo ministerio, n. 12, de 6 desta mez.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 10—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com vosso officio n. 68, de 4 de novembro do anno proximo passado, em que o 2º escripturario da Alfandega desse Estado Americo de Orago Carvalho solicita nomeação para o logar do 4º escripturario de qualquer repartição desta Capital, resolveu, por despacho de 4 do corrente, que o petionario aguarde oportunidade.

—Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 11—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em o telegramma do 14 de fevereiro ultimo dando posse nessa delegacia ao 2º official aduaneiro Abelardo Azevedo, nomeado, por titulo de 15 de janeiro, para a Mesa de Rendas de Porto Esperança, visto não lhe ser possivel empossar-se no cargo dentro do prazo legal em sua propria repartição.

Outrosim, de conformidade com o mesmo despacho, chamo a vossa attenção para a irregularidade do referido acto deferindo a posso em repartição diversa daquella a que pertence o funcionario, sem previa autorização superior.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 33—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente a consulta encaminhada com vosso officio n. 15, de 19 de fevereiro ultimo, que faz o collector das rendas federaes de Abadia de Bom Successo, nesse Estado, Wolpharito Vieira, sobre o modo por que deve proceder para a entrega da collectoria, visto não ter preposto approved e haver sido sorteado para servir no Exército Nacional, resolveu, por despacho de 11 do corrente, que substituição do exactor sorteado deve caber ao seu preposto e, na falta deste, ao escriptao da collectoria, e ainda, na falta deste, ao collector da exactoria mais proxima ou a funcionario de fazenda expressamente designado para esse fim á vista do regulamento expedido com o decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, e decisões proferidas a respeito.

Outrosim, de accordo com o mesmo despacho, declaro que, no caso em apreço, se applica o disposto no art. 58 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno, isto é, que os exactores e respectivos escriptaes, quando incorporados ao Exército em virtude de sorteio, cabem dous terços das vantagens liquidas dos seus cargos.

N. 34—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimen-

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

o encaminhado com o vosso officio numero 7, de 17 de fevereiro ultimo, em que o agente fiscal no Piahy Odemar Napoleão Alves Pereira solicita prorrogação de prazo afim de entrar no exercicio do seu cargo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, conceder a prorrogação por 60 dias para o alludido fim.

—Sr. delegado fiscal no Paraná?

N. 9 — Em referencia ao assumpto do vosso officio n. 6, de 7 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que os officios dessa delegacia ns. 119, de 22 de novembro de 1916, e 7, de 16 de janeiro de 1918, relativos ao pagamento da ajuda de custo solicitada pelo 4º escriptuario dessa repartição Edgard de Souza Branco, foram encaminhados, depois do devidamente despachados, á Directoria da Despesa, á qual essa delegacia deverá dirigir-se.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 18 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 7 do corrente, concedendo cinco mezes de licença ao agente fiscal dos impostos de consumo, nesse Estado, José Gonçalves Dias.

N. 19 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo seis mezes de licença ao collecter das rendas federaes em Abaeté, nesse Estado, Francisco Augusto dos Santos.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 37 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Commissariado da Alimentação Publica, no officio n. 983, de 12 do corrente, resolveu, por despacho de 14, que o agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado Mario Altino Correia de Araujo, fique á disposição do mesmo commissariado, nessa delegacia, sem prejuizo das funções de seu cargo.

Fica, assim, confirmado meu telegramma de 18 do corrente.

—Sr. delegado fiscal no Piahy.

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer o agente fiscal nesse Estado Odemar Napoleão Alves Pereira, por intermedio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, resolveu, por despacho de 8 do corrente, conceder a prorrogação de prazo, por 60 dias, para que o mesmo agente fiscal entre no exercicio do seu cargo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 67 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao 2º escriptuario da Alfandega de Uruguaiana, nesse Estado, Paulo Rocha Teixeira.

N. 68 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta em telegramma de 3, transferindo, por conveniencia de serviço, da Mesa de Rendos de Asseguá para o Posto Fiscal de S. Gabriel, o conferente Pavolydes Moreira Fontoura, e da Mesa de Rendos de S. Borja para a de Asseguá, o conferente Cypriano Atecho.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 77 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com vosso officio n. 37, de 14 de fevereiro ultimo, em que o marinheiro da Alfandega de Santos João Christovão Colombo de Carvalho solicita nomeação para o lugar de 2º official aduaneiro, resolveu, por despacho de 13 do corrente, que o peticionario aguarde oportunidade.

N. 78 — Devidamente authenticada, inclusa vos devolve a certidão requerida pelo agente fiscal do imposto de consumo José Maria de Mattos, a qual acompanhou vosso officio n. 47, de 28 de fevereiro ultimo.

N. 79 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com vosso officio n. 440, de 2º de novembro ultimo, em que o marinheiro da Alfandega de Santos João Christovão Colombo de Carvalho solicita nomeação para o lugar de 2º official aduaneiro, resolveu, por despacho de 4 do corrente, que o peticionario aguarde oportunidade.

N. 80 — Para que informéis e providenciéis no sentido de satisfazer com brevidade a solicitação do requerimento, incluso vos envio o requerimento em que Oscar de Lacerda Werneck, ex-escribio da Collectoria Federal de Amparo, nesse Estado, exonerado daquelle cargo a 26 de junho de 1917, pede seja ultimado o processo de tomada de suas contas, afim de poder levantar a fiança representada por apolices caucionadas no Thesouro.

N. 81 — Tendo o Tribunal de Contas, em officio n. 387, de 17 de maio do anno proximo findo, solicitado os necessarios esclarecimentos afim de poder deliberar sobre o registro do pagamento da quantia de 103\$200, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagens concedidas por conta deste ministerio em 1914, de que trata o processo encaminhado com o vosso officio n. 22, de 27 de janeiro de 1915, e a que se refere o de n. 261, de 3 de outubro de 1916, recomendo-vos providenciéis no sentido de ser informado em que ordem se baseou essa delegacia para expedir á referida companhia o officio n. 1.002, de 25 de setembro de 1914, citado nas requisições do 2º escriptuario do Thesouro Nacional Lucas Monteiro de Alacida.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 15 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 10 do corrente, concedendo 90 dias de licença ao 1º escriptuario da Alfandega de S. Francisco, nesse Estado, João Geraldino Ferreira da Silva.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1919

The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, do 30 de outubro de 1918, solicitando isenção de direitos para 10 bacias de latrinas de fantasia. — Indeferido.

Dia 17 de março de 1919

J. Aranha do Amaral e outros. — Requeiram á Collectoria em Araraquara.

Dia 19

Podro Dacio de Barros Cavalcanti, pedindo reintegração do lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Indeferido. Aguarde a sentença definitiva.

A directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o que dispõe a nota unica, letra a, art. 80, do regulamento approved pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, publica as seguintes tabellas de marcas e preços dos productos que pagam o imposto de consumo pelo preço de venda, enviadas pelas Delegacias Fiscaes de Sergipe, Pará, Santa Catharina, Alagoas, Pernambuco, Minas Geraes e Paraná.

Tabella de preços dos chapéus para crianças e senhoras, preparados em minha pequena fabrica, sita á rua Dr. Paes de Carvalho n. 21 A, em Belém do Pará:

Chapéus para crianças, simples, um, 6\$000.

Chapéus para crianças, enfeitados, um, 10\$000.

Chapéus para senhoras, simples, um, 20\$000.

Chapéus para senhoras, enfeitados, um, 40\$000.

Pará, 15 de janeiro de 1919. — *Trenha Garcia.*

Tabella das marcas e preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias «Perfumaria Universal», de propriedade de Alberto Pereira & Comp., sita á rua C. João Alfredo, 79, desta cidade de Belém, capital do Estado do Pará:

Marcas — Preços por dozia

Extractos:

Ideal Amor, pequeno, 36\$000.

Ideal Amor, grande, 78\$000.

Electra, B. Venus e Royal Flora, 90\$000.

Floridia e Magda, 108\$000.

Aguas de toilette:

Alfazema, pequena, 18\$000.

Alfazema, média, 30\$000.

Alfazema, grande, 42\$000.

Colonia, commum, 1/2, 18\$000.

Colonia, commum, 1/4, 30\$000.

Colonia, commum, frasco pequeno, 12\$000.

Colonia, commum, frasco grande, 22\$000.

Colonia, para banho, 58\$000.

Colonia, superior, 1 litro, 111\$000.

Colonia, superior, 1/2 litro, 78\$000.

Colonia, superior, 1/4 de litro, 42\$000.

Colonia, superior, cristal, grande, 216\$000.

Colonia, superior, cristal, pequena, 90\$000.

Florida, pequena, 9\$000.

Florida, média, 18\$000.

Florida, grande, 36\$000.

Ideal Amor, pequena, 12\$000.

Ideal Amor, grande, 58\$000.

Preparados para o cabelo:

Agua de Quina, commum, pequena, 22\$000.

Agua de Quina, commum, grande, 42\$000.

Agua de Quina Ideal Amor, 54\$000.

Loção Hygienica, 1\$000.

Loção Florida e Bouquet de Venus, 54\$000.

Loção Magda e Ideal Amor, 78\$000.

Oleo Babosa, 11\$000.

Oleo Quina pequena, 22\$000.

Oleo Quina, grande, 28\$000.

Odorifero, 22\$000.

Ideal Amor, 11\$000.

Brilhantina cristallizada, pequena, 12\$000.

Brilhantina Bouquet de Venus, 20\$000.

Brilhantina Florida, 30\$000.

Brilhantina Magda e Ideal Amor, 36\$000.

Vaselina, pequena, 8\$000.

Vaselina, grande, 14\$000.

Dentifricios:

Pó dentifricio, 8\$000.

Pó Odolina, 12\$000.

Elixir Odolina, pequeno, 22\$000.

Elixir Odolina, médio, 30\$000.

Elixir Odolina, grande, 48\$000.

Pasta Odolina, pequena, 20\$000.

Pasta Odolina, grande, 30\$000.

Pasta Cereja, pequena, 18\$000.

Pasta Cereja, grande, 28\$000.

Pó de arroz:

Fada, 11\$000.

Lydia, 18\$000.

Bouquet de Venus, 10\$000.

Ideal Amor, 36\$000.

Magda, 54\$000.

Pacotes de 70 grammas, 7\$000.

Pacotes de 250 grammas, 11\$000.

Pacotes de amido, 4\$000.

Talco Femina, 10\$000.

Sabões:

Ideal Amor, 32\$000.

Pó em pacotes de 250 grammas, 24\$000.
Pó em frascos pequenos, 14\$000.
Pó em frascos grandes, 20\$000.
Creme de sabão, 24\$000.

Pará, 21 de janeiro de 1919. — *Alberto Pereira.*

Tabella de marcas e preços do produto por mim fabricado, na minha pequena fabrica de productos pharmaceuticos, sita á rua Padre Prudencio n. 2, Belém do Pará:

Marca — O ponto final

Preço, duzia, 16\$000.

Pará, 14 de janeiro de 1919. — *Francisco de Aguiar Albuquerque.*

Tabella das marcas e dos preços das especialidades pharmaceuticas preparadas na pequena fabrica do pharmaceutico Heitor Pereira Liberato, nesta cidade de Itajahy, sita á rua Dr. Lauro Müller n. 28, em Santa Catharina:

Marcas — Preços por duzia das especialidades pharmaceuticas.

Pilulas Milagrosas, 15\$000.

Pilulas Contra Seções, 12\$000.

Pilulas n. 12, 10\$000.

Vermol, 11\$000.

Pós Opilação, 7\$000.

Itajahy, 28 de janeiro de 1919. — *Heitor Pereira Liberato.*

Tabella das marcas e dos preços das especialidades pharmaceuticas, fabricadas na pequena fabrica de João Angelino Junior, nesta cidade de Itajahy, sita á rua Hercilio Luz n. 17, em Santa Catharina:

Marcas — Preço por duzia de caixas

Pilulas n. 2, 18\$000.

Pilulas n. 3, ferruginosas, 10\$000.

Pilulas n. 5, contra seções, 18\$000.

Lombrigal, duzia de vidros 11\$000.

Itajahy, 28 de janeiro de 1919. — *João Angelino Junior.*

Tabella das marcas e dos preços das especialidades pharmaceuticas, preparadas na pequena fabrica, annexa á Pharmacia Cruz Coutinho, de propriedade de Emilio A. da Cruz Coutinho, sita á rua Lauro Müller n. 40, em Itajahy, Estado de Santa Catharina:

Marcas — Preço por duzia de caixas

Pilulas n. 1, 7\$500.

Pilulas maravilhosas, 24\$000.

Pilulas n. 3, 24\$000.

Itajahy, 28 de janeiro de 1919. — *Emilio A. da Cruz Coutinho.*

Tabella das marcas e dos preços dos cigarros, fabricados na pequena fabrica de Euclides Dutra, nesta cidade de Itajahy, sita á rua Dr. Pedro Ferreira n. 15, em Santa Catharina:

Marcas — Preço por vintena de cigarros — Peso por milheiro.

Cigarros União, \$240, um iklo.

Cigarros Forte, \$240, um iklo.

Cigarros mistura, \$200, um iklo.

Cigarros Pachola, \$360, um iklo.

Itajahy, 28 de janeiro de 1919. — *Euclides Dutra.*

Tabella das marcas e dos preços dos cigarros preparados na pequena fabrica de Antonio Lopes Gonzaga, nesta ci-

dade de Itajahy, sita á rua Blumenau n. 1, em Santa Catharina:

Marcas — Preço por vintena de cigarros — Peso por milheiro

Guarany, \$260, um iklo.

301, \$280, um iklo.

Borboleta, \$320, um iklo.

Prazeres, \$260, um iklo.

Zis, \$200, um iklo.

Itajahy, 28 de janeiro de 1919. — *Antonio Lopes Gonzaga.*

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros, denominada Oriente, de propriedade de Soares & Prado, sita á avenida Horacio Martins, nesta cidade de Maroim, do Estado de Sergipe:

Maços — Preço por vintena de 20 cigarros ou fração — Peso por milheiro de cigarros:

Fascinadores, \$180, 1.700 grammas.

Amazona, \$180, 1.100 grammas.

Zizi, \$180, 1.200 grammas.

Juvenis, \$180, 1.200 grammas.

Gorilla, \$320, 1.000 grammas.

Maroim, 14 de janeiro de 1919. — *Soares & Prado.*

Tabella das marcas e preços dos productos do pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas de propriedade dos Srs. Brandão, Muniz & Comp., sito á rua do Commercio n. 13, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas:

Marcas — Preços por duzia:

Agua Purgativa Globo, 8\$000.

Agua Inglesa Globo, 18\$000.

Elixir de Guardião, 22\$000.

Saude das Crianças, 10\$000.

Pomada Seccativa Globo, 10\$000.

Collyrio Milagroso, 5\$000.

Gonozol, 48\$000.

Balsamo Milagroso, 8\$000.

Pulmosil, 18\$000.

A Saude dos Astmaticos, 40\$000.

Hemogenio, 48\$000.

Fomicida Globo, 10\$000.

Thesouro do Homem, 48\$000.

Maceió, 17 de fevereiro de 1919. — *Dr. Manoel de Barros Loureiro Brandão, por procuração de Brandão, Muniz & Comp.*

Tabella de marcas e preços da fabrica de sabonetes de propriedade de Loureiro, Barbosa & Comp., sita á rua do Jasmim, desta cidade de Jaraguá, em Alagoas:

Marcas — Preços por duzia

Sandalo, 12\$000.

Boudoir, 12\$000.

Aida, 6\$500.

Stella, 6\$500.

Royal, 6\$500.

Fluctuante, 5\$000.

Medicinaes, 6\$500.

Flor de Lys, 5\$000.

Colibri, 3\$833.

Bolinhas, 3\$833.

Ideal grande, 3\$000.

Ideal pequena, 2\$333.

Mignon, 2\$333.

Bloco Agua de Colonia, 18\$000.

Agua de Colonia Louboza, 10\$000.

Centenario, 5\$000.

Rosa Branca, 4\$133.

Recife, 6\$000.

Bola, 5\$000.

Brilhantina «Louboza», 3\$000.

Jaraguá, 13 de fevereiro de 1919. — *Loureiro Barbosa & Comp.*

Tabella de preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Antonio da Cruz Ferreira, á rua B. da Victoria n. 236, em Recife, Pernambuco:

Marcas — Preços por duzia

Cruzil, 16\$800.

Callecida, 8\$400.

Talco Boricado, 4\$200.

Odontalgico, 8\$400.

Oleo vermi-purgativo para crianças, 5\$000.

Oleo vermi-purgativo para maiores, 8\$400.

Injecção curagonal, 25\$000.

Recife, 1 de fevereiro de 1919. — *Antonio da Cruz Ferreira.*

Tabella de preços e das marcas dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da pharmacia Ainericana, de propriedade de Hermogenes de Moraes, sita á rua Duque de Caxias numero 223, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Marcas — Preços por duzia

Dordentina gelada, 10\$000.

Callecida, 15\$000.

Licor anti-rheumatico, 30\$000.

Xarope peitoral Arthur Cavalcante, 30\$000.

Xarope balsamico Silva Ferreira, 30\$000.

Solução creosotada, 30\$000.

Topico capillar, 30\$000.

Peitoral de angico composto, 30\$000.

Pó dentifricio Augusto Rodriguez, 10\$000.

Recife, 4 de fevereiro de 1919. — *Hermogenes de Moraes.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de bengalas de propriedade de Leite Bastos & Comp., sita á rua do Livramento n. 20, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Marcas — Preço de uma bengala

Bengalas com castões de chumbo, preço até 3\$000.

Bengalas com castões de metal prateado ou dourado, preço até 5\$000.

Recife, 30 de janeiro de 1919. — *Leite Bastos & Comp.*

Tabella das marcas e dos preços das especialidades pharmaceuticas do fabrico da drogaria e pharmacia Confiança, de propriedade de Cicero D. Diniz, estabelecido á rua Segismundo Gonçalves n. 110, na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco.

Marcas — Preços por duzia:

Calloydina, 8\$400.

Alcolato Carica Mellissa, 12\$600.

Arsequinesia, 16\$800.

Elixir anti-asthmatico Dr. C. Portual, 25\$200.

Elixir nox de kola, 29\$400.

Elixir Periparoba, 21\$000.

Elixir viscoso das quinas, 21\$000.

Formula Dr. Barcellos, 84\$000.

Gottas anti-dyspepticas, 8\$400.

Injecção anti-blenorrhagica, 12\$600.

Leite opthalmico, 12\$600.

Maripoeira, 42\$000.

Opodeldoc, 3\$500.

Pilulas ferruginosas, 12\$600.

Pó dentifricio Dr. Pereira da Silva, 2\$600.

Sabão thymolinô, 12\$600.

Talco Kebo, 8\$400.

Tiro certo, 8\$400.

Thesouro dos dentes, 8\$400.
 Tonico Juá Mutamba, 12\$000.
 Vinho de quina e calumba, 25\$200.
 Vinho eutrophico, Dr. Ascanio Peixoto, 25\$200.
 Xarope de alho do matto e urucú, 21\$000.
 Xarope de mulungú bromuretado, 25\$200.
 Elixir cabeça de negro, 16\$800.
 Elixir Cox, 42\$000.
 Recife, 22 de janeiro de 1919. —
Cícero D. Diniz.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da pharmacia Boa Vista, de propriedade de Vieira & Comp., sita á praça Maciel Pinheiro n. 374, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Marcas — Preços por duzia

Comprimidos vermifugos, 10\$000.
 Cephalina, 9\$000.
 Topico Lazareno, 9\$000.
 Composto contra a aniklostomase, 15\$000.
 Digestina, 10\$000.
 Pós Rosado, 9\$000.
 Sabonetes de Baréges, 8\$000.
 Sabonetes de anidol, 8\$000.
 Sabonetes de formol, 8\$000.
 Sabonetes de thymol, 8\$000.
 Sabonetes borificados, 5\$000.
 Sabonetes sulfurosos, 5\$000.
 Sabonetes de ichtyol, 5\$000.
 Sabonetes de ichtyol e sublimado, 5\$000.
 Sabonetes de sublimado, 5\$000.
 Sabonetes de creolina, 5\$000.
 Sabonetes de alcatrão, 5\$000.
 Sabonetes de alcatrão e araroba, réis 5\$000.
 Sabonetes de acido carbonico, 5\$000.
 Recife, 17 de janeiro de 1919. —
Vieira & Comp.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas da pharmacia Rangel, de propriedade de João Mariz de Moraes, sita á rua Visconde de Inhaúma numero 103, cidade do Recife, no Estado de Pernambuco.

Marcas — Preços por duzia

Xarope anti-asthmatic, preparado do Dr. Firmo Xavier, 21\$000.
 Elixir Cabeça de Negro, 14\$400.
 Peitoral Balsamico, 12\$000.
 Goltas anti-dyspepticas, 9\$000.
 Assignado sobre duas estampillas federaes de tresentos réis.
 Recife, 22 de janeiro de 1919. —
João Mariz de Moraes.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Delestre Jayme, sita á rua Oitenta e Nove desta cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Marcas — Preços por duzia

Pó de arroz:
 Pó Dantas Barreto, 1\$400.
 Pó Trevo de Amor, 4\$200.
 Pó Yolanda, 2\$500.
 Pó Linda Côr, 4\$400.
 Pó Corante, 2\$500.
 Pó Despertador, 2\$500.
 Talco Mimi, 4\$000.
 Talco Doce illusão, 10\$920.

Sabão:

Sabão maravilhoso, 10\$920.
 Sabão de glicerina, 110, 3\$000.
 Sabão de glicerina 100, 1\$800.
 Sabão acido borico 110, 3\$000.
 Sabão acido borico, 100, 1\$800.
 Sabão Leão do Norte, 4\$000.
 Sabão Verdun, 4\$280.
 Sabão Primoroso, 5\$280.
 Sabão ichtyol sublimado, 5\$280.
 Sabão sublimado, 5\$280.
 Sabão de alcatrão, 4\$280.
 Sabão de creolina, 4\$280.
 Sabão de glicerina, 4\$280.
 Sabão sulfuroso, 5\$280.
 Sabão acido carbonico, 4\$280.
 Sabão acido phenico, 5\$280.
 Sabão rosado, 5\$280.
 Sabão de magnesia, 7\$500.
 Extractos:
 Extracto Vetiver, duas onças, 7\$000.
 Extracto Vetiver 1/4 de onça, 4\$000.
 Oleos:
 Oleo de babosa, 4\$000.
 Oleo de quina rosa, 2\$500.
 Orisina, 4\$000.
 Tonicos:
 Tonico Sem Rival, 6\$280.
 Tonico Leão do Norte, 6\$280.
 Brilhantinas:
 Brilhantina Rosidéa, 3\$000.
 Recife, 20 de janeiro de 1919. —
Delestre Jayme.

Tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de chapéus de propriedade de J. Elpidio Gondim & Comp., sita á rua Barão da Victoria n. 155, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Marca — Preço por unidade

Chapéus para senhora até 10\$000.
 Idem. de 10\$ até 50\$000.
 Recife, 29 de janeiro de 1919. —
J. Elpidio Gondim & Comp.

Tabella da marca e preço do producto da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Theophilo Silveira, situada na cidade de São João d'El-Rey, Estado de Minas:

Marca e preço

Hygiedermbl, duzia, de vidros, 24\$000.
 S. João d'El-Rey, 10 de janeiro de 1919. —
Theophilo Silveira.

Tabella das marcas e preços dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Raul Virgílio da Cunha, sita na cidade de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes:

Marcas e preços

Dulcose, por duzia, 10\$000.
 Thiocolina Granulada Freitas por duzia, 40\$000.
 S. João d'El-Rey, 30 de janeiro de 1919. —
Raul Virgílio da Cunha.

Tabella de marca e preço dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Mello Junior & Comp., situada na cidade de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços

Mororó, por duzia, 42\$000.
 Jucaty, idem, 42\$000.
 Vegetalino, idem, 42\$000.
 Canahiba, idem, 42\$000.

Parentana, idem, 42\$000.
 Jerobina, idem, 42\$000.
 Focillina, idem, 42\$000.
 Phylanthus, idem, 42\$000.
 Anesthol, idem, 42\$000.
 Tayuquina, por duzia, 24\$000.
 Aguerina, idem, 24\$000.
 Paracaryna, idem, 24\$000.
 Villarninhos, idem, 24\$000.
 Sedante, idem, 8\$000.
 S. João d'El-Rey, 10 de janeiro de 1919. —
Mello Junior & Comp.

Tabella da marca e do preço do producto da fabrica de especialidades pharmaceuticas do pharmaceutico J. B. Guillarducci, sita á avenida Hermillo Alves n. 26 A, na cidade de São João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes:

Marca e preço

Ambrosil, por duzia de vidros, 10\$000.
 S. João d'El-Rey, 10 de janeiro de 1919. —
J. B. Guillarducci.

Tabella de marca, preço e pesos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Luiza Ribeiro, sita á rua Marechal Floriano Peixoto nesta cidade de Imbituva, Estado do Paraná:

Marca — Preço de vintena — Peso do milheiro

Luiza, 200 réis, 900 grammas.
 Imbituva, 11 de janeiro de 1919. —
Luiza Ribeiro.

Tabella de marca, preços e pesos da pequena fabrica de cigarros de propriedade de Estellita Rosa, sita á rua Dr. Xavier da Silva na cidade de Imbituva, Estado do Paraná:

Marca — Peso de vintena — Peso do milheiro

Não tem, 200 réis, 900 grammas.
 Imbituva, 11 de janeiro de 1919. —
Estellita Rosa.

Tabella de preços e marcas dos productos fabricados por Silva Rodrigues & Comp. estabelecidos com fabrica de chapéus, á rua Duque de Caxias n. 222 desta cidade do Recife:

Numeros — Preços de Unidade

Etiqueta da firma, de 10\$ A.
 Etiqueta da firma, de 20\$ A.
 Etiqueta da firma, de 30\$ A.
 Etiqueta da firma, de 40\$ A.
 Etiqueta da firma, de 45\$ A.
 Recife, 5 de fevereiro de 1919. —
Silva Rodrigues & Comp.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de propriedade de Jacintha M. da Rocha, sita á rua Silva Jardim n. 223, no Estado do Paraná:

Marcas, — Preços — Pezo por milheiro

Maço de cigarros de palha, sem marca, \$200, um kilo.
 Curitiba, 14 de janeiro de 1919. —
Jacintha M. da Rocha.

Tabella das marcas e preços por duzia dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade de Riekes & Johnscher, sita no boulevard Floriano Peixoto, Curitiba, Estado do Paraná:

Marcas — Preços por duzia

Sabonet n. 63, 1\$800.
 Idem de glicerina, 2\$800.

Idem de glicerina, 1^a, 4\$800.

Idem de Violeta, 5\$000.

Idem Carmen, 3\$200.

Idem n. 65, 2\$800.

Idem em bolas, 2\$800.

Oleo Babosa para os cabellos, 5\$000.

Curityba, 13 de janeiro de 1919. —

Rickes & Johnschner.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de chapéos para senhoras, de propriedade de Elsa Christiansen Shlen, sita á avenida Luiz Xavier n. 15, Estado do Paraná:

Marcas — Preços por unidade

Chapéos para senhoras, sem marca, até 10\$000.

Chapéos sem marca, para senhoras, até 50\$000.

Chapéos para meninas, sem marca, até 10\$000.

Chapéos, sem marca, para meninas, até 20\$000.

Curityba, 14 de janeiro de 1919. —

Elsa Christiansen Shlen.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da fabrica de cigarros, de propriedade de Francisco Siedel, sita á rua do Rosario n. 5, em Curityba, Estado do Paraná:

Marcas — Preços por maço — Peso milheiro

Cigarros «Vulcão», de palha em carteiros, \$240, 1.200 grammas.

Cigarros «Vulcão», de palha em maços, \$320, 1.000 grammas.

Cigarros «Vulcão», de palha em maços, \$170, 800 grammas.

Cigarros «Vulcão», de palha em maços, \$230, 1.300 grammas.

Cigarros «Vulcão», de palha em maços delicados, \$320, 800 grammas.

Cigarros «Vulcão», de papel em carteiros, \$220, 1.000 grammas.

Cigarros «Vulcão», de palha em carteiros, \$160, 800 grammas.

Cigarros «Vulcão», de palha em maços, \$240, 700 grammas.

Cigarros «Vulcão», de palha em maços, \$320, 1.000 grammas.

Cigarros «Vulcão», de palha em maços, \$150, 700 grammas.

Cigarros «Vulcão», de papel em maços, \$270, 1.200 grammas.

Cigarilhas «Vulcão», em maços, \$320, 2.500 grammas.

Cigarilhas «Vulcão», em maços \$320, 1.800 grammas.

Charutos «Vulcão», em maços, 5\$, por cento, 6.500 grammas.

Charutos «Vulcão» em maços, 4\$, por cento, 5.000 grammas.

Charutos «Vulcão», em maços foscados, 4\$, por cento, 5.000 grammas.

Curityba, 15 de janeiro de 1919. —

Francisco Siedel.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades de propriedade de G. B. Arruda, sita á praça Tiradentes n. 33, em Curityba, Paraná.

Marcas — Preços por duzia

Peitoral infantil, 15\$000.

Algoutina, 10\$000.

Balsamo Eucalyptus, 15\$000.

Callina, 15\$000.

Galactogeno, 25\$000.

Licor de ferro, 25\$000.

Menthallegrina, 10\$000.

Xarope Anti-asthmatico, 25\$000.

Curityba, 16 de janeiro de 1919. —

G. B. Arruda.

Relação dos productos confeccionados na fabrica de chapéos para senhoras, Chapelaria Elegante, á rua de S. Francisco n. 30, Curityba, Paraná:

Marca — Preço, por chapéu

Chapelaria até 10\$000.

Elegante, até 50\$ n. 1 e por mais que 50\$000.

Curityba, 18 de janeiro de 1919. —

Frederico Rummer & Comp.

Tabella de marca, preço do producto da fabrica de perfumaria de propriedade de Humberto Pimentel, sita á rua Ebano n. 12, em Curityba, Paraná:

Marca — Preço, por duzia

Pasta dentifricia, oxygenada, 15\$000.

Curityba, 23 de janeiro de 1919. —

Humberto Pimentel.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de fumo de propriedade de Maria Julia de Moraes, sita em G. Mercês, Estado do Paraná:

Marcas — Preços por vintena — Peso por milheiro

Cigarros de palha sem marca, \$200, 800 grammas.

Curityba, 14 de janeiro de 1919. —

Maria Julia de Moraes.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de fumo de propriedade de Guilherme Klüg, sita á rua Saldanha Marinho, Estado do Paraná:

Marcas — Preços por vintena — Peso por milheiro

Cigarros de palha, sem marca \$200, 700 grammas.

Curityba, 14 de janeiro de 1919. —

Guilherme Klüg.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de fumo de propriedade de Germinia do Nascimento, sita á rua Batel, Estado do Paraná:

Marcas — Preços por vintena — Peso por milheiro

Cigarros de palha, sem marca, \$200, 800 grammas.

Curityba, 12 de janeiro de 1919. —

Germinia do Nascimento.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de fumo de propriedade de Herminia da Silva, sita em G. Mercês, Estado do Paraná:

Marcas — Preços por vintena — Peso por milheiro

Cigarros de palha, sem marca, \$200, 800 grammas.

Curityba, 9 de janeiro de 1919. —

Herminia da Silva.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de fumo de propriedade de Carlota Machado, sita no Bariguy, Estado do Paraná:

Marcas — Preços por vintena — Peso por milheiro

Sem marca, maço de cigarros, \$200, 800 grammas.

Curityba, 7 de janeiro de 1919. —

Carlota Machado.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de chapéos de propriedade de Decio Gomes Leal, sita á rua

15 de Novembro n. 15, Curityba, Estado do Paraná.

Marcas — Preços por unidade

Chapéos para senhora, sem marca, 1\$500, 19\$000.

Chapéos para menina, 450 réis, sem marca, 8\$000.

Curityba, 15 de janeiro de 1919. —

Decio Gomes Leal.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de Henrique Withers & Comp., sita á avenida Batel n. 78, Estado do Paraná.

Marcas — Preços por duzia

N. 4, 1\$500.

N. 6, 2\$500.

Jokey-Club, 3\$000.

Bolas, 2\$000.

Glicerina, 3\$000.

Lilas, 7\$000.

Flor do Paraná, 8\$000.

Wendson, 7\$000.

Medicinaes, 5\$000.

6 pomada Withers contra sardas, 38\$000.

Extracto n. 2, 12\$000.

Extracto n. 3, 14\$000.

Extracto n. 4, 24\$000.

Extracto Punhaes, 24\$000.

Extracto Chaleiras, 16\$000.

Curityba, 15 de janeiro de 1919. —

Henrique Withers & Comp.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de A. Sabatella, sita á rua 15 de Novembro, Estado do Paraná.

Marcas — Preços por duzia

Rey-Rum, 1911, n. 1, 100\$000.

Rey-Rum, 1911, n. 2, 120\$000.

Curityba, 15 de janeiro de 1919. —

Por procuração de A. Sabatella, *Romão Silva.*

Marcas e preços das especialidades pharmaceuticas, de Manoel Francisco Corrêa Netto, successor de Corrêa Netto & Comp., «Pharmacia Corrêa», rua 15 de Novembro n. 31, Curityba, Paraná.

Marcas — Preços por duzia

Xarope de alcairão e eucalyptus, duzia, 18\$000.

Xarope «Alivio das crianças», duzia, 15\$000.

Xarope de goiapá, duzia, 15\$000.

Remedio contra dores de dentes, duzia, 4\$000.

Milagrina dentaria, duzia, 18\$000.

Antikalopedina, duzia, 8\$000.

Curityba, 15 de janeiro de 1919. —

Manoel F. Corrêa Netto.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de André de Barros & Comp., sita á rua Dr. Muricy n. 99, Estado do Paraná.

Marcas — Preços por duzia

Thesouro do cabelo, 10\$000.

Curityba, 15 de janeiro de 1919. —

André de Barros & Comp.

Tabella das marcas, preços e peso dos productos da fabrica de fumo de pro-

propriedade de Ursulina Silva, sita no Por-
tão, (Curityba), Estado do Paraná:

Marcas — Preços por vintena — Peso
por milheiro

Cigarros, de palha sem marca, 200
réis, 800 grammas.

Curityba, 4 de janeiro de 1919. —
Por Ursulina Silva, H. Bittencourt.

Tabella das marcas, preços e peso dos
productos da fabrica de fumo de pro-
priedade de Leopoldina de Lima, sita á
rua Visconde de Guarapuava n. 191, em
Curityba, Estado do Paraná:

Marcas — Preços por vintena — Peso
por milheiro

Cigarros, de palha sem marca, 200
réis, 800 grammas.

Curityba, 14 de janeiro de 1919. —
Por Leopoldina de Lima, Florentino José
Oliveira.

Tabella das marcas, preços e peso dos
productos da fabrica de fumo de pro-
priedade de Italia Rosa, sita á rua Bento
Vianna, em Curityba, Estado do Paraná:

Marcas — Preços por vintena — Peso
por milheiro

Cigarros de palha sem marca, 200 réis,
um kilo.

Curityba, 14 de janeiro de 1919. —
Por Italia Rosa, H. Bittencourt.

Tabella das marcas, preços e peso dos
productos da fabrica de fumo de pro-
priedade de Rita Seraphina de Paula,
sita na Agua Verde, arrabalde de Curi-
tyba, Estado do Paraná:

Marcas — Preços por vintena — Peso
por milheiro

Cigarros de palha sem marca, 200 réis,
um kilo.

Curityba, 14 de janeiro de 1919. —
Por Rita Seraphina de Paula, H. Bit-
tencourt.

Tabella das marcas, preços e peso dos
productos da fabrica de fumo de pro-
priedade de Emma Schuwanse, sita á
rua 7 de Setembro n. 153, em Curityba,
Estado do Paraná:

Marcas — Preços por vintena — Peso
por milheiro

Cigarros de palha sem marca, 200 réis,
um kilo.

Curityba, 15 de janeiro de 1919. —
Por Emma Schuwanse, P. Oliveira.

Tabella das marcas, preços e peso dos
productos da fabrica de fumo de pro-
priedade de Anna Werneck Müller, sita
em Dr. Pedroza, em Curityba, Estado do
Paraná:

Marcas — Preços por vintena — Peso
por milheiro

Cigarros de palha sem marca, 200 réis,
um kilo.

Curityba, 15 de janeiro de 1919. —
Por Anna Werneck Müller, P. Oliveira.

Tabella das marcas, preços e peso dos
productos da fabrica de cigarros de pro-
priedade de Fulton Silvain, sita á rua
Carlos de Carvalho n. 73, Estado do
Paraná:

Marcas — Preços por milheiro —
Peso por milheiro

Véras, grossos, \$300, 900 grammas.
Véras, médios, \$300, 800 grammas.

Diva, \$300, 700 grammas.
Havany, \$300, 900 grammas.

Flor de Salão, grossos, \$300, 1.200
grammas.

Flor de Salão, médios, \$300, 800
grammas.

Flor de Salão, finos, \$200, 500
grammas.

Sympathia, grossos, \$300, 900 gram-
mas.

Sympathia, médios, \$300, 800 gram-
mas.

Sympathia, finos, \$200, 500 gram-
mas.

Mistura, grossos, \$300, 1.500 gram-
mas.

Commercial, \$300, 800 grammas.
Caporal, médios, \$300, 800 grammas.

Conchas, \$300, 700 grammas.
Goyanos, \$300, 900 grammas.

Smart, \$300, 1.000 grammas.
Bouquet, \$300, 700 grammas.

Tribuna, \$300, 1.000 grammas.
Paris, \$300, 900 grammas.

Curityba, 9 de janeiro de 1919. —
Fulton Silvain.

Tabella das marcas e preços dos pro-
ductos da fabrica de especialidades
pharmaceuticas, de propriedade de Jorge
P. Wischral, sita á rua V. Guara-
puava n. 181, Estado do Paraná.

Marcas — Preços por duzia

Allium sativum, 8\$500.
Plumeria, 10\$000.

Mikapihero, 20\$000.
Influenzida, 20\$000.

Oleum iodatum, 20\$000.
Partejadeira, 30\$000.

Extractum aspidii, 50\$000.
Tintura de Arnica, 3\$500.

Homoeopathia, 5\$800.
Cereus purpurea, 30\$000.

Curityba, 15 de janeiro de 1919. —
Jorge P. Wischral.

Tabella das marcas e preços dos pro-
ductos da fabrica de productos pharma-
ceuticos de propriedade de Sigel & Etzel,
sita á rua Riachuelo n. 54, Curityba,
Estado do Paraná.

Marcas — Preços por duzia

Oleo de ricino adocicado, 7\$000.
Dentil, remedio contra dor de dentes,
5\$000.

Rex, 7\$000.
Opoldeloc, 7\$000.

Emplasto hamburguez, 2\$800.
Veneno para ratos, 9\$500.

Curityba, 7 de fevereiro de 1919. —
Sigel & Etzel.

Tabella das marcas, preços e pesos
dos productos da fabrica de cigarros e
cigarritos e charutos, de propriedade
de José Koerbel, sita á rua José Bonifa-
cio n. 14, Estado do Paraná:

Marcas — Preços por cento — Pesos por
milheiro — Cada milheiro contém:

Charutos sem marca, 3\$500, fumo em
folha: tres kilos e 500 grammas.

Charutos sem marca, 4\$, fumo em fo-
lha: cinco kilos.

Charutos sem marca, 5\$, fumo em fo-
lha: seis kilos.

Charutos sem marca, 5\$, fumo em fo-
lha: seis kilos e 500 grammas.

Marcas — Preços por maço — Pesos por
milheiro — Cada milheiro contém:

Cigarrilhos sem marca, \$320, fumo
destinado: um kilo.

Cigarros Lavrador, \$220, fumo destina-
do: um kilo.

Curityba, 15 de janeiro de 1919. —
José Koerbel.

Tabella das marcas e preços dos produ-
ctos da fabrica de especialidades phar-
maceuticas, de propriedade de Jorge P.
Wischral, sita á rua V. Guarapuava nu-
mero 181, Estado do Paraná:

Marcas — Preços por duzia

Allium sativum, 8\$500.
Plumeria celeima, 10\$000.

Mikapihero, 20\$000.
Oleum iodatum, 20\$000.

Influenzida, 20\$000.
Cereus purpurea, 30\$000.

Extractum aspidii, 50\$000.
Tintura de Arnica, 3\$500.

Homoeopathia, 5\$800.
Curityba, 15 de janeiro de 1919. —
Jorge P. Wischral.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1919

Sr. director geral de Contabilidade do Mi-
nisterio da Marinha:

N. 11—Fica concedido a essa repartição,
á conta da verba 28ª, «Reposições e restitui-
ções», do orçamento de 1918 do Ministerio da
Fazenda, o credito de 131\$462, para attender
á restituição da importância a mais desconta-
da do seus vencimentos, a título de selo, no
periodo de fevereiro de 1916 a fevereiro de
1917, ao contra-mestre do Corpo de Sub-
Officiaes da Armada João Maria de Souza,
conforme consta do processo que se achava
anexo ao aviso desse ministerio n. 4.037,
de 21 de setembro de 1918, e que, para os
devidos fins, ora vos remetto.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 40—Fica concedido a essa delegacia o
credito de 200:000\$, por conta das seguintes
consignações da verba 3ª, «Telegraphos—Con-
servação de linha telegraphica estrategica
de Matto Grosso ao Amazonas», do orçamento
de 1919 do Ministerio da Viação e Obras
Publicas, a saber:

Pessoal..... 195:000\$000
Material..... 5:000\$000

para attender ao pagamento das respectivas
despesas no corrente anno, de accordo com
as tabellas annexas ao aviso daquelle minist-
terio n. 223, de 4 de fevereiro ultimo.

Confirmo, assim, o meu telegramma n. 273,
de 19 deste mez.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 83—Fica concedido a essa delegacia o
credito de 186:000\$, por conta das seguintes
consignações da verba 3ª, «Telegraphos—
Conservação da linha telegraphica estrate-
gica de Matto Grosso ao Amazonas», do or-
çamento de 1919 do Ministerio da Viação e
Obras Publicas, a saber:

Pessoal..... 155:000\$000
Material..... 31:000\$000

para attender ao pagamento das respectivas
despesas no corrente anno, de accordo com as
tabellas annexas ao av. o daquelle ministerio
n. 223, de 4 de fevereiro ultimo.

Confirmo, assim, o meu telegramma n. 274,
de 19 deste mez.

—Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 70—Cabe-me communicar-vos, para
os fins convenientes, que o Tribunal de
Contas registrou como credito distribuido
á thesauraria dessa repartição a quantia
de 18.320:140\$, papel, e 4:561\$44, ouro,
por conta de diversas consignações da ver-

ba 3ª, «Telegraphos», do orçamento de 1919 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para attender ao pagamento das respectivas despesas no corrente anno, de accordo com a tabella organizada nessa mesma repartição, conforme solicitou aquelle ministerio em aviso n. 223, de 4 de fevereiro ultimo.

— Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 37 — Em resposta ao vosso officio n. 2, de 15 de janeiro findo, cabe-me communicar-vos que, em virtude de providencias desta directoria, o credito destinado ao pagamento do aluguel, relativo ao corrente anno, do predio em que funciona essa camara está incluído na verba 28ª, «Commissões e corretagens», do orçamento de 1919 do Ministerio da Fazenda, sendo, pois, desnecessaria a medida solicitada.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1919

Sr. inspector em commissão da Alfandega de Santos:

N. 1 — Restituo-vos o processo relativo á restituição da quantia de 869\$376 pedida pela The City Santos Improvements Company Limited, encaminhado com o vosso officio n. 18, de 3 do corrente, visto ter sido o 4º escripturario dessa alfandega com exercicio nesta directoria Frederico Augusto Galcão Carvalho sciencificado do vosso despacho de 26 de fevereiro ultimo, conforme se verifica do seu sciencio no mesmo processo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2 — Transmittindo-vos, por cópia, a representação que em data de 18 do corrente me foi dirigida pelo sub-director tecnico dessa repartição, relativamente a um terreno situado á rua Silva Manoel n. 168 que foi aforado a D. Maria Ascensão de Souza, peço-vos informeis a respeito do pagamento do foro do mesmo terreno.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 73 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 191/2, de 19 do corrente, agradeço-vos a communicação contida no mesmo de haverdes tomado posse e assumido interinamente o cargo de director dessa estrada, para o qual fostes nomeado por portaria da mesma data do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Apresento-vos os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 74 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em notas do tabellião do 10º officio desta Capital foi lavrada, em 24 de setembro de 1917, escriptura de venda do lote de terreno n. 234 do quarteirão n. 9 da explanada do morro do Senado, ao Sr. Sebastião Machado da Costa.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 75 — Não havendo recebido até hoje communicação dessa directoria dos descontos feitos dos vencimentos do 2º officio da Directoria Geral de Saude desse ministerio Alvaro D'Amarillo Castro, para pagamento do aluguel da casa que occupa na Villa Proletaria Narchal Hermes, rogo-vos que providencieis no sentido de ser effectuado o desconto do réis 1:618\$, divida até o fim de fevereiro ultimo.

Além disso deverá continuar a ser descontada a importancia de 50\$, todos os mezes, de 1 do corrente em diante, enquanto o mesmo occupar a casa n. 88 da avenida Sete de Setembro, na citada villa.

Rogo-vos, outrossim, sejam as quantias descontadas entregues ao Sr. Antodio Augusto

Pinto Machado, administrador da mesma villa.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 76 — Para ser dada a precisa baixa no assentamento dos proprios nacionaes sob a jurisdicção desse ministerio, da casa em que funcionou o laboratorio da Estação Geral de Experimentação do Coroa, e que, segundo communicação, em officio n. 102, de 8 do corrente, foi destruída por incendio, peço-vos informeis qual o municipio e Estado de sua situação.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 20 de março de 1919

Sr. Dr. 3º procurador da Republica, na secção do Districto Federal:

N. 563 — Havendo sido por D. Maria do Carmo Mendes arrematados em praça do juizo da 6ª Vara Cível, conforme guia passada em 14 do corrente, os predios das ruas Pinto n. 72 e Nabuco de Freitas n. 203, inscriptos em nome do Dr. Martinho Leal Ferreira, e sciencie pela declaração do interessado de que o preço da arrematação, não chegando para o pagamento dos impostos devidos á Prefeitura, foi depositado na Recebedoria á disposição daquelle juizo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de apresentar-se a Fazenda Nacional, com a maxima urgencia, para discutir a preferencia sobre o pagamento das dividas daquelles immoveis cujas certidões vão juntas sob ns. 8.998 a 8.915—E. II., bem como das certidões já ajuizadas sob ns. 7.393-E. F., 6.148-E. F., 8.497-E. B., 7.052-E. II., 3.068-E. II., 2.302-E. II., 5.967-E. C., 5.166-E. C. e 7.007-E. II.

O incluso quadro esclarece a natureza e importancia das ditas dividas.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 564 — Peço-vos digneis de providenciar no sentido de ser feita, com a maxima urgencia, nota nos livros de lançamentos respectivos de que as inclusas certidões seguem hoje para o Juizo Federal, por officio desta Procuradoria Geral n. 563.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 565 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Mazzotti & Comp., negociantes em S. Caetano, municipio de S. Bernardo, nesse Estado, em petição de 30 de abril do anno passado, resolveu, por acto de 8 do corrente, permittir-lhes effectuar em prestações mensaes de 150\$ o pagamento de multa em que incorreram por infracção do regulamento dos impostos de consumo; cumprindo a essa delegacia fazer-se assignar termo de confissão da divida e promessa de pagamento desta, com a obrigação de ser feito o recolhimento das prestações dentro dos cinco primeiros dias uteis seguintes ao mez vencido, não feito o que será o restante da divida considerado vencido e sujeito á immediata cobrança executiva.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 566 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 49, de 14 de fevereiro findo, relativo á fiança de José Soares Campos, collecter federal de Vargem Grande, nesse Estado, peço-vos providencieis no sentido de ser satisfeito o despacho de folha 10.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 567 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba n. 34, de

21 de fevereiro ultimo, relativo ao reforço da fiança de D. Alcina Massa de Freitas, agente do Correio de Cabedello, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 568 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Pernambuco, n. 23, de 22 de fevereiro findo, relativo á fiança de José Nomesio de Senna, agente do Correio de Sapó, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 569 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Pernambuco, n. 24, de 22 de fevereiro findo, relativo á fiança de Manoel Ribeiro, escriptão da Collectoria Federal de Petrolina, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 570 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço da fiança de D. Luiza Chaves de Carvalho, agente do Correio da rua José Bonifacio, nesta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica e Monte Soccorro desta Capital:

N. 571 — Communico-vos, para os devidos fins, que se acha caucionada ppa thesouraria geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento de n. 460.005 da 3ª serie, com o deposito de 400\$, do proprietario de D. Luiza Chaves de Carvalho, que a offereceu em garantia da sua responsabilidade no logar de agente do Correio da rua José Bonifacio, outrora Santo Christo dos Milagres, nesta Capital.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 572 — Communico-vos, para os devidos fins, que a fl. 73 do livro 19 foi lavrada, nesta procuradoria geral, a 27 de fevereiro ultimo, o termo do reforço de fiança, em virtude do qual D. Luiza Chaves de Carvalho depositou a caderneta da Caixa Economica de n. 460.005 da 3ª serie, de sua propriedade, com o deposito de 400\$ o declarou onerada em mais 200\$ a apolice n. 341.395, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de agente do Correio na rua José Bonifacio, nesta Capital.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 573 — Communico-vos, para os devidos fins, que D. Luiza Chaves de Carvalho, agente do Correio na rua José Bonifacio, nesta Capital, proprietaria da apolice n. 341.395, emitida para saldar compromissos do Thesouro e caucionada na thesouraria geral, em garantia da sua responsabilidade naquella cargo, declarou, no termo de reforço de sua fiança lavrada nesta procuradoria geral, em 27 de fevereiro ultimo, a fl. 73 do livro 19, onerada em mais 200\$ a apolice acima referida.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 574 — Levo ao conhecimento de V. Ex., para os devidos fins, que, tendo o Sr. ministro, por despacho de 18 de fevereiro findo, concedido á firma M. Esnaty & Comp., cambistas estabelecidos á rua 1ª de Março n. 37, desta Capital, permissão para pagar em prestações mensaes de 200\$ a importancia de 3:648\$, de que é devedora á Fazenda Nacional, de impostos de industrias e profissões, referentes aos exercicios de 1916, 1917 e 1918, foi lavrado, nesta Procuradoria Geral, a fl. 88 do livro 19, o termo de reconhecimento da divida, pelo qual se obriga a referida firma a effectuar de

pagamentos na forma requerida e deferida, mediante guias expedidas por esse juízo até o 6º dia útil de cada mez, proseguindo a cobrança executiva, caso falte ao pagamento de uma das prestações.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

Recebedoria do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Additamento ao do dia 18 de março de 1919

Antonio Ferreira dos Santos. — Satisfaz as exigencias do parecer.

Joaquim Medalha Junior. — Reduza-se, no corrente exercicio, de accordo com o parecer, de 1:200\$, o valor locativo do negocio, substituindo-se a respectiva certidão. Junta a certidão substituída, volte o processo.

Jaymo da Fonseca e Souza. — Reduza-se, no corrente exercicio, a 1:680\$, o valor locativo do negocio, substituindo-se a certidão substituída, volte o processo.

Oscar Taves & Comp. — Idem, idem a 16:500\$000.

Rezende & Tinoco. — Idem, idem a 6:400\$000.

Antonio Joaquim Felix. — Pago o imposto em cobrança e apresentada a patente de registro, transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Luiz Gonzaga de Oliveira Lana. — Transfira-se.

Carlota Dutra do Macedo e Virgolina do Macedo Madeira. — Transfira-se de accordo com o parecer.

Adelia da Rocha Faria Palhares. — Idem. Irene Isaure, José Mario, Cid, Octavio e Ruy. — Idem.

Antonio Graia. — Idem.

Luiz Marques de Almeida. — Idem.

Francisco Storino. — Idem.

A. J. Santos. — Idem.

José Modesto Bezerra Cavalcanti. — Idem.

Manoel Ferreira da Costa e Souza. — Idem.

Manoel Gimenés Oliva. — Idem.

Palmyra Alves Leite Pimentel. — Idem.

Moysés Antonio Mendes. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo na forma regulamentar.

Pedro Teixeira Portugal. — Idem.

Anna Monte. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho ao comprador a multa de 20\$, minimo, na forma do regulamento.

José Xavier de Mello. — Transfira-se, offciando-se no sentido proposto.

Dejanira Caldeira Martins. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a cada uma das partes interessadas, referidas no mesmo parecer, a multa de 20\$, minimo, na forma regulamentar.

Armando Gomes da Silva Guedes. — Transfira-se, de accordo com o parecer da Superintendencia.

Mario de França Miranda. — Junta-se o processo alludido no presente requerimento para apreciação do pedido de certidão.

João Maia. — Pague o imposto em cobrança.

Jorge Ferreira de Sá. — Averbese a mudança, de accordo com o parecer.

Dr. Olegario de Azevedo. — Idem.

J. Barros & Comp. — Deferido.

M. C. Peixoto. — Idem.

Companhia Anglo Sul Americana. — Dê-se baixa em 1920, annotando-se no corrente exercicio.

Companhia Fiação e Tecidos Carioca. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer, cancelando-se a respectiva certidão e fazendo-se a inscrição proposta. Junta a certidão cancelada, volte o processo.

Armando Solor de Castilho. — Satisfaz as exigencias do parecer.

José Raphael Rizzo. — Idem.

Abilio Pereira Varajão. — Idem.

Padre Ricardo Silva. — Idem.

Fausino de Castro. — Idem.

Vicente José Tertuliano Fernandes. — Idem.

Castro & Fernandes. — Idem.

Ferad Waquil. — Idem.

Dr. Alceu de Lellis. — Idem.

Manoel Antonio da Silva. — Idem.

G. Estienne. — Idem.

Gastão Vieira de Araujo. — Idem.

Vicente Garcia. — Offcie-se no sentido proposto.

Joaquim Gonçalves Maia. — Idem.

Antonio Ferreira Alves. — Idem.

Victorina Luiza e Josephina Fortuna. — Idem.

Adão. — Idem.

Aguida Jacintho Marinho Cruz. — Idem.

Octavio, Jorge e Walter. — Idem.

José Ribeiro de Paiva. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Dr. José Mariauno Filho. — Idem.

Francisco Simões Corrêa da Silva. — Idem.

Antonio Henrique Borges. — Idem.

Rodrigues e Irmão. — Idem.

Silva Pinto & Almeida. — Idem.

Alfredo Pinto Vieira. — Idem.

Norberto Pinto Balthazar. — Idem.

João Manoel Rodrigues dos Reis. — Idem.

A. S. Thompson. — Idem.

Jeronymo Pereira da Motta. — Idem.

Martins & Lopes. — Idem.

Rocha & Costa. — Idem.

Victorino Souza da Silva. — Idem.

Joaquim José da Silva Guimarães. — Idem.

José Gomes da Costa. — Idem.

Alfredo Pereira Guerra. — Idem.

José Fernandes Campos. — Idem.

Pinto & Victor. — Idem.

Florindo Joaquim da Silva Barbosa. — Idem.

Arthur Esteves. — Idem.

Francisco Pereira de Mattos. — Idem.

Marianna Walker de Vasconcellos. — Revogado o sello da petição de fls. 6.

Sociedade Anonyma Brasil Mercantil. — Complete o sello do documento de fls. 2.

Antonio Machado Fagundes Leal. — Complete o sello do documento de fls. 7.

Alvaro Monteiro. — Idem, idem de fls. 2 a 4.

Pimenta & Falcão. — Entregue-se mediante recibo.

Bernardino José Pereira. — Devidamente sellados, entreguem-se, mediante recibo.

Luiz Liberal. — Indeferido, em face do parecer e em vista de estar suspensa a admissão de novos contribuintes, ex-*vi* da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1915.

Salgado Filho. — Dirija-se, querendo, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Hanrique E. N. Santos & Comp. — Apresente a patente n. 2.803.

José Maria Pereira. — Proceda-se a collecta, de accordo com o parecer.

Feres David. — Idem.

J. Teixeira e Irmão. — Mantenho o despacho de 4 de fevereiro ultimo, exarado a fls. 2 v.

Luciano da Silva Ferrão. — Inscreva-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

Adelaide Leonor Santos. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

José Pacheco da Rocha. — Idem.

Joaquim Francisco da Silva. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de 2 de dezembro ultimo, para o fim de tornal-o de nullo effeito, annullando-se a nota sob n. 232 (fls. 5 v). Inscreva-se pela forma proposta.

Imponho a multa de vinte mil réis (20\$), minimo, na forma regulamentar.

Braz Couto Moreira. — Faça a prova exigida no parecer.

Anna Francisca Alves Rodrigues e Narciso

Gomes Corrêa. — Façam a prova exigida no parecer.

José Barbosa da Cunha. — Faça a exigencia, no parecer.

Antonio Augusto Pinto. — Idem.

Rocha & Neves. — Idem.

Nicoláo José Rodrigues Torres. — De accordo. Provo o reclamante não ter a cobrança amigavel precedido á executiva.

José Gonçalves Maciel. — Faça-se de accordo com o parecer, a annullação proposta, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Gabriel Zacharia. — Façam-se as annullações propostas, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio Martins Vieira. — Faça-se a annullação proposta, offciando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido do parecer.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos

Joaquim Nunes das Neves. — Concedo a dilação por oito dias.

Almeida, Chaves & Comp. — Deferido.

Pereira & Rodrigues. — Concedo a prorrogação pedida. Junta-se esta ao processo respectivo.

Alberto Francisco Aydes. — Transfira-se, annotando-se a patente de registro.

Henrique de Mattos & Comp. — Nada ha que deferir, por não se tratar do imposto lançado.

Braga & Comp. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Alberto Iglesias. — Pague os emolumentos de registro do corrente anno.

Alberto Fontes. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Sebastião Pinto Leite. — Idem.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Dr. procurador geral: Augusto Ramos de Carvalho, offerecendo fiança em favor de Manoel Antonio Gomes Porté

agente do Correio de Entre-Rios, Estado do Rio de Janeiro. — Satisfaz a exigencia.

João Carlos de Souto Costa, requerendo certidão. — Dirija-se á Recebedoria.

Maria Carneiro de Araújo, agente do correio em Santa Clara, Estado do Rio de Janeiro, offerecendo fiança em favor. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Alberico Lyrio dos Santos, thesoureiro dos Correios, no Estado do Espírito Santo, offerecendo substituição de parte da sua fiança. — Aceito, procedendo-se de accordo com a informação.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1919

(*) Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 1.510 — Em referencia a vosso officio n. 247, de 18 de fevereiro proximo findo, o de conformidade com o parecer do consultor juridico deste ministerio, sob n. 1.356, de 6 do corrente autorizo-vos a declarar aos capitães de Portos, mediante circular motivada, que a Escola Naval, a Escola de Marinha Mercante do Pará e as proprias capitania não estão impedidas de expedir segundas vias dos titulos ou cartas para pilotos, mestres, arraios ou machinistas, em lugar de simples certidão, ficando por essa forma resolvida a duvida suscitada pela Escola de Marinha Mercante do Pará, em officio n. 3, de 30 de janeiro deste anno.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.604 — Tenho presente o officio n. 453, 2ª secção, de 8 do corrente, com o qual remetteis o do commando do Batalhão Naval de n. 234, de 22 de fevereiro proximo passado, trazendo ao conhecimento do Estado Maior a desigualdade que existe quanto ao valor da etapa, em dinheiro, que é abonada aos asylados da Marinha e do Exercito.

Allega o mesmo commando que o art. 53 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do anno em curso, tornou extensiva ás praças desarranchadas do Asylo de Invalidos a disposição do aviso do Ministerio da Guerra, n. 12, de 9 de janeiro de 1918, que elevou a \$300 diários o quantitativo para aquelle fim, nada constando entretanto quanto aos que pertencem a este ministerio, os quaes continuam a perceber 15 diários.

Em solução, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a referida lei, não tendo tornado extensiva aos invalidos de Marinha a vantagem do supracitado art. 53, deve prevalecer para estes o valor da ração diaria que estão recebendo e consignado no orçamento deste ministerio, ex-vi do decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1933.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de março de 1919

Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 1.606 — Tenho a honra de transmitir-vos, em cópia, devidamente aprovado pelo Sr. ministro, o termo de inutil lavrado na Capitania do Porto do Estado do Piahy, e que acompanhou vosso officio n. 724, de 10 do corrente, para isentar o 2º tenente patrão mór Theophilo Antonio da Silva da responsabilidade de um escalor de quatro remos pertencente a alludida capitania e julgado inutil.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica em exercicio:

Resolve dispensar o engenheiro militar 1º tenente Antenor Maciel Bue do cargo do chefe da locomoção da Estrada de Ferro do Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1919. — Afranio de Mello Franco.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

O Ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica em exercicio:

Resolve dispensar o engenheiro militar capitão José Pedro Gomes do logar do chefe do trafego da Estrada de Ferro de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1919. — Afranio de Mello Franco.

Expediente de 20 de março de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a 2ª via do officio n. 579, de 11 do corrente mez, em que o Lloyd Brasileiro solicita isenção de direitos para material que lhe é destinado, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 129 da lei n. 3.644, de 1 de janeiro de 1919 (aviso n. 77 V/1ª).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a 2ª via do officio n. 585, de 11 do corrente mez, em que o Lloyd Brasileiro solicita isenção de direitos para material que lhe é destinado, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 129 da lei n. 3.644, de 1 de janeiro de 1919 (aviso numero 78 V/1ª).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a 2ª via do officio n. 573, de 11 do corrente mez, em que o Lloyd Brasileiro solicita isenção de direitos para material que lhe é destinado, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 129 da lei n. 3.644, de 1 de janeiro de 1919 (aviso n. 79 V/1ª).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Para solução do pedido de gratificação adicional do ex-official de 4ª classe dessa estrada Adolpho Otto Endres, a que se refere o vosso officio n. 436 V/2ª, de 28 do mez findo, convém que essa directoria informe si as irregularidades apontadas no citado officio influem ou não na apuração do tempo de serviço do alludido ex-official.

Outrosim, recomendo-vos as necessarias providencias afim de evitar que taes irregularidades jámais se reproduzam (aviso numero 79 V/1ª).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a 2ª via do officio n. 576, de 11 do corrente mez, em que o Lloyd Brasileiro solicita isenção de direitos para material que lhe é destinado, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 129 da lei n. 3.644, de 1 de janeiro de 1919 (aviso n. 80 V/1ª).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos a 2ª via do officio n. 582, de 11 do corrente mez, em que o Lloyd Brasileiro solicita isenção de direitos para material que lhe é destinado, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 129 da lei n. 3.644, de 1 de janeiro de 1919 (aviso n. 81 V/1ª).

Devolvendo a esse ministerio o processo que acompanhou o aviso n. 413, de 11 de setembro do anno proximo passado, relativa-

mente ao pedido da Companhia de Viação e Construcções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, para adquirir da Companhia São Luiz a Caxias 34 vagões e excavador mecanico, transmitto-vos, por cópia, o officio em que o director da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias presta os esclarecimentos pedidos por esse ministerio a tal respeito (aviso n. 82 V/1ª).

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1919

João Darrigue Faro, telegraphista de 4ª classe, o Theodoro Ferreira da Silva, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Em vista das informações, não podem ser attendidos.

Julia de Assumpção Sampaio, dizendo-se viuva do ex-bagageiro do 1º classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antero Manoel Sampaio, pedindo concessão da gratificação adicional a que tinha direito seu fallecido marido. — Prove a sua qualidade de viuva, juntando certidões de casamento e obito do ex-bagageiro.

D. Theroza Barbosa de Oliveira Santos, pedindo restituição de documentos. — Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Obras Publicas I

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de março de 1919

Autorizou-se a Imprensa Nacional a imprimir os seguintes trabalhos: O Congresso de Navegação do Philadelphia; O Rio S. Francisco e alguns portos do Norte; Porto de Fortaleza, e a reproduzir as memorias dos ns. 8, 9 e 10 do Boletim n. 2, do Ministerio da Viação e Obras Publicas (officio n. 32/0);

Den-se conhecimento ao inspector interino de Portos, Rios e Canaes, a quem cabe acompanhar a revisão das provas (officio n. 33/0);

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 13 de março de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Mayrink Veiga & Comp. a quantia de 1.352,00, dollars, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos no anno proximo passado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despeza, que, ao cambio de 38842 por dollar, importa em 6:346\$984, deverá correr por conta da consignação «Para material das seis divisões» — da verba 6ª, art. 129, da lei orçamentaria do exercicio de 1918 (aviso n. 666).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Mayrink Veiga & Comp. a quantia de dollars, 493,00, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito no anno passado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despeza, que, ao cambio de 38842 por dollar, importa em 1:901\$790, deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões» — da verba 6ª art. 129 da lei orçamentaria do exercicio de 1918 (aviso n. 667).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Dias Gaacia & Comp. a quantia de Ls. 572-0-8-0 em que importa a inclusa conta de fornecimento feito no anno passado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despeza, que, ao cambio de 13, 11/64, importa em 10:429\$194, deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões» — da verba 6ª, art. 129, da lei orçamentaria do exercicio de 1918 (aviso n. 668).

Dia 19

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de J. L. Costa & Comp. (2), na importância de 213\$, e Lincoln Nodari 4.417\$, provenientes de fornecimentos feitos à Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1918. A aquisição do material a que se refere a conta de Lincoln Nodari, foi autorizada pelo aviso deste ministerio n. 397, de 5 de outubro de 1918, do qual junto uma cópia. A despesa, na importância total de 4.630\$, deverá correr pela sub-consignação «Artigo de expediente, etc.» Material, titulo Directoria Geral, da verba 2ª. —Correios, art. 129, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 674).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja pagas as quantias: de 822\$ a Casa Leuzinger, de fornecimentos feitos a Inspectoria de Escolas da Capital Federal, em janeiro ultimo, e 60\$ ao *Jornal do Commercio*, da assignatura do corrente anno. A despesa, no total de 882\$, deverá ser escripturada na consignação — Material — Expediente, livros, jornaes, publicação e despesas miudas, da verba 9ª, art. 98, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 675).

Dia 20

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Silva Figueiredo a quantia de 532\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos a Inspectoria Geral de Illuminação, em janeiro proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—«Condução, conservação e custeio de materiaes», inclusive o automovel para o serviço da Inspectoria», verba 10ª, art. 98, da vigente lei de orçamento (aviso n. 676).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia Cantareira e Viação Fluminense a quantia de 500\$, em que importa a inclusa conta proveniente do aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, durante o mez de fevereiro proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—«Aluguel de casa» da verba 12ª, art. 98, da vigente lei de orçamento (aviso n. 677).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 423\$640, proveniente de passagem fornecida por conta da Inspectoria de Obras contra as Secas, no anno findo.

A despesa deverá correr por conta da 8ª sub-consignação da consignação — Material, verba 7ª, art. 129, da lei orçamentaria do exercicio de 1918 (aviso n. 678).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta junto, de J. L. Costa & Comp., na importância de 20\$, proveniente de fornecimentos feitos no anno passado, em proveito do porto do Rio de Janeiro.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material de consumo, etc.» da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, verba 16ª, do art. 129 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 679).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituída a quantia de 503\$ a J. L. Costa & Comp., proveniente do deposito ali feito como garantia de assignatura do contracto, para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, a esta Secretaria de Estado, durante o corrente anno, conforme se verifica do incluso comprovamento n. 413, de 19 de dezembro de 1918 (aviso n. 680).

Digne-vos ordenar que, na Thesouro Nacional, depois de satisfeito o devido sello proporcional, seja paga a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil, concessionaria da Companhia Viação Ferro Fluvial do Tocantins a Araguaya, a quantia de 5.000\$,

importancia das subvenções relativas ás viagens realizadas nos mezes de novembro a dezembro do anno proximo passado, de accordo com o respectivo contracto e conforme os attestados juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação do Baixo Tocantins»—verba 4ª, art. 129, da lei de orçamento do exercicio de 1918 (aviso n. 681).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de março de 1919

Em 18 do corrente foi remetido ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, com o officio n. 155, o processo de reversão de pensão de montepio de Antonio e Stellina, filhos do finado Antonio Henrique Erick.

Na mesma data foi solicitado a Repartição Geral dos Telegraphos, com o officio n. 156, a certidão *ex-officio* do pagamento da joia e mensalidades do montepio do telegraphista Manoel da Cruz Sodré.

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1919

Esther de Carvalho Moreira e fillos, pedindo a pensão do art. 81, do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Junte os titulos da pensão do montepio que lhes foram conferidos.

Armia da Silva Porto e outras, pedindo a pensão do montepio.—Deferido.

Maria Olindina de Campos, fazendo pedido identico. — Habilita-se nos termos do decreto n. 3.677, de 10 de fevereiro de 1896 e junte as certidões de obito da mulher do contribuinte, do nascimento deste, do casamento e obito de seus paes e a do seu nascimento.

Paulina Rodrigues da Silva, pedindo a pensão do montepio.—Deferido.

Sylvia Palmyra de Abreu Sobrinho, pedindo revisão do seu processo de montepio.—Provo, por meio de certidão, quanto percebia o contribuinte.

Bolivar, filho, e Angelo Martins dos Santos, pedindo, por seu tutor, pensão do montepio.—Deferido.

Waldomira do Couto Martins e filha, fazendo o mesmo pedido.—Deferido.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de março de 1919

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Correios a abonar ao carteiro de 2ª classe da agencia postal de Taubaté, Joaquim Monteiro Gomes, a gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 29 de novembro de 1911 (aviso n. 155 T, de 20 do corrente).

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a abonar ao 1º escriptuario, aposentado, Arthur da Motta Macedo, a gratificação adicional de 40 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 17 de maio de 1912 e até a vespada de seu desligamento do serviço da referida estrada (aviso n. 157 T, de 20 do corrente).

Restituíu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de revisão de aposentadoria de Arthur da Motta Macedo (aviso n. 158 T, de 20).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 10 do corrente foi admitida D. Maria Zilda Serpa, ajudante interina da agencia do Correio de Praia Vermelha, nesta Capital, para servir como auxiliar exte-
ranumeraria de agencias nesta Capital.

— Por outra de 19 do corrente foi removido, a pedido, o praticante de 2ª classe, da Administração dos Correios do Paraná, João Alves da Rocha Loures, para igual cargo na Directoria Geral dos Correios, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 19 do corrente foi promovido a servente de 1ª classe da Directoria Geral de 2ª José de Souza Lima.

— Por outra tambem de 19 do corrente, foi removido, a pedido, o praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de Santa Catharina, Virgilio Hagesippo de Alcantara Cesar, para igual cargo na Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1919

Laurentino Narciso Bastos, estafeta rural, pedindo pagamento de gratificação do empregado que substituiu.—Deferido, nos termos do parecer da Sub-directoria de Contabilidade.

Frederico Paulo Vieira, servente de 1ª classe, pedindo autorização para consignar a importância de 140\$, em 14 mezes, a favor de Antonio Baptista de Souza.—A vista do informado, deferido.

Horacio Gomes de Abreu, conductor, item a favor de A. P. L. Barradas.—A vista do informado, deferido.

José do Castro Ribeiro, estafeta, item item a favor de Antonio Baptista de Souza.—A vista do informado, deferido.

Sociedade Anonyma Cooperativa Auxiliadora, pedindo para transigir com os funcionarios desta directoria.—Aguarde a solução do Sr. ministro da Viação.

Alberto Alves, auxiliar do servente, pedindo um attestado.—De-se por certidão.

Serafim Martins dos Santos Lima, agente do Correio de Villas Braz, no Estado de Minas Geraes, pedindo sessenta dias de licença, para tratamento de saude.—Deferido, nos termos da lei.

Abilio de Almeida Campos, conductor de malas da Administração dos Correios do Estado de Alagoas, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Deferido nos termos da lei.

Ronan Joaquim Silverio dos Reis, estafeta interno desta directoria, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Deferido, nos termos da lei.

Dia 18

José Vieira Xavier do Brito, praticante da agencia de 1ª classe, nesta Capital, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Corrisque-se.

Maria Augusta Pinheiro Leal, agente do Correio de S. Sebastião do Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saude.—Deferido, nos termos da lei.

Syzenando Gomes, carteiro de 2ª classe, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 mezes, a favor de Antonio Baptista de Souza.—Deferido.

Alcino Benedicto da Costa, estafeta, item, item.—A vista do informado, deferido.

José Arnaldo Duarte, estafeta expresso, item, item.—Tendo em vista o informado, deferido.

Antonio de Alvarenga Cintra, carteiro de 3ª classe, item, item, item.—A vista do informado, deferido.

Mario Dias Ferreira da Silva, carteiro de 3ª classe, item, item, item.—Deferido.

Theophilo Fernandes Pereira, estafeta, item item, em favor de P. L. Barradas.—A vista do informado, deferido.

Alfredo Vieira Baptista, pedindo pagamento das diarias de 13 a 31 de outubro ultimo.—Deferido, nos termos do parecer da Sub-directoria de Contabilidade.

Dia 19

Arydêo Telles de Souza, Antonio Correa do Araujo, Humberto Teixeira, Joaquim Teixeira do Castro, Gercino Silva, José da Silva Travassos, Joaquim Dias de Paiva, José Vianna Barbosa de Castro, José Lourenço dos Santos, Juvenal Joaquim Fernandes, Sadi de Azevedo Costa Pereira, José Alves de Carvalho, João Marques de Carvalho, José Aristides de Moraes, José Maria da Costa Junior, João Evangelista Tavares Junior, pedindo inscrição para o concurso de praticante.—Inscrivam-se.

Jair Sant'Anna, Jorge Jacy de Carvalho, Joaquim Theophilo de Azevedo Cruz, José Nader, José Marianno de Jesus Gouvêa, José Vieira Miguez, José Benedicto Moraes de Lacerda, José Vicente de Souza, Joaquim Barbosa de Figueiredo, João Huet de Bacellar Pinto Guedes, Walter Pereira do Aranjó, Nestor Magno de Carvalho, Seno Nader, Eduardo Rocha de Souza, Edgard Lobo Vianna, Manoel Corrêa de Araujo e Primitivo Bueno Moacyr, pedindo inscrição ao concurso de praticantes.—Indeferido.

Manoel Pinto Sayão Pereira de Sampaio, fcl de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, para tratar da sua saúde.—Deferido, nos termos da lei.

José Cactano Belisario, auxiliar de servente desta directoria geral, pedindo permissão para se afastar do exercicio de seu cargo por 90 dias, para tratar da sua saúde.—Concedo o afastamento por 90 dias.

Arthur Manoel da Natividade, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios da Parahyba, pedindo 60 dias de licença, para tratar da sua saúde.—Deferido, nos termos da lei.

Gonçalo da Silva Corrêa, carteiro de 2ª classe; Fabio de Oliveira e Silva e Jacintho Corrêa de Mello, carteiros de 2ª classe; Bernardino Ferreira de Almeida, carteiro de 3ª classe e Antonio Furtado Cavalcanti, auxiliar de praticante, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Tancredo de Almeida Osorio, ajudante da agencia da Rua dos Barés, Manãos, Amazonas, recorrendo do acto do respectivo administrador, que nomeou Adolpho José da Costa para o logar de carteiro de 2ª classe da administração.—Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1919

Theodomiro de Andrade, Manoel Pinto dos Santos, Othoniel Fonseca da Cunha e Silva, Annibal José da Costa, Aurelio Ferreira de Moraes, Jacintho Martids Salati, João Pennafirme do Castro, Lindolpho Feliciano de Cerqueira Corrêa e Luiz Felipe Pinto de Sá.—Certifique-se.

Isaac Ferreira.—Certifique-se o que constar.

Ramiro José dos Santos e Theophilo Teixeira.—Requeriram ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Luiz Ferreira.—Dirija-se ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Adolpho Magalhães.—Tendo sido satisfeita a exigencia da thesouraria, quanto á publicação, lavre-se o termo na secretaria para o effeito da restituição solicitada.

João José Ferreira Tinoco.—Providencie-se. Eurico Vieira da Silva, Francisco Melchhiades de Mello e Luiz Gabriel Medella da Silva.—Sim, mediante recibo.

José Alexandrino Corrêa Junior, Societê d'Entrepreses au Brésil, Antonio Teixeira Dias, Alfredo Maria Gomes e Emilio Edgard Boke.—Compareçam na secretaria.

Pedro Viucula Veado e Cid Novaes Camara.—Aguardem o concurso regulamentar.

Félix Bueno Martins.—Sim, com 50%.

Afonso José Paulo do Menezes.—Indeferido, á vista das informações.

Cyrino Julio Fernandes, Antonio de Almeida Monteiro, Manoel Muniz, Luiz Freire da Paz, Joaquim Telles, Manoel Joaquim de Almeida, Oscar Balthazar Nunes e Ettore Julio Grossi.—Indeferido.

Gregorio da Rocha Cordeiro e João Pereira dos Santos.—Como pedem.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

expediente de 17 de março de 1919

Sr. director da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Ferreira Ramos, commissario executivo da produção nacional no Estado de S. Paulo, uma caderneta de passe, de 1ª classe, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 459).

—Sr. superintendente da Sorocabana Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Ferreira Ramos, commissario executivo da produção nacional no Estado de S. Paulo, uma caderneta de passe, de 1ª classe, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 460).

—Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Ferreira Ramos, commissario executivo da produção nacional no Estado de S. Paulo, uma caderneta de passe, de 1ª classe, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 461).

—Sr. superintendente da São Paulo Railway Company:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser o Sr. Ferreira Ramos, commissario executivo da produção nacional no Estado de S. Paulo, autorizado a requisitar passagens nas linhas dessa estrada, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 462).

Dia 13

Sr. Governador do Estado de Santa Catharina:

Relativamente ao objecto constante do vosso telegramma de 12 do dezembro proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos que deixa de ser attendido o pedido contido no mesmo, por depender a nomeação do veterinario da exigencia do concurso, nos termos do art. 113 §§ 1º e 2º do decreto n. 11.460, de 27 de janeiro de 1915.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 40).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, resolvo que o auxiliar desse serviço, Sylvio S. Cardoso, fique em exercicio nesta Capital até 31 de maio do corrente anno (aviso n. 41).

—Sr. director do Serviço de Povoamento: Tendo resolvido, nesta data, dispensar da commissão em que se achava no Patronato Agricola João Pinheiro o enfermeiro da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Manoel Pinto da Silva, assim vos declaro, para os devidos effeitos (aviso n. 42).

—Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento da proposta constante do vosso officio n. 52, de 31 de janeiro ultimo, relativa á ida do assistente de 1ª classe dessa directoria Herminio Fernandes Silva, aos Estados Unidos, resolve não autorizar a referida viagem, por não julgar opportuna (officio n. 463).

—Sr. delegado executivo da Produção Nacional:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, por cópias, dous officios do director do Serviço de Agricultura Pratica, informando relativamente aos 25 despachos de sementes que se acham em abandono nas estações da Estrada de Ferro Leopoldina, conforme aviso dessa companhia em carta dirigida á delegação, e encaminhado pelo mesmo director ao chefe do trafego da alludida estrada, solicitando esclarecimentos para poder providenciar a respeito das sementes ainda não retiradas pelos interessados (officio numero 464).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Junto vos remetto as autorizações de passagens da Sorocabana Railway Company e Rede Sul Mineira, sob ns. 67 a 73 e 78 a 84, respectivamente, em vosso proveito e dos funcionarios desse estabelecimento (officio n. 465).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 1.º do corrente, foi transferido o agronomo Henrique Lobbe do cargo de director do Patronato Agricola Monção, para identico cargo no Patronato Agricola Serro, nesse Estado (officio n. 466).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 15 do corrente, foi transferido o agronomo Henrique Lobbe do cargo de director do Patronato Agricola Monção, nesse Estado, para identico cargo no Patronato Agricola de Serro, Estado de Minas Geraes, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado o Dr. Francisco Pontes do Rezende para exercer, em commissão, e enquanto convier ao Governo, o cargo de director do Patronato Agricola Monção, nesse Estado (officio n. 467).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi transferido o agronomo Henrique Lobbe do cargo de director do Patronato Agricola Monção, para identico cargo ao Patronato Agricola de Serro, Estado de Minas Geraes, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado o Dr. Francisco Pontes de Rezende para exercer, em commissão e enquanto convier ao Governo, o cargo de director do Patronato Agricola Monção (officio n. 468).

Sr. delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi transferido o adjunto de professor do Patronato João Pinheiro, nesse Estado, Antonio Dias Barreiro, para identico cargo no Patronato Agricola de Pinheiro, sendo por igual acto da mesma data, transferido o adjunto de professor do Patronato Agricola de Pinheiro, Gustavo Werneck, para identico cargo no de João Pinheiro, nesse Estado (officio n. 469).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi transferido o adjunto de professor do Patronato João Pinheiro, Sr. Antonio Dias Barreiros, para identico cargo no Patronato Agricola de Pinheiro, sendo, por igual acto da mesma data, transferido o adjunto de professor desse

Patronato, Sr. Gustavo Werneck, para identico cargo no de João Pinheiro (officio n. 470).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

Communico-vos, para os devidos effeitos, que por portaria de 13 do corrente, foi transferido o adjunto de professor do Patronato João Pinheiro Antonio Dias Barreiros para identico cargo no Patronato Agricola de Pinheiro, sendo, por igual acto da mesma data, transferido o adjunto de professor do Patronato Agricola de Pinheiro Gustavo Werneck para identico cargo no de João Pinheiro (officio n. 471).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi transferido o adjunto de professor do Patronato Agricola de Pinheiro, sendo, por igual acto da mesma data, transferido o adjunto de professor do Patronato Agricola de Pinheiro Gustavo Werneck para identico cargo no de João Pinheiro (officio n. 472).

—Sr. agente da estação de Fortaleza da Rede Vição Cearense:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Lavras, os seguintes materiaes:

20 toneladas de trilhos e accessorios de linhas, agulhas, corações, etc., para a construção de um desvio de estradas de ferro;

15 toneladas de encanamentos para agua e tubulações de vapor, bem como ferragens para a construção de edificios;

230 metros cubicos de madeira aparelhada e esquadrias para a construção do edificio da prensa de algodão, casa de machinas, fabrica de oleo e depositos para algodão, sementes e oleo;

180 metros cubicos de parallelepipedos de madeira para calçamento dos diversos edificios;

150 barricas de cimento;

7 1/2 toneladas de material electrico constante de conductores de cobre para transmissão e distribuição de corrente, isoladores, lampadas e quaesquer outros accessorios de instalação, comprehendido uma bomba electrica, para cada uma, destinados ás usinas de descarçamento e fabricas de oleo de propriedade do Sr. Trajano S. V. de Medeiros (aviso n. 473).

—Sr. agente da estação de Camocim da Rede Vição Cearense:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Crato, os seguintes materiaes:

20 toneladas de trilhos e accessorios de linha, agulhas, corações, etc., para a construção de um desvio de estrada de ferro;

15 toneladas de encanamentos para agua e tubulações de vapor, bem como ferragens para a construção de edificios;

230 metros cubicos de madeira aparelhada e esquadrias, para a construção do edificio da prensa de algodão, casa de machinas, fabrica de oleo, e depositos para algodão, sementes e oleo;

150 metros cubicos de parallelepipedos de madeira para calçamento dos diversos edificios;

150 barricas de cimento;

7 toneladas de material electrico constante de conductores de cobre para transmissão e distribuição de corrente, isoladores, lampadas e quaesquer outros accessorios de instalação, comprehendido uma bomba electrica, destinada á usina de descarçamento e fabrica de oleo de propriedade do Sr. Trajano S. V. de Medeiros (officio n. 474).

Sr. agente da Estação de Fortaleza da Rede de Vição Cearense:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Iguatu, os seguintes materiaes:

20 toneladas de trilhos e accessorios de li-

nha, agulhas, corações, etc., para a construção de um desvio de estrada de ferro;

15 toneladas de encanamentos para agua e tubulações de vapor, bem como ferragens para a construção de edificios;

230 metros cubicos de madeira aparelhada e esquadrias para a construção de edificios da prensa de algodão, casa de machinas, fabrica de oleo e depositos para algodão, sementes e oleos;

150 barricas de cimento;

7 1/2 toneladas de material electrico constante de conductores de cobre para transmissão e distribuição de corrente, tecladores, lampadas e quaesquer outros accessorios de instalação, comprehendido uma bomba electrica, para cada uma, destinados ás usinas de descarçamento e fabricas de oleo de propriedade do Sr. Trajano S. V. de Medeiros (officio n. 475).

Sr. superintendente da São Paulo Railway Company, Limited:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos, providencias no sentido de serem transportados, de São Paulo a Santos (desvio Docas) trinta e um volumes:

Um locomovel «Robey» de 48 cavallos effctivos;

Uma prensa para tubos de barro com cinco formas;

Uma prensa para telhas francezas com duas formas;

Uma machina horizontal para tijolos com respectivas formas e accessorios;

Um desintegrador para moagem de quartzo e fermento;

Um moinho de pedra para moagem de quartzo e bolispatio;

Uma serra circular com mesa e com uma folha de serra, destinados ao lavrador e industrial José Teixeira Guimarães, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 477).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 15 do corrente, foi transferido o auxiliar verificador de carnes junto á Companhia Armour do Brasil, Fortunato Pimentel para i'entico cargo na Companhia Swift do Brasil, com sede na cidade do Rio Grande, nesse Estado.

Outrosim, communico-vos, ainda para os devidos effeitos, que, por igual acto da mesma data, foi nomeado o Dr. Luiz Martins Falcão para exercer o cargo de auxiliar verificador de carnes junto á Companhia Armour do Brasil, com sede em Sant'Anna do Livramento, tambem nesse Estado (officio n. 480).

—Sr. agente do Lloyd Brasileiro em Santos:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro a transportar, de accordo com o art. 93 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro do corrente anno, 31 volumes contendo os seguintes machinismos, destinados ao lavrador e industrial José Teixeira Guimarães, desse porto ao de Aracajú, no Estado de Sergipe:

Um locomovel «Robey» de 48 cavallos effctivos;

Uma prensa para tubos de barro com cinco formas;

Uma prensa para telhas francezas com duas formas;

Uma machina horizontal para tijolos com respectivas formas e accessorios;

Um desintegrador para moagem de quartzo e feldspato;

Um moinho de pedra para moagem de quartzo e feldspato;

Uma serra circular com mesa e com uma folha de serra (officio n. 479).

—Sr. superintendente da Companhia Docas de Santos:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados do desvio da estação de Santos da S. Paulo Railway Company, Limited, do armazem de

embarque, trinta e um volumes contendo os seguintes machinismos, destinados ao lavrador e industrial José Teixeira Guimarães:

Um locomovel «Robey» de 48 cavallos effctivos;

Uma prensa para tubos de barro com cinco formas;

Uma prensa para telhas francezas com duas formas;

Uma machina horizontal para tijolos com respectivas formas e accessorios;

Um desintegrador para moagem de quartzo e feldspato;

Um moinho de pedra para moagem de quartzo e feldspato;

Uma serra circular com mesa e com uma folha de serra, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 478).

Dia 19

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 15 do corrente, foi transferido o auxiliar verificador de carnes junto á Companhia Armour do Brasil, Fortunato Pimentel, para i'entico cargo na Companhia Swift do Brasil, com sede na cidade do Rio Grande.

Outrosim, communico-vos, para os devidos effeitos, que, por igual acto da mesma data, foi nomeado o Dr. Luiz Martins Falcão para exercer o cargo de auxiliar verificador de carnes junto á Companhia Armour do Brasil, com sede em Sant'Anna do Livramento.

Junto vos remetto as referidas portarias (officio n. 481).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o engenheiro civil Francisco Eugenio Magalhães Torres, para exercer, effectivamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe, da secção de meteorologia e physica do globo, da Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio n. 482).

—Sr. director, interino, da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o engenheiro civil Francisco Eugenio Magalhães Torres para exercer, effectivamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo, dessa directoria (officio numero 483).

—Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 15 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao chefe da secção de chimica da Estação Geral de Experimentação de Escada, nesse Estado, Henrique Muto (officio n. 484).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 15 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao chefe da secção de chimica da Estação Geral de Experimentação de Escada, Henrique Muto (officio n. 485).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o machinista do serviço de desinfecções e iluminação electrica da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Abdias Marciano dos Santos para exercer, interinamente o cargo de machinista da lancha da directoria do Serviço de Povoamento durante o impedimento do serventuario effectivo Alcides Bomfim Cirio, que se acha no gozo de licença, para tratar de interesses.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, foi nomeado Oscar José de Souza para exercer, interinamente o cargo de machinista do serviço de desinfecções e iluminação electrica da Hospedaria acima referida, durante o impedimento do serventuario effectivo, Abdias Marciano dos Santos (officio n. 486).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o machinista do serviço de desinfecções e iluminação electrica da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, Abdias Marciano dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de machinista da lancha dessa Directoria, durante o impedimento do serventuario effectivo Alcides Bomfim Cirio, que se acha no goso de licença, para tratar de interesses.

Outrosim, communico-vos que, por igual acto da mesma data, foi nomeado Oscar José de Souza para exercer, interinamente, o cargo de machinista do serviço de desinfecções e iluminação electrica da Hospedaria acima referida, durante o impedimento do serventuario effectivo, Abdias Marciano dos Santos (officio n. 487).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Em solução ao vosso telegramma de 12 do corrente, communico-vos, para os devidos effectos, que o chefe de culturas dessa repartição Aurino Ferreira esteve no goso de férias a contar de 2 de janeiro do corrente anno, tendo sido, por aviso n. 2 de 31 do mesmo mez, posto á disposição do Presidente do Estado do Rio, sem vencimentos, para exercer o cargo de director da Estação de Monta a instalar-se em Nova Friburgo.

No periodo comprehendido entre a terminação das férias acima alludidas e o seu desligamento deste ministerio, esteve em exercicio nesta directoria geral, á disposição do meu gabinete (officio n. 488).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 118, de 13 de dezembro ultimo, resolveu que só tem direito ao goso de dous mezes de férias, constantes do art. 12 do regulamento desse aprendizado, os alumnos e o pessoal cuja função se exerça unicamente quando estejam abertas as aulas (officio numero 489).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Do ordem do Sr. ministro, solicita-vos providencias no sentido de ser o Sr. Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva, director geral da Agricultura, autorizado a requisitar passagens nossa estrada, para si e seus auxiliares, em serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 490).

— Sr. director, em commissão, do Serviço de Combate á Lagarta Rosea:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 14 do corrente, foi prorogado, por mais trinta dias, o prazo para que o delegado em commissão desse serviço no Estado de Sergipe, Alcides de Oliveira Franco, entre no goso da licença de sessenta dias que lhe foi concedida por portaria de 18 de fevereiro do corrente anno, para tratar de interesses (officio n. 491).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 15 do corrente, foi exonerado, a pedido, João Baptista Proença Rosa do cargo do chefe de Cultura desse serviço (officio n. 492).

Dia 20

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Tendo a Companhia Industrial Itacolomy, com sede no districto de Mendes, municipio da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, requerido por seu director gerente, E. C. de Magalhães, a continuação da fiscalização da plantação da eucalyptus autorizada por este ministerio, de accordo com o decreto n. 12.893, de 6 de março de 1918, afim de obter os attestados das plantações feitas o das que se seguirem, até atingir o numero de arvores cujo plantio foi requerido; communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu mandar vos reiterar a sua recomendação transmittida em officio n. 1.188, de 22 de junho do anno findo, desta Directoria Geral, declarando mais que este serviço satisfaca sempre os pedidos de exame para o effecto do attestado correspondente, até que a interessada declare terminada a plantação requerida e autorizada (officio numero 493).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em solução ao vosso officio n. 67, de 6 do corrente, no qual solici astes a designação do veterinario Carlos de Freitas Lima para incumbir-se da chefia do serviço clinico da Polyclinica Veterinaria e bem assim servir no Hospital Veterinario, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, ouvindo a respeito o director do Serviço de Industria Pastoral, deixa de attender o vosso pedido, por julgar que a medida proposta prejudica os interesses da repartição da qual faz parte o alludido veterinario (officio n. 494).

Requerimento despachado

Dia 19 de março de 1919

Salomão Bufarah, pedindo fazer divulgar todos os esclarecimentos sobre a sericultura e criação do bicho da seda.—Satisfaca as exigencias da lei do sello.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 20 de março de 1919

Companhia Industrial e Pastoral do Oeste de S. Paulo pedindo autorização para importar animaes de raça.—Compareça nesta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de março de 1919

Solicitou-se o comparecimento do consultor juridico deste ministerio nesta directoria geral no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, para assistir á abertura do envolvero que contém o memorial da invenção de um aparelho rotativo, denominado «Mostrador de Seguranga», destinado á exposição do jornaes, boletins ou concursos de palpites sobre os sports em geral, de Arthur Vianna, e dar, opportunamente, parecer a respeito.

—Communicou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que o Sr. ministro, attendendo á informação prestada por aquella directoria, resolveu deferir o requerimento em que Virgilio Rosa e outros alumnos do 3º anno do curso fundamental pedem promoção ao primeiro anno do curso especial, de accordo com a lei n. 3.693, de 11 de dezembro de 1918.

Dia 17

Solicitou-se o comparecimento do engenheiro deste ministerio nesta directoria geral no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, para assistir á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de um fecho automatico e inviolavel para garrafa, da Sociedade Mineira de Lactinios, e dar, opportunamente, parecer a respeito.

—Solicitou-se o comparecimento do consultor juridico deste ministerio nesta directoria geral no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, para assistir á abertura do envolvero que contém o memorial da invenção de «um processo aperfeiçoado para exterminar insectos em roupa, moveis, carros e em outros objectos», da Companhia Brasileira de Iluminação Maritima e Terrestre, e dar, opportunamente, parecer a respeito.

—Communicou-se ao presidente da Junta Commercial desta Capital que a Administração dos Paizes Baixos resolveu, por enquanto, deixar de conceder protecção legal á marca «Dorcet», do registro internacional n. 19.946 o pertencente a Luiz José Nunes, estabelecido nesta praça, pelos motivos constantes da notificação juntamente remetida, acompanhada de um exemplar da referida marca.

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1919

Pelo Sr. director geral:

C. E. Borschini, pedindo seja registrada a transferencia, para seu nome, dos direitos de propriedade da patente de invenção n. 9.671.—Deferido.

Sociedade Anonyma Companhia Colorau, pedindo para seu nome transferencia dos direitos relativos á invenção que faz objecto da carta-patente n. 9.311.—Deferido.

Henrique Mutto, pedindo privilegio para «um combustivel liquido».—Proste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Dia 19

Armando José Fernandes, pedindo privilegio para «um systema de aquario ambulante, destinado ao transporte e venda do peixe vivo».—Proste esclarecimentos sobre a invenção.

Titan C. A/S, pedindo privilegio para «um processo de precipitar acido titanico de soluções».—Proste esclarecimentos.

Antonio Felipe de Castro, por seu procurador José Henrique Nunes, pedindo privilegio para «uma substancia explosiva extraída do carvão vegetal de cambarasinho e destinada ao fabrico de polvora».—Declare o procurador a sua nacionalidade, profissão e domicilio.

Companhia Brasileira de Iluminação Maritima e Terrestre.—Compareça nesta directoria geral no proximo dia 22, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero que contém o relatório da sua invenção.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 18 de março de 1919

«Um processo de fabricar simultaneamente confetti e serpentinas», de José Nogueira Dias (deposito n. 15.567);

«Uma nova machina para cultivar a terra, especialmente para carpir cafezaes, denominada—Carpideira Mecanica Automovel», de Charles J. Williams (deposito n. 15.568);

«Um processo para produzir fios lustrosos, de viscoso» de Marco Birolí (deposito n. 15.569);

«Um novo systema de acondicionamento em baldes, de presunto cozido o semelhantes», de Charles H. Oderich & Comp. (deposito numero 15.670);

«Um movel para dormitorio combinado em uma só peça», de Fred. Leucht (deposito n. 15.571).

Dia 19

«Aplicação de vegetaes aglomerados para uso do combustivel em fogões domesticos», de Luiz Rodesky d'Oberdem e André de Bodesky (deposito n. 15.572);

«Um processo para conversão do assucar mascavo em assucar branco e um descolorante, e aparelhos para esse fim», de Vicente Antonio Biondi (deposito n. 15.573);

«Aperfeiçoamentos em motor de combustão interna», de Price Engine Cooperation, cessionaria de William Tudor Price (deposito n. 15.574).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1919

Communicou-se:

Ao director do Museu Nacional que, por portaria de 28 de fevereiro ultimo, foi mandado reverter ao respectivo serviço nesta Secretaria de Estado o ajudante addido do encarregado das installações electricas Hermilio de Souza Ribeiro, que havia sido designado para servir naquello estabelecimento até ulterior deliberação;

Ao director da despesa publica do Thesouro Nacional e ao commissario da alimentação publica que, por portaria de 28 de fevereiro ultimo, foi concedida a Arno Konder, auxiliar, addido, do extinto Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, licença, por tres mezes, para tratamento de saude, conforme requereu;

Ao director da Directoria Geral de Estatistica que a auxiliar-dactylographa da mesma directoria Maria Dulce de Oliveira Aguiar volte a chamar-se Maria Dulce de Oliveira, conforme requereu em 7 de janeiro proximo passado e consta da apostilla de 27 de fevereiro ultimo lavrada em seu titulo de nomeação.

Solicitou-se:

Ao syndico da Junta dos Corretores do Mercadorias e de Navios do Districto Federal, em referencia ao seu officio n. 94, de 10 de fevereiro ultimo, informação sobre a data em que foram concedidos tres mezes de licença ao corretor de navios José Francisco da Silva;

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Maranhão, em referencia ao seu officio n. 16, de 1 de fevereiro ultimo, informação sobre a data em que foram concedidos 30 dias de licença, com ordenado, ao adjunto de professor do curso primario da referida escola Fernando Cardoso.

—Remetteu-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto a portaria de 21 de janeiro proximo passado pela qual foi nomeado para exercer interinamente o cargo de lente substituto da 5ª secção da mesma escola o engenheiro de minas e civil Virginio Candido da Costa Sena.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Dia 5 de março de 1919

Afonso Luiz Pereira da Silva, pedindo a expedição de guia para prestar em apolices da divida publica, de propriedade de D. Amelia Seabra, a fiança do cargo de corretor de navios, para o qual foi nomeado.—Deferido.

Dia 13

Theotino Silva, pedindo seja admittido gratuitamente na Escola Superior de Commercio, por apresentação deste ministerio.—Aguarde oportunidade.

Dia 15

Francisco Xavier Ramos Tozer, pedindo a expedição de guia para depositar no Thesouro

Nacional, como fiança de Ruy Nunes da Rocha, nomeado para exercer o cargo de corretor de mercadorias desta praça, cinco apolices da divida publica, de sua propriedade.—Deferido.

Dia 17

Adolpho Cesar da Silveira, pedindo seja admittido gratuitamente no Instituto Commercial do Rio de Janeiro, por apresentação deste ministerio.—Aguarde oportunidade.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 7 de março de 1919

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Autorizo-vos a pagar a inclusa folha na importância de 5:000\$ ao Lyceu de Artes e Officios do Recife, relativa á segunda e ultima prestação do auxilio concedido pelo Governo Federal ao mesmo lyceu no anno proximo passado, devendo a despesa ser classificada na verba 23ª, titulo «Subvenções e auxilios», consignação «Auxilio ao Lyceu de Artes e Officios do Recife», mantido pela Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberacs, art. 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, de accordo com o aviso deste ministerio n. 1.969, de 3 de junho ultimo, ao da Fazenda, que providenciou sobre a distribuição a essa delegacia do credito de 10:000\$ para o mesmo fim (aviso u. 663).

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Incluso vos transmitto, para os efeitos do competente registro por esse tribunal, cópias authenticas do decreto n. 13.433, de 22 do corrente, que abre a este ministerio o credito de 80:000\$ para occorrer ao pagamento da subvenção prevista no art. 97 n. II e seus paragrafos da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, á Companhia Força e Luz de Cataguanas-Leopoldina (aviso n. 666);

Em resposta ao vosso officio n. 222, de 19 de dezembro do anno findo, pedindo informações sobre si os banheiros carrapaticadas, de que tratam os avisos ns. 4.159, 4.185 e 4.194, de 19, 21 e 22 do mesmo mez e anno, se contem no numero dos que gosam do auxilio indicado na lei nos municipios de Turvo e Barra Mansa, tenho a declarar-vos que os Srs. José Eugenio de Azevedo Pinto e Gabriel Ribeiro dos Reis são, respectivamente, os 5º e 6º criadores que pediram o auxilio legal no municipio do Turvo, e o Sr. Aldino Fonseca é o 6º criador que no municipio de Barra Mansa solicita o mencionado auxilio (aviso n. 667).

—Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

Folha de ajuda do custo, na importancia de 1:000\$, que resolvi abonar ao Dr. João Baptista dos Anjos, veterinario do 4º districto, Estado da Bahia, por ter sido transferido no anno proximo passado para o 8º districto, no Paraná (aviso n. 669);

A quantia de 430\$, em quanto importa a folha de salarios do Arthur Manoel da Conceição, Antonio Cunha e Antonio Santos, trabalhadores e jardineiros desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno (aviso n. 670);

Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser annullada do credito de 72:000\$, distribuido ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6—titulo «Pessoal», consignação «Directoria e Campos de Demonstração, etc.», sub-consignação «26 Chefes de culturas, etc.», art. 96, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, de que tratou o aviso n. 171, de 21 de janeiro do anno proximo findo, a quantia de 775\$, a qual deverá ser distribuida á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do chefe de cultura do Serviço

de Agricultura Pratica, Antonio Pereira do Castro, no periodo de 28 de setembro a 31 de dezembro ultimo (aviso n. 671).

Dia 8

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

Remetto-vos, para os devidos fins, o officio do Tribunal do Jury, que por equívoco foi endereçado a esta Directoria Geral (officio n. 673).

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Sergipe:

Em solução ao vosso officio sem numero, de 23 de janeiro ultimo, em que solicitaes autorização para adquirirdes á firma Richard Whichello & Comp., pela importancia de 8:500\$, as machinas necessarias ás oficinas de serralha e marcenaria dessa escola, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, no caso particular de que se trata, vos concede a autorização pedida, correndo a respectiva despesa por conta da consignação «Obras de installação etc», titulo «Material», da verba 6, da actual lei orçamentaria (officio n. 673).

—Sr. director da Despesa Publica:

Remetto-vos, para os fins convenientes, a folha de gratificação dos serventes desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno (officio n. 675).

—Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que por conta da verba 6, titulo «Material», consignação «Obras, installação, etc», art. 88 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe o credito de 30:000\$, para attender a despesas com a construcção de novos pavilhões, installações sanitarias e outras, da Escola de Aprendizes Artifices no mesmo Estado (aviso n. 677).

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tendo o Governo do Estado do Paraná construido, no anno proximo passado, estradas de rodagem para o transporte de passageiros e cargas, por meio de automoveis, de Guarapuava á foz do Iguassu, Manguelirinhas a Palmas e de Rio Sagrado a Guaratuba, no referido Estado, despendendo com essas construcções a quantia de 1.933:727,820, consulto a esse instituto, si, em vista do disposto no art. 97, n. II, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, pôde ser legalmente aberto a este ministerio o credito extraordinario de réis 671:882\$ para occorrer ao pagamento da subvenção correspondente a 335km,914, á razão de 2:000\$ por kilometro das mesmas estradas, visto terem sido satisfeitas as condições exigidas pelas instrucções expedidas por este ministerio em 21 de março de 1918, a respeito do assumpto e publicadas no *Diario Official* do 22 do referido mez (aviso n. 678).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Afim de que informeis na parte que diz respeito a essa repartição, vos remetto o requerimento em que o ex-instructor agricola e actual director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Sergipe Bento Ferreira pede o pagamento do diarias a que se julga com direito em 1915 (officio n. 679).

—Sr. director do Serviço de Combate á Lagarta Rosca:

A vista do deferimento do pedido do assistente desse serviço Fausto Ferreira da Luz, de abono da gratificação que deixou de receber no mez de novembro do anno findo, deveis organizar e remetter a esta directoria geral a respectiva folha (officio n. 680).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 113, de 26 de dezembro do anno proximo findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder ao ajudante de inspector agricola, addido,

José Baptista, que serve no Estado do Rio Grande do Sul, a diária de 8\$, quando tiver de se ausentar da capital do Estado, conforme propozestês (officio n. 681).

— Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 370\$400, em quanto importam as inclusas contas de Miranda Salgado & Comp., provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo passado em proveito da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos (aviso n. 682);

As contas de Moreno Borlido & Comp., na importancia total de 4:639\$809, provenientes de fornecimentos feitos no anno passado em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (aviso n. 683);

A folha de auxilios a que fez jus no anno passado o criador Carlos Bopp Filho, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no municipio de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 500\$000 (aviso n. 684);

As contas de Moreno Borlido & Comp., na importancia total de 5:427\$100, provenientes de fornecimentos feitos no anno passado, em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (aviso n. 685);

As contas de Moreno Borlido & Comp., na importancia total de 4:639\$809, provenientes de fornecimentos feitos no anno passado em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (aviso n. 686).

Dia 13

Sr. Ilharjo Luiz Leitão, 2º official desta Secretaria de Estado:

Autorizo-vos a entregar, por conta do adiantamento de 60:000\$, que vos foi concedido em virtude do aviso n. 378, de 12 de fevereiro ultimo, aos delegados do Serviço de Combate à Lagarta Recsa nos Estados, as importancias abaixo indicadas para occorrer a despesas de transporte e outras no primeiro semestre e o pagamento do pessoal durante o primeiro trimestre do corrente anno, sendo:

Ao delegado no Maranhão.....	4:750\$000
Idem, idem no Piahy.....	4:016\$129
Idem, idem no Ceará.....	4:050\$000
Idem, idem no Rio Grande do Norte.....	5:750\$000
Idem, idem na Parahyba.....	2:203\$900
Idem, idem em Pernambuco....	6:679\$932
Idem, idem em Alagoas.....	5:292\$857
Idem, idem em Sergipe.....	5:050\$000
Idem, idem na Bahia.....	5:914\$516
Idem, idem em Minas Geraes...	6:250\$000

(Aviso n. 710 A);

Dia 14

Sr. secretario do Tribunal de Contas:

Em resposta ao officio n. 227, de 21 de dezembro do anno proximo passado, desse tribunal, communicando a este ministerio que pôdo ser legalmente aberto o credito de 250:000\$, destinado ao auxilio da construcção da estrada de rodagem do Roncador à capital do Estado do Goyaz, pela Companhia Auto-Viação Goyana, peço-vos providencias afim de que sejam devolvidos os documentos que, pelo aviso n. 3.995, de 9 de novembro do anno proximo passado, foram enviados a este instituto por este ministerio, para exame da consulta que lhe foi feita, sobre a abertura do referido credito, pelo aviso n. 3.233, de 28 de agosto do mesmo anno (aviso n. 713);

— Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A conta de Fontes Garcia & Comp. na importancia de 995\$700, proveniente de fornecimentos feitos no anno passado, em proveito

da Directoria do Serviço do Povoamento (aviso n. 714);

A folha de auxilio a que fez jus, no anno passado, o criador Jacob Kroeff Netto, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda situada no municipio de S. Leopoldo, no Estado Rio Grande do Sul, na importancia de 500\$ (aviso n. 715);

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos fins, que este ministerio, por aviso n. 172, de 29 de janeiro ultimo, solicitou ao da Fazenda a distribuição do credito de 6:668\$164, por conta da verba 7ª—titulo «Material», consignação «Gratificações aos contra-mestres, etc.», art. 96 lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1918, para attender ao pagamento dos contra-mestres e adjuntos de professores dessa Escola, no periodo de 21 de abril a 31 de dezembro do anno proximo passado (officio n. 716).

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos fins, que este ministerio, por aviso n. 172 de 29 de janeiro ultimo, solicitou ao da Fazenda a distribuição a essa delegacia do credito de 6:668\$661, por conta da verba 7ª—titulo «Material», consignação «Gratificações aos contra-mestres, etc.», art. 96 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918, para attender ao pagamento dos contra-mestres e adjuntos de professores da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, no periodo de 21 de abril a 31 de dezembro do anno proximo findo (officio numero 717).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Em referencia ao vosso officio n. 27, sem data, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que o valor de 15\$ designa apenas o maximo a que podem attingir as diarias dos encarregados das povoações indigenas de São Lourenço e S. Jeronymo, respectivamente, nos Estados do Paraná e Matto Grosso, respeitada no entanto a liberdade dos inspectores desse serviço nos alludidos Estados, de fixar-as em qualquer quantia inferior àquella (officio n. 718).

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

Communico-vos, para os devidos effeitos que o Sr. ministro resolveu que o valor de 15\$, a que se referiu o officio n. 2.468, de 9 de julho do anno findo, designa apenas o maximo a que podem attingir as diarias a serem pagas ao encarregado da povoação indigena de São Lourenço nesse Estado, ficando liberdade ao inspector do Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, de fixar-as em qualquer quantia inferior àquella (officio n. 719).

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu que o valor de 15\$, a que se referiu o officio n. 2.467, de 9 de julho do anno findo, designa apenas o maximo a que podem attingir as diarias a serem pagas ao encarregado da Povoação Indigena de São Jeronymo, nesse Estado, ficando liberdade ao inspector de Serviço de Protecção aos Indios, nesse Estado, de fixar-as em qualquer quantia inferior àquella (officio n. 720).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Transmitto-vos a inclusa conta da São Paulo Railway Company, na importancia de 12\$, afim de que iniciéis o respectivo processo (officio n. 722);

A quantia de 580\$, em quanto importam as folhas de diarias a que fez jus, nos mezes de novembro e dezembro ultimos, o auxiliar extraordinario do Serviço de Industrial Pastoral Milton Pereira de Carvalho (officio numero 729).

Dia 15

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

As contas de Moreno Borlido & Comp., Barcellos & Comp., Cardoso & Pinto, Société Aponyma du Gaz de Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, J. L. Costa & Comp., Villas Boas & Comp., e Firmino Fontes, na importancia total de 14:264\$907, provenientes de fornecimentos e serviços prestados no anno passado em proveito do Serviço de Industria Pastoral (aviso n. 724);

As contas da Compagnie de Chemins de Fer Federaux de l'Est Brésilien, Lloyd Brasileiro e D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, provenientes de transportes e aluguel de dezembro ultimo do predio n. 43 da rua General José Christino, occupado pela Directoria de Meteorologia e Astronomia, na importancia total de 636\$100 (aviso n. 725);

As contas de Celestino Lemos, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Arnaldo Braga & Comp., Firmino Fontes e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia total de 2:191\$158, provenientes de fornecimentos e transportes no anno passado em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico (aviso n. 726).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao meu aviso n. 4.385, de 31 de dezembro ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos que o pagamento na importancia de 9:879\$320, a que se refere o mesmo, aviso, deverá correr por conta da verba 15—titulo «Material», consignação «Para importação, etc.» (quota papel), artigo 96, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 727).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando que sejam pagas:

As contas da Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, da S. Paulo Railway Company e da Sorocabana Railway Company, na importancia total de 1:786\$890, provenientes de passagens e transportes concedidos no anno passado, em proveito dos trabalhos de sondagem a cargo do Serviço Geologico e Mineralogico (aviso n. 728);

A conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 8\$970, proveniente de fornecimento de luz electrica no anno passado, em proveito da Directoria do Serviço do Povoamento (aviso n. 729);

A conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 510\$, proveniente de fornecimentos feitos no anno passado, em proveito do Campo de Demonstração de Ilhéos, no Estado da Bahia (aviso n. 730);

Conta de James A. Wheatley, na importancia de 5:00\$, proveniente de fornecimento feito no anno passado, em proveito desta Secretaria de Estado (aviso n. 731);

Contas da Sorocabana Railway Company e Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importancia total de 92\$700, provenientes de passagens e transportes concedidos no anno passado, em proveito do Serviço do Povoamento (aviso n. 732);

As contas de Borlido Maia & Comp., Primo Flores e Firmino Fontes, na importancia total de 409\$500, provenientes de fornecimentos feitos no anno passado em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 733);

Conta do Lloyd Brasileiro, na importancia de 635\$030, provenientes de passagens e transportes no anno passado, em proveito do Serviço de Povoamento (aviso n. 734);

As contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited e Firmino Fontes, na importancia total de 24\$250 provenientes de fornecimentos feitos no anno

passado em proveito do Serviço de Agricultura Prática (aviso n. 735);

As contas de Villas Boas & Comp., J. L. Costa & Comp. e F. Brigueit & Comp., na importância total de 1:891\$500, provenientes de fornecimentos feitos no anno passado em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia (aviso n. 736);

Ao chefe da secção de biologia da Estação Geral de Experimentação de Campos Antonio Carlos Postana, a quantia de 40\$ em que importa a folha de diarias a que fez jus em novembro ultimo no serviço de desinfecção de sementes fóra da sede de sua repartição (aviso n. 737).

—Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja distribuido, por telegramma, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, por conta da verba VII, titulo «Material», consignação «Para creação de cursos nocturnos de aperfeiçoamento, etc.» art. 96 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918, a quantia de 1:463\$804, para pagamento a Amelia de Castro, Lydia Theophilo Pacheco, Maria Pereira Custodia Cunha e Fausto Góes, adjuntos de professores do curso nocturno de aperfeiçoamento da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará das gratificações a que fizeram jus nos periodos de 14 de agosto a 31 de dezembro do anno proximo passado, de accordo com a demonstração (aviso n. 739).

A folha de subvenção, na importância de 106:000\$, a que fez jus Sesostris Dias Maciel, pela construção, no anno proximo passado, de 53 kilometros da estrada de rodagem entre a cidade de Patos e a estação de Catitara, da Estrada de Ferro de Goyaz, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 740);

As folhas de gratificação, na importância de 108\$779, a que fez jus o chefe da 2ª secção da Directoria do Serviço de Povoamento, engenheiro Paschoal Villaboim, por ter substituido o director do mesmo serviço, em dias dos meses de abril, julho e agosto do anno proximo passado (aviso n. 741);

A quantia de 1:707\$, em quanto importa a folha dos artistas da typographia da Directoria Geral de Estatística, relativa ao mez de fevereiro ultimo (aviso n. 742);

A folha de diarias, na importância de 510\$, a que fez jus nos meses de abril a agosto do anno proximo passado, o 1º official do Serviço de Protecção aos Indios, Lucio de Albuquerque Mello, servindo como auxiliar da commissão central dos criadores do cavallo de puro sangue, em serviço de colheita de dados no Estado de S. Paulo, para organização do Studo Book Nacional (aviso n. 743);

A Escola de Engenharia do Bello Horizonte, a quantia de 23:000\$, em quanto importa a folha relativa á metade do auxilio que compete á referida escola no corrente anno (aviso n. 744);

Ao medico do nucleo colonial Rio Branco, no Estado de Santa Catharina, Dr. Marco Tulio de Carvalho, a quantia de 600\$, em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvei conceder-lhe por ter de seguir para a sede do sua repartição (aviso n. 745);

A quantia de 500\$, em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvei conceder ao director da Escola Permanente de Lactícinios do Barbacena engenheiro Manoel Victor da Fonseca Galvão, para attender ás despesas que fez no anno proximo passado, por occasião de sua transferencia para aquella escola (aviso n. 746).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 360, de 22 de janeiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar a diaria por vós arbitrada em 6\$666, a ser paga ao proposto desse serviço no porto de Santos, pelos serviços prestados fóra da sede dos seus trabalhos (officio n. 747).

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas de Villas Boas & Comp., na importância total de 1:610\$800, provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo passado, em proveito desta Secretaria de Estado (aviso n. 748).

—Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 822, de 28 de setembro do anno findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido do porteiro dessa repartição de gratificação pelos serviços prestados na recepção e expedição da correspondencia do Serviço de Combate á Lagarta Rosea desde fevereiro do mesmo anno (officio n. 749).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Devendo chegar a esta Capital em 14 do corrente, vindos pelo vapor *Italie*, 73 reproductores zebús, adquiridos nas Indias Orientaes, consignados a este ministerio e importados com auxilio do Governo pela Sociedade Nacional de Agricultura, para o seu associado Manoel Alves Caldeira Junior, peço providenciais afim de que o despachante desse serviço, D.º Paes Freire, promova o despacho dos alludidos reproductores (officio n. 750).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Devendo chegar a esta Capital em 14 do corrente, vindos pelo vapor *Italie*, 73 reproductores zebús, adquiridos nas Indias Orientaes, consignados a este ministerio e importados com auxilio do Governo pela Sociedade Nacional de Agricultura para o seu associado Manoel Alves Caldeira Junior, peço providenciais afim de que seja procedido o necessario exame dos referidos animaes (officio numero 751).

—Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em referencia ao vosso officio n. 49.798, de 12 do corrente, communico-vos que nesta data providenciou este ministerio no sentido de serem despachados na Alfandega desta Capital 73 reproductores zebús, adquiridos nas Indias Orientaes e importados com auxilio do Governo para o Sr. Manoel Alves Caldeira Junior, associado dessa sociedade (officio numero 752).

—Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 1, de 4 de janeiro ultimo, pedindo o parecer deste ministerio sobre o requerimento do 1º official, addido, Thomaz Jeronymo Salgado, quanto á restituição do imposto que pagou sobre as diarias percebidas no periodo de fevereiro de 1916 a setembro de 1917 como encarregado dos trabalhos de contabilidade do escriptorio de Informações do Brasil em Paris, tenho a informar-vos que as diarias em questão foram concedidas justamente para que o funcionario requerente pudesse fazer face ás despesas extraordinarias a que era naturalmente forçado por se achar em commissão, em paiz estrangeiro, percebendo unicamente os vencimentos do seu cargo, além das mesmas diarias, isentas de imposto, na forma do art. 2º, n. 3 do decreto n. 11.914, de 26 de janeiro de 1916 (aviso n. 753).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio n. 85, de 18 de janeiro ultimo, communico-vos, que o Sr. ministro vos autoriza a organizar e remetter a esta directoria a folha de diarias a que fez jus o inspector itinerante de carnes, Socrates Ronan de Faria Alvim, cabendo-vos proceder de igual modo em relação aos outros inspectores itinerantes de carnes, que estejam nas mesmas condições (officio n. 754).

—Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Maranhão, Espírito Santo, S. Paulo, Paraná, Rio Grando do Sul e Matto Grosso (por intermedio da Alfandega do Corumbá), sejam autorizadas, por telegrammas, a attender as requisições de supprimentos que, no exercicio corrente, lhes forem feitos por conta dos creditos distribuidos para as despesas da verba 15ª, «Serviço de Protecção aos Indios», titulo «Material» e respectivas consignações, art. 88 da lei numero 3.674, de 7 de janeiro de 1919, pelos funcionarios do mesmo serviço, constantes da inclusa relação, devendo taes adiantamentos ser feitos independentemente das restricções estabelecidas no art. 23, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903 e no art. 89, da lei n. 34.542, de 3 de janeiro de 1918, revigorado pelo art. 93, da lei numero 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso numero 755).

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1919

Sorocabana Railway Company, pedindo pagamento de uma conta de 17\$900, proveniente do concessão de passagens (DC. 9.844-918).—Prove a requerente que o signatario da requisição se achava habilitado a requerer passagens.

Capitão de fragata José Ribas Cadaval, pedindo providencias no sentido de ser publicado na Europa, por conta do ministerio, o livro de sua lavra «Tratado dos peixes e pescas do Brasil» (DC. 11.53-918).—Indefido.

Dia 14

Afonso Christino, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao anno de 1912 (DC. 6.398-917).—Prove pelos meios legaes não ter recebido os vencimentos cujo pagamento reclama.

Segunda Secção

Expediente de 15 de março de 1919

Sr. director de Meteorologia e Astronomia: Tendo o Sr. ministro da Guerra em aviso n. 49, de 28 de dezembro ultimo, solicitado a este ministerio a cessão, por emprestimo, á Directoria do Material Bollico, de tres psicometros pertencentes ao Observatorio Nacional e de um exemplar das Instruções Meteorologicas, de ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de informar si a solicitação acima alludida pôde ser attendida sem prejuizo para os serviços dessa directoria (officio n. 120).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

De ordem do Sr. ministro, incluso vos transmittio, afim de serem tomadas as devidas providencias, o officio, em cópia, do inspector do Serviço de Povoamento do Estado de Santa Catharina, pelo qual se vê que, tendo sido solicitada assistencia veterinaria para um cavallo do nucleo colonial Senador Esteves Junior, que fracturara a mão direita, á inspectoria do 9º districto desse serviço declarou esta não dispor dos appparelhos necessarios ao tratamento, resultando dali a morte do referido animal (officio n. 121).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 3.711, de 27 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a descarga, na respectiva escripturação, do cavallo pertencente ao nucleo colonial Senador Esteves Junior, que fracturou a mão esquerda conforme consta do termo de inutilização que, em cópia, veio annexo ao citado officio (officio n. 122).

TRIBUNAL DE CONTAS

35ª sessão ordinaria em 19 de março de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA —
REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RI-
BEIRO DE ANDRADA — SECRETARIO, JOSÉ DE
MORAES

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares,
Leonel de Rezende Filho e auditor Thompson
Flores, em substituição ao Sr. ministro Cam-
illo Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares:

Ministerio da Agricultura, industria o Com-
mercio — Avisos:

N. 282, de 6 de fevereiro findo, pagamento
de 319\$300 ao Lloyd Brasileiro, de passagens
concedidas, por conta do ministerio, ao ser-
vico Geologico e Minerologico do Brasil;

N. 455, de 17, pagamento de 41\$300 a
Eickoff, Carneiro Lelo & Comp., de forneci-
mentos ao ministerio, no anno passado;

N. 459, da mesma data, idem de 75\$ a
Interurban Telephone Company of Brasil, de
assignatura de um aparelho telephonico,
colocado na Escola Superior de Agricultura
e Medicina Veterinaria, o anno passado;

N. 523, de 22, idem de 500\$, folha de au-
xilio ao criador Sebastião Ribeiro de Paiva,
por ter construido um banheiro carrapati-
cida, em sua fazenda, no Estado do Rio;

N. 557, de 26, idem de 45\$ a Mirania Sal-
gado & Comp., por intermedio da Collectoria
Federal em Campos, de aluguel do terreno
occupado pela polyclinica da Inspectoria Ve-
terinaria, naquella cidade;

N. 562, da mesma data, idem de 380\$ a
Amparo Prado & Comp., idem, idem, de for-
necimentos feitos á estação geral de Experi-
mentação, idem;

N. 652, de 6 de março corrente, idem de
1:800\$ a Thomaz R. Day, de ajuda de custo,
por ter de ir em commissão ao Estado de São
Paulo.

Ordenou-se o registro dos mencionados pa-
gamentos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 69, de 31 de janeiro findo, da
alfandega desta capital, com o requerimento
do A Pacotilha, pedindo isenção de direitos
aduaneiros para 120.000 kilos de papel com-
mum, a serem despachados parceladamente,
pela citada alfandega, no corrente anno. —
O tribunal considerou legal a isenção solici-
tada, feita a prova exigida no art. 4º da lei
n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

Aviso n. 192, do Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores, de 5 de fevereiro findo,
relativo ao despacho livre de direitos para
objectos sanitarios, destinados ao novo edificio
da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.
— O tribunal foi de parecer que o mate-
rial está sujeito ao pagamento de 5 % *ad valorem*.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 297\$500 á Delegacia Fiscal em Pernam-
buco e 527\$350 á em S. Paulo, por conta da
verba 29 — Exercícios findos — de 1918; de
160\$080 á neste ultimo Estado, idem da verba
28 — Reposições e restituições — idem. — Foi
autorizado o registro das distribuições de cre-
ditos alludidas.

De pagamento:

De 109\$500 a José Mendes, de 60\$800 a Joa-
quim Ferreira, 1:039\$280 a Gomes Pereira,
12:767\$984 ao Dr. Pedro Augusto Borges,

1:599\$998 a Francellina Ferreira da Cruz,
1:560\$ a Francisco Domingos de Souza e
638\$916 a Appollinario Gomes Martins, pela
verba Exercícios findos, de 1918;

De 1:240\$, folha do pessoal encarregado da
conservação do Palacio Guanabara, relativa
ao mez de dezembro ultimo;

De 318\$93 a Carlos Pinto da Costa, pela
verba Reposições e restituições, de 1918.

Autorizou-se o registro.

De concessão:

De montepio civil, á menor Hormezinda
Baptista e a D. Alvarina dos Reis Carvalho e
menores Trajano, Antonio e Maria e a D.
Nympha de Souza Araujo e menores Zailda,
Edith, Esther, Oldarico, Firmo e Lauro de
Souza Araujo;

De montepio e meio soldo a D. Leonor An-
drade de Paula Costa;

De montepio militar a D. Ondina Baekkel.

O tribunal julgou legal a concessão das pen-
sões citadas e ordenou o registro das res-
pectivas despesas.

De montepio civil:

A D. D. Alice Chaves e Augusta Chaves, fi-
lhas solteiras do juiz federal aposentado do Es-
tado do Amazonas, Dr. Caudido Vieira Chaves;

A D. Ernestina Carneiro de Mendonça,
viuva do consul geral de 2ª classe Joaquim
Carneiro de Mendonça;

O Tribunal julgou illegal a concessão das
pensões acima, por não corresponderem as
quantias fixadas á metade do ordenado dos
contribuintes.

— Ministerio da Justiça e Negocios Inte-
riores — Avisos:

N. 799, de 8 de fevereiro findo, pagamento
de 100\$ a José Gonçalves Verissimo, de alu-
guel da sede do Juizo da 7ª Pretoria Civil,
relativo ao mez de dezembro passado;

N. 891, da mesma data, idem de 150\$ a
Jesus Gonçalves, por serviços executados, em
dezembro, no Hospital Nacional de Alienados;

N. 807, idem, pagamento de 5:566\$ a Ma-
cedo & Irmão, de obras effectuadas no Insti-
tuto Benjamin Constant, em dezembro pas-
sado.

Foi ordenado o registro.

N. 396, de 18 de janeiro ultimo, distribuição
do credito de 1:792\$800 á Delegacia Fiscal no
Estado do Pará para pagamento de gratifica-
ção ao Dr. Luiz Felicia dos Santos Torres, por
ter sido designado para auxiliar na Inspe-
ctoria de Saúde do Porto do Belém, nas me-
didas extraordinarias contra a grippa. — O
tribunal recusou registro á distribuição cita-
da, visto destinar-se o credito, no qual foi com-
putada a despesa, somente ás que se effectua-
ram nesta Capital.

N. 1.388, de 12 de março, pagamento de
500\$ a Antonio José de Almeida Rodrigues, de
gratificação, por serviços extraordinarios
prestados ao ministerio este anno. — O tribu-
nal resolveu que se converta em diligencia o
julgamento, afim do ministerio informar qual
a natureza dos serviços prestados e em que
caracter o agraciado os prestou.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 863, de 17 de fevereiro
findo, distribuição do credito de 700\$
á Delegacia Fiscal em Santa Cathari-
na, por conta da verba 22, do orçamento
de 1918. — Foi autorizado o registro.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 36, de 10 de fevereiro findo, pagamento
de 429\$ a A. Oliveira, de fornecimento de
fardamentos para os serventes da Secretaria
de Estado do ministerio;

N. 42, de 12, idem de 1:180\$ a Candido
Nogueira & Comp., de fornecimento de flores,
em 1918;

N. 53, de 15, distribuição do credito de
34:666\$666, por conta do credito, sem distri-
buição da verba, do orçamento vigente;

N. 72, de 28, pagamento de 5:000\$ a di-
versos funcionarios da Portaria do ministe-
rio, para compra de fardamento.

O Tribunal mandou registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —
Avisos:

N. 265, de 11 de fevereiro findo, paga-
mento de 115\$ a F. Costa & Comp., de forneci-
mento ao ministerio;

N. 339, de 15, idem de 4:680\$ a Dias Gar-
cia & Comp., idem, idem, idem.

N. 330, da mesma data, idem de 1:459\$440
a diversos negociantes, idem;

N. 343, idem, pagamento de 7:645\$ a Luiz
Moedo e outros, idem;

N. 394, de 19, idem de 12:900\$ a Cactano
Basile & Comp., por serviços prestados ao
ministerio, em 1918;

N. 475, de 28, pagamento de 48:559\$800,
de diversas contas de fornecimento ao minis-
terio.

Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de
Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio — Avisos:

N. 457, de 17 de fevereiro passado, paga-
mento de 98\$600 a Soares, Sobrinho & Comp.,
por fornecimento feito no anno findo;

N. 517, de 20, idem de 2:718\$600, a Moreno
Borlido & Comp., idem para a Escola Superior
de Agricultura, idem;

N. 524, de 22, idem de 500\$, aos criadores
Fonseca Marques, Irmãos, de auxilio pela con-
strução do um banheiro carrapaticida em
Jacarépaguá, no Districto Federal, em 1918;

N. 558, de 26, idem de 120\$, a Manoel Leo-
poldino da Cunha Porto, pelo aluguel de no-
vembro de 1918, da casa occupada pela Inspe-
ctoria Veterinaria do 7º districto em Campos;

N. 563, de 26, credito de 1:016\$, ao The-
odoro Nacional, para pagamento a Amaro
Prado & Comp., pela Collectoria Federal em
Campos, E. do Rio, por fornecimentos feitos
em 1918.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e
da distribuição do credito.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 73, de 10 de fevereiro findo, da
Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o
requerimento de 28 de janeiro anterior, de
M. Milliot e J. Roux, solicitando isenção do
direitos para 670 vidros com o novo producto
denominado «Arsenobenzol» ou «914», vindos
de Paris pelo vapor francez «Malte», ontrado
neste porto em 18 de novembro ultimo. — Con-
siderou-se legal a isenção pedida.

Processos:

De pagamento:

De 215\$823 a José Luiz Machado, por conta
da verba «Reposições e restituições», de 1918;

De 139\$784 a João Bessa, pela Delegacia
Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, de
230\$ a Soares, Sobrinho & Comp., de 236\$100
a Joaquim de Oliveira, de 19:51\$976 ao ge-
neral de divisão, reformado, Dr. Pedro Au-
gusto Borges, e de 93\$5100 a Antonio Emilio
Gonçalves, por conta da verba «Exercícios fin-
dos», de 1918.

Determinou-se o registro.

De 235\$250 a Francisco Porcira do Andrade
Netto, praticante de 2ª classe da Directoria
Geral dos Correios, de restituição de contri-
buições descontadas a titulo do joia para o
montepio, nos mezes de agosto a dezembro de
1914, por ter optado pelo montepio do cargo
que exercia, de clinico do Posto Zootecnico
Federal de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo.
— Negou-se registro á despesa, por não ter
fundamento legal a opção referida, de mon-
tepio menor.

De distribuição do credito:

De 120\$, papel, á Delegacia Fiscal no Estado
de S. Paulo, para despesa da verba «Reposi-
ções e restituições», de 1918. — Foi ordenado
o registro.

De concessão :

De montepio civil a D. Felina Campello Bastos de Oliveira e filhos Maria Felina, Maria de Nazareth, Maria de Lourdes, Ildefonso e Manoel Palmella Bastos de Oliveira, a D. Fausta Rodrigues Soares e filhos, a D. Maria Corrêa de Mattos, a D. Maria Sorva de Deus Machado e filhos e a D. Anna da Silva Caldas Britto e filha Virginia de Caldas Britto ;

De aposentadoria ao bacharel José Antonio de Oliveira Mendonça, no lugar de juiz de direito.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria referidas e ordenou o registro da despesa classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.133, de 26 do mez passado, pagamento de 68:346\$090 a Manoel Francisco Quadros e outros, por fornecimentos, serviços e trabalhos executados em proveito da Directoria Geral do Saneamento Publico, em 1918. — Registrou-se a despesa.

N. 398, de 18 do janeiro ultimo, credito de 1:782\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.422, de 15 do mesmo mez, para despesas com o pagamento do gratificação ao Dr. Clovis Corrêa da Costa, por ter auxiliado, durante 17 dias de novembro e todo o de dezembro ultimos, a Inspectoria de Saneamento do Porto do Recife. — Recusou-se registro á despesa, visto destinar-se o credito aberto pelo decreto referido a despesas effectuadas nesta Capital.

N. 866, de 11 do fevereiro, pagamento de 900\$ a Hildebrando Pereira da Silva, como retribuição por serviços extraordinarios prestados ao ministerio. — Convertem-se em diligencia o julgamento, afim de ser informado o Tribunal si o agraciado é funcionario publico e qual a natureza do serviço prestado.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 869, de 17 do mez passado, credito de 76\$101, á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para despesas da verba 15ª, de 1918. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito, feita a anulação indicada no processo.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 48, de 13 do mez proximo findo, pagamento de 300\$ a Candido Nogueira & Comp., por fornecimento feito em 1918;

N. 54, de 15, idem de 1:172\$ a Pedro Rodrigues de Mello, idem no corrente anno;

N. 73, de 28, idem de 2:700\$ a 18 serventes daquelle Secretaria de Estado, para compra do fardamento.

Foi determinado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 266, de 11 do fevereiro findo, pagamento de 5:218\$500 a Dias Garcia & Comp. e outros por fornecimentos feitos para a Repartição Geral dos Telegraphos, em 1918;

N. 331, de 15, idem de 65\$ a Arnaldo Braga & Comp., idem para a Inspectoria de Obras contra as Seccas, idem;

N. 334, de 15, idem de 400\$ a Joaquim Moreira da Silva, idem para a Inspectoria Geral de Illuminação, idem;

N. 336, de 17, idem de 758\$600 a Villas Boas & Comp. e S. A. Serraria Moss, idem para a Inspectoria Federal das Estradas, idem;

N. 442, de 27, idem de 12:523\$150 a A. Placido Marques & Comp. e outros, idem para a Estrada do Ferro Noroeste do Brasil (Itapura Corumbá), idem.

O Tribunal ordenou o registro da despesa. N. 506, de 6 do corrente, pagamento de 302\$ a Moacyr Sampaio, por trabalhos de dactylographia executados para Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, em janeiro ultimo. — Negou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 461, de 17 do mez passado, pagamento de 919\$500 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos, em 1918, ao Serviço do Povoamento;

N. 531, de 22, idem de 736\$ ao instructor agricola, addido, do Serviço de Agricultura Pratica, Ormino Rodrigues Vidigal, de diarias nos mezes de julho e setembro ultimos;

Ns. 4.313 e 646, de 2 de dezembro ultimo e 3 do corrente mez, relativos ao pagamento, pela Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, da quantia de 500\$ ao criador Severino de Souza Meirelles, como auxilio por ter construido, em 1916, um banheiro carrapaticida.

O Tribunal ordenou o registro das citadas ordens de pagamento.

Ministerio da Fazenda :

Requerimentos das Companhias Armour do Brasil e Swift do Brasil, pedindo isenção de direitos para material destinado á installação do frigorificos. — Teve vista dos processos o Sr. ministro Pedro Soares.

Processos :

De pagamento :

De 47\$758 á S. A. da Gaz, de fornecimento de luz, em junho ultimo, á conta do Patrimonio Nacional.

Por exercicios findos :

De 114\$400 a José Vieira da Silva; de 132\$ a Joaquim Cabral de Rezende e de 109\$500 a José Mendes.

Como restituição :

De 540\$ ao Dr. José de Castro Rebello ; De 87\$630, ouro, e 152\$400, papel, pela Alfandega do Rio de Janeiro, a Theodor Wille & Comp. ;

De 3:211\$304, ouro, e 5:963\$852, papel, á Companhia de Viação e Construções. — Foi ordenado o registro.

De pagamento, por exercicios findos, da quantia de 361\$290, do que é credor Roger Pereira Coelho, e a que o Tribunal recusou registro em sessão de 20 de maio do anno passado. — Reconsiderada a decisão anterior, foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.270, de 8 do corrente mez, pagamento de 39:332\$ a Gomes Pereira, do fornecimentos em dezembro ultimo, á conta do ministerio;

N. 1.406, de 12, idem de 2:156\$, de gratificações a diversos medicos encarregados das visitas aos navios entrados á noite no porto desta Capital, em fevereiro ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 60, de 15 do mez passado, idem de 14:000\$, ouro, e 12:500\$, ouro, respectivamente, aos Srs. Raul Rogis de Oliveira e Alcebíades Poçanha, como ajudas de custo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 254, de 9 do mez passado, idem de 3:094\$ a diversos, de fornecimentos, em 1918, á Repartição de Aguas e Obras Publicas;

N. 307, de 13, idem de 130\$583 á S. A. da Gaz, de fornecimento, no anno passado, de luz á Inspectoria de Obras Contra as Seccas;

N. 381, de 17, idem de 8.044\$040 ao Lloyd Brasileiro, pelo transporte de materias para a Repartição Geral dos Telegraphos, em 1918;

N. 485, de 1 do corrente mez, idem de 155\$ ao fiscal itinerante do 2º districto da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, Luiz de Azevedo Cunha, de diarias nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. — O Tribunal mandou registrar as supracitadas ordens de pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juízo Federal da Primeira Vara

JUIZ EM EXERCICIO, SR. DR. HENRIQUE VAZ PINTO COELHO — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 10 a 15 de março de 1919

Justificações

Justificantes : Lindolpho Silva Monteiro, Maria Philomena da Silva, Leonidia de Alcantara Carvalho e Antonio Pinto Bandeira. — Com vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificantes: Corina Machado de Lima, Lindolpho Silva Monteiro, Francisco Candida de Sequeira, Galdina de Andrade Camargo e Nair Aguirre Moreira. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legaes effectos, entregando-se estes autos aos justificantes, independente de traslado, pagas por ellos as custas.

Rectificação de nome

Supplicante, Maria Arila Pimentel. — Julgo por sentença para que produza seus devidos e legaes effectos a rectificação de nome tomada por termo a fls. 13.

Cartas precatórias

Deprecante, o Juizo Federal na secção do Estado do Pará; supplicante, José Chamé. — Cumpra-se a presente precatória em seus termos.

Deprecante, o Juizo Federal na secção do Estado do Rio; supplicante, Dr. Paulo Joaquim da Fonseca. — Devolva-se ao juizo deprecante, cumprida que está a presente precatória.

Deprecante, o Juizo Federal na secção do Estado do Espirito Santo; supplicante, Humberto de Lima. — Devolva-se ao Juizo deprecante.

Manutenção de posse

Supplicante, Joaquim José Moreira; supplicados, Gomes Silva & Comp. — Julgo por sentença a desistência tomada por termo a fls. 48, para que produza seus devidos e legaes effectos. Custas ex-causa.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Ignacio de Campos Valladares; paciente, Dr. Decio Coutinho. — Sejam estes autos enviados ao Egrégio Supremo Tribunal Federal e, dado que o impetrante apresenta como razões do recurso a sua petição inicial, nada mais accrescendo aos fundamentos da decisão recorrida.

Interdictos prohibitorios

Supplicants, Alvear & Comp. e outros; supplicada, a Prefeitura Municipal do Districto Federal. — Concedo o mandado pedido, não como interdicto possessorio, mas como simples notificação, preceito comminatorio ou embargos á primeira, nos restrictos termos dos arts. 769 e seguintes da Consolidação das Leis do Processo Civil, de A. J. Ribas, approvada pela Resolução de Consulta de 28 do dezembro de 1876. Para evitar confusão, deve ser elle expedido com a expressa denominação de «mandado de preceito comminatorio», transcrevendo integralmente a petição e o presente despacho.

Interdicto prohibitorio

Supplicants, Joaquim Alves Ribeiro e outros; supplicada, a Prefeitura Municipal do Districto Federal. — Concedo o mandado pedido, não como interdicto possessorio, mas, como simples notificação, preceito comminatorio ou embargos á primeira, nos restrictos termos dos artigos 769 e seguintes da «Consolidação das Leis do Processo Civil» de A. J. Ribas, approvada pela Resolução de Conselho

de 28 de dezembro de 1876. Para evitar confusão, deve ser elle expedido com a expressa denominação de «mandado de preceito comminatorio», transcrevendo integralmente a petição e o presente despacho.

Especialização de hypotheca

Supplicante, Francisco Moreira da Silva; supplicada, a União Federal. — Julgo por sentença o auto de avaliação de fls. 230 para que produza seus efeitos do direito, e feitas as devidas rectificações a que allude a petição de fls. 222, dê-se ao supplicante nova carta de sentença, na qual deverá constar que a verdadeira numeração do predio á rua Tavares Ferreira, ora especializado, é 47, conforme verificado está com os documentos apresentados pelo mesmo supplicante.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Maria Vieira. — Na forma da promoção á fls. 20, prosiga-se.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José A. de P. Amado. — Archive-se, conforme requer o Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Companhia M. P. Previdente. — Conforme requer o Dr. procurador, archive-se.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Therezinha Bostoly. — Conforme requer o Dr. procurador da Republica, prosiga-se.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel Ostende da Cunha. — Julgo por sentença a penhora feita para que produza seus devidos e legaes efeitos visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Fidalisa Soares Dias. — Julgo por sentença a penhora para que produza seus devidos e legaes efeitos, visto não ter a executada apresentado quaesquer allegações ou embargos, dentro do prazo que lhe foi assignado, e a condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Rosa Maria da Conceição e Manoel L. da Costa. — Procoda-se á avaliação nos bens penhorados aos executados, servindo como avaliador o Sr. Adherbal Morado, juntamente com o avaliador da Fazenda Nacional.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Manoel Guilherme Taboada e Francisca Laura Accetta. — Prosiga-se, conforme requer o Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, José de Souza Mendes e Manoel José Rodrigues Fernandes. — Com vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Joaquim Cardoso & Comp. e Joaquim de Almeida Cardoso. — Recebo a appellação no efeito devolutivo, ficando traslado.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Manoel J. Cunha Braga.

Na conformidade dos arts. 201 do decreto n. 848 de 1890, e 103 do decreto n. 10.903, de 1914, a materia de defesa nos executivos fiscaes, estabelecida a identidade do réo, não pôde consistir sinão na prova da quitação, nullidade do feito ou prescripção da divida, devendo o contribuinte, quando intimado para pagar divida de imposto a que não se julgar obrigado ou de que não puder por qualquer motivo exhibir a respectiva quitação, representar immediatamente á repartição arrecadadora competente, a qual, reconhecendo a justiça da reclamação, assim mencionará no proprio documento da intimação para que, junto aos autos, se considere extincta a execução. Assim sendo, julgo improcedentes os embargos oppostos para que, substando a penhora feita, prosiga a execução seus demais termos regulares, e condemnno o executado nas custas.

Districio Federal, 13 de março de 1919. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias, na forma abaixo

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara, em exercicio, no Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 27 do corrente, ás treze horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, o bem movel penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move á Empreza Brasileira de Automoveis, representada pelo director-thesoureiro Jorge Hautjens, e existente no terreno n. 163, da rua do Riachuelo, cuja avaliação é a seguinte: um automovel marca Lorraine Dietrich, licenciado sob o n. 2.503, em máo estado, desmontado, avaliado em 1:100\$000. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação, voltará o bem movel á praça com o intervallo de tres dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda, não houver quem o arremate irá á praça com o mesmo intervallo de tres dias e segundo abatimento de 10 %, e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de março de 1919. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subservei. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal, em exercicio, da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis existentes no predio n. 61 da rua Farani, penhorados pela Fazenda Nacional a Accacio José da Silva, cuja descripção é a seguinte: Seis latas de gasolina, uma pequena escrivaninha de pinho, uma cadeira de madeira, um macaco para levantar automoveis, dous pneumaticos usados e uma camara de ar. Avaliados esses bens em 195\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora, acima designados. E não havendo licitantes, pelo preço da avaliação, voltarão os bens moveis á praça, com o mesmo intervallo de tres dias e abatimento de 10 %; si, nesta, ainda não houver quem os arremate, irão á terceira praça, com o mesmo intervallo de tres dias e segundo abatimento de 10 %, e, neste caso, serão arrematados

pelo maior preço que fôr offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 19 de março de 1919. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subservei. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal, em exercicio, da 1ª Vara Federal do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de tres dias, virem, ou delle noticia tiverem, que, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis existentes no predio numero 105, 1º andar, da rua do Rosario, penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Camillo Soares, cuja descripção é a seguinte: um cofre de ferro n. 6.950, completamente novo, uma machina registradora n. 152.166, 36 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, 10 mesas de madeira de diversos tamanhos com pés torneados; uma armação de peroba, completamente nova, com espelho ao centro; uma secretária de madeira escura com sete gavetas, um trinchante de madeira, em perfeito estado, com vidro ao lado e na frente portas de vidro; um cabide de parede. Avaliados esses bens em 1:498\$. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação, voltarão os bens moveis á praça, com o intervallo de tres dias e abatimento de 10 %; si nesta, ainda, não houver quem os arremate, irão á 3ª praça, com o mesmo intervallo de tres dias e 2º abatimento de 10 %, e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283, do decreto numero 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e affixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de março de 1919. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subservei. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio n. 22 da rua Conselheiro Autran, em Villa Izabel, pertencente ao espolio do finado Leopoldo Fernandez Gonzalez

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz em exercicio na 1ª Vara de

Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticias tiverem que o porteiro dos auditorios levará á praça no dia 21 de março proximo futuro, ás tres horas, á porta do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o predio n. 22 da rua Conselheiro Aufran, em Villa Isabel, pertencente ao espolio do finado Leopoldo Fernandez Gonçalves, a quem maior laço offerecer acima da avaliação de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$000). O referido predio tem os caracteristicos abaixo: predio assobradado á rua Conselheiro Aufran n. 22, Villa Isabel, construído de pedra, cal e uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, em feição de platibanda, tendo na frente duas janellas de peitoril e dous mezzaninos no porão e ao lado uma porta e seis janellas de peitoril, medindo de largura na frente tres metros e 80 centimetros até a extensão de 3m,50 onde alarga para cinco metros até 13 metros, isto no corpo principal, tendo em seguida puxado com duas portas e duas janellas para o lado, medindo 4m,50 de comprimento por 3m,25 centimetros de largura. Divide-se o corpo principal em duas salas, corredor e tres quartos e o puxado em dispensa, water closet e cozinha. Fêra, meia agua para tanque e caixa de agua. O predio é edificado no alinhamento da rua em terreno que mede 6m,85 centimetros de largura por 27m,60 centimetros de comprimento. Para conclusão do mesmo, precisa revestir e embogar parte, ladrilhar, assoalhar parte, pintura, forrações e collocação de installação sanitaria, portas e venezianas. Ao predio e terreno no estado em que se acha damos o valor de nove contos e quinhentos mil réis. E quem o dito predio e terreno pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados afim de fazer a licitação sobre o preço por quanto vae á praça, ficando sciante quem arrematar que o preço da compra será depositado, *incontinenti*, ou apresentado fiador idoneo, bem como as despesas com o cartorio e porteiro correm por conta do comprador e são á vista. E para que chegue ao conhecimento de todos se extraem este e mais dous de igual teor para serem publicados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de fevereiro de 1919. — Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Jodo Baptista de Campos Tourinho*. Cópia. Está conforme o original. — *Lupercio Garcia*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação da metade do predio numero quatorze da rua São Clemente, avaliado em quatorze contos e quinhentos mil réis:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível, do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de requerimento para venda de bem dotal, em que são supplicantes Virginia da Rocha Monteiro, assistida de seu marido Mario Pereira Monteiro, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellen-

tissimo senhor doutor juiz da Primeira Vara Cível, Diz Virginia da Rocha Monteiro, assistida de seu marido Mario Pereira Monteiro, nos autos de requerimento para venda da metade do predio á rua São Clemente n. 14, que não tendo até hoje se manifestado os condôminos D. Zeny Gonçalves Teixeira e outros, por seu procurador o Banco Aliança do Porto, como promettera, e não podendo a supplicante continuar a esperar indefinidamente pela resposta, vem por isso requerer a Vossa Excellencia se digne ordenar a venda da metade do immovel referido, em hasta publica como precisamente ordena o artigo duzentos e noventa e tres, medida, aliás, já autorizada a folhas quarenta e cinco, intimando-se judicialmente os outros condôminos D. Zeny Gonçalves Teixeira e outros, e a pessoa de seu procurador o Banco Aliança do Porto, para assistirem á praça, e exercerem o direito de preferencia a que se refere o artigo mil cento e trinta e nove do Codigo Civil, tudo de conformidade com a ultima parte da petição de folhas dous, cujos termos ratifica. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e dezenove. — Virginia da Rocha Monteiro. (Está devidamente sellada.) Despacho: Sim, com o prazo de dez dias. Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e dezenove. — Alfredo Russell. Em virtude do que, se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégação de venda e arrematação em primeira praça deste juizo no dia trinta e um do corrente, ás tres horas, após a audiencia do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, a metade do predio á rua São Clemente numero quatorze, pertencente a D. Virginia da Rocha Monteiro, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é de teor seguinte: Um predio de sobrado á rua São Clemente numero quatorze, antigo quatro, depois numero seis, com tres portas na frente do pavimento terreo, com portadas de cantaria, e no sobrado duas janellas de peitoril e uma porta no centro com sacada e grade de ferro, com portadas fingidas; sua formação pedra, cal e tijolo, medindo de frente, cinco metros e quarenta e oito centimetros, e dezesseis metros de comprimento, no corpo do predio, sendo o corpo do predio baerto em loja forrada e ladrilhada; um puxado no fundo com quinze metros e oitenta e tres centimetros de comprimento, por tres metros e quarenta e oito centimetros de largura, dividido em tres quartos. Tem mais nos fundos desse puxado um commodo. O sobrado dividido em cinco quartos, e no fundo do mesmo um terraço ladrilhado, no qual tem banheiro, privada e caixa de agua. O predio acima descripto tem diversas communicações para o prédio de numero dezeseis, da mesma rua, assim como o quarto da privada, do pavimento terreo, está encravado no predio de numero dezeseis: dão o valor ao predio descripto de vinte e nove contos de réis, á metade de quatorze contos e quinhentos mil réis. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de mil novecentos e dezenove. — Eugenio Renato de Campos. — Antonio Joaquim da Silva Fontes. Preço por que vae a metade do immovel referido a esta primeira praça. E quem a mesma metade quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designado afim de ter logar a praça que será mediante pagamento á vista ou fiança

idonea por tres dias. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de março de mil novecentos e dezenove. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Concordata de Buchidid & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata do Buchidid & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 12 de março de 1919. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, aos herdeiros do Dr. Bento Baptista, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente o doutor Pedro Augusto da Costa Velho Junior, cessionario de D. Custodia Joaquina da Silveira, e executados os herdeiros do finado Dr. Bento Baptista, nos quaes foi justificada a ausencia dos mesmos em logar incerto e não sabido e julgada por sentença essa justificacão. Em virtude do que se passará o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se citam os herdeiros do finado doutor Bento Baptista para, findo o prazo do presente edital, pagarem ao supplicante doutor Pedro Augusto da Costa Velho Junior, *incontinenti*, a quantia de seis contos, oitocentos oitenta e sete mil duzentos e setenta e dous réis (6:887\$272), de principal, juros, multa e custas, proveniente da escriptura de cessão e transferencia de direitos creditorios e confissão de divida com garantia hypothecaria, lavrada em notas do tabellião Ibrahim Machado, no livro n. 258, folhas dous verso, em 26 de dezembro de 1918. Caso os supplicados não paguem *incontinenti* a alludida importância, proceder-se-ha á penhora na quarta parte do predio sito á rua Visconde do Rio Branco numero um, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, dado em hypotheca, ficando desde logo intimados para na primeira audiencia que se seguir á penhora, apresentar os embargos que tiverem e para os demais termos do processo, pena de revelia. Sciendes de que as audiencias deste juizo tem logar ás segundas e quintas-feiras, ás doze e meia horas e durante o periodo das férias, ás segundas-feiras, ás tres horas, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de fevereiro de mil novecentos e de-

zenove. E eu, Bartlett James, escrevivo, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — Pelo escrevivo, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, Juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, ou d'elle conhecimento tenham, que por parte de João Vieira da Costa Paiva me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Civil — João Vieira da Costa Paiva, sendo credor de Manoel Lagos Soutulho, morador nesta cidade, mas em lugar incerto e não sabido, da quantia de dez contos de réis (10:000\$) proveniente da inclusa letra de terra pelo mesmo aceita em 18 de setembro de 1908, vencida em 18 de janeiro de 1909 e protestada para interrupção da prescrição, em tempo útil, requer a V. Ex. que, justificada a ausência do supplicado, se digne ordenar a sua citação por edital, pelo prazo de trinta dias, para, dentro de dez dias, pagar ao supplicante a quantia acima referida ou allegar a defesa que tiver e o releve de ser condemnado no pagamento da referida quantia, juros da mora e custas, ficando mais e desde logo citado o supplicado para todos os termos da causa até final instancia, sob pena de revelia. E. Deferimento. Rio, 14 de janeiro de 1919. — Aguiar Placido Barreiros, advogado. (Estava sellada.) E em cuja petição dei o despacho do teor seguinte. A. sim, designando o escrevivo dia e hora. Rio, 14-1-1919. — Ovidio Romeiro. E tendo o supplicante justificado a ausência do supplicado, tendo sido a justificação julgada por sentença, por este cito e chamo o dito supplicado Manoel Lagos Soutulho, com o prazo de 30 dias, para a primeira audiencia deste Juizo, depois de findo aquelle prazo, ver se lhe assignar o prazo de dez dias para dentro d'elle pagar ao supplicante a referida quantia de dez contos de réis (10:000\$) ou allegar a defesa que tiver e releve de ser condemnado no pedido, juros da mora e custas, pena de revelia, ficando desde já citado e intimado para todos os demais actos e termos da acção até sentença final e sua execução, sob a mesma pena, e sciente de que as audiencias deste Juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E para que cheguem a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um d'elle affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1919. E eu, Estanislão Cruz Galvão, escrevivo, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de M. da Silva Machado

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de M. da Silva Machado e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Camacho & Comp., na qualidade de liquidatarios da fallencia de M. da Silva Machado, na forma abaixo

Pelo presente edital faço publico que as contas de Camacho & Comp., na qualidade de liquidatarios da fallencia de M.

da Silva Machado, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugná-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Juiz como entender de direito, na forma do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de março de 1919. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevivo interino, escrevi e assigno. — *Antonio de Souza Coelho*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Domingos José de Pinho

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Domingos José de Pinho, que as relações em declarações e documentos apresentados pelo syndico se acham em cartorio deste Juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-as, apresentando as impugnações que tiverem nos termos dos paragraphos 5º e 6º do art. 83, da lei 2.024, de 1908. § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares aos socios. § 6º. A impugnação será dirigida ao Juiz por meio de requerimento instruido em documentos, justificações ou outras provas. Rio, 18 de março de 1919. — O escrevivo, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

CONCORDATA

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico, aos credores da concordata de Pereira Pinto & Comp., que, a requerimento da mesma firma e por despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz do feito, foi adiado para o dia 27 do corrente, ás 13 horas, a assemblea de credores, a qual terá lugar na sala das audiencias deste Juizo á rua dos Invalidos n. 152. — O escrevivo, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

O escrevivo e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Santo Antonio, affixou, nesta data, os editaes, de casamento de Eduardo Alves e D. Luzia Soares Vinagre; Francisco de Paula Pereira do Lago e D. Gioconda Vieira Cardoso; João Nunes Coutinho e D. Matina Ferreira Nunes; Amadeu Vianna da Silva e D. Bernardina Mesquita; Arnaldo de Andrade Leite e D. Alda da Silva Ferreira. Quem souber de algum impedimento legal, accuse-o, para os fins de direito. Rio, 20 de março de 1919. — O escrevivo, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem casar-se Francisco de Andrade e Anna Barcellos; José Magalhães e Ramira Quintina dos Anjos; Jorge José de Andrade e Maria do Carmo Freitas; Antonio Ferreira e Zilda da Silva Ferreira; Hilario da Silva Ramos e Zulmira Moreira da Silva. Si algum souber que ha impedimentos accuse-os. Rio, 17 de março de 1919. — O official do Registro Civil, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	13 9/32	13 5/32
Sobre Paris.....	\$680	\$691
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$606
Sobre Portugal.....	—	2\$638
Sobre Nova York.....	—	3\$835
Lib. esterlina em moeda	—	22\$850
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	4\$750
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$808
Sobre Suissa (francos).....	—	\$799
Sobre Hollanda (florin).....	—	—

Moedas:

Liras.....	\$630
Escudos.....	2\$800
Peso ouro-Uruguayo.....	4\$700
Peso papel.....	1\$730
Apolices uniformizadas de 5 %, mudas.....	920\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	931\$000
Apolices Emprestimo de 1903, port.	923\$000
Apolices Diversas Emissões de 5 %, mudas.....	910\$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %.....	931\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %/a, port.....	923\$000
Apolices Compromissos do Thesouro de 1:000\$, 5 %, port. (em cautela).....	908\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	108\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	188\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	188\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, nom.....	194\$000
Apolices Municipaes de Nitheroy de 100\$, 6 %, port.....	90\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	490\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$500
Banco do Brasil.....	236\$000
Companhia Terras e Colonização..	12\$250
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	71\$750
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	76\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/ 50 %.....	110\$250
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	110\$000
Companhia Confiança Industrial...	163\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	18\$500
Companhia Docas do Santos, port.	600\$000
Debentures Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia 2ª serie...	251\$000

Vendas a prazo

300 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/v 30 dias....	71\$000
200 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/v 30 dias....	72\$500
200 e 300 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	73\$000
500 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêdo Sul Mineira), v/c até 21 do corrente.....	76\$000
300 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêdo Sul Mineira) v/c 30 dias.....	76\$500
500 e 300 Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêdo Sul Mineira) v/c 30 dias.....	77\$000
200 e 300 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêdo Sul Mineira) v/c 30 dias.....	77\$500
500 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c até 6 de abril proximo.....	110\$000
200 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	111\$000
300 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	112\$000
400 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	113\$500
200 e 1.000 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %, v/c 30 dias.....	114\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de março de 1919.—A. Simonsen, syndico.

NOTICIARIO

No Palacio do Catteto esteve hontem á tarde o Sr. senador Alfredo Ellis, que foi agradecer ao Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou, por motivo de seu anniversario natalicio.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realiza-se hoje, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, o exame escripto de francez do 2º anno para os seguintes candidatos:

Arnoldo Machado Hautz, José Luiz Bettamio Guimarães e João Baptista R. Cintra.

Realiza-se amanhã, 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, o exame oral do arithmetica do 2º anno para os seguintes candidatos:

Arnoldo Machado Hautz, José Luiz Bettamio Guimarães e João Baptista R. Cintra.

Hoje, 21 do corrente, ás 12 horas, devem comparecer nesse Collegio, afim de effectuarem matricula os seguintes candidatos:

Na classe dos gratuitos: José Porcira Pimenta Bueno, João Arthenio Marques, Joathur Pereira Pimenta Bueno, Octavio de Oliveira Braga, Cleantho Carlos de Mello, Celestino de Barros Cardoso, Paulo Emilio Teixeira do Carvalho, José Pinheiro Ulhoa Cintra, Raymundo Dins.

Na classe dos contribuintes: Antonio Gonçalves de Araujo Penna Neto, Archimedes Munhoz Moreira, Paulo Woyame, Mario Braga de Abreu, Nelson do Nascimento da Costa Freitas, Numa Brasil Lobo de Oliveira, Armando Junqueira Ferreira, João de Andrade Mello, Jatur Proença Moreira, Adailton Sampaio Pirassinunga, Clovis Bovilaqua Sobrinho, José do Andrade Mello, Alvaro Alves da Silva Braga, Themistocles Vieira do Azevedo, Amilton da Silva Girão, Heitor de Alen-

castro Guimarães, Aloysio Campos da Paz, Halley Dorneux Ribeiro, Hugo Cramer Ribeiro e Sylvio Coelho Brandão.

O Sr. ministro da Guerra mandou matricular nesse Collegio na classe dos gratuitos, de accordo com as disposições do respectivo regulamento o o numero de vagas existentes, os seguintes nove candidatos dos 72 que requereram matricula:

Orphãos de pae e mãe:

José Pereira Pimenta Bueno, filho do 1º tenente do Exerbito Antonio Pimenta Buemp. João Arthenio Marques, filho do 1º tonenta Juvencio Zacharias Marques.

Joathur Pereira Pimenta Bucao, filho do 1º tenente do Exercito Antonio Pimenta Bueno.

Octavio de Oliveira Braga, filho do capitão de corveta Oscar Gomes Braga.

Cleantho Carlos de Mello, filho do capitão reformado Antonio Carlos de Mello.

Orphãos de pae:

Celestino de Barros Cardoso, filho do 2º tenente da Armada Celestino de Barros Cardoso, fallecido no desastre do navio de guerra Aquilaban.

Paulo Emilio Teixeira do Carvalho, filho do 2º tenente do Exercito Manoel Teixeira do Carvalho, fallecido por effeito de serviço militar.

José Pinheiro Ulhoa Cintra, filho do 1º tenente do Exercito José Pinheiro Ulhoa Cintra, fallecido por effeito de serviço militar.

Raymundo Lins, filho do 1º tenente do Exercito Antonio Lins, fallecido por effeito de serviço militar no 5º batalhão de engenharia, em Matto Grosso.

O Sr. Ministro da Guerra resolveu ainda que fossem matriculados nesse Collegio, como contribuintes, todos os candidatos approvados no exame de admissao ao 2º anno e os candidatos ao 1º anno que, na classificação feita de accordo com os §§ 1º e 2º do artigo 64 do regulamento, attingiram o grão 5, inclusive, sujeitando-se á condicção de extornos, desde que, a juizo do Sr. coronel director, não haja accommodação para inter-nal-os.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 18ª loteria do plano 338, 42ª extracção do anno de 1919, realizada em 20 de março de 1919, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra 1 e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

133.331.....	100\$000
114.764.....	100\$000
86.231.....	200\$000
20.078.....	100\$000
47.300.....	100\$000
151.539.....	500\$000
113.295.....	100\$000
117.460.....	1.000\$000
23.199.....	100\$000
120.535.....	2.000\$000
21.743.....	200\$000
85.235.....	100\$000
114.622.....	100\$000
69.549.....	200\$000
7.353.....	200\$000
118.238.....	100\$000
31.961.....	100\$000
104.040.....	200\$000
138.551.....	100\$000
66.864.....	100\$000
100.640.....	200\$000
92.167.....	100\$000
91.936.....	200\$000
75.768.....	100\$000
40.233.....	100\$000

84.991.....	100\$000
7.781.....	100\$000
59.471.....	100\$000
11.717.....	100\$000
24.144.....	3.000\$000
118.469.....	200\$000
133.387.....	100\$000
54.794.....	200\$000
9.440.....	100\$000
64.972.....	100\$000
2.897.....	200\$000
31.822.....	1.000\$000
46.152.....	100\$000
133.468.....	200\$000
122.405.....	200\$000
74.878.....	100\$000
25.311.....	200\$000
1.803.....	500\$000
146.269.....	100\$000
92.149.....	100\$000
130.928.....	200\$000
70.155.....	100\$000
90.799.....	20.000\$000
65.756.....	200\$000
9.619.....	100\$000
75.626.....	100\$000
118.197.....	200\$000
46.869.....	200\$000
23.177.....	500\$000
131.632.....	200\$000
35.128.....	100\$000
14.665.....	200\$000
89.227.....	100\$000
118.780.....	100\$000
52.412.....	100\$000
120.600.....	200\$000
142.512.....	100\$000
72.580.....	100\$000

Aproximações

90.798 e 90.800.....	200\$000
24.143 e 24.145.....	100\$000
120.534 e 120.536.....	100\$000

Dezenas

90.791 a 90.800.....	20\$000
24.144 a 24.150.....	10\$000
120.531 a 120.540.....	10\$000

Centenas

90.701 a 90.809.....	8\$000
24.101 a 24.200.....	6\$000
120.501 a 120.600.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 0 tem 1\$000.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosma Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Brasil, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo S. Paulo, para Santos, Paraná, São Francisco, Rio Grande do Sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo Malte, para o Havre, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Itupurá, para Victoria, Bahia, Macaé, Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 10 de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de março de 1919.

Zona Norte — Tempo incerto. Chuvicou esta manhã em Recife. Choveu hontem em S. Luiz do Maranhão, Ondina e Caetité. Zona Centro — Tempo incerto. Choveu esta manhã e hontem em diversos pontos desta zona. A temperatura subiu. Zona Sul — Tempo incerto em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina e Lom em o Rio Grande. Choveu esta manhã em Paraná. Choveu hontem em diversas localidades desta zona, exceptuando o Estado do Rio Grande do Sul. A temperatura subiu. A maior temperatura de hontem, 35.4, em Quixadá; a menor, 12.0, em S. Paulo dos Agudos. Previsão do tempo para o Distrito Federal e Niteroy: Tempo, instavel (1). Temperatura, estavel (1). Ventos normaes, predominando os do sul. 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. — Nota: Serviço telegraphico, bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de março de 1919. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera		
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão...	758.2	27.5	-0.5	NE	1	9	Tranquillo.	I.	30.0	24.0
Barra do Corda (X).	58.9	30.0	1.0	SE	2	4	—	B. (o. manhã).	32.0	23.0
Fortaleza	60.1	29.0	0.0	E	3	5	—	I.	31.0	25.0
Quixeramobim	60.6	31.0	1.0	SE	4	5	—	B.	31.0	22.0
Natal (X)	59.8	30.0	0.0	SE	3	7	Chão.	I. (chs. m.).	32.0	26.0
Parahyba	61.4	28.0	0.0	SE	2	7	—	I. (n. manhã).	34.0	21.0
Recife	62.3	27.8	-0.4	E	5	7	—	I.	30.0	22.9
Pão de Assucar	60.4	27.0	0.0	NW	1	6	Peqs. vagas.	I. ns. (o. ns. m.).	30.0	23.0
Aracajú	59.5	29.0	1.0	SE	1	9	—	I. (o. manhã).	26.0	20.0
Bahia	62.3	17.0	0.0	Calma	0	6	—	M. c. (c. m.).	18.0	17.0
Caetité	62.1	22.0	0.0	Calma	0	10	—	I. nt.	25.0	17.0
Januaria (X)	60.2	20.0	0.0	E	2	10	—	M. c. (c. m.).	24.0	18.0
Bello Horizonte	61.5	20.0	4.0	NE	3	10	—	I.	19.0	14.0
Theophilo Ottoni	61.5	20.0	4.0	NE	3	10	—	I.	19.0	14.0
Uberaba	58.2	21.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	23.0	15.0
Caxambu	60.3	21.0	0.0	Calma	0	8	—	I.	29.0	15.0
Goyaz	56.4	26.2	0.6	N	1	9	—	I.	29.4	21.9
Santa Ruzia	56.4	27.0	0.8	Calma	0	3	—	B.	32.4	22.0
Cuyabá	—	23.0	0.0	Calma	0	10	Chão.	M. chs. (ch. m.).	29.0	21.0
Corumbá	62.1	21.0	1.1	N	2	5	Peqs. vagas.	B. (nt. manhã).	24.8	21.6
Victoria	63.6	23.0	1.0	NE	5	8	—	I. (c. manhã).	24.0	20.0
Capital Federal	62.8	18.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	22.0	15.0
Campo	61.7	20.0	3.0	NE	3	3	—	B. (o. manhã).	21.5	16.0
Friburgo	62.3	20.0	1.0	Calma	0	10	—	I.	22.0	18.0
Petropolis	61.6	25.0	0.0	E	2	7	Chão.	I.	28.0	20.0
Rezend	61.3	20.0	3.0	N	1	7	—	I.	22.0	14.0
Cabo Frio	61.4	19.5	1.0	NE	2	7	—	B.	23.0	14.0
Therezopolis	62.0	23.0	2.0	SW	2	3	Tranquillo.	B.	28.0	20.0
S. Paulo	62.0	26.0	4.0	Calma	0	6	—	I. (c. manhã).	23.0	16.0
Santos	—	—	—	EE	3	4	—	B.	—	—
Paranaguá	64.2	23.0	1.0	E	3	9	Chão.	I. (c. manhã).	23.0	20.0
Curitiba	63.0	23.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	29.2	16.8
Florianopolis	62.0	24.0	0.0	E	1	4	—	B. (o. manhã).	31.0	18.0
Lages (X)	63.2	22.0	1.0	N	2	10	—	—	27.0	19.0
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se; Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. — Nota: A chuva foi medida no dia 20, ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	26.4	21.6	S. Januario	0.0	29.8	21.1
Engenho de Dentro	0.0	28.5	18.7	Cascadura (H. N. S. das Dores) ..	0.0	26.0	20.0
Penha	0.0	25.6	21.0	Tijuca (Muda) Collegio Baptista ..	0.0	26.2	19.6
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	24.0	21.2	Niteroy	0.0	26.2	19.6

Nota (X) Não veio telegramma.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de março de 1919.....	3.196:234\$146
Renda arrecadada em 20 do corrente.....	184:505\$898

Total..... 3.380:740\$044

Em igual periodo de 1918... 3.225:670\$852

Diferença para mais em 1919..... \$

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 20:	
Em ouro.....	470:749\$870
Em papel.....	449:478\$279

Total..... 320:228\$149

Renda arrecadada de 1 a 20 4.284:614\$852

Em igual periodo de 1918... 3.143:761\$003

Diferença a maior em 1919 1.138:853\$849

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.139

A. Soares & Silva, estabelecidos á rua da Carioca n. 77 e com filial á rua Urugayana n. 95, adaptam a marca supra que consiste em uma circumferencia tendo ao centro a figura de uma mulher vestida a amazona, montada em um cavallo, em vertiginosa carreira e saltando uma barreira em um campo; vendo-se na parte inferior as palavras «Marca Registrada» A referida marca servirá para distinguir camisas, coroulas, collariinhos, gravatas e roupas brancas em geral de sua fabricação e commercio, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1914.— A. Soares & Silva (sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 13 de janeiro de 1915.

Registrada sob o n. 10.139 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$20 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1915.— Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje annotou-se no registro 10.139 a transferencia da marca A. Soares & Silva para seus successores A. Soares & Silva. Rio de Janeiro, 6 de março de 1919.— Isidoro Campos, director.

N. 5.719

L. Aubert & Comp., domiciliados em Buenos Aires, Republica Argentina, apresentam a marca supra que consiste na palavra característica «Brissac», encimando-a as palavras «Parfumerie Hygienique», e tendo por baixo a palavra «Paris». Esta marca, que pódo variar em dimensão, cor e typo de letra, serve a distinguir perfumaria em geral e corresponde á marca argentina n. 47.103. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1919.— Por procuração, Monra, Wilson & O., (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas o 10 minutos do dia 23 de janeiro de 1919.—

Registra-la sob n. 5.719, por despacho da Junta Commercial, em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 2\$900 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1909.— Isidoro Campos, director. (Ao lado acha-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 13.048

Rumeau & Comp., estabelecidos á rua Fróes da Cruz sem numero, Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, apresentam a marca supra que adoptaram para distinguir as tintas de seu fabrico e commercio. Consiste ella no nome característico «Castellotin», entre aspas. A marca poderá variar em cores e typo, sendo applicada de qualquer forma nos vasilhames que contiverem o dito producto. Sobre uma esta pilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1919.— Por procuração de Rumeau & Comp., E. Chardon.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas o 45 minutos do dia 13 de janeiro de 1919.

Registrada sob o n. 13.048 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1919.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.301—Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos no methodo de utilizar papel velho, para produzir papel novo», para que pretendem privilegio Jacob Arie Van Der Knapp e Bernardus Johannes Bartelds, domiciliados, o primeiro em Selligen, perto de Vlagtwedde e o segundo em Apeldoorn, Hollanda

Um methodo de produzir fibrina sem tinta, de papel velho já é conhecido e consiste principalmente em lavar mecanicamente a materia elemental a triturar, com o auxilio de agua corrente, sendo as fibras retiradas por telas metallicas. Durante esta operação o papel velho é primeiro, o antes de começar a limpeza, finalmente triturado, de modo que, durante esta trituração, o carbono extrahido da tinta do imprimir se mistura intimamente com as fibras. No caso das fibras serem lavadas depois, para se obter limpeza sufficiente, é necessario primeiro cuidar de triturar finalmente as fibras, pois, no outro caso, o carvão pódo depois não ser lavado, o que certamente affectaria a qualidade dos papeis em seguida produzidos dellas. Além disso, mesmo no caso de limpeza completa, não será possível extrahir completamente a tinta de imprimir intimamente misturada com as fibras, de modo que a fibrina produzida será sempre de uma cor mais ou menos cinzenta.

Já se suggeriu também lavar continuamente a massa de papel de que se tem de tirar a tinta durante a trituração, fazendo-se entrar nova agua pelo fundo. Assim, porém, é impossível obter separação perfeita da tinta de imprimir dissolvida, das fibras, e ao mesmo tempo haveria continuamente uma mistura de fibras constantemente fluctuando com a tinta de imprimir dissolvida.

A presente invenção refere-se a um methodo especial de produzir fibrina sem tinta, de papel velho, e consiste em lavar a fibrina fervida depois de fervida com uma solução de sabão na propria caldeira, de modo que a agua quente de lavagem entra intermitentemente no fundo da caldeira e sae no topo da mesma. Usando-se o methodo aqui descripto,

as fibras fluctuam continuamente e a tinta de imprimir dissolvida se separa da camada de fibras e sae em cima; ao mesmo tempo as fibras vão para o fundo. Se em seguida se admittir agua quente, as fibras agitam-se de novo e fluctuam na agua, de modo que a tinta do imprimir que se separou se dissolve e sae de novo e as fibras que fluctuam na agua depositam-se mais uma vez no fundo. O presente methodo applica-se do modo seguinte: o papel velho, depois do se lhe tirar o sujo e outros ingredientes prejudiciaes, é conduzido a um triturador da massa, em que é triturado e misturado com agua fria. Immediatamente as particulas de tinta do papel começam a dissolver-se e sobem á superficie da agua. Para tirar esta tinta, utiliza-se um cylindro lavador giratorio, donde é evacuada a agua preta de tinta que é recolhida na parte superior do triturador da massa. Essa quantidade da agua é substituida por nova agua que entra pelo fundo do triturador. Pódo-se assim obter uma trituração constante da materia elemental quasi em agua sempre nova, evitando-se praticamente a possibilidade das fibras e da tinta se convertorem em uma massa grossa. Assim que, por essa trituração, é attingido o grão desejado da finura das fibras, e tirada a maior parte da tinta, a massa depois de misturada com uma solução de sabão, é conduzida a um reservatorio da massa, donde é levada por meio de uma bomba a uma caldeira fixa representada em secção no desenho junto, que mostra também os tubos de aquecimento e de alimentação.

A caldeira 1, que de preferencia tem cinco metros de altura, tem forma conica, tendo o diametro do fundo dois metros por exemplo e o do topo tres metros.

Um certo numero de tubos 2 e 3 desemboca na caldeira 1, dos quaes se veem dois no desenho. Por esses tubos pódo-se admittir vapor do tubo de vapor. Nos tubos 2 e 3 ha tubos 5 e 6 de menor diametro, que se estendem um tanto além do fundo dos tubos 2 e 3 e que tem furos nesta extensão. Esses tubos servem para admittir a agua e são alimentados pelo tubo da agua principal 7. Além disso a caldeira tem um tubo de escoamento 8 que pódo ser fecho por meio de uma comporta 9, havendo um ladrão 10 no topo que pódo ter uma comporta 11 de tela.

Assim que se enche a caldeira de 1 de polpa e agua até o nivel do ladrão 10, admittie-se vapor pelos tubos 2 e 3, pelo que a temperatura da polpa sobe ao ponto de ebulição e ferve durante uma hora. Em seguida o vapor é interceptado, a polpa assenta, as fibras limpam-se e as particulas de gordura e de tinta dissolvidas fluctuam na superficie. Em seguida abrem-se os tubos de agua e de vapor e entra agua quente na caldeira pelos tubos 5 e 6 que são cercados de vapor dentro dos tubos 2 e 3. Para manter a fibrina em agitação ha pequenos furos na parte inferior dos tubos 5 e 6 pelos quaes a agua jorra em todas as direcções. É também conveniente montar na caldeira um dispositivo agitador actuado á mão, com o qual se pódo pôr a polpa em movimento. Devido á admissão da agua quente na parte inferior da caldeira, a agua sobe na mesma e sae pelo ladrão 10, do qual se tira antes a comporta de tela. Como já dissemos, a caldeira 1 tem forma conica, sendo o diametro maior voltado para cima. Portanto a agua que entra no fundo sobe com velocidade que cresce constantemente e é mantida em agitação tanto quanto possível. O resultado disso é que a parte superior da agua em que fluctuam particulas de gorduras e tinta saem primeiro pelo ladrão. Logo que se tira a maior parte da gordura torna-se a pôr a cordedica de tela 11 no ladrão para evitar qualquer perda de fibras. Se então se agitarem muito intensamente as fibras na agua corrente nova, os tubos de introdução do vapor e agua são interceptadas por um momento.

Durante este período as fibras limpam-se novamente e as partículas de gordura e tinta ainda presentes sobem á superfície. Esta subida será ainda activada por effeito do thermo-siphão que sobe porque a agua muito quente na parte inferior da caldeira é mais leve do que a de cima, tendo esta menor temperatura.

Lago que as fibras estejam sufficientemente limpas, abrem-se de novo os tubos de introdução de vapor e agua, obtendo-se o mesmo resultado acima explicado. Repete-se esta operação até que as fibras fiquem sufficientemente limpas, o que, na média, se dá depois de cerca de dez horas; depois as fibras podem ser tratadas do modo já conhecido e, sendo necessario, branqueadas. Póde-se effectuar isso conduzindo a polpa a uma tina collectora munida de um dispositivo agitador e em que se põe qualquer agente branqueador, como sulfito de sódio. Em seguida a massa, por meio de uma machina de trituração a massa que mergulha, expressamente construida para esse fim e que é munida de um cylindro lavador com um tambor que fica no alto, é completamente concentrada e em seguida conduzida a um reservatório de massa. A massa é então conduzida a uma machina de fabricar papel, em que é preparada para produzir folhas secas de matéria meio preparada. A agua escoada desta machina é então de preferencia utilizada para alimentar o dispositivo triturador da massa, ao qual o papel velho é conduzido, evitando-se assim qualquer perda de fibras pelo preparo da machina de fabricar papel.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um methodo de utilizar papel velho para produzir papel novo, pelo qual o papel velho, antes de ferver em uma solução de sabão, é triturado em um dispositivo triturador da massa, donde a agua suja póde sair no topo e no qual se introduz nova agua pelo fundo, caracterizada porque a fibrina fervida, depois de fervida em uma solução de sabão, é lavada na propria caldeira de modo que intermitentemente entra agua quente na caldeira pelo fundo, agua que sae no topo da caldeira.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1918.—P.p. Leclerc & C^o.

N. 10.302 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo systema de montar um corte de calçado na forma», para que pretendem privilegio Cerdán, Filho & Comp., estabelecidos na capital do Estado de São Paulo

A primeira operação para o fabrico de calçado tem consistido até hoje em sujeitar o corte de calçado á forma, ligando-se a beira inferior do corte a uma palmilha. Esta operação é geralmente conhecida pela denominação de «montagem». A ligação do corte á palmilha é feita por meio de pontos de costura ou por meio de pregos. O processo de ligação por meio de pontos de costura applica-se geralmente quando se empregam palmilhas de couro, e é pouco usado por ser bastante dispendioso. O processo de ligação por meio de pregos é o mais usado, e applica-se geralmente quando se empregam palmilhas de papelão. São porém bem conhecidos os inconvenientes occasionados pelas pontas de pregos.

Com o novo systema de montagem que constitue o objecto da presente invenção são remediados os ditos inconvenientes, e ao mesmo tempo é possível substituir as palmilhas de couro ou papelão por simples palmilhas de tecido, ou mesmo deixar de empregar qualquer especie de palmilha.

Consiste este novo systema em passar um alinhavo feito á mão, ou um pesponto largo e lasso feito á machina, em toda a volta da

beira inferior do corte de calçado, começando e terminando o alinhavo ou pesponto em qualquer dos dois lados do enfranque, applicar o corte á forma, franzir a beira do corte puxando-se pelos extremos do fio do alinhavo (ou de um dos fios do pesponto) para que a dita beira fique rebatida sobre a face plantar da forma, e finalmente amarrar conjuntamente as pontas do fio.

Por ser muito rapido e economico este novo systema, é especialmente vantajoso para o fabrico de calçado barato, como chinellos, sapatos de entrada baixa, sandalias, alpercatas, etc.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O systema de montar no forma um corte de calçado, que consiste em franzir a beira ou parte marginal inferior do corte applicado á forma para que esta beira ou parte marginal fique rebatida e assente sobre a face plantar da forma, sendo o dito franzido effectuado puxando-se pelas pontas de um fio de um alinhavo ou semelhante feito previamente em volta da dita beira, e finalmente amarrar conjuntamente as duas pontas do dito fio para manter a dita beira rebatida e assente sobre a forma.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1918.—Por procuração, Leclerc & C^o.

N. 10.303 — Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho electrico para matar moscas, mosquitos e outros insectos», para que pretendem privilegio Giulice & Costa, estabelecidos na capital do Estado de São Paulo

A invenção tem por objecto um aparelho electrico para matar moscas, mosquitos e outros insectos.

O aparelho consiste em uma armação de qualquer forma desejada em que estão fixados fios metallicos nus, paralellos uns aos outros, e meios para ligar estes fios alternadamente uns ao polo positivo e outros ao polo negativo de uma fonte qualquer de electricidade, para que qualquer dos fios fique ligado ao polo de signal contrario ao do polo a que estão ligados os dois fios adjacentes entre os quaes está collocado o dito fio.

Os fios são dispostos a pequenos intervallos iguaes, e constituindo uma teia.

Quando um insecto pousar sobre esta teia é muito provavel que pouse simultaneamente em fios ligados aos dois polos da fonte de electricidade, e o seu corpo actuará como um ponto de contacto para fechar o circuito electrico, e a corrente electrica fulminará o insecto.

É evidente que o aparelho terá a forma que fôr dada á armação. Por exemplo a armação poderá ser constituída por um caixilho rectangular em que estão fixados os fios conductores formando uma teia ou tela, e neste caso o aparelho poderá ser applicado a um vão da porta ou de janella, ou em qualquer outro lugar, para impedir a entrada de mosquitos ou de moscas. Uma tela desta natureza também poderá ser applicada para substituir a tela metálica commum em armarios para guardar comida, etc. Dando-se á armação forma tubular, o aparelho póde ser fixado no cordão que contém os fios conductores de uma lâmpada pendente do tecto, passando o cordão por dentro do aparelho.

No desenho junto estão representadas schematicamente duas formas diferentes de aparelho tubular, que póde ser applicado ao cordão de suspensão de uma lâmpada electrica, ou a qualquer outro lugar. A armação do aparelho representado na fig. A é constituído por uma gaiola cylindrica feita de arames revestidos de um material isolante, e nesta armação estão enrolados helicoidalmente dois fios conductores nus, ligados por um dos

seus extremos a dois bornes (não representados) fixados em um dos extremos da armação. Os outros extremos dos fios estão ligados ao outro extremo da armação. A armação do aparelho na fig. B também é constituída por uma gaiola cylindrica de arame revestido de material isolante.

Em cada extremo da armação está fixado um anel conductor 1, a qual está ligado um segundo anel conductor 2, com interposição de um anel isolante 3. Nos dois aneis conductores 1 estão fixados os extremos de fios metallicos nus, dispostos no sentido das geratrizes do cylindro formado pela armação. Nos dois aneis conductores 2 estão fixados fios conductores nus alternados com os fios fixados nos aneis 1, sendo a fixação dos fios feita por meio adequado e não estabelecer conexão electrica entre os aneis 1 e 2.

Outras muitas formas além das acima suggeridas pódem ser dadas a um aparelho segundo a invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho electrico que comprehende uma armação de qualquer forma desejada, que suppo a um numero de fios conductores nus dispostos a pequenos intervallos parallelamente uns aos outros formando uma tela, e ligados electricamente por modo tal a dois bornes na armação por modo tal que qualquer dos fios está ligado a um dos bornes e os dois fios entre os quaes está situado esse fio estão ligados ao outro borne e sem fechar circuito electrico com este fio substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

2º, um aparelho electrico segundo a reivindicação 1, em que os fios conductores são apenas dois e dispostos helicoidalmente por modo tal que as espiras de um delles estão alternadas com as espiras do outro.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1919.—Por procuração, Leclerc & C^o.

N. 10.304 — Memorial descriptivo da invenção de «um dispositivo aperfeiçoado para encaixotamento de ovos ou frutas ou de outros productos naturaes ou industriaes», para que pretendem privilegio Pedro Nazareno de Menezes, domiciliado em Araras, Estado de São Paulo

A invenção tem por objecto um dispositivo aperfeiçoado para encaixotar ovos, frutas e outros productos naturaes ou industriaes.

No desenho junto: A fig. 1 é uma perspectiva de uma das grades por cujo meio os ovos de uma mesma camada no interior de uma caixa são separados uns dos outros. A fig. 2 é uma perspectiva de uma das chapas ou folhas pelas quaes as camadas de ovos são separadas umas das outras no interior da caixa. A fig. 3 é uma perspectiva de uma caixa segundo a invenção. A fig. 4 é um schema da disposição relativa das grades e folhas de separação no interior de uma caixa.

Segundo a invenção, uma caixa para transporte de ovos, frutas, ou outros productos naturaes ou industriaes de tamanho similar tem uma parede lateral movel ligada por dobradiças ao fundo da caixa, para se poder abrir para fóra, como se vê em a na fig. 3. A tampa b da caixa está ligada por dobradiças á parede da caixa opposta á parede movel a. A tampa b e a parede movel a são munidas de meios indicados em c para se fechar a caixa por cadeado ou semelhante.

Nas faces internas das quatro paredes lateraes e tampa da caixa, estão fixados blocos estreitos e delgados d de cortiça ou de outro material elastico, espaçados uns dos outros, e que são destinados a impedir que as grades abaixo mencionadas entrem em contacto com as faces internas da caixa. Estes blocos de material elastico servem para amortecer os choques entre as ditas grades e as

paredes da caixa, e ao mesmo tempo servem para formação de um vão entre as grades e as paredes da caixa. Este vão comunica com o exterior por furos e nas paredes da caixa.

No interior da caixa ha um numero de grades quadrangulares sobrepostas umas sobre as outras com interposição das folhas ou chapas que servem para separar umas das outras as diversas camadas horizontaes de ovos ou de outros objectos.

Cada uma destas grades é constituída por uma armação quadrangular formada por quatro paredes verticaes externas e por um numero de paredes verticaes longitudinaes e transversaes internas que dividem a armação em um numero de compartimentos iguaes, como se vê claramente na fig. 1.

Cada grade tem comprimento e largura respectivamente iguaes ao comprimento e largura do interior da caixa, deduzindo-se porém, as espessuras dos blocos *d*.

As folhas ou chapas intercalares acima mencionadas tem comprimento e largura respectivamente iguaes ao comprimento e largura das grades e são formadas com uma parede vertical *f* em um extremo, como se vê na figura 2.

As grades e as folhas intercalares podem ser feitas de folha de Plandres, ou de zinco, ou de madeira, ou de outro material adequado.

Cada compartimento de cada grade é destinado a acondicionamento de um ovo, ou de outro objecto, protegido ou não no compartimento por serragem de madeira, aparas do papel, algodão em rama, cartão ondulado ou qualquer outro material adequado.

Para acondicionar na caixa ovos (ou outros objectos) abre-se a tampa e a parede lateral movel da caixa e remove-se as grades e as folhas intercalares. Coloca-se no fundo da caixa uma folha intercalar 1 (fig. 4) com a sua beira vertical *f* voltada para cima, e sobre esta folha 1 uma grade 2. Introduzem-se ovos nos compartimentos desta grade, e cobre-se a grade 2 com uma folha intercalar 3, também com a sua beira *f* voltada para cima. Coloca-se sobre a folha 3 uma grade 4, em cujos compartimentos se arrumam ovos, e as ass sucessivamente até a ultima grade 10 que depois de cheia se cobre com uma folha intercalar. Esta ultima folha 11 é collocada com a sua beira vertical voltada para baixo.

As folhas intercalares são collocadas na caixa por meio tal que as suas beiras verticaes *f* fiquem contiguas à parede movel da caixa.

Para tirar os ovos da caixa, remove-se a folha e a grade de cima; a beira vertical *f* da segunda folha intercalar coopera com as paredes da caixa para impedir a queda dos ovos. Remove-se os ovos que ficaram sobre a segunda folha intercalar. Remove-se a segunda folha e a segunda grade, e os ovos que ficaram sobre a terceira folha intercalar. E assim sucessivamente.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma caixa para acondicionamento de ovos, ou de outros productos naturaes ou industriaes: uma parede lateral da caixa ligada por dobradiças ao fundo da caixa para se poder abrir para o exterior, tampa de dobradiças que se fecha sobre a dita parede da caixa, folhas metallicas, ou de madeira, ou de outro material adequado que separam umas das outras as camadas de ovos contidos na caixa; para cada camada de ovos uma armação quadrangular de folha metallica ou de madeira ou de outro material, que comprehende quatro paredes verticaes externas e um numero de paredes verticaes longitudinaes e transversaes internas que dividem a armação em um numero de compartimentos, e que separam uns dos outros os ovos de cada

camada, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1918. — Por procuração, Leclerc & C^o.

N. 10.305 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamento em machinas de costura de uma só linha com ponto de cadeia»; para que pretende privilegio a Industrie A. G., Zweiseltiger Kettensitch, com sede em Zurich, Suissa

O presente invento refere-se a machina de costura de uma só linha com ponto de cadeia, pelo qual se produz um perfeito ponto de cadeia em um lado da costura e uma volta da linha identica a um ponto de cadeia no outro lado da costura.

No desenho está diagramaticamente representado um exemplo de construção do objecto do invento, representando-se 12 figuras que mostram 12 posições diferentes do trabalho da agulha e da costura. Uma chapa com dentes 1 e um pedaço de fazenda, etc. 2 sobre essa chapa, na qual se deve fazer uma costura com ponto de cadeia, estão representados em corte em todas as figuras desde 1 até 12. 3 é uma agulha em gancho disposta verticalmente sobre a chapa dentada e apropriada para se mover verticalmente para cima e para baixo através de um orificio para a agulha 4 na chapa. 5 é uma agulha farpada, disposta horizontalmente por baixo da chapa dentada e apropriada para se mover horizontalmente, e atrás da farpa ha uma peça 6 fixa do modo tal á agulha que, quando voltada em uma direcção (por exemplo, para a direita) deixa a farpa aborta (vide figs. 1 a 7 e 9 a 11) e quando voltada em outra direcção (por exemplo, para a esquerda) fecha a farpa (vide figs. 8 e 12). Por baixo da agulha farpada está montada uma bobina para linha diagramaticamente representada por um anel 7, a qual póde oscillar em um circulo 8.

O mecanismo para fazer mover as agulhas e a bobina da linha, assim como para um dispositivo de alimentação (não representado) para a peça a coser, não está representado no desenho. A sua acção sobre as peças versosella pela operação adeada de scripta que está representada nas 12 figuras pela formação de tres pontos desde o começo da costura até á volta perfeita da linha. Esta volta é precedida por dois pontos, pelos quaes a costura a fazer é começada até á primeira volta de cadeia da linha de ambos os lados da peça a coser.

A fig. 1 representa a posição da formação do primeiro ponto em que a agulha farpada se move para baixo, passa através da peça a coser e fica na sua posição mais baixa. A agulha com a peça adjacente move-se para diante no sentido da esquerda. A peça 6 desta agulha é collocada em uma posição tal que conserva a farpa aberta. Por um movimento de oscillação a bobina da linha lança a linha, a qual sãe pelo anel 7 e é arrastada pelo orificio da agulha 4, em torno do corpo da agulha farpada de maneira tal que esta póde prender a linha quando a farpa se move para cima. Se, portanto, a agulha farpada se move para cima, prende a linha e arrasta-a através do orificio primeiramente feito na peça a coser (vide fig. 2). Durante este tempo a bobina oscilou em direcção opposta e lançou a linha na farpa da outra agulha que agora se move para traz (vide fig. 3). O anel 7 levanta-se e ao mesmo tempo suspende a linha sobre a agulha quando esta do novo avança (fig. 4). Quando a agulha farpada sahe da peça a coser depois da sua subida, a peça a coser avança do comprimento de um ponto e a linha arrastada para fóra por cima do panno, etc., forma uma azelha *a* (fig. 4). A agulha farpada move-se então para baixo passando pela azelha *a*, atravessa ao mesmo tempo um

novo furo no panno e a bobina suspende de novo a linha em volta da agulha farpada, depois do que a linha é presa pela agulha farpada na sua subida e arrastada para cima. Antes disto, porém, a agulha com a peça adjacente tem avançado (fig. 5) de modo que a azelha *b* préviamensse formada pela linha lançada na prisão tem deslizado pela peça 6 para o corpo da agulha e é presa alli. O movimento ascendente da agulha arrasta a linha presa por ella pela azelha *a* formada depois do avanço do panno e forma uma nova azelha *a* (fig. 6). A agulha inferior move-se depois para traz, a bobina lança outra vez a linha no gancho dessa agulha (fig. 7) e no novo movimento de recuo a azelha *b* que está no corpo da agulha desliza pela peça 6, voltando esta para o gancho e depois por cima da linha assim presa no gancho da agulha, do maneira que se forma uma nova azelha *b* (fig. 8). Sempre que se forma um ponto, forma-se, portanto, primeiro uma azelha *a* ou *a* por cima do panno e depois uma azelha *b* ou *b* por baixo do mesmo.

Durante o avanço do panno que segue, a nova azelha *a* que se forma por cima delle é levada através da azelha primeiramente formada *a* e a azelha inferior *b* é levada através da azelha *b* anteriormente formada. A operação repete-se então regularmente para se formar um novo ponto. No entanto a agulha farpada torna a descer, prende de novo a linha, leva-se para cima e forma uma nova azelha *a*2 passando através da azelha *a*1 (fig. 10). A agulha inferior que de novo avançou e sobre o gancho da qual a azelha *b*1 préviamente presa nelle deslizou para o corpo da agulha, prendeu de novo a linha no gancho, a qual é levada através da azelha *b*1 com o fim de formar uma nova azelha *b*2. Depois de se ter formado a azelha *a*2, a costura, quando levada mais adiante, mostra o effeito representando a cadeia de azelhas de ambos os lados da costura.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina de costura de uma só linha com ponto de cadeia em que, por meio de uma agulha farpada disposta sobre a chapa dentada, uma agulha com uma peça adjacente disposta por baixo da chapa e apropriada para se mover no sentido da agulha farpada transversalmente ao sentido do movimento da mesma e uma bobina da linha, se produz um ponto perfeito de cadeia de um lado da costura e um trabalho identico a um ponto de cadeia do outro lado da mesma, caracterizada pelo facto de que a linha vindo da bobina oscillante é primeiro passada em volta da agulha farpada e através da costura e arrastada durante o movimento do recuo da agulha em forma de azelha através de uma azelha de linha produzida em cima da peça a coser durante a formação do ponto anterior, caracterizada ainda porque depois disto a linha é lançada pela bobina no gancho da agulha com peça adjacente e durante o novo recuo da mesma é do mesmo modo levada em azelha através de uma azelha inferior produzida na parte de baixo da peça a coser durante a formação do ponto anterior e lançado em volta do corpo da agulha com peça adjacente, e caracterizada finalmente por que a nova azelha presa no gancho da agulha desliza para o corpo da mesma quando se move de novo para diante, e a agulha farpada, com o fim de formar um novo ponto, se move outra vez para baixo através da nova azelha acabada de formar sobre a peça a coser, depois do que a operação é repetida;

2º, a maneira de produzir desenhos reversiveis em tecidos pela formação de pontos ordinarios de cadeia de um lado e um ponto combinado de cadeia e passo, do outro lado.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1919. — Por procuração, Leclerc & C^o.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saúde Publica

CONCURSO PARA LOGARES DE ALUNOS INTERNOS DOS HOSPITAIS DE S. SEBASTIÃO E PAULA CANDIDO.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 26 do corrente, estará aberta nesta secretaria a inscrição para preenchimento de vagas de alumnos internos dos hospitais de S. Sebastião e Paula Candido.

Os Srs. candidatos á inscrição deverão dirigir um requerimento ao Dr. director geral, juntando ao mesmo documentos que provem haverem sido approvados nas materias do 4º anno do curso medico, serem revaccinados e não soffrerem de molestia infecto-contagiosa, devendo para isso submeter-se a inspecção de saúde nesta directoria.

O concurso constará de prova escripta e pratica oral e versará sobre pathologia medica, especialmente molestias de notificação compulsoria, propedeutica e microscopia clinica.

A inscrição será encerrada no dia 26 do março ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 12 de março de 1919.— O secretario, Dr. A. Zamith.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o disposto no art. 2º do decreto n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918, estará aberta, nesta secretaria, de 10 até ás 15 1/2 horas do dia 30 do corrente mez, a inscrição para os exames de 2ª época, destinados somente aos preparatorios que não quizeram gozar da medida relativa ás promoções e ás approvações estabelecidas no parágrafo unico do art. 5º do referido decreto.

Conforme determina o art. 3º do citado decreto, poderão os Srs. preparatorios inscrever-se para prestar exames até de seis materias, incluindo-se nesse numero os exames que, porventura, já tenham prestado na primeira época.

De accordo com o disposto no art. 167 do Regimento Interno do Collegio, os candidatos farão, do proprio punho, as suas petições (uma para cada disciplina) conforme o modelo abaixo indicado, acompanhadas do attestado de identidade passado pelos paes, tutores ou por pessoa conhecida que confirme as allegações do requerente.

A taxa de inscrição dos exames do curso gymnasial será de 10\$ por materia (art. 83 do decreto n. 11.330).

O candidato que faltar á chamada só poderá ser admittido a exame si provar que o fez por motivo justificado.

(Modelo para as petições):

F....., com..... annos de idade, natural de....., requer inscrição para prestar o exame de....., em 2ª época.

P. Deferimento

Secretaria do Collegio Pedro II, 18 de março de 1919.— Octavio A. Pereira, secretario.

Policia do Districto Federal

Tendo sido annullada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores a concorrência realizada nesta repartição para o fornecimento de comedorias aos presos do Deposito da Policia, durante o anno de 1919, visto não

terem sido preenchidas as formalidades exigidas pela lei, que rege as concorrências e circular da Directoria de Contabilidade daquelle ministerio n. 901, de 13 do feveiro findo, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, que se acha aberta nova concorrência para tal fim.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento, deve, no dia 5 do mez proximo vindouro, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço de unidade por extenso e algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, acompanhando, porém, nesta repartição até a véspera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na Thesouraria da Policia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída, quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas, durante o fornecimento.

Previne-se ainda de que, nos termos do art. 170, § 2º, da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918, nenhuma proposta será aceita, si contiver o preço superior a 400 réis, para o almoço e 800 réis para o jantar.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de março de 1919.— O secretario, Damazo de Proença Gomes.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORNEIROS

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 15 horas, na Companhia Light, rua Visconde de Itaboraite:

João Marques do Val, Domingo Pinnola, Manoel Ribeiro, Dominges Agostinho Ferreira, Mario Lopes, José Antunes Sereno e Armando Figueiredo da Costa.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de março de 1919.— O inspector, D. Bernardes.

Ministerio das Relações Exteriores

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora do concurso para o provimento do cargo de 3º official da Secretaria de Estado, communico aos interessados que amanhã, 21 do corrente, ás 10 horas, se realizarão as provas escriptas de historia geral e do Brasil.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 20 de março de 1919.— Antonio de São Clemente, secretario da mesa examinadora.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERCIO DE PRODUCTOS TRIBUTADOS PELO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, sciencifico os Srs. interessados de que, a partir do 2 do corrente mez até 31 de março, se procederá ao registro para o fabrico e commercio, ainda que este seja por meio de amostra, encomendas ou a consignação, de productos tributados pelo imposto de consumo, a saber: fumos e seus preparados, bebidas, phosphoros, sal e calçado, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagre, velas, bengalas, tecidos, espartilhos, vinhos estrangeiros, papel de forrar casas e malas, cartas de jogar, chapéus, discos para

gramophones, louças e vidros, ferragens, café torrado ou moído e manteiga.

A cobrança dos emolumentos obedecerá á seguinte tabella, do art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de feveiro de 1916:

a) fabricas:	
I. Trabalhando com operarios até 6, por emolumento, até 3.....	40\$000
II. Idem com mais de 6 operarios até 12, por emolumento, até 3.....	400\$000
III. Idem com mais de 12 operarios ou com força motora ou appparelhos de capacidade de produção superior á desse numero de operarios, um só emolumento...	400\$000
b) depositos de fabricas, nos quaes sejam feitas vendas, mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes por grosso, por emolumento, até 2.....	200\$000
c) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes exclusivamente retalhistas de uma só especie tributada.....	60\$000
d) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia ou casas commerciaes retalhistas de mais de uma especie tributada, por emolumento, até 3.....	40\$000

No computo dos operarios serão levados em conta os que trabalharem fóra do estabelecimento.

Para obtenção de registro, o interessado apresentará uma guia, conforme o modelo I do citado regulamento, na qual mencionará todas as especies tributadas do seu fabrico ou commercio, quer sujeitas a pagamento de emolumento, quer obrigadas ao registro gratuito, devendo a guia corresponder distinctamente ao fabrico, ao commercio fixo, ou ao commercio ambulante, e, neste ultimo caso, mencionar o numero da caixa ou vehiculo.

A guia para renovação do registro será acompanhada da patente do anno anterior ou, quando esta estiver junta a processo em andamento nesta repartição, far-se-ha na mesma guia menção dessa circumstancia e do numero tomado pelo processo no protocolo da porta.

Os devedores da Fazenda Nacional de multas por infracção de regulamento do imposto de consumo ou de taxas de mercadorias sonegadas ao pagamento do mesmo imposto não poderão obter o registro sem prévio pagamento ou deposito da multa e do valor da sonegação.

Terminado o prazo da obtenção do registro, será immediatamente levantado o cadastro de todos os estabelecimentos, devendo ser feita representação pelos agentes fiscaes a esta recebedoria contra os contribuintes que não tiverem satisfeito aquella exigencia, aos quaes será imposta multa igual ao valor dos emolumentos devidos, ou de 10\$, quando se tratar de registro gratuito.

Si o interessado antes da representação do agente fiscal se apresentar para effectuar o registro, será admittido a fazel-o com a multa de 25 % do valor dos emolumentos devidos, dentro dos tres primeiros mezes depois de vencido o prazo, de 50 % decorridos mais do tres mezes, e de 5\$, si se tratar de registro gratuito.

Os que se negarem a exhibir a patente de registro ao representante do fisco incidirão na multa de 50\$ a 100\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de janeiro de 1919.— O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor inglez *Raphael*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 2—C—O—C: 4 fardos ns. 283, 282, 284 e 281, avariados.

Idem: 1 dito n. 233, idem.

Idem: 1 caixa n. 301, repregada e avariada.

PRC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.

PIC: 2 ditas ns. 5.564 e 5.604, idem, idem.

Idem: 1 fardo n. 5.463, avariado.

PCC: 3 caixas ns. 683, 689 e 681, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 677, 684 e 687, idem, idem.

R—24: 1 dita n. 2.576, idem, idem.

Rogors: 1 dita n. 5, avariada.

RWC: 3 ditas ns. 4.229, 6.138 e 1.517, repregadas e avariadas.

Richard Whicelbo & Comp.: 1 pacote sem numero, avariado.

RLC: 1 caixa n. 1.246, repregada e avariada.

Progreso—MUVV: 1 fardo n. 014/11, avariado.

Smadeco: 2 caixas ns. 1.191 e 1.190, repregadas e avariadas.

SC: 1 dita n. 72, idem, idem.

S: 1 dita n. 17, idem, idem.

SM: 1 dita n. 343, idem, idem.

The British Clarigo of Commerce Brasil: 1 caixa sem numero, avariada.

V—S—&—C: 1 dita n. 171, repregada e avariada.

VC: 1 dita n. 447, idem, idem.

PTM: 2 caixas ns. 5.571 e 5.572, repregadas e avariadas.

PdSSH: 2 ditas ns. 5.530 e 5.603, idem, idem.

F. W. Pekinosq: 2 engradidos ns. 1 e 2, idem, idem.

FSH: 1 caixa n. 90, idem, idem.

FPC: 1 dita n. 1.935, idem, idem.

GVC: 1 dita n. 5.688, idem, idem.

GPCC: 2 ditas ns. 253 e 254, idem, idem.

AC: 3 fardos ns. 423, 426 e 425, idem, idem.

Idem: 1 dito n. 424, idem, idem.

Idem: 1 pacote n. 522/426, avariado.

JB: 1 fardo n. 7.473, idem.

JSO: 2 caixas ns. 5.529 e 5.528, repregadas e avariadas.

José Carneiro: 2 pacotes ns. 1 e 2, avariados.

LB: 1 caixa n. 25, repregada e avariada.

MC: 1 dita n. 2.786, idem, idem.

MC: 1 dita n. 11, idem, idem.

63—10: 1 fardo n. 723, avariado.

AIII: 1 encapado n. 5.548, idem.

01: 1 pacote n. 249/32, idem.

80: 1 dito sem numero, idem.

FAC: 3 caixas ns. 1.899, 1.969 e 1.970, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.884, 1.912 e 1.936, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.928, 1.930 e 1.943, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.932, 1.933 e 1.926, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.929, 1.941 e 1.939, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.935, 1.931 e 1.923, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.937, 1.933 e 1.927, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.924, 1.938 e 1.973, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.961, 1.977 e 1.934, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.974, 1.973 e 1.976, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.932 e 1.741, idem, idem.

Idem: 3 pacotes ns. 1.923, 1.929 e 1.921, idem, idem.

Ar nazem n. 2—F—A—C: 1 pacote n. 1923 avariado.

EAG: 2 fardos ns. 6.219 e 6.220, idem.

FG Fontes & Comp.: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas e avariadas.

FJOC: 1 dita n. 52, idem, idem.

ALtd: 3 ditas ns. 4, 2 e 3, idem, idem.

Antonio Santos: 1 dita sem numero, idem, idem.

AH: 1 dita n. 2, idem, idem.

Avefino: 1 gigo n. 299, avariado.

ABC: 1 caixa n. 24, repregada e avariada.

BC: 2 ditas ns. 2 e 1, idem, idem.

C: 3 ditas ns. 4.517, 3.402 e 3.105, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.120 e 5.010, idem, idem.

CCI: 1 dita n. 39, avariada.

CRETB: 3 ditas ns. 5.578, 5.575 e 5.574, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.577 e 5.576, idem, idem.

II—C—B: 1 fardo n. 6.184, roto.

E—A—C: 3 ditas ns. 1.885, 1.888 e 1.889, repregada.

Idem: 3 ditas ns. 1.901, 1.902 e 1.900, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.887, 1.895 e 1.890, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.889, 1.968 e 1.878, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.879, 1.892 e 1.972, idem.

Idem: 1 dito n. 1.893, idem.

Vapor francez *Samara*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 3—C—M—C: 1 caixa n. 9, repregada.

Armazem n. 4—AAC: 12 ditas, repregadas e avariadas.

CMC: 4 ditas idem, idem.

CB: 4 ditas idem, idem.

CP: 1 dita idem, idem.

Mourão: 1 dita idem, idem.

HSC: 1 dita idem, idem.

Torres: 3 ditas idem, idem.

VMC: 31 dita idem, idem.

Armazem n. 4—VMC: 60 caixas, repregadas e avariadas.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

ASC: 3 ditas, idem, idem.

AAC: 9 ditas, idem, idem.

Casa Heim: 2 ditas, idem, idem.

CP: 6 ditas, idem, idem.

CB: 2 ditas, idem, idem.

CMC: 6 ditas, idem, idem.

FMC: 2 ditas, idem, idem.

FIC: 2 ditas, idem, idem.

HMC: 1 dita, idem, idem.

JMC: 1 dita, idem, idem.

MFC: 2 ditas, idem, idem.

Mourão & Comp.: 5 ditas, idem, idem.

NSC: 41 ditas, idem, idem.

Torres: 5 ditas, idem, idem.

Vapor americano *Winnebago* entrado em fevereiro de 1919.

Armazem n. 5—ARC: 1 caixa n. 7.447, repregada e avariada.

Antraco: 60 ditas, avariadas.

Idem: 5 ditas, idem.

BD: 1 fardo n. 10.601, repregado e avariado.

BC: 1 barrica n. 176.600, idem, idem.

JAL—Aracajú: 1 caixa n. 1, idem, idem.

JIC: 1 barrica n. 161, idem, idem.

L—145: 1 caixa n. 455, idem, idem.

LS: 1 dita n. 3, idem, idem.

MB—631: 1 dita n. 1.617, idem, idem.

ME Marim: 15 ditas, idem, idem.

VBB—3.022: 3 barricas ns. 22, 61 e sem numero, idem, idem.

OD: 1 caixa n. 3, idem, idem.

STOC: 1 dita ns. 4.433—idem, idem.

Sem marca: 2.960 kilos de folhas de flandres a granel.

Armazem n. 5—Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 barrica, idem, idem.

VFBC: 2 caixas, idem, idem.

Vapor americano *Pawnee*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 6—Alminko: 5 saccos, rotos e avariados.

ASB: 5 barris, vasando.

BMC: 13 caixas, repregadas e avariadas.

BMC: 4 amarrados de caixas, avariadas.

Cia.MB: 4 ditas, repregadas e avariadas.

CR—001: 20 barris, vasando.

Idem: 5 ditas, idem.

CCM: 3 caixas, repregadas e avariadas.

C—DFC: 4 amarrados de caixas, idem, idem.

DIA: 4 ditas, idem, idem.

C—EAC: 1 dita n. 34, idem, idem.

C—ELC: 1 dita n. 601, idem, idem.

C—EAC: 4 ditas, avariadas.

ELC: 4 ditas, idem.

FLC: 4 barris, vasando.

X: 1 amarrado de caixas, repregadas.

X: 5 ditas, avariadas.

CCM: 3 barris, vasando.

Industria: 13 caixas, avariadas.

JOB—146: 1 caixa, repregada e avariada.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 20 ditas, avariadas.

BJOB—M—229—GP: 20 ditas, idem.

625: 18 barris, vasando.

616: 21 ditas, idem, idem.

636: 3 ditas, idem, idem.

702: 1 caixa, repregada e avariada.

PIC—079: 1 barrica n. 160, repregada e avariada.

Idem: 20 ditas, idem, idem.

790—GS: 1 dita, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

PI—080—FC: 1 dita, idem, idem.

PWC: 10 barris, vazando.

RH: 14 ditas, idem.

Sem marca: 10 ditas, idem.

Socob: 22 ditas, idem.

S—VSC: 4 amarrados (caixa), repregados e avariados.

X: 1 caixa n. 136, idem, idem.

MRM: 1 dita, repregada.

PLC: 1 dita, idem.

Vapor francez *La Plata*, entrado em fevereiro de 1918:

Armazem n. 8—AP: 14 caixas, repregadas e avariadas.

DL: 4 barris, vazando.

DC: 17 ditas, idem.

DLC: 9 ditas, idem.

FJC: 4 rotos em falta.

Vapor francez *Amiral R. de Genovilly*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 18—OM: 1 caixa n. 7.038, repregada e avariada.

AGC: 3 ditas ns. 4.362, 4.360 e 4.351, idem, idem.

Alfandega, 15 de março de 1919.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Samara*, entrado em fevereiro de 1919:

Armazem n. 3—Antunes: 3 caixas sem numero, avariadas.

Casa Cruz: 3 ditas ns. 3.326/27/28, idem.

Idem: 3 ditos ns. 2, 3.324/25, idem.
Idem: 3 ditos ns. 1, 3 e 3.322, repregadas e avariadas.
C—M—C: 4 ditos ns. 2, 3, 10 e 13, avariadas.
Idem: 3 ditos ns. 7, 14 e 20, repregadas e avariadas.
Guarany: 3 saccos sem numero, avariados.
Hime: 1 caixa idem, idem.
Jli: 6 encapados com pedras quebradas, idem.
L&S: 4 caixas idem, repregadas e avariadas.
LC: 5 ditos ns. 2, 5, 7, 8 e 9, avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 1 e 4, repregadas e avariadas.
OR: 3 ditos ns. 2, 9 e 10, avariadas.
Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
Armazem n. 4—AAC: 27 ditos, repregadas e avariadas.
ASC: 5 ditos, idem idem.
C—M—C: 6 ditos, idem idem.
CB: 17 ditos, idem idem.
CRC: 1 dita, idem idem.
CP: 4 ditos, idem idem.
CHC: 1 dita n. 9.231, idem idem.
Armazem n. 4—CB: 7 caixas, repregadas e avariadas.
VMC: 67 ditos idem, idem idem.
Idem: 8 ditos idem, idem idem.
PMC: 2 ditos idem, idem idem.
HMC: 2 ditos idem, idem idem.
LC: 1 dita idem, idem idem.
MFC: 3 ditos idem, idem idem.
MSC: 11 ditos idem, idem idem.
Sem marca: 1 dita idem, idem idem.
TBC: 1 dita, idem, idem.
Torres: 1 dita, idem, idem.
VMC: 21 ditos, idem, idem.
ACB: 9 quintos, vasando.
Idem: 18 decimos, idem.
APC: 1 dito, idem.
Idem: 7 quintos, idem.
CNC: 1 quartola, idem.
Idem: 3 decimos, idem.
Dias Almeida: 3 quintos, idem.
CHP: 9 quartolas, idem.
CBC: 5 quintos, idem.
CTC: 1 decimo, idem.
Fernandes Mourão & Comp.: 96 quintos, idem.
GSC: 1 quartola, idem.
Granado: 13 quintos, idem.
HSC: 1 dito, idem.
JSC: 16 ditos, idem.
Idem: 16 decimos, idem.
JMC: 2 encapados, idem.
Pereira Lima: 7 quintos, idem.
J. V. — Pernambuco: 6 ditos, idem.
Idem: 8 ditos, idem.
Armazem n. 4—VMC: 55 caixas, repregadas e avariadas.
ZJC: 2 ditos, idem.
VMC: 71 ditos, idem.
SPC: 1 encapado, vasando.
Thomé & Comp.: 38 decimos, idem.
ACC: 1 quinto, vasio.
Idem: 1 decimo, vasio.
CRC: 1 encapado, idem.
CNC: 1 decimo, idem.
Fernandes Mourão & Comp.: 9 quintos, idem.
Granado: 4 ditos, idem.
JCC: 4 ditos, idem.
Idem: 3 decimos, idem.
Pereira Lima: 3 quintos, idem.
SAC: 2 ditos, idem.
Torres: 2 ditos, idem.
Thomé & Comp.: 5 decimos, idem.
ASC: 5 caixas repregadas e avariadas.
Idem: 4 ditos, idem.
Idem: 2 ditos, idem.
AAC: 7 ditos, idem.
RALC: 1 dita, idem.
JCB: 12 ditos, idem.
CMC: 3 ditos, idem.
Mão: 1 dita, idem.

FIC: 1 dita, idem.
JF: 2 ditos, idem.
MFC: 2 ditos, idem.
Mourão & Comp.: 1 dita, idem.
NSC: 4 ditos, idem.
Torres: 11 ditos, idem.
Armazem n. 4—TBC: 1 caixa, repregada e avariada.
Napor americano Winchayo, entrado em fevereiro de 1919:
Armazem n. 5—AAM: 2 caixas ns. 160 e 164, repregadas e avariadas.
Atlas: 3 ditos ns. 4, 3 e 5, idem.
BC: 5 ditos ns. 1, 8, 3, 4 e 2, idem.
Casa Sucena: 1 dita n. 531, idem.
CNE: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
CTC: 1 dita n. 1.150, idem.
CPC: 1 dita n. 6.915, idem.
GMY: 1 dita n. 180, idem.
Dorey—5.002: ditos ns. 2, 4, 12, 11 e 16, idem.
Idem: 5 ditos ns. 5, 17, 9, 10 e 3, idem.
Idem: 3 ditos ns. 1, 15, 10, 13 e 18, avariadas.
Idem: 5 ditos ns. 7, 20, 6, 8 e sem numero, idem.
FRMC: 2 ditos ns. 9 e 10, repregadas e avariadas.
Fontes: 1 dita n. 16, idem.
GPTC: 1 dita n. 10.436, idem.
GPC: 2 ditos ns. 5 e 2, idem.
G: 1 dita n. 2, idem.
GSC: 2 latas sem numero, com falta e avariadas.
GPC: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
LRYC: 1 dita n. 4, idem.
IS: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
LRYC: 1 dita n. 4, idem.
MP—479: 1 dita n. 776, idem.
MB—529: 1 dita n. 175, idem.
Idem: 1 dita n. 205, idem.
MM: 1 dita sem numero, idem.
MB: 1 engrado n. 351, idem.
113—REG: 1 fardo n. 141, roto e avariado.
Idem: 1 dito n. 112, idem.
516—1: 1 sacco sem numero, idem.
Armazem n. 5—371: 1 caixa n. 238, repregada e avariada.
Oscar Taves: 1 dita sem numero, idem idem.
RR: 1 barrica n. 73, repregada e avariada.
R—C—2: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
SSC: 1 dita n. 90.537, idem idem.
SDC: 1 dita n. 177.714, idem idem.
SNDW—GPC: 3 ditos ns. 7.001, 18 e 19, idem idem.
SC: 2 saccos sem numero, rotos e avariados.
5: 1 dito idem, idem idem.
Sem marca: folhas de flandre a granel idem, avariadas.
USRX: 1 caixa n. 29, repregada e avariada.
USREX: 1 dita n. 32, idem idem.
USRC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
VOC: 1 dita n. 529, idem idem.
VFB—575: 2 ditos n. 2 e sem numero, idem idem.
C—N—M: 6 tambores sem numero, avariados.
Dia: 1 dito idem, idem.
CCC: 12 ditos idem, idem.
W—E—219—P—C: 11 ditos sem numero, idem.
I—R—STOC: 6 caixas ns. 3.339, 3.298, 3.031, 3.103, 3.107 e 3.191, avariadas.
Idem: 3 caixas ns. 3.085, 3.322 e 3.182, idem.
Idem: 5 engrados ns. 3.300, 3.205, 3.367, 3.288 e 3.312, avariados.

Idem: 5 ditos ns. 3.379, 3.286, 3.090, 3.375 e 3.264, idem.
Idem: 1 dito n. 3.270, idem.
Vapor americano Pawnee, entrado em fevereiro de 1919:
Armazem n. 6—Alminko: 1 sacco sem numero, roto e avariado.
Idem: 18 ditos idem, roto e vasando.
Idem: 1 barril idem, vasando.
Idem: 2 barricas sem numero repregadas e avariadas.
Idem: 1 caixa n. 193, repregada e avariada.
AGC: 2 accos sem numero, rotos e avariados.
Idem: 14 ditos sem numero, rotos e vasando.
ASC: 2 saccos, rotos e avariados.
Idem: 13 ditos, rotos e vasando.
ASM: 25 barris, idem, idem.
AFI: 1 amarrado caixa n. 37, repregada e avariada.
BMC: 23 caixas idem, idem.
C. Comp. M. R.: 2 caixas ns. 32 e 54, idem, idem.
Calderon: 5 barris vasando.
Dia: 1 caixa n. 58, repregada e avariada.
OSM—MC: 8 barricas idem, idem.
DFC: 1 amarrado caixa n. 24, idem, idem.
C—ELC: 2 ditos ns. 509 e 499, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 34 e 14, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 21 e 32, idem, idem.
Idem: 2 caixas ns. 610 e 576, idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 681 e 581, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 579, idem, idem.
FIC: 3 saccos, rotos e avariados.
Idem: 3 saccos idem, idem.
Idem: 20 ditos, rotos e vasando.
D—FAC—P: 1 caixa 58.4135 163, repregada e avariada.
FIC: 6 barris, vasando.
Idem: 2 caixas ns. 59 e 59, repregada e avariada.
Idem: 2 ditos ns. 3 e 24, idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 2 ditos ns. 18 e 30, idem, idem.
Sem marca: 9 saccos, rotos e avariados.
Idem: 50 bobinas, rotas.
Idem: 2 barris, vasando.
SC—RR: 12 saccos, rotos e vasando.
SuCOB: 30 barris idem.
S 453—JBO: 4 bobinas avariadas.
Sem marca: 2 saccos, rotos e avariados.
Armazem n. 6—Sem marca: 2 barricas, repregadas e avariadas.
EC—Bahia—C: 1 caixa n. 223.726, idem, idem.
X 2 amarrado de caixa ns. 87 e 45, idem, idem.
VSC: 1 amarrado de caixa n. 44, idem, idem.
X 2 amarrados 1 caixa ns. 10 e 102, idem, idem.
X: 1 amarrado de caixa n. 34, idem, idem.
X: 1 caixa, idem, idem.
C—G de CC: 2 ditos ns. 43 e 46, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 179, idem, idem.
Idem: 1 amarrado de caixa n. 14, idem, idem.
I—R—C—C: 1 amarrado de caixa n. 10, idem, idem.
Lino: 1 chapa n. 131.210, com falta.
Idem: 1 dita n. 13.253, idem.
Idem: 1 dita n. 131.250, idem.
Idem: 1 dita, idem.
LCC: 3 saccos, rotos e avariados.
079: 1 barrica n. 173, repregada e avariada.
616: 8 barris, vasando.
625: 5 ditos, idem.
636: 1 dito, idem.
96—B: 45 caixas, idem.
PARC: 1 dita n. 37, repregada e avariada.

PWC: 34 barris, vasando.
 R-13.020: 4 caixas ns. 1/4, avariadas.
 RCC: 20 barris, vasando.
 RII: 2 ditos, idem.
 R-Bahia: 1 dito, idem.
 SC-HTC: 10 fardos, avariados.
 Armazem n. 7—MRM: 10 caixas, repregadas.
 PLC: 16 ditas, idem.
 Vapor inglês *Byron*, entrado em fevereiro de 1919:
 Armazem n. 17—Casa Pratt: 2 caixas números 422 e 417, repregadas.
 Armazem n. 17—GRB—1.168: 22 barricas sem numero, repregadas e avariadas.
 Moreno: 1 dita idem, idem, idem.
 SHC—232: 1 dita idem, idem.
 LR—S—IC: 2 caixas ns. 2 e 3, idem, idem.
 R-13.338: 5 amarrados, de ferro, avariados.
 R-13.337: 29 amarrados de aço, idem, idem.
 Vapor francez *Plata*, entrado em fevereiro de 1909:
 Armazem n. 18—AJA: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 AC: 1 dita n. 1.235, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.194, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.196, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.203, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.211, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.193, repregada.
 AR: 1 dita n. 20, avariada.
 Idem: 1 dita n. 17, repregada.
 Idem: 1 dita n. 18, avariada.
 BCSC: 1 dita n. 4.021, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.018, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.019, repregada.
 BC: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 CRC: 1 dita n. 2.680, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.698, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.687, idem.
 CRC: 11 ditas, diversos numeros, idem.
 CFB: 1 dita n. 324, repregada.
 CRC: 1 dita n. 2.670, idem.
 ECL&C: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Armazem n. 18—ECL&C: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 FR: 1 dita n. 4.402, idem, idem.
 Idem—4.384: 1 engradado n. 5, avariado.
 Idem: 1 dito n. 2, avariado.
 FR: 1 caixa n. 4.383, repregada e avariada.
 Idem—4.384: 1 dita n. 4, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 FIW&C: 7 ditas diversos numeros, idem.
 GC: 1 dita n. 27, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 29, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 26, idem, idem.
 GS: 1 dita n. 6.820, avariada.
 GM: 1 dita, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 caixa n. 10, vazia.
 Idem: 1 dita n. 4, avariada.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 G&M: 1 dita n. 325, repregada.
 GLAUDE: 1 dita n. 6.475, avariada.
 HM&C—993: 10 ditas diversos numeros, idem.
 HMC: 1 dita n. 38, idem.
 Idem: 1 dita n. 37, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 18, repregada.
 LC: 1 dita n. 556, avariada.
 Idem: 1 dita n. 557, idem.
 Patrone: 1 dita n. 8.503, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.469, idem, idem.

Armazem n. 18—Patrone: 1 caixa numero 8.465, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.506, avariada.
 Idem: 9 ditas diversos numeros, idem.
 Idem: e dita n. 8.478, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.477, avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.471, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.467, avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.507, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.501, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.468, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.465, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.602, avariada.
 A—B—C: 1 dita n. 1.244, repregada e avariada.
 RB: 1 dita n. 3, idem idem.
 SCM—PAG: 1 dita n. 2.990, idem idem.
 SS—3.214: 17 ditas diversos numeros, avariadas.
 SS—3.163: 4 ditas idem, idem.
 Vapor francez *Mont Cenis*, entrado em janeiro de 1919:
 Armazem n. 8—PC: 18 caixas, repregadas e avariadas.
 Alfandega, 15 de março de 1919.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação a *Juan Rodriguez Peres, Teixeira Sala & Comp. e Hedefonso Dutra*, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta repartição, em virtude do despacho do Ilmo. Sr. inspector, de 13 do corrente, intima-se a *Juan Rodriguez Peres, Teixeira Sala & Comp. e Hedefonso Dutra*, cujas residências não foi possível conhecer-se, e nem saber-se onde, respectivamente, estão localizados, a virem pagar as diferenças encontradas no apuro e verificação de termos sobre direitos de importação de fructas e de mercadorias que despacharam por deposito, como consta da representação e notas elaboradas na 2ª secção pela comissão respectiva. E para isso, fica-lhes marcado o prazo de 30 dias, contados desta data, sob pena de revelia e de serem as contas devidas enviadas á cobrança executiva, na forma da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro. 3ª secção, 18 de março de 1919.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 86

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 25, 28 e 31 de março de 1919, ás 12 horas, nos armazens ns. 3, 5, 6, 8, 17 e 18 do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido, a quem estiver habilitado, retirar-as até a vespéra do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

EBC: Uma caixa n. 4.386, pesando bruto 41 kilos, contendo obras não classificadas de talha em madeira de qualquer qualidade, pesando liquido 17 kilos (*Amiral Jauregueberry*, Bordéus, 2 de julho de 1918).

Lote n. 2

MNC: Uma caixa n. 120, pesando bruto 75 kilos, contendo:
 Almofadas com capa de seda pura, bordadas, pesando liquido 820 grammas;
 Almofadas com capas de seda e algodão, bordadas, pesando liquido 7 kilos e 800 grammas;

Almofadas com capas de algodão, bordadas, pesando liquido 14 kilos (idem).

Lote n. 3

Triangulo B: Uma caixa n. 3.635, pesando bruto 132 kilos, contendo:
 Renda de algodão de qualquer qualidade, posando, excluidas as caixinhas de papelão, 32 kilos e 700 grammas;
 Cortinas de filó de algodão, ponto de crochê, simples, pesando liquido 31 kilos (*Cavour*, Liverpool, 8 de julho de 1918).

Lote n. 4

Sem marca e sem numero: Oito saccos pesando bruto 572 kilos, contendo sulfato de sodio impuro, pesando liquido 538 kilos (idem).

ARMAZEM N. 5

Lote n. 5

A. Josango MLC: Duas quartolas ns. 6 e 11, inteiras, vazias e armadas (*Phidias*, Liverpool, 11 de fevereiro de 1918);

CLJ: Uma quartola n. 1.219, inteira, vazia e armada (*Kentucky*, Nova York, 30 de abril de 1918).

Lote n. 6

Losango AO—S. Paulo: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo:
 Brinquedos de celluloido pesando bruto um kilo e 400 grammas;
 Brinquedos não especificados, pesando bruto 1 kilo e 600 grammas (*Itapuca*, Porto Alegre, 10 de junho de 1918).

Lote n. 7

Sr. Visconde de S. João Madeira: Um pacote n. 792, pesando bruto um kilo e 300 grammas, contendo:

Roupa feita não especificada de tecido de algodão liso, branco, da base de 10×10 fios, de mais de 31 até 40 grammas por m², enfeitada, pesando liquido 370 grammas;
 Roupa feita não especificada, do tecido de la bordada, pesando liquido 150 grammas;
 Toalha não especificada de tecido de seda, enfeitada de renda de algodão, pesando liquido 100 grammas;

Uma camisa de tecido de algodão branco, bordada;

Cinco photographias (*Serrulo Dourado*, Montevideo, 14 de junho de 1918).

Lote n. 8

Areas: Uma caixa n. 1.132, de pinho, armada, propria para encaixotamento de mercadorias, pesando quatro kilos.

MSM: Uma barrica n. 164, pesando bruto 80 kilos, contendo alvaide de zinco, impuro, pesando liquido 68 kilos (*Itauba*, Santos, 24 de junho de 1918).

Lote n. 9

Triangulo B: Um fardo n. 3.411, pesando bruto 147 kilos, contendo lençoes de qualquer tecido de algodão não especificado, pesando liquido 138 kilos (*Holbein*, Liverpool, 19 de junho de 1918).

Lote n. 10

CMF: Duas caixas ns. 495 e 497, pesando bruto 523 kilos, contendo espulas para maquinas, pesando liquido 380 grammas (idem).

Lote n. 11

PJCC: Uma caixa n. 203, pesando bruto 14 kilos, contendo frascos com nuns, de vidro, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido 6 kilos e 300 grammas.

Caixa de pinho propria para encaixotamento de mercadorias, armada, pesando quatro kilos (*Iowan*, Santos, 3 de setembro de 1918).

Lote n. 12

Sem marca e sem numero: Uma barrica pesando bruto 145 kilos, contendo barrilha do commercio, pesando liquido 132 kilos (*Santa Rosalia*, Nova York, 22 de junho de 1918).

Lote n. 13

DC: Cinco cunhetes sem numero, pesando bruto 500 kilos, contendo folhas de *Flandres* em laminas, simples, pesando liquido 478 kilos (*Artemis*, Nova York, 19 de novembro de 1917).

Lote n. 14

SFB: Doze engradados ns. 30/41, pesando bruto 3.024 kilos, contendo marmore em obras não especificadas, pesando liquido 2.698 kilos (Belém, Genova, 10 de junho de 1918).

ARMAZEM N. 6

Lote n. 15

Losango: Cinco caixas ns. 1/3, pesando bruto 554 kilos, contendo cera virgem, simples, pesando 454 kilos (Hawái Maru, Japão, 21 de maio de 1918).

Lote n. 16

Losango M: Uma caixa n. 1.781, pesando bruto 118 kilos, contendo botões de madreperola com furos, pesando bruto nos envoltorios 98 kilos (idem).

Lote n. 17

Losango XX: Uma caixa n. 4, pesando bruto 130 kilos, contendo papelão não especificado, pesando bruto nos envoltorios 104 kilos (Sirio, Montevideo, 29 de maio de 1918).

Lote n. 18

MGC: Vinte caixas ns. 1/20, pesando bruto 500 kilos, contendo capsulas de estanho para garrafas, simples, pesando bruto nos envoltorios 445 kilos (Sirio, Montevideo, 27 de junho de 1918).

Lote n. 19

CCB: Uma caixa n. 66/2, pesando bruto 28 kilos, contendo um garrafão de vidro ordinario, azulado, sem rolha e sem bocca esmerilhada, quebrado, pesando 12 kilos.

Caixa de pinho ordinario propria para encaixotamento de mercadorias, armada, pesando liquido 16 kilos (California, Nova York, 5 de junho de 1918).

Triangulo VSC: Dous amarrados sem numeros, de duas caixas cada um, pesando bruto 125 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, azulado, pesando bruto nos envoltorios 107 kilos (Anglia, Nova York, 28 de junho de 1918).

Lote n. 20

Losango T: Uma caixa n. 12.103, pesando bruto 85 kilos, contendo tintas de qualquer qualidade preparadas a agua, pesando bruto nos envoltorios 65 kilos (idem).

Lote n. 21

Losango R—11.426: Uma caixa n. 1.489, pesando bruto 39 kilos, contendo aparelhos telephonicos (idem).

Lote n. 22

WE—Losango 277—PC: Duas caixas numeros 301 2, pesando bruto 489 kilos, contendo fio de metal amarelo, pesando bruto nos envoltorios 450 kilos (idem).

Lote n. 23

Losango T: Quatorze caixas ns. 11.915/924, 12.102, 12.104/106, pesando bruto 524 kilos, contendo cera preparada pesando liquido 374 kilos (idem).

Lote n. 24

ARC—C: Uma caixa n. 2.184, pesando bruto 272 kilos, contendo papel branco, liso, para typographia, pesando liquido 230 kilos (idem).

Lote n. 25

EFC: Duas caixas ns. 455/56, pesando bruto 88 kilos, contendo tachas de ferro simples, pesando bruto nos envoltorios 80 kilos (idem).

Lote n. 26

Triangulo Fontes: Uma caixa n. 174, de pinho, propria para encaixotamento de mercadorias, armada, pesando liquido cinco kilos.

WE—Losango 179—PC: Duzentas barricas sem numero, pesando bruto 9.690 kilos, contendo alvaiade de zinco, impuro, pesando liquido 8.693 kilos (dezenove barricas com falta. (idem.))

Lote n. 27

WE—Losango 240—PC: Cincoenta barricas sem numero, pesando 2.500 kilos, contendo alvaiade de zinco, impuro, pesando liquido 2.250 kilos. (idem.)

Lote n. 28

DMC: Uma caixa n. 76.311, pesando bruto 111 kilos, contendo massa para chumbar dentes, pesando liquido 15 kilos 540 grammas. (idem.)

Lote n. 29

J: Doze latas sem numero, pesando bruto 4.082 kilos, contendo sulfureto de soda, pesando liquido 3.986 kilos (cinco com falta. (idem.))

ARMAZEM N. 8—

Lote n. 30

ASC: Uma caixa sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo tres kilos e 500 grammas de serragem de madeira.

Caixa de pinho para encaixotamento de mercadorias, armada, pesando liquido 4 1/2 kilos.

BCC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo productos chimicos não classificados (Ink Erasper), pesando bruto nos envoltorios 6 1/2 kilos (Saga, Nova-York, 10 de abril de 1918) (idem).

Lote n. 31

SDC: Uma caixa sem numero, pesando 36 kilos, contendo saponaceos, pesando bruto nos envoltorios 29 1/2 kilos.

Lote n. 32

FBC triangulo F: Uma caixa sem numero, pesando bruto 14 1/2 kilos, contendo material electrico, pesando bruto nos envoltorios 9 1/2 kilos (idem).

Lote n. 33

China—Santos: Uma caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo legumes em conserva de qualquer qualidade, pesando bruto nos envoltorios 11 kilos (idem).

Lote n. 34

Lozango G: Uma caixa sem numero, pesando bruto 7 kilos, contendo massas alimenticias, pesando bruto nos envoltorios 5 kilos (idem).

Lote n. 35

Portuespu: Uma caixa sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo garrafas quebradas;

Caixa de pinho propria para encaixotamento de mercadorias, armada pesando liquido cinco kilos.

ASC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 32 kilos, contendo 38 latas com peixe em conserva de qualquer modo preparado, pesando bruto nos envoltorios 27 kilos (Graceta, Nova York, 19 de abril de 1918).

Lote n. 36

GSC: duas sem numero, pesando bruto 72 kilos contendo 69 latas com farinha de aveia, pesando bruto nos envoltorios 89 kilos (idem).

Lote n. 37

MJS: Noventa e sete caixas sem numero pesando bruto 6.031 kilos, contendo massa de tomate em conserva, pesando bruto nos envoltorios 4.984 kilos (Pacóné, Nova York, 27 de abril de 1918).

Lote n. 38

AFC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 22 kilos, contendo 12 garrafas com vinho não especificado de mais de 14° até 24° de força alcoolica, pesando bruto nos envoltorios 16 kilos (Liger, Bordeaux, 10 de maio de 1918).

Lote n. 39

JMPG: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo pedaços de tijolos e palhas, pesando sete kilos.

Caixa de pinho propria para encaixotamento de mercadorias, armada, pesando liquido tres kilos.

RJ: Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo 12 garrafas com vinho quinado (nove garrafas perfeitas e tres com falta) pesando bruto nos envoltorios 20 kilos (Amiral Jauregueberry), Bordeaux, 3 de julho de 1918).

Lote n. 40

ADC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 27 kilos, contendo 12 garrafas com

vinho quinado, pesando bruto nos envoltorios 20 1/2 kilos (idem).

Lote n. 41

CXMXC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo oito garrafas com vinho não especificado, de mais de 14° até 24° de força alcoolica, pesando bruto 11 1/2 kilos (Larne, Lisboa, 8 de julho de 1918).

Lote n. 42

EM: Duas quartolas sem numero, vasias, inteiras e armadas.

Circulo JMC: Um encapado, sem numero, pesando bruto 280 kilos, contendo uma quartola pesando bruto 258 kilos com vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido 218 kilos (A. S. Lamornair, Havre, 6 de maio de 1918).

Lote n. 43

24 e 30: Duas caixas sem numero pesando bruto 133 kilos, contendo alhos em restecas pesando liquido 97 kilos (Highland Rover, Londres, 3 de setembro de 1918).

Lote n. 44

Anglo: Oitenta e nove pipas sem numero, pesando bruto 46.492 kilos, contendo sebo de qualquer qualidade, pesando liquido 41.153 kilos (Frisia, B. Aires, 26 de outubro de 1918).

Lote n. 45

LXS: Dous encapados sem numero, pesando bruto 417 kilos, contendo: dous barris pesando bruto 355 kilos, contendo whisky pesando liquido 283 kilos.

Obras impressas de mais de uma cor pesando 900 grammas;

Obras impressas de uma só cor pesando 2 1/2 kilos;

Rolhas de cortiça marcadas a fogo, pesando bruto 1 1/2 kilo (Cavour, Liverpool, 8 de julho de 1918).

Lote n. 46

Angelino: Quatro barris; DAC: tres ditos; FF: um dito; LC: dous ditos; PC: quatro ditos; Portugueseza: um dito; Sem marca: dous ditos; TMC: um dito—ao todo dezoito barris sem numero, desmontados, pesando liquido 90 kilos (Neuquem, Genova, 3 de julho de 1918).

NZC: Quatro bordalezas sem numero, vasias e armadas.

Luiz Blage: Duas bordalezas s/n, inteiras e armadas (Principe di Udine, Genova, 6 de julho de 1918).

ARMAZEM N. 17

Lote n. 47

AET: Duas caixas ns. 31.451/2, pesando 373 kilos, contendo botões de massa pesando bruto nos envoltorios 318 kilos (Vittorio, Genova, 8 de junho de 1918).

Lote n. 48

AS: Dous engradados e duas caixas n. 8 e sem numero, pesando bruto 1.200 kilos, contendo estatuas de marmore, pesando liquido 1.065 kilos.

AS: Seis caixas pesando bruto 500 kilos contendo dezeseite vasos de marmore, perfeito e dezenove quebrados no pé, pesando liquido 450 kilos (idem).

Lote n. 49

CC: Uma caixa n. 334, pesando bruto 92 kilos, contendo musicas avulsas, pesando bruto nos envoltorios 71 kilos (idem).

Lote n. 50

DDFV: Seis caixas ns. 1.418/23, pesando bruto 4.124 kilos, contendo livros para leitura, em brochura, pesando bruto nos envoltorios 1.034 kilos (idem).

Lote n. 51

ENC—Pernambuco: Uma caixa n. 08.873, pesando bruto 66 kilos, contendo: papel para escrever, pautado e tarjado, pesando bruto nos envoltorios 28 kilos; enveloppes, pesando bruto nos envoltorios 14 kilos (idem).

Lote n. 52

FVPRJ: Quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 75 kilos, contendo films impressos para cinematographos, pesando bruto nos envoltorios 64 kilos (idem).

Lote n. 53

Globe: Uma caixa n. 1.563, pesando bruto 69 kilos, contendo: vidros para relógios de al-gib-eira, pesando liquido 50 kilos; ferramentas manuaes não classificadas para artes e officios, pesando bruto nos envoltorios 600 grammas (idem).

Lote n. 54

GCC: Vinto e oito caixas ns. 9.328 31, 9.331/36, 9.338/39, 9.341/46, 9.348/51, 9.353/55, 9.357/60 e 9.362, pesando bruto 4.298 kilos, contendo papel para escrever, branco, pautado, pesando bruto nos envoltorios 3.834 kilos (idem).

Lote n. 55

GCC: Tres caixas ns. 9.352, 9.353 e 9.353, pesando bruto 527 kilos, contendo papel para escrever, branco, pautado, pesando bruto nos envoltorios 464 kilos, 136 kilos avariados, 328 kilos perfeitos (idem).

Lote n. 56

GCC: Duas caixas ns. 9.375 e 9.340, pesando bruto 230 kilos, contendo papel para escrever branco, pautado (avariado) pesando bruto nos envoltorios 218 kilos (idem).

Lote n. 57

GCC: Sete caixas ns. 9.364/91 e 9.371, pesando bruto 949 kilos, contendo papel para escrever, branco, pautado, pesando bruto nos envoltorios 484 kilos; enveloppes pesando bruto nos envoltorios 246 kilos (idem).

Lote n. 58

HC: Um pacote n. 9.891/93, pesando bruto oito kilos, contendo amostras de tecido do algodão em pequenos retalhos;

Triangulo Indo: Uma caixa n. 09.390, pesando bruto 134 kilos, contendo: papel para escrever, branco, pautado, pesando bruto nos envoltorios 67 kilos e 400 grammas;

Enveloppes pesando bruto nos envoltorios 33 kilos e 600 grammas (idem).

Lote n. 59

Triangulo Indo: Cinco caixas ns. 09.379, 0.918, 09.387 09.397 e 09.393, pesando bruto 906 kilos, contendo papel branco, pautado, para escrever, pesando bruto nos envoltorios 786 kilos (idem).

Lote n. 60

Cruzeta IRCC: Uma caixa n. 6.190, pesando bruto 136 kilos, contendo: papel para escrever, branco, tarjado, pesando nos envoltorios 53 kilos (avariado);

Enveloppes pesando bruto nos envoltorios 30 kilos, avariados (idem).

Lote n. 61

Cruzeta IRCC: Uma caixa n. 6.197, pesando bruto 66 kilos, contendo: papel para escrever, branco, tarjado, pesando bruto nos envoltorios 36 kilos;

Enveloppes pesando bruto nos envoltorios 13 kilos;

Papel para escrever (avariado) branco, tarjado, pesando bruto nos envoltorios 6 kilos;

Enveloppes (avariados) pesando bruto nos envoltorios 6 kilos (idem).

Lote n. 62

VS—triangulo 59—C: Cinco caixas numeros 2.181/5, pesando bruto 712 kilos, contendo papel para escrever, branco, pautado, pesando bruto nos envoltorios 614 kilos (idem).

Lote n. 63

HT—triangulo 248—Bahia: Uma caixa n. 1, pesando bruto 35 kilos, contendo chocolate de qualquer qualidade, pesando bruto nos envoltorios 21 kilos (idem).

Lote n. 64

HT—triangulo 248—Bahia: Uma caixa n. 2, pesando bruto 45 kilos, contendo biscoitos, pesando bruto nos envoltorios 34 kilos (idem).

Lote n. 65

HT—triangulo 248—Bahia: Uma caixa n. 3, pesando bruto 86 kilos, contendo confeitos não classificados, pesando bruto nos envoltorios 72 kilos (idem).

Lote n. 66

HT—triangulo—247—Rio de Janeiro: Uma caixa n. 1, pesando bruto 55 kilos, contendo chocolate de qualquer qualidade, pesando bruto nos envoltorios 46 kilos (idem).

Lote n. 67

RAC—Rio Grande do Sul: Uma caixa numero 08.777, pesando bruto 73 kilos, contendo: enveloppes pesando bruto nos envoltorios 48 kilos; papel para escrever branco, pautado, tarjado, pesando bruto nos envoltorios 37 kilos (idem).

Lote n. 68

RAC: Uma caixa n. 08.780, pesando bruto 71 kilos, contendo: enveloppes pesando 18 kilos; papel para escrever, branco, pautado, pesando bruto nos envoltorios 33 kilos (idem).

Lote n. 69

EBWright—International Hotel: Uma caixa sem numero, pesando bruto 34 kilos, contendo pneumaticos de borracha para automovel, pesando bruto 20 kilos (Jobsharen, N. York, 6 de maio de 1918).

Lote n. 70

Mosma marca: Uma mala sem numero, de qualquer forma ou feito com armação de papelão, coberta de lona, medindo 80 centimetros de comprimento, contendo amostras de diversos artigos de propaganda commercial, pesando 40 kilos (idem).

Lote n. 71

SM: Dezenove caixas ns. 1, 8, 11, 14, 18, 2/7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17 e 19, pesando bruto 1.099 kilos, contendo papel para cigarros e semelhantes em rolos, pesando bruto 673 kilos (idem).

Lote n. 72

Sem marca e sem numero: Uma barra de ferro batido, simples, pesando bruto 21 kilos;

Sem marca e sem numero: Dois rolos de fio de ferro simples de qualquer qualidade ou grosseira, pesando liquido 69 kilos (idem).

Lote n. 73

CTC: Tresentos e noventa e quatro tambores s/n, de ferro batido simples, pesando bruto 69.207 kilos, contendo cal em pó pesando liquido 54.000 kilos (Desna, Liverpool, 5 de abril de 1918).

Lote n. 74

Sem marca e sem numero: Doze tambores de ferro batido simples, pesando bruto 1.700 kilos contendo cal em pó, pesando liquido 1.500 kilos (idem).

Lote n. 75

E. Salathé & Comp.: Um pacote s/n, pesando bruto 11 kilos, contendo amostras de tecidos de algodão em retalhos;

Norton Megaw C: Uma caixa s/n, pesando bruto 48 kilos contendo catalogos para distribuição gratuita pesando bruto nos envoltorios 34 kilos (Whakatane, Londres, 20 de maio de 1918).

Lote n. 76

Circulo o M—omega—GA: Nove tambores ns. 101/109, de ferro batido simples, pesando liquido 60 kilos (idem).

Lote n. 77

Tancredo Porto: Uma caixa sem numero, pesando bruto 26 kilos, contendo roupas e objectos usados, de passageiro (idem).

Lote n. 78

Triangulo G P C C: Uma caixa n. 8.170, pesando bruto 46 kilos, contendo argolas de ferro batido estanhado, para quaesquer outros usos, pesando bruto nos envoltorios 41 kilos (Deseado, Liverpool, 18 de abril de 1918);

Quartim Guimaries & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo amostras de algodão adamascado, em pequenos retalhos (idem).

Lote n. 79

RB—losango A 8-8 A: Uma caixa n. 4.489, pesando bruto 22 kilos, contendo: cera preparada, pesando bruto nos envoltorios seis

kilos; sabonotes perfumados pesando bruto nos envoltorios seis kilos (Saga, Nova York, de junho de 1918).

Lote n. 80

FSC: Uma caixa n. 46, pesando bruto 10 kilos, contendo amostras de tecido de algodão em pequenos retalhos.

Triangulo Giffoni: Uma caixa n. 4, de pinho, vazia e armada propria para encaixotamento, contendo latas de folha de Flandres, simples, vazias, pesando 15 kilos.

II 100 — S. Paulo: Quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 531 kilos, contendo tecido do fio de ferro entrançado, galvanizado, em peças, pesando bruto nos envoltorios, 432 kilos (idem).

Lote n. 81

MC: Uma barrica sem numero, pesando bruto 138 kilos, contendo gasso em pó, pesando liquido 118 kilos (idem).

Lote n. 82

VB — losango 2.670 — B: Um rolo de cordalho sem numero, de fio de aço simples, pesando bruto nos envoltorios 22 kilos (idem).

Lote n. 83

PS: Um encapado sem numero, contendo fio de ferro galvanizado, pesando bruto 53 kilos (idem).

Lote n. 84

Sem marca e sem numero: Dois tambo. sem numero, de ferro batido simples, pesando bruto 535 kilos, contendo sulfureto de sódio pesando liquido 507 (idem).

Lote n. 85

Sem marca e sem numero: Um fardo pesando bruto 189 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, assetinado, pesando liquido 168 kilos (idem).

Lote n. 86

SCC: Uma caixa n. T. 38.385, pesando bruto 51 kilos, contendo esmeril em rebolos para machinas (aloxite) pesando bruto 36 kilos e 500 grammas (idem).

Lote n. 87

VBC: Uma caixa n. 41, pesando bruto 271 kilos, contendo papel para escrever, branco, liso, assetinado, pesando bruto nos envoltorios 244 kilos (idem).

Lote n. 88

AP: Uma caixa n. 466, pesando bruto 80 kilos, contendo cento e trinta e dois chapéus de palha de avêa, simples para crianças;

Borlas de seda pesando bruto nos envoltorios 200 grammas (Samara, Bordéas, 30 de junho de 1918).

Lote n. 89

AC: Uma caixa n. 100, pesando bruto 49 kilos, contendo duas latas com verniz não especificado, pesando bruto nos envoltorios 38 kilos (idem).

Lote n. 90

Losango Lino: Uma caixa n. 1, pesando bruto 108 kilos, contendo brochas para pintar ou calar, pesando bruto nos envoltorios 76 kilos (idem).

Lote n. 91

SM: Tres caixas ns. 267/271, pesando bruto 493 kilos, contendo esmeril para limpar metais, em liquido, pesando nas latas 307 kilos (idem).

Lote n. 92

Circulo o N—Omega—G—A: Tres tambores ns. 110/12, de ferro batido simples, pesando liquido 24 kilos (Whakatane, Londres, 20 de maio de 1918).

Lote n. 93

V — losango 2.550 — B — B: Tresentos e quatro rolos de cordalho de aço com lute, inutilizados pela ferrugem. (Barca Gantlock Rock, Nova York, 27 de novembro de 1918).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 94

FMC: Dez camas ns. 1/10, pesando bruto 316 kilos, contendo 10 machinas para escrever com teclado; as machinas contidas nas caixas ns. 2, 7, 9 e 10 estão com alguma avaria. (Alfenas, 17 de novembro de 1917).

Lote n. 95

HB: Uma cama n. 999, pesando bruto 18 kilos, contendo livros para leitura, com capa de papelão, pesando bruto 14 kilos (idem).

Lote n. 96

KHP: Uma caixa n. 1, pesando bruto 46 kilos, contendo velludo de algodão, pesando liquido 12 kilos e 40 grammas (idem).

Lote n. 97

OCC: Doze caixas ns. 41/52, pesando bruto 578 kilos, contendo essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido 367 kilos (idem).

Lote n. 98

Sem marca e sem numero: Vinte e um encapados contendo borracha virgem, pesando bruto 1.051 kilos (idem).

Lote n. 99

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 17 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 10 kilos (idem).

Lote n. 100

Sem marca e sem numero: Uma caixa pesando bruto 56 kilos contendo drogas diversas proprias para pharmacia pesando tudo 26 kilos — caracterizam parte da botica de bordo (idem).

Lote n. 101

VO — Montevideo: Uma caixa n. 1.594, pesando bruto seis kilos, contendo um violão sem arco (idem).

Lote n. 102

W. Bitzer: Uma mala sem numero, de madeira ordinaria, coberta de lona, até 80 centímetros de comprimento, pesando bruto 17 kilos, contendo roupas não especificados de lã e de algodão, tudo usado, pesando liquido seis kilos (idem).

Lote n. 103

CWC: Uma caixa n. 88.899, pesando bruto 10 kilos, contendo ferramentas para machinas, pesando bruto um kilo e 700 grammas;

Serra circular pesando bruto dous kilos (Sobral, Pernambuco, 16 de novembro de 1918).

Lote n. 104

Patec: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 154 kilos, contendo sugadores electricos para limpeza de casas, pesando nos envoltorios 70 kilos (Vestris, Nova York, 22 de novembro de 1917).

AVISO

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1919. — O escripturario, Armando Guedes de Mello.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de trinta dias

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de

serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 813. — B 473—Porto Alegre: Quarenta e sete (47) fardos sem numero; B 472—Porto Alegre: Cincoenta e dous (52) fardos sem numero; B 477—Porto Alegre: Cincoenta e tres (53) fardos sem numero; B 478—Porto Alegre: Cincoenta e tres (53) fardos sem numero, consignados a H. C. Halleval; CL: Um tambor sem numero, consignado a Holmberg Beche & Comp.; JSS—B 479—Porto Alegre: Quarenta e quatro (44) bobinas sem numero; JSS—B 472—Porto Alegre: Vinte e tres (23) fardos sem numero; JSS—B 467—Porto Alegre: Oito (8) fardos sem numero, consignados a H. C. Halleval; R—triangulo 1—H—L: Tres caixas ns. 4.267 a 4.269, consignadas a R. H. Lima, vindas de Gothenburgo, no vapor sueco *Kronprin, sessan Margarete*, em 19 de agosto de 1918.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 753—Losango B 175—quadrilongo 1: Uma barrica n. 5, consignada a Rocha Reis & Gabriel; Losango B 163—quadrilongo 2: Um barril n. 3, consignado a Napoleão Lima & Comp.; F—C—losango E—BMC—C: Vinte e cinco caixas ns. 1 a 25, consignadas a Estrada de Ferro e despachadas por Borlido Maia & Comp. pela nota n. 2.311, de dezembro de 1918; CPE de F—Santos: Doze volumes ns. 1 a 12, consignados a Companhia Paulista Estrada de Ferro; CPC—26.102—9: Uma caixa n. 19, consignada a Carlo Pareto & Comp.; GP: Uma caixa n. 2, consignada a Empresa Cinematographica Penfield; GS&C: Uma caixa n. 4, consignada a Guimarães Salgado & Comp.; H—118—Santos: Uma caixa n. 7.875 (manifesto n. 7.895), consignada a Del Nero Checchia Barbieri; KV: Uma lata n. 11.993 (não consta do manifesto); MC: Cincoenta barricas sem numeros, consignadas a J. Moutinho & Comp.; MS: Quatro amarrados de chapas ns. 2, 7, 9 e 13 (não constam); MSS: Quarenta canos de ferro sem numeros (não constam); Losango 142—quadrilongo 2: Um barril n. 3, consignado a Antonio Rodrigues dos Santos; Losango R—12.627: Uma peça de ferro sem numero, consignada The Rio Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.; RFC: Uma caixa n. 46 (não consta do manifesto); Sem marca: Um cunheito sem numero, (não consta); VSSRALYIGH: Um encapado n. 185 (não consta); VJS: Cincoenta e uma barricas sem numeros consignadas a Victor J. Schochet, vindas de Nova York no vapor sueco «Saga», em 5 de agosto de 1918.

Manifesto n. 838 — PVN — Pernambuco: Seis caixas ns. 108 a 111, 285 e 286, consignadas a Nederlandesk Indiake Gas Walschaping — Paramaribo (O manifesto traz a contra marca Paramaribo em vez de Pernambuco vindas de Gothenburgo, no vapor sueco «Kronprinsessan Victoria», em 29 de agosto de 1918.

ARMAZEM N. 17

Manifesto n. 834 — ASC: Tres caixas numeros 44, 51 e 56 (não constam do manifesto); FIOC: Uma caixa n. 45.801, (não consta); HS: Uma caixa n. 65.501, consignada a ordem, vindas de Nova York na barca americana St. Johns & F em 26 de agosto de 1918.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1919. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. vice-almirante inspector de machinas, acham-se abertas, durante o prazo de 30 dias, as inscrições de candidatos ao concurso para preenchimento das vagas existentes no quadro dos mecanicos navaes de 2ª classe, devendo os concorrentes se habilitarem de accordo com o art. 26 do regulamento para o Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, de que trata o decreto n. 7.039, de 9 de julho de 1908, e inscrições approvadas pelos avisos n. 3.982, de 27 de agosto de 1908 e 3.727, de 27 de outubro de 1913.

As vagas a preencher são das especialidades de ajustador-electricista, caldeireiro de ferro e caldeireiro de cobre.

Os demais esclarecimentos serão dados nesta inspeccoria nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 11 de março de 1919.—Henrique Felix dos Santos, capitão de mar e guerra engenheiro machinista, sub-inspector.

Deposito Naval

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previne-se ás Sras. costureiras que na proxima sexta-feira, 21 do corrente, serão recebidas na 3ª secção deste deposito as novas cartas de fiança daquellas que ainda não as entregaram para as novas matriculas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de março de 1919.—Luiz de Castilho, 1º tenente, ajudante de ordens.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÕES

No termo de contracto publicado no *Diário Official* de 20 do corrente, para o serviço de lavagem e engommagem da roupa dos alumnos deste collegio, deve-se ler o seguinte:

Com a Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança: luvas de algodão, par, cincoenta réis, em vez de cento e cincoenta réis.

Na clausula sexta—onde se diz *rescindencia*, por duas vezes, deve-se ler: *reincidência*.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 20 de março de 1919.—João Almes de Moura, 1º official, sub-secretario.

Collegio Militar do Ceará

EDITAL PARA MATRICULA

De ordem do Sr. tenente-coronel director, faço publico que se acham abertas as inscrições para matricula, devendo os paes ou tutores dos candidatos apresentar á secretaria do collegio os requerimentos dirigidos a elle, até o dia 25 do corrente, e instruidos com os seguintes documentos:

a) certidão de idade ou documento equivalente;

b) attestado de que o candidato não soffre de moléstia contagiosa ou infecto-contagiosa;

c) attestado de vaccinação.

Collegio Militar do Ceará, 1 de março de 1919.—José Servulo de Borja Buarque, 1º tenente-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahidam refugo

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo da correspondencia que contem valo-

res, cahida em refugio no segundo trimestre do anno findo (1917), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

N. 4.627 A, Avenida Central, Aurora Cabral, ignorado, S. Paulo.

N. 10.530, 7ª secção (Rio), José Antonio da Silva, Victoria R. Silva, Campos.

N. 4.403 A, Avenida Central, Avelino J. Ferreira, ignorado, Pernambuco.

N. 4.646 A, Avenida Central, Hygino Nunes Martins, Casomiro Marts., Reder-Mont-Serrat (Rio).

N. 5.843, 7ª secção (Rio), José Joaquim Oliveira, Jô. Alves Oliveira, Viçosa, Alagoas.

N. 3.409, Estação Central, Marcolino C. Araujo, ignorado, Sergipe.

N. 3.038, Estação Central, Maria Rita Rego Barros, Maria Candida Nascimento, Pernambuco.

N. 3.094, Avenida Central, Francisca Rosa Conceição, João Climaco Serra, Maranhão.

N. 9.063, Estação Central, Francisca Jacob, Luiz Sapinoza, Estado do Rio.

N. 1.907, Estação Central, Dursolina M. Conceição, Elisa Lima Araujo, Barra Mansa.

N. 277, Estação Central, Francisca Cruz Amieiro, David, S. Paulo.

N. 33.924, 7ª secção (Rio), Valeriana, Almir Agapito Serra, Pará.

N. 292 C, Arsenal do Marinha, Antonia Rosa Conceição, Orminda Pereira Santos, Sergipe.

N. 4.830 A, Riachuelo, Elvira Mello V. Ferreira, Luquishoa, Estado do Rio.

N. 102, Estação Central, José Domingos, Rosa de Leito, Rio.

N. 1.229 A, Avenida Central, Antonio J. Giovannini, Vivizinga, Minas.

N. 5.322, Estação Central, Fabiliana Santos, Theodora, Pombal.

N. 3.271 A, Avenida Central, Brasília M. Almeida, M. Macedo, Campos.

N. 4.453 A, Avenida Central, Manoel Val. C. P., S. Christovão, Rio.

N. 32.364, Praça Quinze de Novembro, Aristides B. Moreira, Damasia Francisca Silva, Estado do Rio.

N. 323 C, Arsenal do Marinha, Maria Francisca Moraes, José Bonifacio Moraes, Natal.

N. 4.683 A, Avenida R. Branco, Antonio Thomaz Nascimento, Djanira Nascimento, Estação da Conceição.

N. 2.861, Estação Central, Sebastiana C. Avellar, José Costa Avellar, Barra do Pirahy.

N. 3.439 A, Rio, Oswaldo Neves, Arminda P., S. Paulo.

N. 6.693, Estação Central, Andreolina F. Pereira, Octavio, Bahia.

N. 289 C, Estação de Sá, Maria J. Conceição, Antonio Damasceno Filho, Bahia.

N. 553, Dr. Frontin, Paschoal de Sá, Maria Francisca, Estado do Rio.

Primeira secção da Sub-Directoria do Trafego Postal, 30 de setembro de 1918.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no 1º trimestre de 1917, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalida-

des regulamentares, e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

148, Agente embarcado paquete *Brasil* Severino Rodrigues, Joaquina C. B. Gusnã, Pernambuco.

333, Fabrica das Chitas, Quintina L. do E. Santo, Auta Maria do Jesus, Estado do Rio.

538ª, Meyer, Julia Izabel M. Conceição, Emygdio Geraldo, Estado do Rio.

3.494, Rua do Cattete, Fermio Pires, Maria Magdalena, Rio Grande, S. Francisco.

6.633, 7ª secção (Rio), João Alexandrino da Silva, Luiz Alexandrino da Silva, Pernambuco.

1.773, Fabrica das Chitas, Ephigenia A. de Oliveira, ignorado, Barra Mansa.

306ª, Meyer, Agencia da Malcina Sewing, Maria Teixeira Soares, Rio de Janeiro.

767 B, Ipanema, Antonio José Vieira, Deodora, Magé, (Estado do Rio).

184, Estario de Sá, Barreto Lisboa & Comp., Anisio de C. Palhano, Pará.

18.061, Praça Quinze de Novembro, Scarra Curumen, Giovanni, Italia.

538 V, Praça Duque, João Jeronymo da Silva, Eduardo C. de Castro, Ceará.

2.305, Arsenal do Marinha, Jacintho Rocha Pacheco, Manoel Antonio Pereira, Nova Friburgo.

27.778, Praça Quinze de Novembro, Hoitor Marcial, Noé Marcial, S. Paulo.

879, Praça de Santo Christo, Alfredo Garrido, Emilio Bogodo, Bahia.

125, Praça Tiradentes, Anna Gelli, Attilio, Italia.

329 B, Largo de Santa Rita, Francisca L. de Souza, Barão de Saramenha, Minas Geraes.

1.931, Rua da Passagem, Francisco Felix de Araujo, Maria Luiza, Angra dos Reis.

4.119, Estação Central, Mathilde A. Pires, João Marinonio, S. Paulo.

439, Agente embarcado paquete *Bahia*, Pedro Dias da Silva, ignorado, Espirito Santo.

1.245, Campo Grande, capitão Dr. Moreira da Silva, Antonor F. Rodrigues, Rio de Janeiro.

104, Agente embarcado paquete *Bahia*, Maria Pinto da Silva, ignorado, Rio Grande do Norte.

3.106 B, Avenida Central, Viuva Leonor R. Azevedo, Ponciano Ramalho, S. Paulo.

5.911, Meyer, Domingos G. de Carvalho, Manoel Bittencourt, Barra do Pirahy.

2.388, S. Francisco Xavier, Leopoldina Vidal, Maria Magdalena, Petropolis.

1.030, Praça Municipal, Maria B. da Conceição, Marcolino Bispo dos Santos, Alagoas.

Primeira Secção da Sub-Directoria do Trafego Postal, 22 de julho de 1918.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio nos 3º e 4º trimestres de 1916, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

3.622, 7ª secção (Rio), Izabel Maria Rosa, E. Santo, Olympia C. Rosa, Campos.

12, Figueira de Mello, Angelica Peres de Souza, Juca, Recife.

498, rua da Passagem, Angela Geraldina da Conceição, Maria dos Anjos Cruz, Angra dos Reis.

466 c, Arsenal do Marinha, Camillo Chagas, Sizenando Alves Rodrigues, Recife.

152 c, Arsenal do Marinha, Magdalena Clance, Dr. P. Chamico, Rio Grando do Sul.

305, Avenida Ruy Barbosa, Lourina, Ignorada, S. Paulo.

50, Avenida Ruy Barbosa, Bernardino Venancio, José de Souza Sobreiro, Belém, do Pará.

236, Arsenal do Marinha, Leonidia Leandra Flores, Antonio Ignacio, Rio Grande do Norte.

596, Praça Duque de Caxias, Maria Francisca do Souza, Emilia Francisca de Souza, Campos.

1.177, Igreja de Copacabana, Dionysio Barbosa, Vicencia Barbosa, Juiz de Fora.

452 c, Praça Duque de Caxias, José Martins Torres, Manoel Gomes, Campos.

322 B, Estacio de Sá, Action de Araujo, Laura do Araujo, Sorocaba, S. Paulo.

76, Corumbá (Matto Grosso), Alberto dos Santos, Pedro Virgolino Menezes, Rio de Janeiro.

233 V, Praça Municipal, Luciana M. dos Reis, Thereza, S. Paulo.

2.670, Deodoro, Manoel Vicente de Andrade, Emilio Vicente de Andrade, Parahyba do Norte.

1ª secção da Sub-directoria do Trafego Postal, 22 do julho de 1918.—*Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção, servindo de secretario.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no terceiro trimestre do anno proximo findo (1917), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

N. 990 A — Avenida Central — Paulo dos Santos Tercilla — Petropolis — Estado do Rio.

N. 5.094 A — Avenida Central — Serafina Maria Conceição — Ignorado — Ponta Negra — Estado do Rio.

4.049 — Praça da Bandeira — Maria Octavia — Amelia e Marianna — Estação Paradinha — Estado do Rio

N. 41.528 — Rio de Janeiro — Francisco Rocha Callado — Luiz F. Santos — Pernambuco.

N. 600 — Rua Leopoldo — Prospero Oliveira — Justina — Cach. do Funil — Estado do Rio.

N. 6.058 — Avenida Central — Antonia M. B. Carvalho — Idalina A. Soares — Campos — Estado do Rio.

N. 5.202 A — Avenida Central — Mathematice — Affonso C. Amaral — C. Correio numero 1.308 — Rio.

N. 970 A — Avenida Central — Dr. Persio Pontead — Alico (?) — Posta Restante — Rio.

N. 26.807 — Rio de Janeiro — José Candido Machado — G. Seabra — Campos — Estado do Rio.

N. 349 B — Engenho de Dentro — Fradricco Ferreira do Valle — Domingos O. Gomes — Angra dos Reis — Estado do Rio.

N. 648 — Rio de Janeiro — Fernandes & Irmão — Serafim Clares & Comp. — Belém — Minas.

N. 36.283—Rio de Janeiro—Antonio Almeida Silva—Ignorado—Florianópolis—Santa Catharina.

N. 734 B—Avenida Central—Administração da Província do Pará—Thomaz Nevolands Junior—Belém do Pará.

N. 3.241—Estação Central—José Rodrigues de Faria—Esmeraldo—Maceió—Alagoas.

N. 6.836—Rio de Janeiro—Maria Luz Viana—Dorothéa Costa—S. Luiz do Maranhão.

N. 5.419 B—Avenida Central—Maria S. Cardoso Tavares—Zizinha—Therézina—Piauí.

Primeira secção da Sub-Directoria do Tráfego Postal, 8 de novembro de 1918.—Servindo de secretario *Golofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sellos de cobrança da taxa devida

De ordem do Sr. director geral, faço publico, pelo presente edital, que no prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postos em circulação os sellos da cobrança da taxa devida de 5, 10, 20, 50, 100 e 200 réis, fabricados na Casa da Moeda.

A impressão dos sellos é feita pelo processo typographico em cores diferentes, com as dimensões de: 18 m/m de altura por 22 m/m de largura, apresentando os seguintes característicos: em uma placa circular no alto, leem-se em letras brancas as palavras—Brasil—Correio; na parte inferior também em letras brancas secundando a forma circular veem-se as palavras «Taxa devida» e no centro occupado por um rectangulo, nota-se o valor do sello, tendo inferiormente a palavra «Réis».

Os desenhos descriptos apparecem em um fundo formado por uma roseta de traço branco, que occupa todo o rectangulo.

As cores empregadas são as que se seguem: no sello de cinco réis, bistro; no de 10, violeta; 20, sépia; 50, verde esmeralda; 100 vermelho e no de 200 réis, azul celeste.

Sub-directoria de Contabilidade, 13 de março de 1919.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a inscripção para concurso a uma vaga de 4º escripturario.

O concurso versará sobre as seguintes materias: calligraphia e dactylographia, portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e chorographia, arithmetica, redacção official e noções de direito publico e administrativo.

Os candidatos deverão provar que são brasileiros, de 18 a 25 annos de idade, tem bom comportamento e gozam de boa saude.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919.—O sub-director da Contabilidade, *Alberto Couto Fernandes*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE ESTOPA SUJA, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 de março corrente, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para compra de estopa suja, durante o anno corrente.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o kilogrammo de estopa suja, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta,

por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que deevm estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór, expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter signal uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para o kilogrammo de estopa suja.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1º, o contractante obriga-se a retirar o material sempre que receber aviso para esse fim.

2º, a Intendencia providenciara o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesauraria, quando tiver estopa suja a entregar.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo á Intendencia, receberá a estopa na secção Carga e Descarga, na Maritima.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso;

3º, fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto, desde que não obtenha consentimento da directoria;

4º, a estrada reserva-se o direito de rescindir este contracto quando a directoria entender conveniente aos interesses da mesma estrada, e quando se verificar a infracção de qualquer das clausulas do mesmo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1919.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACESSORIOS PARA A CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO ORDINARIA DA 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que fica trans erida para as 12 horas do dia 1 do proximo mez de maio, na Intendencia desta estrada, na estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 10 de fevereiro ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de março de 1919.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria convido o conforrente de 1ª classe desta estrada Francisco do Paula Lorena a comparecer no escriptorio da inspectoria do 1º districto da 2ª divisio, na estação Maritima, dentro do prazo de 15 dias contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de março de 1919.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral ficam intimados, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, a collocar hydrometros e a satisfazer as multas, pelo não cumprimento das intimações anteriores, os proprietarios dos predios ns. 27 da rua Gonçalves Crespo, Sr. Ascendino Pinto Correia, multa de 200\$; n. 146 da rua Teixeira Pinto, Sr. José de Vasconcellos; n. 88 da rua Venancio Ribeiro, Sr. Zeferino Carneiro, multa de 100\$; n. 7/13 da rua Carolina, Sr. Simphronio de Carvalho e Silva, multa de 200\$; n. 2.224 da avenida Suburbana, Sr. João Affonso Ferreira, multa de 200\$; n. 26 da rua Aristides Lobo, Sr. Raphael Livel.

Outrosim, ficam, tambem intimados, dentro do mesmo prazo, os Srs. proprietarios dos predios ns. 164 da rua Cupertino, Srs. Silva, Alexandre & Comp., a collocar deposito de agua de 1.200 litros e concertar a torneira do tanque; n. 180 da rua Cardoso, Sr. Dr. Virgilio de Oliveira, procurador do proprietario, a substituir por outro com a capacidade de 1.200 litros o deposito de agua existente que se acha inutilizado, devendo recolher aos cofres da repartição a importancia das multas que lhe foram impostas.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de março de 1919.—Pelo chefe da secção de Expediente, *Idelfonso O. F. de Carvalho*, 1º escripturario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO POR CONTRACTO DE LENHA A ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 8 do mez de abril do corrente anno, ás 12 horas, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de lenha de primeira

qualidade para ser empregada como combustível nas locomotivas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, mediante as seguintes cláusulas:

1ª — As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem razuras nem emendas e contendo o preço do metro cubico, por extenso, relativamente ao fornecimento em cada um dos pontos de entrega da lenha, conforme se encontra estabelecido no quadro da cláusula 6ª, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residência. Em outro envolvero, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de réis 500\$ (quinhentos mil réis) em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, conforme disposição contida no aviso 51, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipais de industrias e profissões.

2ª — A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

3ª — Os envolveros contendo os documentos de idoneidade serão abertos o logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos bem como os envolveros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

4ª — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Official*, e, após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento de cada um dos pontos de entrega da lenha, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço, para um ou mais dos fornecimentos, terá preferencia o proponente que obtiver fornecimento mais valioso entre os outros do presente edital, e na falta deste requisito decidirá a sorte feita em presença dos empates.

5ª — As cauções serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente ou concorrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do depositio, feito no Thesouro Nacional, de 5% (cinco por cento) da importancia dos respectivos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si os concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro dos cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 500\$ (quinhentos mil réis), que reverterá para os cofres publicos.

6ª — De accordo com o que determina o § 2º do art. 170 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, revigorado pelo artigo 129 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, que orça a receita geral para o corrente anno, esta repartição estipula, no quadro abaixo, os preços maximos para metro cubico da lenha e a sua quantidade a ser entregue em cada um dos pontos indicados no dito quadro:

7ª — A partir do mez em que o contracto for registrado no Tribunal de Contas até 31 de dezembro do corrente anno, os contractantes (que poderão concorrer somente a um, a mais de um ou a todos os fornecimentos do quadro contido na cláusula 6ª) ficarão sujeitos ás condições seguintes:

Preços maximos acima dos quaes não se aceitará propostas	Pontos de entrega	Fornecimento mensal
85500 (oitenta mil e quinhentos réis).	Pateo da estação de Belford Roxo.	150m³
	Pateo da estação de Tinguá.	120m³
	Pateo da estação de Xerem.	100m³
	Pateo da estação de S. Pedro.	30m³
75500 (sete mil e quinhentos réis).	Na margem da linha em trafego entre as estações de Belford Roxo, Xerem, Tinguá, S. Pedro e ramal de Mantiqueira até o kilometro 60.	4.200m³

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade e secca;

b) a lenha deverá ser entregue, carregada nos vagões da estrada e empilhada nos logares citados no quadro acima como sendo de entrega;

c) a lenha será de 1m,00 de comprimento, variando a sua grossura de sete (0m,07) a vinte centímetros (0m,20);

d) o fornecimento mensal poderá ser augmentado até o dobro do contractado com o aviso prévio de trinta dias;

e) a lenha será empilhada á margem da linha, afim de ser facilmente medida antes de seu carregamento;

1º, não será recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accordo com o fornecedor para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

2º, o empilhamento será feito em terreno previamente preparado, escolhido pela administração e de modo que não prejudique aos encanamentos, aguardando de linha a distancia estabelecida pela mesma administração;

f) a medição será feita por ocasião do recebimento, quer na linha, quer no pateo das estações, recebendo o fornecedor nessa occasião, um documento que será apresentado ao almoxarifado;

g) o carregamento dentro dos vagões da estrada será feito pelo fornecedor, assim como o empilhamento e transporte até o vagão;

1º, o Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, avisará com antecedencia minima de 24 horas á hora do carregamento;

2º, a estrada ficará responsavel pelo prejuizo que ao fornecedor acarretar por falta ou demora do trem especial no local á hora marcada. Por sua vez o fornecedor ficará responsavel para com a repartição pelo prejuizo que a ella causar pela demora do carregamento e pelo não aproveitamento do trem especial;

h) não será recebida lenha das madeiras abaixo indicadas e outras reconhecidas imprestaveis como:

Araticum, articum, bacuburú, ou pão de breu, bacubú, bandararra, cedro corindiba, caxeta branca ou farinha secca, caxeta amarella, caixão branco, cajueiro, carrapateira, ciribá, chuçá, coqueiro, cajá, cutieira, ou indyassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamaleira, guararema, ou pão d'lho, itaúca, imbaúba, imbaba, imbirussú, imbaiba, itabubua, imbimbofe, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mulula, Maria molle ou pão cebolla, maquequeira, ou fructa de pombo, paineiras lisas ou de espinhos, palmitos, pão terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmasindiba, sanandim, sanandú ou salvação, sanendú, sangue de drazo, tabibubia, toucinheira, uulias de anta e de boi.

8ª — O fornecimento mensal de lenha obedecerá ao quadro constante deste edital, e no caso de não serem satisfeitos, pelo fornecedor, os fornecimentos parciais mensalmente, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importância atrasada, imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do engenheiro chefe da 2ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, a lenha que não tiver sido entregue dentro do referido prazo.

9ª — A diferença de preço da lenha comprada, conforme estabelece a condição 8ª (oitava) a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver conta a processar.

10ª — Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição 8ª (oitava), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo Sr. director geral, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a cláusula 5ª (quinta). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto sem prévia autorização ou extracção de lenha em terrenos a montante das represas das mananciaes captados para abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiro, independente de interpellação judicial.

11ª — Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa a lenha a fornecer no mez seguinte, sendo o recebimento da lenha feito pelo almoxarifado, de accordo com o contracto.

12ª — A lenha rejeitada será retirada pelo fornecedor do local preparado pela repartição, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que foi rejeitada. Fimdo este prazo a estrada cobrará

armazenagem, podendo dispôr della como lhe aprouver.

13° — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor, para tal fim, contas em tres vias, acompanhadas das guias de compra com o competente recibo e declaração do almoxarife da estrada.

14° — As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias ou vantagens, não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata; ficando, á repartição, reservado o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de março de 1919. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO OBSERVATORIO NACIONAL, NO MORRO DE S. JANUARIO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 31 de março corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral, novamente, propostas para as obras de construção do novo Observatorio Nacional, visto não terem se apresentado proponentes na concorrência para esse fim, realizada em 6 do andante, de accordo com as seguintes condições:

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria geral até o dia 29 do corrente, ás 16 horas, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de cinco contos de réis (5:000\$), em moeda corrente, ou apolices da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional, quitação do imposto federal e municipal de constructor.

Constituem prova de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos, que provem ter o concorrente executado, com perfeição, trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que fôr designada para examinar taes documentos.

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito,

serão abertos no mesmo dia logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias, depois da abertura desses envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes, que se apresentarem, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião, serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechadas como foram recebidas.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admitidos á concorrência, e nas mesmas condições acima indicadas.

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal, serão entregues aos senhores concorrentes, no dia da abertura das propostas, ficando a caução no Thesouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para as obras a construir, e o prazo para a execução total das obras, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem preço superior ao orçamento official de 239:263\$590, excluidas as installações sanitarias cujo pagamento será feito pelos preços da Companhia City Improvements.

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

Si o preço mais barato fôr inferior ao orçamento official em 20 % ou mais, o ministerio poderá, para garantia da execução do contracto, elevar até 50 % do valor do referido orçamento, a caução de que trata a clausula I.

No caso de absoluta igualdade de preço, entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos, e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

O proponente preferido perderá a caução de cinco contos de réis (5:000\$), de que cuida a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de

cinco dias uteis, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada feito por esta directoria.

Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$, por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras o proseguimento dos trabalhos de alvenaria.

O contractante obriga-se a cumprir, fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes officialmente fornecidos.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

Todos os projectos e desenhos são considerados emprestados aos concorrentes, devendo estes, portanto, devolvê-los conjuntamente com as suas propostas.

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della em desaccôrdo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida, no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

Todos os trabalhos devem ficar concluidos dentro de seis mezes da data do inicio, ficando o contractante sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso.

Quando se dêr o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de dez dias, após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

Só no caso de ser acceita a justificação pelo ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução a que se referem as clausulas I e VIII e quantias que lhe forem devidas.

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a dita caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

O contractante não terá a menor jurisdição sobre o local das obras, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em seus depósitos e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

XVII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro, que, a juízo da mesma fiscalização, esteja prejudicando o andamento do serviço.

XVIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo dous outros e a sorte decidirá entre os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juízo do ministro, e no caso de reincidencia, ficará rescindido o contracto

XX

Os pagamentos serão em tres prestações, a saber:

A primeira quando completamente arrematada a cobertura e assentes as esquadrias, o que deverá ser feito dentro de 75 dias a contar do inicio das obras.

A segunda, quando terminados os revestimentos interno e externo, o que deverá ser feito dentro de 140 dias a contar do inicio das obras.

A terceira com a terminação geral dos trabalhos.

Essas prestações serão respectivamente de: 30%, 20% e 50% do custo total do serviço empreitado.

De cada uma das prestações acima alludidas, será deduzida a importancia de 10%, que ficará depositada para garantia dos trabalhos executados.

No caso de ser excedido qualquer dos prazos (de 75 e de 140 dias) fixados nesta clausula, incorrerá o contractante na multa de 50\$ por dia de excesso.

A caução de 5:000\$ de que trata a clausula I, bem como os descontos de 10% feitos nas prestações, ficarão depositados no Thesouro Nacional pelo prazo de seis mezes, após a conclusão e aceite das obras, para garantia da boa execução das mesmas.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concurrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 8 de fevereiro de 1919. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

As obras constarão:

- a) terminação das alvenarias;
- b) cobertura geral, inclusive terraços e para-raios;
- c) revestimento geral interno e externo e escada externa de pedra;
- d) terminação da pavimentação e acabamento respectivo;
- e) instalações electricas, de gaz, agua e esgoto.

Projectos

O empreiteiro terá sempre no serviço uma cópia de todos os projectos. As dimensões cotadas deverão ser verificadas pelo constructor e si exactas, deverão ter preferencia sobre os desenhos; os desenhos em escala grande terão precedencia sobre os de menor escala.

As especificações presentes servirão de supplemento aos projectos, o conjunto definindo completamente o que o empreiteiro fornecerá, em que termos e em que condições. No caso de divergencia entre os projectos e as especificações terão estas preferencia.

Modificações

O Governo reserva-se o direito de fazer modificações nos projectos e especificações. Taes modificações, quando feitas, serão sempre ordenadas por scripto e orçadas em separado para fins de abater o custo global do serviço empreitado ou accrescer o até o maximo de dous por cento (2%) do orçamento official.

Dimensões

As dimensões indicadas nas especificações, projectos e detalhes deverão ser obedecidas estritamente, salvo quando não forem as dimensões commerciaes existentes na praça, em cujo caso a dimensão mais proxima (maior ou menor, a juízo do fiscal), será empregada.

Qualidades

Toda mão de obra e material serão da melhor qualidade.

Danos

O empreiteiro protegerá effizamente a obra contra qualquer damno, removerá e substituirá toda e qualquer parte damnificada, entregando o edificio em completa e perfeita condição quando terminado. Ao terminar o serviço o empreiteiro fará uma limpeza geral, removerá todos os detritos, afagará e bitumará os soalhos, envernizando o do salão.

Representante

O empreiteiro será sempre representado no serviço por pessoa que tenha autoridade para agir por sua vez.

Material

Todo o material a empregar será examinado pelo fiscal e só será utilizado depois de sua acceitação. Todo o trabalho e material que não estejam de accordo com o contracto será promptamente removido, sendo substituído por outro estritamente nas condições especificadas.

Argamassas

As argamassas a empregar nas alvenarias de pedra serão de cal e areia no traço 1x2. A argamassa para as alvenarias de tijolo será de cal e saibro a 1x2. A cal será de pedra e extinta na obra, em poço. As argamassas de cimento para leitos de ladrilhos, mosaicos ou azulejos serão de cimento e areia a 1x4.

Alvenarias

A alvenaria será de pedra até a altura do segundo pavimento e dali para cima de tijolo de boa qualidade. Os tijolos só serão utilizados após quatro horas de imersão na agua.

Paredes divisorias

As paredes divisorias serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade.

Emboços e reboco

Todo emboço exterior será feito com cimento, cal e areia, com traço 1x3x9. O emboço interno será de cal e areia com traço de 2x3, exclusão feita do hall e onde levar reboco de cimento branco, em cujo caso, então, o emboço será de 1x3x9 como o exterior. O reboco interno será de cal e areia com traço 1x1. No hall, escadas e corredores, até a altura do peitoril, o reboco será com argamassa de cimento branco de traço 2x3; dali para cima, imitação de pedra com traço de 1x2x6. Nos banheiros e instalações sanitarias haverá um revestimento de azulejo bize-lado branco com altura de 1,80 e arrematado com moldura; na officina haverá também um revestimento nas mesmas condições; o banheiro do primeiro pavimento será dotado de revestimento com a altura de 2m,70. No pavimento terreo os laboratorios e um dos arquivos da ala esquerda serão dotados de um revestimento com altura de 1m,80 obtido com reboco de tres millimetros, espessura e argamassa de cimento branco e pó de marmore a 1x1, especialmente polido.

Concretos

O concreto empregado na pavimentação do andar terreo será feito com traço 1x3x6. A pedra para esse concreto terá dimensão tal que passe em peneiras de duas pollegadas e não passe nas de ¼ de pollegada. O concreto destinado a ser armado com ferro será do traço de 1x3x5, devendo a respectiva pedra ser completamente separada por peneiras de uma pollegada e de um quarto de pollegada. Na execução da parte constructiva em cimento armado serão obedecidas as prescrições officiaes do Ministerio da Viação, aprovadas por portaria de 17 de setembro de 1917.

Fachadas

A areia destinada ao reboco das fachadas será calcinada. O acabamento das fachadas será na cor natural do cimento sendo as molduras, fachas e ornatos de cor branca. O reboco para obter esse effeito será de argamassa de cimento branco e areia do traço 2x3. Os ornatos serão, antes de fundidos, submettidos á aprovação do fiscal, que os poderá modificar ou rejeitar, sem que caiba ao empreiteiro reclamação ou indemnização. A prescrição acima é geral para todos os ornatos internos e externos. O relógio, que figura na fachada, não está incluído nas presentes especificações, porém, o empreiteiro fornecerá os andaimes e pessoal necessários para a instalação do mesmo.

Escadarias

A escadaria externa será de cantaria lavrada, bem clara, com as emendas desencontradas. As escadas interiores, serão de estrutura de concreto armado

com degraus revestidos de mármore branco, tendo as capas 4 centímetros de espessura e osapparelhos de 2,5 centímetros; os corrimões serão capeados de mármore branco com a mesma espessura de 2,5. Além das escadas interiores marcadas na planta será collocada outra de ferro em caracol, ou do tipo usado em casas de machinas, dando acesso do segundo pavimento ao terraço da cobertura e em local posteriormente indicado em desenho de detalhe que será fornecido. O empreiteiro fornecerá e instalará as escadas de ferro indicadas no projecto e que dão acesso do terraço superior ao terraço da cupola. Os balaustrões serão de cimento e areia a 1/3.

Pavimentação

A pavimentação do andar terreo será de ladrilho nacional ceramico de uma cor repousando sobre leito de concreto com espessura de 15 centímetros. O systema de pavimentação será «Sigwart», sendo com rejuntamento feito a concreto de cimento, areia e cascalho fino a 1x3x5 e respaldado com argamassa de cimento e areia a 1x3 e espessura de 1 1/2 centímetros. Na bibliotheca onde a sobrecarga prevista é de 1.200 kilos as vigias serão especialmente construidas para esse numero e espaçadas de quatro centímetros, sendo as juntas tomadas com o mesmo concreto acima, ficando na parte inferior de cada junta um vergalhão de 1/4". O respaldo para esse pavimento terá espessura de tres centímetros sobre tela de metal «deplyco». Os vergalhões e o metal serão fornecidos pelo Governo. Por sobre toda a ala esquerda e os dous gabinetes e corredor da ala direita haverá um terceiro pavimento para as mansardas, do mesmo tipo acima mencionado. O soalho do salão nobre será de ladrilho, de madeira de lei, isento de nós e outros defeitos e assentado sobre betume a quente, tendo os ladrilhos 32 millímetros de espessura e sendo o desenho escolhido pela fiscalização. O piso da parte central do hall no primeiro pavimento será de ladrilhos de vidro. Os corredores, galerias e instalações sanitarias do primeiro e segundo pavimentos serão ladrilhados com ladrilhos ceramicos octogonaes, nacionaes, de duas cores.

Forros

O forro será de estuque com argamassa de cimento, cal e areia no traço de 1x2x6; haverá cimallhas lisas e florões decorados nas posições correspondentes aos lustres. No hall, escadas e salão e corredores essas cimallhas tomarão maior importancia de accordo com o projecto, sendo que os corredores do segundo pavimento serão abobadados conforme mostra o corte.

Cobertura

A excepção dos terraços a restante cobertura será de telhas «eternite». As telhas necessarias para cobertura serão fornecidas pelo Governo. As calhas serão de cobre debruadas a cordão, terão 40" de abertura, e declividade de 1 1/2 millimetro por metro. Os conductores serão oito de 4" de diametro. O terraço central será revestido de asphalto com dous centímetros de espessura, sendo a parte central do edificio coberta por uma claraboia de vidro.

Esquadrias

Todas as portas e janellas exteriores serão de cedro perfeitamente secco e li-

vre de nós e terão uma pollegada e 3/4 de espessura. As portas interiores serão de uma pollegada e 3/8 de espessura e serão do mesmo material no porão e de Gonçalo Alves ou olço vermelho nos dous outros pavimentos. Não haverá portas de segurança, sendo os alicerces revestidos de madeira e almofadados com encaixe para as folhas de esquadria que serão quatro para as do primeiro e do segundo pavimento e duas folhas para o porão, exclusão da porta posterior que abre em quatro folhas. As ferragens serão de metal amarelo e as fechaduras «Yale». As dobradiças serão tres para cada folha e de 4" nas esquadrias dos dous ultimos pavimentos e 3" 1/2 nas do porão. Os fechos para os dous ultimos pavimentos serão de latão tipo de alavanca, sendo dous grandes e tres pequenos para cada vão. Os cremones para o porão serão de latão e varela de ferro com aza de latão. As portas interiores serão dotadas tambem com cremones nas mesmas condições. Os pequenos detalhes das esquadrias serão fornecidos durante a construção.

Gaz

A instalação de gaz constará de uma rede de distribuição de pollegada no pavimento terreo para o serviço de laboratório, officina e banheiros e fogão da copa que será fornecido pelo empreiteiro.

Água

O empreiteiro fará a canalização da agua que for necessaria ao serviço das diversas instalações sanitarias, pias, laboratorios e officinas. A rede será de tubos de 1/2", sendo os ramaes 1/2" todo de ferro galvanizado. Esta instalação será alimentada por uma caixa de 5.000 litros installada no torreão onde se acham as instalações sanitarias.

Instalação electrica

Toda instalação será feita dentro de conductos de ferro cujo interior seja perfeitamente livre de rugosidades, embulidos nas paredes. A perda de voltagem será no maximo de 2%, sendo comtudo admittida a tolerancia de um volt. Quanto ás demais prescripções serão obedecidas as da Inspectoria de Illuminação. Não será permitido emprego de outra substancia a não ser talco, como lubrificante para facilitar a introdução dos fios nos conductores. Os interruptores serão de espelhos nickelados (flush-typel). Os interruptores para cada um dos lustres do salão, sala do director, hall, bibliotheca, laboratorios e officina que terão quatro tomadas de corrente, e gabinete do director, sala de calculos que terão duas tomadas cada um, todos os demais compartimentos, inclusive corredores e galerias, terão uma tomada de corrente cada um. O empreiteiro fornecerá e instalará uma rede completa de campainhas electricas, tendo o quadro indicador na portaria e cada compartimento sendo servido por um interruptor de chamada. A energia para essa rede de campainhas será a energia da distribuição urbana, para o que o empreiteiro fornecerá e instalará um pequeno transformador. Toda essa instalação de campainhas será embutida nas paredes. O quadro geral de distribuição será installado na portaria e embutido na parede e forrado de amianto, do tipo escolhido pelo fiscal. Os quadros supplementares obedecerão ás mesmas prescripções. Das tomadas de corrente para

os laboratorios, tres serão para 20 amp. e uma para 30 amp. Haverá uma instalação de força e elevador, cujo motor funcionará no alto e outra para uma bomba electrica centrifuga, de 5.000 litros por hora que o empreiteiro fornecerá e instalará no pavimento terreo, ao lado do elevador. A planta detalhada da instalação será oportunamente fornecida ao empreiteiro; fica, porém, desde já estabelecido que a illuminação obedecerá ás seguintes condições:

	Velas p.m2
Galerias e corredores (luz indirecta)	8
Salão	30
Bibliotheca (luz indirecta)	50
Gabinetes (luz indirecta)	20
Hall	30
Laboratorios	20
Archivos	3
Cupola (interior)	3
Mansarda	1 1/2

A disposição e numero das diversas lampadas electricas se acha indicada na planta que no gabinete do engenheiro do ministerio será mostrada aos interessados.

No terraço superior da cupola haverá quatro tomadas de corrente para 1/2 kilowatt. Nas vergas e cada uma das portas das mansardas e outras que deem para o terraço superior haverá uma braçadeira com lampadas. Todos os lustres, candelabros, braçadeiras, tulipas e abat-jours serão fornecidos pelo Governo.

O empreiteiro installará na officina um motor girador fornecido pelo Governo, e delle trará um circuito ao salão do segundo pavimento em tomada de corrente em local posteriormente indicado.

Para-raios

O edificio será protegido por conductores de 50 mm2 de secção, constituidos por cabos de fios finos de cobre, correndo ao longo das cumieiras e por para-raios de haste installado no alto da cupola. A rede de conductores terá cinco chapas de terra. As pontas de protecção serão da mesma substancia do conductor, espaçadas de seis em seis metros, e terão cinco pollegadas de altura. Os conductores dos para-raios devem ser collocados de modo a evitar a proximidade das canalizações de gaz e electricas, ficando estabelecido um minimo de 1m,50 para essa distancia. As ligações de terra deverão correr ao longo das paredes, sustentadas por braçadeiras, ás quaes serão soldadas e espaçadas de tres em tres metros.

Toda a estrutura metallica do edificio deverá ser ligada aos conductores de terra por cabos de cobre com 50 mm2 de secção.

As placas de terra serão constituidas por placas de cobre de nove pés quadrados de superficie e espessura de 1/8". A linha aductora de agua será ligada á chapa de terra. Todas as ligações serão feitas por meio de soldas. Esta instalação será effectuada conforme indicação do fiscal.

Peitoris

Os peitoris serão de mármore a tres centímetros de espessura com rebaixo, pingadeira e batente.

Instalações sanitarias

Toda instalação sanitaria, canalizações para esgotamento dos lavatorios,

pias, latrinas, banheiras, mictórios, etc., serão pagos pelos preços da City Improvements Company, que será incumbida dos respectivos trabalhos.

As latrinas serão de louça branca, lisa, com caixas automaticas de porcellana, tubos a vista de metal amarello e serão «silenciosas», da (Tretton Potteries Co.), os lavatorios serão de porcellana e do tipo n. 2.119 N. do (catalogo da companhia supra). Os mictórios serão altos e terão o minimo de 1m,50 de altura. — O engenheiro fiscal, *Mario R. de Souza*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE UM ELEVADOR NESTA SECRETARIA DE ESTADO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 3 de abril proximo futuro, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral propostas para o fornecimento e collocação de um elevador nesta Secretaria do Estado, de accordo com as seguintes condições:

I
As pessoas que desejarem concorrer comparecerão á esta directoria geral até a vespera da concorrência, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 500\$, em moeda corrente, para garantia das propostas que apresentarem.

II
As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do local em que é estabelecido, do preço de fornecimento e instalação, do prazo para a entrega do elevador em perfeito estado de funcionamento, prazo esse que não poderá exceder de 45 dias, e da importancia que offerecerem por todo o material do elevador existente, inclusive o engradamento.

Em um involuero separado serão fechados os projectos de instalação, contendo os detalhes dos elevadores que forem propostos, com todas as indicações sobre velocidade, capacidade de transporte, lotação de passageiros,apparelhos de manobra, paradas, que deverão ser automaticas, prazo de garantia de bom funcionamento, fabricante, etc., e bem assim, referencias a instalações identicas e attestados de sua solidez e durabilidade.

O mesmo proponente poderá apresentar mais de um projecto, e nessa hypothese, a proposta deverá indicar de modo distincto e inequívoco, o preço e o prazo correspondentes a cada projecto.

Em outro involuero serão fechados os documentos de idoneidade profissional e commercial, deposito da caução feita no Thesouro Nacional e quitação de impostos referentes ao corrente anno.

III
Antes de abertas as propostas e os documentos de idoneidade, serão abertos os involucros contendo os projectos de instalação.

Escolhidos os diversos tipos de elevador e sobre os quaes versará a concorrência, serão abertos os involucros, contendo os documentos de deposito de caução e de idoneidade profissional e commercial, sendo em seguida os rela-

tivos ás propostas apresentadas pelos concorrentes julgados idoneos pela commissão.

Os concorrentes não julgados idoneos poderão recorrer para o ministro, adiando-se a abertura das propostas, até que o assumpto seja resolvido.

IV
Os documentos de quitação de impostos serão devolvidos aos concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução do Thesouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

V
Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

VI
As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão á todas as clausulas deste edital, além das indicações a que se refere a primeira parte da clausula II. O preço que o proponente offerecer e o prazo para instalação do elevador, deverão ser escriptos por extenso, sera emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras não previstas neste edital de concorrência. Nem propostas que contiverem o offerecimento de prazo excedente de 45 dias ou de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII
A preferencia para a instalação do elevador, caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, entre os diversos tipos que tiverem sido julgados convenientes na formula da clausula III, por minima que seja a diferença, feita a deducção da importancia offerecida pelo material do elevador existente.

VIII
O proponente preferido perderá a caução de 500\$, de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro de cinco dias uteis, a contar da data da publicação, no *Diario Official* do edital de chamada feito por esta directoria geral.

IX
Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante dará inicio á instalação, ficando sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio a desmontagem do apparelho actualmente existente e o seu transporte pelo ferro.

X
A instalação deverá ficar prompta a funcionar no prazo de 45 dias, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono dos serviços, ou de parte delles, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si, cinco dias após a communicação do facto pelo engenheiro-fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XI
Sómente no caso de ser aceita a justificação pelo ministro, poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, intimará o contractante a retirar o que já houver installado, perdendo a caução e não tendo direito a indemnização de especie alguma.

XII
O contractante não terá a menor jurisdição sobre o local dos serviços, podendo a fiscalização exigir a retirada do qualquer empregado que, a juizo da mesma, esteja prejudicando o bom andamento dos alludidos serviços.

XIII
O material a ser empregado deverá ser previamente examinado pelo engenheiro-fiscal, que o aceitará ou recusará, competindo ao contractante fazer a substituição de qualquer peça que a juizo da fiscalização não for julgada em boas condições de funcionamento.

XIV
No caso de duvida ou contestação entre o empreiteiro e o engenheiro-fiscal, será o caso submettido á decisão do ministro, e si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes indicará dois nomes e a sorte designará o desempataador.

XV
Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de réis 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e na reincidência será rescindido o contracto.

XVI
O pagamento será feito em uma só prestação, depois de executada toda a instalação e recebida pelo engenheiro-fiscal, que attestará seu bom funcionamento; sendo deduzida, na conta respectiva, a importancia offerecida pelo material do elevador existente.

XVII
A concorrência poderá ser annullada pelo ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 20 de março de 1919. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE CINCO VAGAS DE CHEFES DE CULTURAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acham abertas nesta directoria, de hoje até 19 de abril proximo futuro, as inscripções no concurso para provimento de cinco vagas de chefes de culturas.

As inscripções deverão ser requeridas ao director do Serviço de Agricultura Pratica e cada candidato deverá fazer acompanhar esse

requerimento de documentos que proveem: ser cidadão brasileiro, ter bom procedimento, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel, possuir certificado de agronomo ou engenheiro agronomo fornallo por qualquer escola do paiz reconhecida oficialmente.

O concurso constará de uma prova pratica, uma oral e uma escripta e terá inicio no dia 22 de abril proximo futuro, realizando-se em primeiro logar a prova pratica, que será eliminatória.

As tres provas versarão sobre os seguintes pontos, comprehendendo as questões mais importantes de agricultura pratica:

1º. Escolha de uma propriedade agricola, considerando o lucro do agricultor e a defesa da saúde. Preços.

2º. Especificar as despesas a fazer com as nossas principais culturas, numa plantação de um hectare, considerando o mercado respectivo, afim de ter criterio pratico na exploração aconselhada, e defender do melhor modo o trabalho do agricultor.

3º. Aquisição de sementes, em grãos, tuberculos e caules, considerando as melhores variedades, sua conservação, e quantidade a semente num hectare. Preços.

4º. Desmontar e montar: destocadores, arados, grades, rolos, semeadores, distribuidores de adubos, cultivadores e crifadeiras. Preços de cada um desses apparatus.

5º. Arreios diversos para animaes de tiro, sua conservação e preços respectivos. Arreioamento dos animaes. Animaes de tiro. Pastos. Preços.

6º. Trabalhar com os apparatus mencionados no n. 4, especificando a indicação de cada um nos trabalhos culturaes, bem como a indicação dos instrumentos de trabalho braçal, mais usados pelos nossos agricultores. Indicar a despesa de cada um desses apparatus e instrumentos no fim de um dia de trabalho.

7º. Podar, enxertar, fazer viveiros, transplantar mudas e fazer a sua embalagem, culturas exigindo sementeiras e canteiros e transplatação. Valor de cada muda embalada. Mercado para as arvores fructíferas, indicando a necessidade da cultura respectiva.

8º. Desinfecção de plantas e sementes com sulfureto de cobre, sulfato de ferro, calda bordaleza; verde Paris, cal e enxofre em pó, emulsão de petroleo e sabão, sulfureto de carbono, formicida, etc. Preparo desses remédios e especificar as molestias nas quaes são

empregados e os cuidados que deve haver com alguns delles.

9º. Desmontar e montar os diversos apparatus usados na desinfecção. Material gáfnhoticida e seu funcionamento e utilização nas culturas, capoeiras, etc. Apparolhos formicidas e seu uso e indicação. Prática dos meios mais importantes da nossa defesa agricola, em beneficio das nossas principais culturas.

10. Como se faz a inspecção de uma propriedade rural para poder informar sobre o seu valor agricola.

11. Como se faz a inspecção de um municipio, para saber responder aos Questionarios do Serviço, sobre as condições da agricultura nos Estados respectivos.

12. Como se faz uma lição de agricultura pratica no meio das culturas, para se ensinar o que é:—sólo, sub-sólo, lençol d'agua; e para que serve a raiz, o caule, a folha e a flor; e que beneficio fazem ás culturas as lavras e capinas.

Servirão para a prova pratica, que será realizada na Estação de Pomicultura de Deodoro, os pontos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 12º.

As provas escripta e oral versarão sobre os pontos 1º, 2º, 3º, 9º, 10º e 11º, realisando-se a oral logo em seguida á prova pratica, no mesmo dia.

A prova escripta realisar-se-á na Directoria de Agricultura Pratica.

Os pontos serão tirados á sorte.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, 17 de março de 1919.—Dias Martins, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Alameda S. Boaventura—Fonseca—Nitheroy

De ordem do Sr. Dr. director estão abertas na secretaria desta escola, de 10 a 23 de março, das 11 ás 16 horas, as matriculas nos diversos annos dos cursos desta escola. Para ser admittido á matricula no primeiro anno o candidato deverá provar: ter a idade minima de 16 annos; não soffrer de doenças contagiosas e ser vaccinal; ter sido aprovado nos exames de portuguez, francez ou ingloz, geographia e chorographia, historia Universal e do Brasil, arithmetica, algebra, physica e chimica e historia natural. A matricula nos outros annos se fará diante do attestado de aprovação nos exames das materias do anno

anterior. Todos os alumnos pagarão 30\$ no acto da matricula e 90\$ em tres prestações, em abril, julho e setembro. Eu, Edmundo de Viveiros Coqueiro escripturario interino, que escrevi.

Secretaria da Escola Superior do Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 31 de janeiro de 1919.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES DE RAÇA COM O AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, pretendendo o governo distribuir equitativamente a verba de 600:000\$, ouro, votada pelo Congresso Nacional, na lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, art. 88, verba 14ª, para auxiliar a importação de animaes reproductores, na forma do decreto n. 11.579, de 12 de maio de 1915, para os criadores registrados neste ministerio, para os governos dos Estados e municipios e para as sociedades e estabelecimentos de agricultura ou criação e estações zootechnicas, reconhecidamente idoneas, correndo por conta da União apenas metade do custo e metade do frete dos animaes importados, com exclusão de qualquer outro auxilio, a não ser transporte no paiz, serão recebidos até 30 de março proximo futuro pedidos desse auxilio, mencionando:

a) o numero, especie, raça e idade dos animaes a importar e o logar onde devem ser entregues;

b) o fim visado na criação e exploração do rebanho da sua propriedade;

c) o numero e raça dos animaes que possuem para cruzar ou constituir um nucleo de raça pura;

d) a zona onde se encontra a propriedade e quaes as pastagens e forragens de que dispõe;

e) o paiz de onde pretendem fazer a importação;

f) o valor maximo dos animaes a adquirir e o custo provavel do frete, de modo a ficarem determinadas a quantia maxima que o interessado pretende despende e a importancia do auxilio.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1919.
— Alcides Miranda, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

RELATORIO DA DIRECTORIA REFERENTE AO ANNO DE 1918

Srs. accionistas — Em cumprimento do § 1º do art. 117 da lei que rege as sociedades anonymas, a directoria vem relatar os factos mais importantes da vida social da companhia durante o anno de 1918.

Embora grande parte do occorrido tenha sido presente aos Srs. accionistas na assembléa geral de 20 de dezembro de 1918 e conste da exposição feita pela directoria nessa occasião e publicada justamente com a acta da referida assembléa no *Diário Official* de 27 de dezembro do mesmo anno, a directoria não pôde, no momento, deixar de cumprir a obrigação determinada em lei, como passa a fazel-o.

A directoria tem a satisfação de assignalar a regularidade dos serviços technicos e administrativos e os da exploração carbonífera graças ao zelo e esforço de todos os empregados e do pessoal operario. Infelizmente, a marcha ascendente da produção mensal do carvão teve de ser interrompida, em consequencia da epidemia de gripe que atacou a população operaria das minas, paralyando completamente os serviços de extracção durante 18 dias. Felizmente, graças á dedicação e esforço do engenheiro chefe das minas, auxiliado por alguns operarios dos mais levemente atacados, do mal,

poude a conservação dos poços e das galerias ser mantida, evitando assim á companhia o grande prejuizo que teria, se tal não se desse.

A directoria autorizou durante o periodo epidemico o soccorro extraordinario de medico, remédios e dietas, que foi prestado aos doentes dos diferentes serviços da companhia. Embora terminada a epidemia, devido ao grande numero de operarios victimados, á inhabilitação de outros e á retirada de muitos aravorados pela molestia, o serviço não poude ainda se restabelecer de modo a continuar a produção na marcha crescente em que ia.

A directoria pretende estabelecer, no correr do anno vindouro, um serviço curativo e prophylatico contra a ankilostomiase, o mal dos mineiros, cujos resultados são incalculaveis, não só sob o ponto de vista humanitario, como o economico, pelo maior rendimento do trabalho.

Ao mesmo tempo, tendo sido promulgada a lei sobre os accidentes do trabalho, a directoria aguarda a publicação do regulamento respectivo para tomar as providencias, que melhor e mais economicamente lhe permitam cumprir a lei.

Os estatutos da companhia soffreram duas reformas no correr do anno de 1918, sendo a primeira approvada pela assembléa geral de 22 de maio e a segunda pelas de 16 de agosto e de 5 de setembro do mesmo anno.

Os pontos mais importantes dessas reformas foram:

1º, a criação do fundo de amortização do capital, constituido por uma quota correspondente á quantidade de carvão extrahida e equivalente ao seu valor na mina, valor fixado pela

directoria de accôrdo com as circumstancias. Em virtude dessa disposição estatutaria, a companhia tem esse fundo representado por 1.160:618\$900, correspondentes a 103.250 toneladas de carvão extrahido nos sete ultimos mezes do anno, o que dá para esse carvão extrahido um valor de mais de 11\$ pela tonelada de carvão na mina.

Embora o valor da tonelada de carvão na mina fosse estimado em 1\$ por tonelada pelos peritos, em seu laudo de 28 de agosto de 1918, a directoria julgou de prudencia e bom alvitre e attendendo as circumstancias do momento elevou-o a mais de 11\$ pelo que foi extrahido no anno de 1918, embora essa avaliação viesse diminuir consideravelmente a commissão da directoria;

2º, augmento do numero de directores de mais um, attendendo-se ao acumulo de serviço a ser feito directamente por membros da directoria, sem augmentar os onus que a companhia tinha com a direcção pelos antigos estatutos;

3º, a commissão da directoria fixada em 10% sobre os lucros líquidos depois de deduzidos os fundos de amortização do capital e de reserva, em vez de 9% sobre os lucros líquidos independentes da deducção do fundo de amortização como estabeleciam os antigos estatutos, o que ainda uma vez veio diminuir as vantagens da directoria em favor dos Srs. accionistas;

4º, a elevação do maximo do dividendo, que era de 15%, a 20% sobre o capital;

5º, restabelecimento do antigo valor nominal das acções, reduzido por occasião da aquisição do acervo da Companhia Sul Rio Grandense, tendo se procedido á avaliação dos bens da companhia por louvados legalmente nomeados e acima do qualquer suspeição.

Foram estes os pontos mais importantes das reformas dos estatutos.

Autorizada pela assembléa geral de 16 de agosto de 1918, a directoria contrahiu com o Ministerio da Agricultura um emprestimo de dous mil contos de réis (2.000:000\$) para fazer as installações precisas para beneficiamento do carvão de suas minas e seu aproveitamento, resgatando ao mesmo tempo o emprestimo de 1.300:000\$ feito no Thesouro, do qual já tinha pago a primeira prestação. O novo emprestimo, que tem as mesmas garantias hypothecarias do resgatado e vence o juro de 5% ao anno, tem o prazo de 12 annos para o pagamento, que se já feito, em carvão. O contracto foi assignado em 29 de outubro do corrente anno depois de preenchidas todas as formalidades legais, devendo o Governo entregar á companhia 830:000\$, o que infelizmente não foi feito até agora, attribuindo a directoria tal falta ás difficuldades oriundas da passagem do antigo para o novo período presidencial.

Baseada nesse novo emprestimo apressou-se a directoria em mandar aos Estados Unidos o engenheiro Sherman para examinar e adquirir material para o beneficiamento do carvão da S. Jeronymo.

A situação da companhia é prospera, principalmente si se tiver em consideração o estado precario e de marasmo em que se manteve durante longos annos e mesmo comparando-a com a dos annos proximos ao de 1918. Provam-no: os balanços dos dous semestres; o augmento do valor de seus bens; o pagamento em dia de todos os seus compromissos financeiros; o augmento consideravel de sua produção carbonífera, cujo resultado bruto, tendo sido em 1916 de 1.535:353\$360 e em 1917 de 2.780:571\$410, foi em 1918 de 9.791:533\$563, sendo que a produção, que em 1917 foi de 85.440 toneladas, subiu a 168.556, desprezadas as fracções; o lucro liquido que foi de 5.920:698\$865, distribuido, com excepção das comissões da directoria e do Rio Grande, em beneficio dos Srs. accionistas em dividendos, em augmento dos diversos fundos (reserva, depreciação do material, regularização de dividendos, aquisição de material e bonus) e na constituição do fundo de amortização do capital na importante somma de 1.160:613\$900; o augmento e melhoramento das suas installações nas minas e xarqueadas, que permitirão, desde que as intallações de beneficiamento e aproveitamento do carvão estejam feitas, a garantia do futuro da nossa exploração carbonífera, mesmo contra a concorrência estrangeira, dando regular lucro ao capital da companhia; o augmento do material ferro-viario e fluctuante e bem assim dos edificios e casas para operarios, etc.

Esta situação não foi devida exclusivamente aos altos preços de guerra, porque contra elles existiram a grande elevação do custo de produção e o alto preço dos materiaes de que a mina necessitou adquirir para as suas installações e para a exploração.

Tambem foram factores da prosperidade da companhia e dos principaes o grande augmento de produção e o desenvolvimento do consumo local, onde a maior parte da produção

foi collocada, o melhor aparelhamento das installações e a prudencia com que a directoria tem procedido na applicação dos dinheiros da companhia.

Apressamo-nos, entretanto, em accrescentar que não seria prudente e nem razoavel esperar para os annos futuros lucros tão consideraveis, como os de 1918. Os nossos preços estão em via de soffrer não pequena redução, mas temos razões para acreditar, que o dividendo distribuido, que mui criteriosamente foi fixado abaixo das possibilidades da companhia, não chegará a soffrer com a diminuição do valor do nosso producto, embora esteja a directoria no firme proposito de continuar agindo com toda a prudencia na constituição de reservas, que ponham a companhia ao abrigo de desastres financeiros e a consequencia de accidentes ou imprevistos tão communs nas explorações de minas.

A directoria espera que, normalizada a situação mundial, perturbada pela guerra, a industria carbonífera da Companhia S. Jeronymo continue a viver, dando lucro razoavel e garantido ao capital dos Srs. accionistas.

A directoria distribuiu durante o anno, dous dividendos semestraes no valor de 600:000\$, cada um, correspondendo o do primeiro semestre a 20 % ao anno sobre o valor nominal que então tinham as acções e o do segundo a 10 % sobre o actual valor nominal das acções.

Neste momento a directoria não se julgou autorizada a distribuir maior dividendo do segundo semestre, pela mais rudimentar prudencia e porque podia lançar grande parte do lucro liquido, ainda não realizado em dinheiro, em fundos de que mais tarde se poderia dispor de accôrdo com o interesse social. Accresce que duas correntes de opiniões se tem manifestado a respeito da distribuição desse *superavit*: uma julgando preferivel dar-se mais tarde uma bonificação e outra que se fizesse o resgate de um certo numero de acções com o fundo de amortização do capital, augmentando-se assim o valor das acções.

A directoria, querendo agir de accôrdo com a maioria de seus accionistas, aguarda della uma manifestação, mesmo porque, si for o resgate a solução preferida, torna-se mister a reunião de uma assembléa geral extraordinaria, afim de que a directoria seja autorizada a realizá-lo; e, neste caso, a directoria aproveitará a oportunidade para suggerir algumas alterações nos estatutos, entre as quaes figurará a que se refere á commissão da directoria, que deverá ser sobre os lucros distribuidos sob a forma de dividendos ou bonus, e não sobre a totalidade dos lucros líquidos, depois de deduzidos os fundos de amortização e de reserva, como actualmente.

Das acções da companhia, em numero de 120.000 existem em circulação 4.391 acções nominativas, 115.553 ao portador, 13,98 em centezimos ao portador e 42,02 de acções nominativas integralizadas das de 25 % de entrada.

Dessas acções nominativas existem 130 da emissão de 1889 e 20 da emissão de 1914 que não foram convertidas, como tambem as 42.02 das de 25 % de entrada. As restantes 4.241 foram todas convertidas no ultimo typo.

Das acções ao portador ainda não foram convertidas 200 da emissão de 1889 e 13,98 em centezimos e o foram as restantes 115.358.

Durante o anno de 1918 foram lavrados 48 termos, sendo dous de levantamento de caução, um de caução, 13 de transferencias nominativas e 32 de acções nominativas em acções ao portador.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918.—Pela directoria, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente.

PARECER

Nós, abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, havendo examinado no escriptorio dessa companhia á rua da Alfandega n. 28, 2º andar, a escripturação, documentos de caixa e demais comprovantes da mesma escripturação, correspondentes ao exercicio de 1918 dessa companhia, declaramos que a escripta está feita com clareza e precisão que todos os lançamentos se acham de accôrdo com os elementos que os motivaram e fundamentaram.

Do exame que fizemos julgamos avisado salientar o seguinte: com os lucros apurados no 2º semestre do exercicio de 1918 levou a companhia a Fundo de Amortização, Reserva, Regularização de Dividendo e Aquisição do Material ou Bonus 1.701:197\$760, a Lucros Suspensos 294:934\$770. Estas duas cifras perfazem a importancia relevante de 1.996:132\$530. Verifica-se pela verba Taxas e Capatazias no Rio Grande que a Companhia São Jeronymo contribuiu com 120:904\$610 para a receita do porto do Rio Grande. A companhia dispõe na verba "Fundo para Aquisição de Material ou Bonus", da quantia de 766:860\$047, de que poderá dispor nos termos do parágrafo unico do art. 5º dos seus estatutos vigentes.

Dentre as reservas legais feitas no segundo semestre, julgamos interessante observar que o Fundo de Amortização do

Capital, na importancia de 1.082:118\$900 foi constituido mediante reserva de 128 por tonelada extrahida. No semestre anterior, essa reserva foi calculada ao preço de 1\$ por tonelada, sobre a totalidade do carvão extrahido nesse periodo, apesar dessa reserva só ter sido estabelecida quando foi da reforma dos estatutos da companhia, em 22 de maio de 1918.

As demais cifras constantes do balanço que fez objecto do nosso exame dispensam em seu conjunto, quaesquer comentarios relativos á boa administração e á magnifica situação real da companhia.

Assim sendo, somos de parecer que sejam approvados o balanço e contas que examinamos, bem como os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — *M. de Mattos Fonseca.* — Por procuração de Fonseca Macedo & Comp., Renato da Rocha Miranda. — *Caetano Ernesto da Fonseca Costa.*

PARECER SOBRE O RELATORIO

O conselho fiscal depois de haver examinado o relatorio da directoria, submettido á sua apreciação, julga opportuno fazer, em apoio das declarações nelle contidas, relativas á situação da companhia, as seguintes considerações:

As verbas do activo elevam-se a 17.656:838\$786, representadas pelas installações, material, pozos, etc. Sendo o capital da companhia de 12.000:000\$, verifica-se que o valor

dos bens que de facto possui excede de 5.656:838\$786 á importancia do mesmo capital.

A existencia em dinheiro, titulos e contas a receber, carvão em deposito eleva-se a 3.950:505\$479. As responsabilidades da companhia montam a 2.952:856\$262. Para levantamento do balanço em 31 de dezembro de 1918, deu-se ao carvão em deposito nas minas, em Xarqueadas e nos portos do Rio Grande e Pelotas, valor muito baixo, a saber: 20\$ na mina, 22\$ no porto de Xarqueadas e 30\$ nos portos do Rio Grande e Pelotas. Obteve-se assim a quantia de 294:934\$770. Essa verba, por conseguinte é susceptivel de augmentar sensivelmente á medida que se for vendendo o carvão, elevando-se desta forma o total dos lucros da companhia — que, pelo balanço apresentado são de 5.920:698\$865.

Nos outros pontos sobre que versa o relatorio da directoria por nós examinado, julgamos desnecessario quaesquer esclarecimentos por se acharem expostos com clareza uns, e fazerem outros objecto de novo parecer que será emitido em momento opportuno, quando constarem de ordens do dia de assemblies ultteriores.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — *Caetano Ernesto da Fonseca Costa.* — *M. de Mattos Fonseca.* — Por procuração de Fonseca Macedo & Comp., Renato da Rocha Miranda.

BALANÇO DE 30 DE JUNHO DE 1918

(1º semestre de 1918)

Fabrica de briquettes.....	160:000\$000		Capital	6.000:000\$000	
Estrada de ferro em tra-			Caução da directoria.....	20:000\$000	
jeço	992:812\$800		Empréstimo hypothecario.....	1.436:326\$624	
Installações em Xarqueadas	144:617\$000		Arrendamento do material fluctuante.....	800:000\$000	
Estudos e concessões fe-			Apolices em caução.....	50:000\$000	
deracs	2.990:021\$680		Lucros suspensos.....	1.427:482\$597	
Olaria	38:565\$156		Fundo de reserva.....	510:655\$551	
Fabrica de polvora.....	9:643\$000		Fundo de amortização do ca-		
Terrenos e sondagens.....	563:541\$258		pital	78:500\$000	
Semoventes	510\$000		Fundo de depreciação do ma-		
Material rodante.....	697:427\$469		terial	632:405\$847	
Machinismos e accessorios.	742:850\$825		Fundo de regularização do di-		
Moveis e utensilios.....	33:941\$200		videndo	366:860\$047	
Officinas	172:372\$923		Fundo de aquisição de ma-		
Novo embarcadouro.....	114:311\$765		terial	366:860\$047	1.955:281\$495
Edificações	228:109\$158		Obrigações a pagar.....	100:000\$000	
Installação telephonica....	1:303\$380		Contas a pagar.....	64:897\$500	
Installação em Pelotas.....	6:941\$830		Salarios a pagar.....	161:392\$700	329:290\$200
Material fluctuante.....	632:048\$160		5º dividendo.....	6:210\$000	
Concessão Municipal Força			6º dividendo.....	600:000\$000	506:210\$000
e Luz S. Jeronymo....	238:304\$800		Commissões da		
Plantação de eucalyptus...	13:230\$220		directoria..	210:867\$016	
Laboratorio	159\$000	7.750:741\$624		45:681\$843	256:518\$889
Pozo n. 1.....	152:254\$700		Commissões em Porto Alegre.	54:818\$212	311:367\$101
Pozo n. 2.....	225:423\$410				
Pozo n. 3.....	516:517\$270	894:195\$380			
Caução da directoria.....	20:000\$000				
Apolices caucionadas.....	50:000\$000	70:000\$000			
Juros do emprestimo.....	128:700\$000				
Material fluctuante arren-					
dado	800:000\$000	928:700\$000			
Encomendas	5:666\$140				
Almoxarifado	485:531\$753	491:497\$893			
Depositos e cauções.....	20\$000				
Contas correntes.....	1.489:693\$362				
Contas a receber.....	1:429\$800				
Carvão em stock.....	87:914\$000				
Juros a receber.....	6:250\$000	1.585:307\$162			
Apolices federaes.....		220:524\$000			
Caixa no Rio.....	2:753\$268				
Agencia em Porto Alegre..	14:102\$060				
Agencia no Rio Grande...	35:803\$150				
Escriptorio na mina.....	3:000\$000	55:658\$778			
Banco da Provincia do Rio					
Grande do Sul.....	50:216\$330				
Banco do Brasil.....	200:100\$000				
Banco do Commercio.....	581:626\$400				
Banco Pelotense.....	107:690\$150	939:633\$180			
		12.935:958\$017			12.935:958\$017

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1918. — *Jonathas Chaves Campello, contador,*
Visto. — *Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente,*

MOVIMENTO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

(1.º semestre de 1918)

Despesas judiciais	50\$000	Fabrica de polvora	10:869\$800
Imposto sobre accões ao portador	6:755\$700	Rendas diversas da via ferrea	1:125\$600
Conselho fiscal	2:700\$000	Conta de carvão	3.706 765\$892
Impostos	18:593\$700	Carvão em depósito	87 914\$000
Honorarios	22:500\$000	Commissões	13:813\$220
Juros e descontos	9:305\$204	Rendas de immoveis	7:784\$540
Despesas de viagem	24:551\$100	Officinas	26:536\$460
Gratificações	14:213\$000	Lucros e perdas	10:642\$700
Caixa Beneficente	602\$090		
Transporte fluvial	39:605\$760		
Depositos e cauções	40\$140		
Carvão e annexos	16:385\$530		
Transporte terrestre	119:081\$240		
Fretes de carvão	191:663\$200		
Transporte marítimo	141:603\$856		
Extração no poço n. 1	345:912\$180		
Extração do poço n. 2	404:566\$330		
Abastecimento d'agua	4:979\$810		
Zeladoria	9:748\$200		
Taxas e capatazias	189:466\$310		
Despesas geraes	47:107\$440		
Avarias	10:365\$100		
Officinas em Xarqueadas	6:512\$030		
Ordenados	67:895\$900		
Concessão municipal	707\$190		
Imposto de dividendo	30:000\$000		
Instalações em Xarqueadas e nas minas	19:581\$710		
C.º dividendo	600:000\$000		
Fundo amortização do capital	78:500\$000		
Commissão da directoria	256:548\$889		
Commissão de Porto Alegre	54:818\$212		
Fundo de reserva	304:545\$624		
Fundo de regularização do dividendo	300:000\$000		
Fundo de aquisição de material	300:000\$000		
Fundo de depreciação de material	200:000\$000		
Lucros suspensos	1.029:513\$517	3.123:956\$242	
		4.865:451\$962	
			R. E. do O 4.865:451\$962

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1918. — *Jonathas Chaves* Compello, contador.
Visto, Dr. *Joaquim Gonçalves Ramos*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918
(Segundo semestre de 1918)

Activo		Passivo	
Fabrica de briquettes	153:000\$000	Capital	12.000:000\$000
Estrada de Ferro em tra-		Fundo de reserva	682:118\$026
fego	1.069:840\$000	Fundo de depreciação do	
Instalações em xarquea-		material	3.335:560\$825
das	472:654\$000	Fundo de regularização de	
Estudos e concessões fe-		dividendos	414:476\$435
deraes	2.990:021\$680	Fundo para aquisição de	
Olaria	24:000\$000	material ou <i>bonus</i>	766:860\$047
Semoventes	935\$000	Fundo de amortização do	
Moveis e utensilios	15:000\$000	capital	1.160:618\$900
Officinas	200:000\$000		6.359:643\$233
Novo embarcadouro	125:438\$375	Contas a pagar	132:185\$770
Abastecimento de agua	57:500\$000	Obrigações a pagar	210:000\$000
Instalação telephonica	11:100\$000	Quinto dividendo	2:740\$000
Instalação electrica em		Sexto dividendo	13:590\$000
Xarqueadas	18:800\$000	Setimo dividendo	600:000\$000
Instalação electrica nas			958:515\$770
minas	57:600\$000	Emprestimo hypothecario	2.000:000\$000
Edificações	427:111\$890	Arrendamento do material	
Instalações em Pelotas	8:070\$830	flutuante	590:000\$000
Material fluctuante	2.950:656\$110	Apolices em caução	50:000\$000
Concessão Municipal For-			640:000\$000
ça e Luz S. Jeronymo	238:000\$000	Salarios a pagar	200:688\$400
Fabrica de Polvora	5:750\$000	Lucros suspensos	294:934\$770
Terrenos e sondagens	820:000\$000	Ações caucionadas	20:000\$000
Material rodante	1.390:886\$050	Commissões da directoria	154:316\$225
Plantação de eucalyptus	26:480\$300	Commissões Rio Grande:	
Carvão medido na jazida	4.500:000\$000	Dr. Prade Bo-	
Laboratorio	3:742\$600	pes	30:863\$245
Hospital	5:449\$040	Dr. Nogueira	
	15.272:297\$475	de Sá	7:715\$811
Poço n. 1	267:891\$690	Georges Gou-	
Poço n. 2	515:213\$940	genheim	7:715\$811
Poço n. 3	662:408\$110		46:294\$867
	4.445:513\$740		200:611\$092
Laboratorio no Rio	1:130\$000		
Caixa Beneficente	5:295\$450		
	6:425\$450		
Caução da directoria	20:000\$000		
Material Fluctuante Ar-			
rendado	590:000\$000		
Depositos e cauções	20\$000		
Apolices caucionadas	50:000\$000		
	660:020\$000		
Caixa	4:169\$855		
Agencia em Porto Alegre	26:048\$955		
Agencia no Rio Grande	38:992\$220		
Escriptorio na mina	3:000\$000		
	72:211\$030		
Banco do Commercio	188:107\$830		
Banco da Provincia, filial			
no Rio	5:000\$000		
Banco do Brasil	10:000\$000		
Banco Nacional Brasileiro			
Banco Pelotense	14:250\$000		
Banco da Provincia Casa			
Matriz — Porto Ale-	48:496\$355		
gre	5:000\$000		
	270:854\$185		
Encomendas	98:307\$685		
Almoxarifado	834:294\$436		
	932:602\$121		
Apolices federaes	536:645\$000		
Contas correntes	1.900:958\$974		
Carvão em stock	294:934\$770		
Contas a receber	25:222\$050		
Ministerio da Agricultura			
Juros a receber	830:000\$000		
Setimo dividendo	19:758\$470		
	406:950\$000		
	3.477:824\$264		
	22.674:393\$265		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — *Jonathas Chaves Campello*, contador.
Visto, — *Dr. Joaquim Gonçalves Ramos*, presidente.

S. E. ou O. 22.674:393\$265

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

2º semestre de 1918

Debito		Credito	
Officinas	20:799\$830	Saldo	13:765\$000
Abastecimento de agua....	4:140\$810	Fabrica de Polvora	18:573\$300
Installação telephonica....	1:103\$240	Rendas diversas da via	
Installação electrica em		ferrea	1:870\$300
Xarquedas	3:287\$850	Carvão	4:996:853\$871
Installação electrica nas		Juros e descontos	19:215\$041
minas	12:679\$380	Rendas de immoveis	15:114\$900
Officinas em Xarquedas...	15:472\$710		<u>5.051:627\$412</u>
Concessão municipal Força			
e Luz S. Jeronymo	9:622\$360		
Terrenos e sondagens.....	4:608\$110		
Conselho fiscal	2:700\$000		
Impostos	57:325\$900		
Honorarios	21:000\$000		
Gratificações	55:960\$000		
Commissões sobre vendas			
de carvão	97:556\$070		
Ordenados	105:356\$700		
Transporte fluvial	35:680\$390		
Transporte marítimo	288:899\$360		
Transporte terrestre	170:924\$400		
Carvão e annexos.....	70:631\$940		
Fretes de carvão.....	55:460\$700		
Extracção no Poço n. 1...	324:107\$290		
Extracção no Poço n. 2...	624:500\$560		
Zeladoria	19:162\$810		
Taxas e capatazias no Rio			
Grande	120:904\$610		
Avarias	325\$000		
Despezas geraes	51:040\$910		
Despezas de viagem.....	23:416\$100		
Estiva de carvão.....	68:981\$760		
	2.268.618\$700		
Fundo de amortização do			
capital, 12% por tone-			
lada extrahida	1.082:118\$900		
Fundo de reserva.....	171:462\$472		
Fundo de regularização de			
dividendo	47:616\$388		
Fundo para aquisição de			
material ou bonus ...	400:000\$000		
	1.701:197\$760		
Lucros suspensos	294:934\$770		
7º dividendo	600:000\$000		
Commissões da directoria..	154:316\$225		
Commissões no Rio Grande	46:294\$867		
	200:611\$093		
	<u>5.065:392\$412</u>		
			<u>5.065:392\$412</u>

TRANSFERENCIAS FEITAS DE 1 DE JANEIRO
A 31 DE DEZEMBRO DE 1918

48 termos, sendo:

	Acções
Levantamento de caução....	3= 300
Transferencias	13=2.816
Transferencias ao portador.	32=1.720
Total	48=3.836

Companhia Industrial Ita-
colomy

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1919

Aos oito dias do mez de março de 1919, ao meio dia, reunidos na sede social, á rua do Mercado n. 51, 10 Srs. accionistas, represen-

tando, conforme indica o livro de presença, mais de 3/4 do capital social, o director-gerente da companhia declara aberta a sessão e, nos termos do art. 11 dos estatutos, convida o accionista Sr. Dr. P. J. Pereira Travassos para presidir esta assembléa. O Sr. Dr. P. J. Pereira Travassos, accetando, convida os Srs. A. C. Valentin Jann e Pericles Barbosa para secretarios, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. presidente da assembléa manda ler a acta da assembléa anterior e, ninguem pedindo a palavra, é a referida acta approvada sem discussão.

O Sr. presidente da assembléa diz aos Srs. accionistas que, de accordo com o annuncio publicado, vac. mandar proceder á leitura da carta do Sr. Antonio Robillard de Maiguy renunciando o cargo de director e pede-lhes que se manifestem sobre o assumpto.

Pede a palavra o director-gerente da companhia Sr. E. C. Magalhães e diz que, como

companheiro de trabalho do renunciante deve, por justiça, salientar os bons serviços prestados á companhia.

Em seguida levanta-se o accionista Sr. Octavio Gomes e propõe que a escolha seja feita por aclamação, indicando o nome do Sr. Arendt Holmberg para occupar o cargo de director e, sendo esta proposta apresentada á assembléa, esta, com exclusão do voto indicado, a approvou por unanimidade.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente da assembléa dá por terminados os trabalhos, agradecendo aos Srs. accionistas a honra que lhe conferiram indicando-o para presidir esta assembléa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa suspende a sessão para ser lavrada esta acta. Isto feito pelo Sr. secretario Pericles Barbosa, é a mesma por elle lida e approvada por unanimidade e é por todos assignada.

En, Pericles Barbosa, servindo como secretário, a escrevi. — *Pericles Barbosa.* — P. J. Pereira Travassos. — A. C. Valentin Jann. — Octavio Gomes. — Horacio Mario Meanda. — Waldemar Barbosa. — E. C. Magalhães. — Holmberg, Bech & Comp. — Anibal de Campos Barba. — F. Meirclles.

COMPANHIA NACIONAL DE ELECTRICIDADE

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 29 DE MARÇO DE 1919

Srs. accionistas — Submettendo à vossa consideração o balanço e contas referentes aos negócios sociais durante o anno findo de 1918, vimos dar-vos noticia das operações que realizámos, já devidamente apreciadas pelos Srs. membros do conselho fiscal, cujo parecer annexo conclue pela sua approvação.

Por estes documentos os Srs. accionistas podem bem apreciar a situação em que se encontram os negócios da companhia, cujo desenvolvimento calmo e seguro felizmente temos podido constatar cada dia, quer no augmento das nossas operações, quer no paralelo crescimento dos nossos lucros, todos auferidos em operações absolutamente dentro dos nossos fins sociais.

Para conseguir esse resultado não temos poupado o melhor dos nossos esforços e fomos ainda na sua continuação todo o nosso mais vivo empenho.

Apezar das varias e notorias difficuldades de ordem geral que foi necessario vencer, como a subita cessação das hostilidades na grande guerra e a epidemia da gripe, que anormalizaram os negócios durante os ultimos mezes do anno, podemos verificar lucro compensador ao capital e aos nossos esforços.

Dividendos

Assim, estamos habilitados a distribuir o nosso terceiro dividendo annual, á razão de 10 % sobre o capital social, facultando ainda os nossos lucros que consignemos as reservas estipuladas nos estatutos e bem assim uma verba razoavel para gratificação aos nossos bons auxiliares.

Além disso a conta de lucros e perdas apresenta um saldo apreciavel.

Apresentando à vossa apreciação os nossos actos, bem como balanço, contas, inventarios e mais documentos, pedimos para os mesmos a vossa approvação, bem como a eleição do conselho fiscal, para o anno corrente.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919.
— *Domingos Louzada*, presidente.

Parecer do conselho fiscal

Os membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Electricidade, abaixo assignados, tendo examinado devida e diligentemente toda a sua escripturação, balanço, contas e documentos, constatarem a perfeita ordem e exactidão dos mesmos, sendo de opinião que devem ser approvados as contas e actos da directoria relativos ao anno findo de 1918.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1919.
— *Ignacio Verissimo de Mello.* — *Alfredo João Louzada.* — *Ricardo Villela.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo

Ações caucionadas	15:000\$000
Luzas	1:500\$000
Móveis e utensilios.....	6:933\$720
Luarine	3:033\$880
Depositos e cauções	8:314\$300
Obrigações vencidas	2:806\$230
Obrigações a receber	385\$150
Empréstimo americano	957\$500
Mercadorias	272:660\$180
Contas da praça.....	158:161\$600
Contas correntes	175:100\$580
Caixa	13:936\$860
	659:090\$001

Passivo

Capital	200:000\$000
Deposito da directoria.....	15:000\$000
Liquidações	2:578\$400
Fundo de reserva.....	13:903\$130
Fundo de depreciação.....	13:903\$130
Obrigações a pagar.....	46:078\$800
Seguros	1:558\$900
Contas da praça.....	63:607\$250
Contas correntes	172:226\$120
Gratificação á directoria.....	29:187\$000
Gratificações	8:500\$000
Dividendos	20:000\$000
Lucros e perdas.....	72:517\$181
	659:090\$001

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — *Domingos Louzada*, presidente. — *Ignacio Louzada*, director-gerente. — *Dinarte Silveira*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despesas geraes, inclusive honorarios da directoria e do conselho fiscal.....	56:158\$140
Alugueis	11:295\$000
Ordenados	30:427\$500
Propaganda	3:819\$000
Propaganda do luarine.....	100\$000
Commissões	10:036\$500
Juros e descontos.....	4:035\$135
Móveis e utensilios.....	770\$100
Luarine	337\$100
Fundo de reserva.....	7:294\$700
Fundo de depreciação.....	7:296\$700
Gratificação á directoria.....	29:187\$000
Gratificações	8:500\$000
Dividendos	20:000\$000
Lucros e perdas.....	72:517\$181
	261:806\$416

Credito

Lucros e perdas.....	20:356\$417
De mercadorias	227:519\$529
De differenças de cambio.....	13:930\$500
	261:806\$416

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918. — *Dinarte Silveira*, guarda-livros.

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1919

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e dezoito, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Al-

fandega n. 5, primeiro andar, sede social provisoria da Companhia Commercio e Navegação, ás treze horas, ali presentes os membros da directoria da mesma companhia, Srs. Dr. Rodolpho Furquim Lahmeyer, presidente; coronel Ernesto Pereira Carneiro, thesoureiro, e Antero Pinto de Almeida, secretario; os membros do conselho fiscal, Carlos Placido, Dr. João Urbano Figueira e Antonio Pereira Ferraz, e os demais accionistas, cujos nomes se acham inscriptos no livro de presenças, portadores de 74.921 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e uma) ações, todas depositadas, na forma do artigo 18 dos estatutos, assume a presidencia da assembleia o doutor Rodolpho Furquim Lahmeyer, que convidou para occuparem os logares de primeiro e segundo secretarios, os Srs. accionistas Antero Pinto de Almeida e Cyrillo Tovar. Em seguida, o Sr. presidente declarou que, estando presentes accionistas que representam a quasi totalidade das ações em que está dividido o capital da companhia, podia a presente assembleia funcionar e deliberar na forma da lei. O Sr. 2º secretario passa a ler o seguinte annuncio inserto no *Diario Official* e no *Jornal do Brasil*, desde o dia 14 até hoje: — «Companhia Commercio e Navegação. Assembleia geral extraordinaria. — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 13 horas, na sede social, provisoria, á rua da Alfandega n. 5, 1º andar, afim de tratar do assumpto referente á administração. Rio de Janeiro, 13 de março de 1919. — Rodolpho F. Lahmeyer, director-presidente.». O Sr. presidente, depois de expor os fins para que foi convocada a presente assembleia, declarou que sobre o motivo da reunião, dava a palavra a quem quizesse discurrir o caso. O accionista Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragoço pediu a palavra e disse que, prevalecendo ainda a autorização que, em assembleia geral extraordinaria de 28 de agosto do anno passado, os Srs. accionistas outorgaram á directoria desta companhia, propunha fosse suprimido o cargo de director da Navegação, passando suas funções a serem exercidas pelos tres outros directores restantes. Assim, propunha tambem que no artigo 6º dos estatutos fosse substituida a palavra «quatro» por «tres», e suprimidas as palavras «Director de Navegação». O Sr. presidente pôe em discussão a proposta, e, successivamente, a votos, sendo unanimemente approvada. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. presidente, depois da agradecer a presença dos Srs. accionistas, levanta a sessão, enquanto se lavra a presente acta. Reaberta a sessão, o Sr. presidente submete á votação a redacção, que é unanimemente approvada; do que, tudo, para constar, eu, Cyrillo Tovar, segundo secretario, lavrei esta acta, que vai assignada pela mesa directora dos trabalhos e pelos accionistas que o quizerem fazer. — *Rodolpho F. Lahmeyer*, presidente. — *Antero Pinto de Almeida*, 1º secretario. — *Cyrillo Tovar*, 2º secretario. — *E. Pereira Carneiro*. — *Carlos Placido*. — *Francisco Leal & Comp.* — *Souto Maior & Comp.* — *Barbosa Albuquerque & Comp.* — *Francisco Toser*. — *A. Vaz de Carvalho Junior*. — *Elydio de Abreu e Lima Figueiredo*. — *Antonio Pereira Ferraz*. — *J. da Cruz Cordeiro*. — *Custodio José Coelho*.

e Almeida.—Pereira Carneiro & Comp.
— Antonio Carlos da Rocha Fragoso.
— Alberto Jacintho Rebello. — Dr.
João Urbano Figueira.

COOPERATIVA FRATERNIDADE

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, (FUNDADA POR SOCIOS DA «FRATERNIDADE AUXILIADORA DOS OFFICIAES REFORMADOS E EFFECTIVOS DA BRIGADA POLICIAL E CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRICTO FEDERAL».

Extracto das clausulas do auto de fundação

Primeira — A sociedade denominar-se-ha «Cooperativa Fraternidade», terá a forma de sociedade anónima com as modificações estatutivas no capítulo segundo do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, a sua sede será no Districto Federal e o seu prazo será de 30 annos, prorogavel.

Segunda — O objecto da cooperativa será auxiliar aos seus accionistas: emprestando-lhes dinheiro a prazo e pelo systema «rapido»; facilitando-lhes a aquisição de generos alimentícios, medicamentos, uniformes militares, trajes civis e artigos de vestuários para si e pessoas de suas familias; construção ou aquisição de casas; guardando-lhes as economias em conta corrente de movimento; concedendo-lhes cartas de fiança para alugueis de casas e incumbindo-se, finalmente, da liquidação e administração dos seus haveres e bens ou das pessoas de suas familias.

Tercera — A cooperativa será administrada por uma directoria, composta de presidente, primeiro secretario e primeiro thesoureiro, substituíveis por um vice-presidente, um segundo secretario e um segundo thesoureiro, e fiscalizada por um conselho, composto de quatro membros, substituíveis por igual numero de supplentes.

Quarta — O capital será illimitado; o seu minimo será de dous contos de réis e será constituido pelo producto de acções de 20\$ cada uma, pagas integralmente ou no prazo de cinco mezes; pelas joias de 5%; pelas taxas cobradas de accordo com o numero de acções subscritas; pelas percentagens cobradas dos diversos fornecedores e ainda por outras fontes de receita.

Quinta — O fundo de reserva será constituido de 10 % dos lucros liquidos annuaes e das joias pagas pelos socios, sendo no caso de liquidação da cooperativa, distribuida pelos mesmos socios, depois de satisfeitos os compromissos sociaes.

Sexta — A admissão, demissão e exclusão dos socios serão de accordo com o referido decreto n. 1.637, especificado nos estatutos, e as retiradas do capital, nos dous ultimos casos, será por meio da passagem, pelo demittido ou excluido, das suas acções, quando já integralizadas ou, quando ainda se tratar de quotas, restituindo-se estas com 10 % de abatimento a favor do fundo de garantia.

Setima — A cooperativa liquidará por insolvabilidade, por não poder preencher os seus fins devido á insufficiencia do capital ou por outro motivo imprevisito, distribuindo-se o capital resultante com os accionistas existentes, depois de, do mesmo modo, satisfeitos os compromissos sociaes.

Oitava — Direitos e deveres dos socios: pagas a joia, a taxa e a primeira

quota da acção ou acções subscritas, os socios entrarão immediatamente no gozo das vantagens estabelecidas na clausula SEGUNDA, como tambem assumirão todas as responsabilidades dos compromissos sociaes até a importancia das suas acções sendo ainda seus direitos: sessenta por cento dos lucros liquidos annuaes; votar e ser votado, requerer assembléa geral, representar qualquer outro socio por proenração e vice-versa; ser funcionario da «Cooperativa».

Noná — As assembléas serão convocadas e funcionarão de accordo com os estatutos, e a votação será individual e em grupos de 25 acções, não inhibindo de votar aos portadores de numero de acções inferior a este.

Decima — As resoluções das assembléas geraes serão respeitadas por todos os socios, mesmo pelos que a ellas não tenham comparecido por qualquer motivo ou que se tenham manifestado contra as resoluções approvadas.

Decima primeira — Aos officiaes inferiores e outras praças da Brigada Policial e Corpo de Bombeiros desta Capital será facultada a aquisição de acções para gozarem dos auxilios prestados pela Cooperativa, desde que se queiram conformar com as resoluções tomadas pelas assembléas geraes sem a ellas comparecerem e, consequentemente, sem direito de voto.

Decima segunda — Os fundadores da Cooperativa, todos socios da «Fraternidade Auxiliadora dos officiaes reformados e effectivos da Brigada Policial e Corpo de Bombeiros do Districto Federal», estabelecem que 10 % dos lucros liquidos annuaes da mesma Cooperativa sejam entregues á referida «Fraternidade Auxiliadora», para o seu fundo patrimonial.

Decima terceira — A responsabilidade da Cooperativa será limitada.

«Estas clausulas, juntamente com os estatutos, foram approvadas em assembléa geral de 3 de fevereiro de 1919. — Capitão Antonio José de Souza, presidente da assembléa. — Segundos tenentes Augusto Lopes Mendes. — Izidoro Nunes Ferreira, 1º e 2º secretarios.»

«Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 3 de março de 1919, archivaram-se nesta repartição, sob numero 5.038, os seguintes documentos referentes a «Sociedade Cooperativa Fraternidade», a saber: Auto da assembléa geral de fundação, realizada em 3 de fevereiro ultimo, relação dos subscritores de acções e estatutos em duplicata. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de março de 1919. (Assignado sobre estampilhas na importancia de onze mil réis.). — Izidoro Campos, director. — Está conforme. — Tenente-coronel Pedro Alexandrino de Andrade, presidente da Cooperativa.»

SOCIEDADES CIVIS

Casa de Saude e Maternidade do Dr. Pedro Ernesto

RUA RIACHUELO N. 161

Distracto parcial na forma abaixo

Dr. Pedro Ernesto Baptista, Mario Machado de Azevedo Lima, Ernani Amarante Gonçalves Guimarães e Severino Augusto Pereira, socios que são da socie-

dade civil denominada Casa de Saude e Maternidade do Dr. Pedro Ernesto, com sede á rua do Riachuelo n. 161, resolvem, pelo presente e na melhor harmonia, a retirada do socio Ernani Amarante Gonçalves Guimarães, cujos haveres na importancia de onze contos de réis (11:000\$000) e na conformidade do balanço procedido em 31 de dezembro de 1918, recebe, neste acto, em moeda corrente, do socio Dr. Pedro Ernesto Baptista, o qual fica subrogado em todos os direitos e obrigações que o socio alludido, que se retira, tem na sociedade, pelo que dá ao mesmo Dr. Pedro Ernesto Baptista e á sociedade, plena e geral quitação, pondo-os a paz e salvos de quaesquer duvidas futuras, ainda mesmo por erros de contas e balanço.

O Dr. Pedro Ernesto Baptista, Mario Machado de Azevedo Lima e Severino Augusto Pereira, socios que ficam na exploração da casa de saude alludida, chamando a si todo o activo e, da mesma forma, assumindo todas as responsabilidades passivas da mesma sociedade, dão, por sua vez, plena e geral quitação ao socio Ernani Amarante Gonçalves Guimarães, pondo-o a paz e salvo de quaesquer duvidas futuras, ainda mesmo por erros de contas e balanço.

E por assim haverem combinado, assignam este e outro do mesmo teor, dando o valor de onze contos de réis (11:000\$000) para effeitos do sello.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1919. — Ernani Amarante Gonçalves Guimarães. — Dr. Pedro Ernesto Baptista. — Mario Machado de Azevedo Lima. — Severino Augusto Pereira.

A primeira via está sellada com duas estampilhas no valor de vinte dous mil réis, devidamente inutilizadas com a data de 19 de março de 1919 e assignatura de Ernani Amarante G. Guimarães.

Recebedoria do Districto Federal, 20 de março de 1919. — O fiel do thesoureiro, A. Pires. — O escrivão do sello, Raul Souto.

Reconheço as firmas Dr. Pedro Ernesto Baptista, Mario Machado de Azevedo Lima e Severino Augusto Pereira.

Rio, 20 de março de 1919. — Huascar Guimarães, tabellião interino.

Reconheço a firma retro Ernani Amarante Gonçalves Guimarães.

Rio, 20 de março de 1919. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Djalma da Fonseca Hermes.

ANNUNCIOS

Relações dos eleitores dos 1º e 2º Districto do Districto Federal

Acham se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 3\$500 cada exemplar.

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Manual do Collector Federal

— G. Catramby e A. Jolpho Curio (funcionários da Fazenda).

Acha-se á venda na thesauraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$ cada exemplar.

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se aos Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, quinta-feira, 10 de abril proximo futuro, ás 14 horas, no escriptorio da Companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 22, afim de lhes serem presentes o relatorio e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1918, e se proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas até aquella data inclusive as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1919. — A directoria. (*)

Companhia Auto Viação Centro de Minas

SÉDE: RUA DO CARMO N. 43 — RIO DE JANEIRO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de abril do corrente anno, ás 12 horas, á rua do Carmo n. 43, sobrado, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer do conselho fiscal, balanço e inventario da companhia, bem como elegerem os membros do referido conselho que deverão servir no exercicio de 1919-1920. Na séde social se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1919. — A directoria.

Declaração

Agostinho Andemaro Lara Fortes, corretor de mercadorias, declara que desta data em diante assignar-se ha Agostinho Fortes.

Reconheço a firma Agostinho Fortes.

Rio, 19 de março de 1919. Estava o signal publico. — Pedro Evangelista de Castro. (*)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

M. D. Moreira

Os commissarios nomeados pelo Exmo. Dr. juiz de direito para desempenbarem os deveres prescriptos em lei na concordata preventiva requerida por M. D. Moreira, avisam aos respectivos interessados e credores que se acham diariamente á sua disposição, das 13 ás 14 horas, no estabelecimento do referido M. D. Moreira, á rua dos Andradas n. 111, para receberem quaesquer reclamações ou impugnações e bem assim quaesquer informações a respeito.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 1919. — Domingos Joaquim da Silva & Comp. — F. Passos & Comp. — Queiroz Moreira & Comp. (*)

Companhia Commercio e Navegação

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

Na thesauraria da companhia, á rua da Alfândega n. 5, sobrado, pagar-se-ha, do dia 26 do corrente em diante, o dividendo referente ao 1º semestre de 1918, á razão de 6 % ou sejam 12\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1919. — A Directoria.

Banco Português do Brasil

Na séde deste banco ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1919. — A directoria.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembléa geral ordinaria, que terá lugar ás 14 horas do dia 22 de março, no escriptorio da companhia, á rua da Alfândega n. 28, 2º andar, para a prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1918, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e de seus suplentes. As acções ao portador deverão ser depositadas, até a véspera da reunião, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas e a conversão das ao portador, a começar do dia 15 até o dia seguinte ao da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1919. — Pela directoria, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

BANCO CONSTRUCTOR DO BRASIL

NOVA SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os Srs. accionistas da nova sociedade anonyma Banco Constructor do Brasil a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 22 de março proximo, ás 13 horas, no 1º andar do prédio n. 62, da avenida Rio Branco, nesta Capital, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, contas prestadas pela mesma e parecer do conselho fiscal e em seguida proceder a eleição de membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Nos termos do art. 25 dos estatutos nos tres dias antecedentes, fica suspensa a transferencia de acções, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1919. — A directoria. (*)

Empresa de Transporte, Comercio e Industria

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, que se realizará na séde social, á rua Visconde de Inhaúma n. 57, ás 13 horas, no dia 22 do corrente mez. — A directoria. (*)

Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De accôrdo com o disposto no art. 19 dos nossos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente, pelas 15 horas, no edificio do banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do anno bancario, findo em 31 de dezembro proximo passado, e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919. — O presidente, Visconde de Moraes. (*)

«Instituto La-Fayette»

Na fórma dos estatutos, convido os Srs. accionistas para tomarem parte na assembléa geral a realizar-se no dia 27 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde da sociedade, á rua Haddock Lobo n. 253, afim de assistirem á leitura do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal. — La-Fayette Cortes, director-gerente.

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉAS GERAES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 147, sobrado, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, balanço e contas relativos ao anno findo de 1918, assim como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembléa geral, inclusive.

As acções «ao portador» devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Logo após a assembléa geral ordinaria, far-se-ha a assembléa geral extraordinaria para a reforma dos estatutos, si houver numero legal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1919. — A directoria. (*)

Companhia Brasil Cinematographica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á Avenida Rio Branco n. 137, sobrado, ás 12 horas do dia 29 do mez de março proximo futuro, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno de 1918, elegerem os membros para o conselho fiscal do corrente anno, nos termos dos estatutos sociaes.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1919. — Francisco Serrador, presidente.

Companhia Industrial e Exportadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas para uma reunião ordinaria a realizar-se no dia 29 do março vindouro, na séde da companhia á rua Seto de Setembro n. 68, sobrado, ás 12 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1918.

Consta da ordem do dia a eleição do conselho fiscal para o corrente anno, de accôrdo com os estatutos.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1919. — Domingos Louzada, director. (*)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 64

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1919

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

VERBA 2ª

CORREIOS

Tabella de distribuição de credits para 1919

Registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 14 de março de 1919

Publicada no «Diario Official» de 21 de Março de 1919

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro]
VERBA 2ª				
Correios				
(Decretos nos. 9.080, de 3 de novembro de 1911, e 10.610, de 15 de janeiro de 1913)				
Distribuidos à Thesouraria da Directoria Geral				
SERVIÇO POSTAL EM GERAL				
Pessoal				
Da Directoria Geral :				
1 Director-geral.....	24:000\$000			
Da Sub-Directoria do Expediente :				
1 Sub-director.....	15:000\$000			
3 Chefes de secção a.....	9:000\$000	27:000\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	7:200\$000	21:600\$000		
3 Segundos officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
1 Cartographo.....		6:000\$000		
6 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	28:800\$000		
16 Amanuenses a.....	4:000\$000	64:000\$000		
16 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200\$000	51:200\$000		
16 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	38:400\$000		
7 Continuos a.....	2:400\$000	16:800\$000		
2 Serventes, diaria de.....	5\$000	3:650\$000		
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
Da Sub-Directoria de Contabilidade :				
1 Sub-director.....	15:000\$000			
1 Thesoureiro.....		10:800\$000		
1 Almojarife.....		9:000\$000		
2 Chefes de secção a.....	9:000\$000	18:000\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	7:200\$000	21:600\$000		
1 Primeiro official (Diozenes José de Almeida Pormambuco).....		7:20 \$000		
1 Ajudante do almojarife.....		6:000\$000		
3 Segundos officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
1 Claviculario.....		6:000\$000		
3 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	38:400\$000		
15 Fieis do thesoureiro a.....	5:000\$000	75:000\$000		
24 Amanuenses a.....	4:000\$000	96:000\$000		
19 Fieis de 2ª classe a.....	3:600\$000	68:400\$000		
46 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200\$000	147:200\$000		
31 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	74:400\$000		
5 Auxiliares do almojarife a.....	2:400\$000	12:000\$000		
10 Continuos a.....	2:400\$000	24:000\$000		
12 Serventes, diaria de.....	5\$000	21:900\$000		
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$300	5:110\$000		
Da Sub-Directoria do Trafego e Serviços Postaes :				
1 Sub-director.....	15:000\$000			
1 Secretario.....		10:500\$000		
7 Chefes de secção a.....	9:000\$000	63:000\$000		
20 Primeiros officiaes a.....	7:200\$000	144:000\$000		
29 Segundos officiaes a.....	6:000\$000	174:000\$000		
46 Terceiros officiaes a.....	4:800\$000	220:800\$000		
6 Thesoueiros de succursaes a.....	5:000\$000	30:000\$000		
22 Amanuenses a.....	4:000\$000	488:000\$000		
6 Fieis de thesoureiros de succursaes a.....	3:600\$000	21:600\$000		
212 Praticantes de 1ª classe a.....	3:200\$000	678:400\$000		
103 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	247:200\$000		
100 Carteiros de 1ª classe a.....	3:600\$000	360:000\$000		
250 Ditos de 2ª classe a.....	3:000\$000	750:000\$000		
205 Ditos de 3ª classe a.....	2:400\$000	492:000\$000		
34 Ditos ruraes a.....	3:600\$000	122:400\$000		
45 Ditos ruraes de 2ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000		
8 Continuos a.....	2:400\$000	19:200\$000		
98 Serventes, diaria de.....	5\$000	178:850\$000		
44 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$500	56:210\$000		
1 Correeiro mostre, diaria de.....	9\$000	3:285\$000		
2 Ditos, diaria de.....	7\$500	5:475\$000		
30 Estafetas expressos, diaria de.....	5\$000	54:750\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Para gratificação mensal de 50\$ a cada um dos quatro carreiros que servem tres na Camara e um no Senado.....	2:100\$000			
Da portaria:				
1 Porteiro.....	4:800\$000			
3 Ajudantes do porteiro a.....	4:000\$000	12:000\$000	5:160:385\$000	
Agentes embarcados:				
6 Agentes embarcados a.....	3:200\$000	19:200\$000	19:200\$000	
Das agencias de 1ª classe:				
10 Praticantes a.....	2:200\$000	22:000\$000		
4 Serventes, diaria de.....	4\$000	5:840\$000		
Das agencias de 2ª classe:				
10 Auxiliares da Agencia da Avenida Rio Branco a.....	2:100\$000	32:400\$000		
21 Serventes, diaria de.....	3\$500	26:627\$500	87:067\$500	
Agencias da Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso subordinadas á Directoria Geral				
Da agencia de 1ª classe:				
CORUMBÁ				
3 Praticantes a.....	1:800\$000	5:400\$000		
4 Carreiros a.....	1:400\$000	5:600\$000		
2 Serventes, diaria de.....	2\$500	1:625\$000		
Da agencia de 2ª classe:				
AQUIDAUANA				
1 Carteiro.....	840\$000	13:665\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros, sendo o vencimento minimo de agentes urbanos do Districto Federal de 2.400\$ annuaes, media da tabella II, n. II, o Decreto n. 9.080, de 3 de no- vembro de 1911 e o de ajudantes o correspondente áquelle, segundo a mesma tabella.....		395:760\$000		
Ajudas de custo e passagens.....		35:000\$000		
Condução de malas, aquisição de saccos e material para o respec- tivo fechamento, até tres annos, por contracto ou adminis- tração, comprehendendo a collecta das caixas urbanas e districtos ruraes mais populosos inclusive a importancia de 24:000\$ para a condução de malas em automoveis entre Campo Grande e Ponta Porã, servindo a Nioac e Bella Vista; diarias aos conductores, estafetas, ditos internos e distribui- dores (elevada a 4\$ a diaria dos 100 estafetas distribuidores do Districto Federal); auxiliares (fixados em 180\$ mensaes os vencimentos das auxiliares da Agencia da Avenida Rio Branco, na Capital Federal); empregados das lanchas e escaleres, ao machinista do elevador e seus ajudantes; ditos de per- noites, de accordo com o § 1º do art. 402 do Regulamento.		900:000\$000		
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações, Sub-Ad- ministrações, agencias especiaes, ditos de 1ª e 2ª classes, e diarias additionaes a serventes dessas repartições que já estiverem no gozo dessa vantagem e contarem mais de 10, 20 e 25 annos de effectivo serviço postal, a qual será accrescen- tada aos respectivos vencimentos e salarios na proporção estabelecida nos arts. 400, 401 e 420 do Regulamento.....		263:809\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, do serviço marítimo e aos agentes embarcados, abonada de accôrdo com o art. 402 do Regulamento; dita por serviços executados em comissão ou fóra das horas do expediente ordinario; dita de accôrdo com os arts. 397 e 404 do regulamento ao Director Geral e, na mesma proporção, ao Sub-Director do Tráfego Postal; dita por substituições.....	263:000\$000	7.159:386\$500		
Material				
Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, iluminação, consumo de agua, telegrammas e despesas miudas e de prompto pagamento.....	380:000\$000	380:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e á insufficiencia da verba.....		40:000\$000	7.578:3:6\$500	
Distribuidos á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres				
Acquisição de sellos e outras formulas de franquia e cheques postaes				30:000\$000
Transito territorial e marítimo de correspondencias e malas para os paizes da União Postal Universal; quota da Secretaria Internacional (art. 4º da Convenção Principal e XXXVIII do respectivo regulamento); fornecimento de publicações postaes feitas pela mesma Secretaria e despesas com o serviço de valores declarados para o exterior, nos termos do accôrdo firmado em Roma em 26 de maio de 1906; por saldo em francos ao cambio de 27 d.....				300:000\$000
SERVIÇO POSTAL EM GERAL				
Em ser				
Vencimentos e gratificações diversas				
Agentes, ajudantes e thesoureiros, sendo o vencimento minimo de agentes urbanos do Districto Federal de 2:00\$ annuaes, média da tabella II, n. II, do Decreto n. 900, de 3 de Novembro de 1911, e o de ajudantes correspondente áquelle, segundo a mesma tabella (desenglobado do credito de 3.570:000\$00).....	34:050\$000			
Ajudas de custo e passagens (desenglobado do credito de 90:000\$000).....	41:500\$00			
Condução de malas, aquisição de succos e material para o respectivo fechimento, até tres annos, por contracto ou administração, comprehendendo a collcta das caixas urbanas e districtos rurales mais populosos, inclusive a importancia de 24:00\$ para condução de malas em automoveis entre Campo Grande e Ponta Porã, servindo a Nioac e Bella Vista; diarias aos conductores, estafetas, ditos internos e distribuidores (elevada a \$ a diaria dos 00 estafetas distribuidores do Districto Federal); auxiliares (fixados em 1 05 mensaes os vencimentos das auxiliares da Agencia da Avenida Rio Branco, na Capital Federal); empregados das lanchas e escaleres; ao machinista do elevador e seus ajudantes; ditas de pernites, de accôrdo com o § 1º do art. 02 do Regulamento (desenglobado do credito de 4.200:000\$000).....	27:600\$000			
Gratificação adicional de 0, 20 e 40 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, das Administrações, Sub-Administrações, agencias especiaes, ditas de 1ª e 2ª classes, e diarias additionaes, a s rventes dessas repartições que já estiverem no gozo dessa vantagem e contarem mais de 10, 20 e 25 annos de effectivo serviço postal, a qual será accrescentada aos respectivos vencimentos e salarios na proporção estabelecida nos arts. 400, 40 e 410 do Regulamento (desenglobado do credito de 490:000\$00).....	20:000,00			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, do serviço marítimo e aos agentes embarcados, aborada de accordo com o art. 402 do Regulamento; dita por serviços executados em comissão ou fóra das horas do expediente ordinario; dita de accordo com os arts. 397 e 404 do Regulamento, ao Director Geral e, na mesma proporção, ao Sub-Director do Trafego Postal; dita por substituições (desenglobado do credito de 550:000\$000).....	5:500\$000	98:650\$000		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, livros e revistas interessando ao serviço, jornaes, impressões, publicações e encadernações; aquisição, conservação e reparação de moveis e do necessario para o recebimento, transporte, processo e distribuição de correspondencias e malas; material fluctuante e o relativo ao serviço desenglobado do credito de 1.750 (00\$000).....	1.335:800\$000 200:000\$000			
Acquisição de sellos e outras formulas de franquia e cheques postaes Aluguel e conservação de casas para as repartições postaes, iluminação, consumo de agua, telogrammas e despesas mudas e de prompto pagamento (desenglobado do credito de 1.259.000\$000).....	38:000\$000	1.573:800\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e á insufficiencia da verba (desenglobado do credito de 150:000\$000).....		30:000\$000	1.702:450\$000	
Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro				
Distribuidos á Thesouraria da Administração				
Pessoal				
Da Administração :				
1 Administrador.....	12:000\$000			
1 Contador.....	8:400\$000			
1 Thesoureiro.....	8:200\$000			
2 Chefes de secção a.....	7:200\$000	14:400\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
4 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	20:800\$000		
6 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	35:200\$000		
2 Fieis do thesoureiro a.....	4:300\$000	8:600\$000		
1 Porteiro.....		4:200\$000		
10 Amanuenses a.....	3:600\$000	36:000\$000		
10 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	28:000\$000		
20 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	40:000\$000		
6 Carteiros de 1ª classe a.....	3:600\$000	21:600\$000		
9 Ditos de 2ª classe a.....	3:000\$000	27:000\$000		
15 Ditos de 3ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000		
1 Continuo.....		1:600\$000		
4 Serventes, diaria de.....	4\$500	6:570\$000		
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	4:380\$000		
	330:950\$000			
Das agencias especiaes :				
CAMPOS				
1 Agente.....	6:000\$000			
1 Ajudante.....	4:500\$000			
1 Thesoureiro.....	4:900\$000			
6 Praticantes de 1ª classe a.....	2:200\$000	13:200\$000		
10 Carteiros a.....	2:200\$000	22:000\$000		
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		
	53:520\$000			
PETROPOLIS				
1 Agente.....	6:000\$000			
1 Ajudante.....	4:500\$000			
1 Thesoureiro.....	4:900\$000			
4 Praticantes a.....	2:200\$000	8:800\$000		
18 Carteiros a.....	2:200\$000	39:600\$000		
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		
	66:720\$000			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papal	Ouro
Das agências de 1ª classe :				
BARRA DO PIRAHY				
6 Praticantes a.....	2:200\$000	13:200\$000		
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		
MACAHE				
2 Carteiros a.....	1:100\$000	2:200\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000		
BARRA MANEA				
1 Carteiro.....		1:100\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000		
NOVA FRIBURGO				
1 Praticante.....		2:200\$000		
4 Carteiros a.....	2:200\$000	8:800\$000		
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000		
Das agências de 2ª classe :				
PARAHYBA DO SUL				
2 Carteiros a.....	1:650\$000	3:300\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
VALENÇA				
1 Carteiro.....		2:200\$000		
ANGRA DOS REIS, REZENDE E VASSOURAS				
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:100\$000	3:300\$000		
3 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$000	3:285\$000		
NOVA IGUAÇU				
1 Carteiro.....	900\$000	56:392\$500		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	341:050\$000			
Condução de malas, etc.....	254:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	14:665\$000			
Ajuías de custo e passagens.....	2:500\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	4:500\$000	1.121:207\$500		
Material				
Aluguel e conservação de casas, etc.....	38:000\$000	38:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		5:000\$000	1.167:207\$500	
SERVIÇO POSTAL EM GERAL				
Em ser				
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	35:000\$000	35:000\$000	35:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados				
Administração dos Correios do Estado do Amazonas e Acre				
Pessoal				
Da Administração :				
1 Administrador	10:500\$000			
1 Contador	7:200\$000			
1 Thesoureiro	6:400\$000			
2 Chefes de secção a	6:000\$000	12:000\$000		
2 Primeiros officiaes a	5:400\$000	10:800\$000		
3 Segundos officiaes a	4:500\$000	13:500\$000		
3 Terceiros officiaes a	3:600\$000	10:800\$000		
2 Fiéis do thesoureiro a	3:600\$000	7:200\$000		
1 Porteiro		3:600\$000		
10 Amanuenses a	3:000\$000	30:000\$000		
20 Praticantes de 1ª classe a	2:400\$000	48:000\$000		
10 Ditos de 2ª classe a	1:800\$000	18:000\$000		
15 Carteiros de 1ª classe a	2:400\$000	36:000\$000		
6 Ditos de 2ª classe a	2:200\$000	13:200\$000		
2 Continuos a	1:500\$000	3:000\$000		
9 Serventes, diaria de	4\$000	13:140\$000		
2 Ditos de 2ª classe, diaria de	2\$500	1:825\$000		
		245:165\$000		
Agentes embarcados :				
20 Agentes embarcados a	3:600\$000	72:000\$000		
		72:000\$000		
Gratificação local, calculada sobre os vencimentos desta tabella, sendo: de 15 % do administrador ao porteiro, inclusive; de 40 % aos amanuenses até carteiros e aos agentes embarcados, e de 60 % aos continuos e serventes,				
		109:950\$000		
Da agencia de 1ª classe :				
SENNA MADUREIRA				
1 Praticante	3:000\$000			
1 Carteiro	3:000\$000			
1 Servente, diaria de	6\$000	2:190\$000		
Das agencias de 2ª classe :				
CRUZEIRO DO SUL E EMPREZA				
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a	3:000\$000	6:000\$000		
		14:190\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros	191:800\$000			
Condução de malas, etc	70:000\$000			
Ajudas de custo e passagens	2:500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc	3:070\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc	4:000\$000	712:684\$000		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc. ; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc	15:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc	75:000\$000	90:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc		5:000\$000	807:684\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Per sub- consignações	Per consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado da Bahia				
Pessoal				
Da Administração :				
1 Administrador.....	12:000\$000			
1 Contador.....	8:400\$000			
1 Thesoureiro.....	8:200\$000			
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
6 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	31:200\$000		
8 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	35:200\$000		
2 Fiéis do thesoureiro a.....	4:300\$000	8:600\$000		
1 Porteiro.....	4:200\$000	3:000\$000		
1 Ajudante do porteiro.....	3:600\$000	54:000\$000		
15 Amanuenses a.....	2:800\$000	70:000\$000		
25 Praticantes de 1ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000		
15 Ditos de 2ª classe a.....	3:000\$000	36:000\$000		
12 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	57:600\$000		
12 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	21:600\$000		
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000		
10 Serventes, diaria de.....	48\$00	16:425\$000		
4 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	4:380\$000		
		443:605\$000		
Das agencias de 1ª classe :				
MINAS DO RIO DE CONTAS				
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:09\$500		
CACHOEIRA				
1 Praticante.....	2:200\$000			
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
PRAÇA OASTRO ALVES				
1 Praticante.....	2:200\$000			
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
S. FELIX				
1 Servente, diaria de.....	2\$500	912\$500		
Das agencias de 2ª classe:				
ALAGOINHAS, ILHÉOS E JOAZEIRO				
3 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$500	2:737\$500	14:103\$000	
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	242:660\$000			
Condução de malas, etc.....	217:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	2:500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	14:034\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	4:000\$000	937:899\$000		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição conservação e reparação de moveis, etc.....	40:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	40:000\$000	80:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		5:000\$000	1.022:898\$000	

NATUREZA DA DESPEZA		Per sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado do Ceará					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador.....	10:500\$000				
1 Contador.....	7:200\$000				
1 Thesoureiro.....	6:400\$000				
2 Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000			
2 Primeiros officiaes a.....	5:400\$000	10:800\$000			
3 Segundos officiaes a.....	4:500\$000	13:500\$000			
3 Terceiros officiaes a.....	3:600\$000	10:800\$000			
2 Fieis do thesoureiro a.....	3:600\$000	7:200\$000			
1 Porteiro.....	3:600\$000	3:600\$000			
5 Amanuenses a.....	3:000\$000	15:000\$000			
10 Praticantes de 1ª classe a.....	2:400\$000	24:000\$000			
10 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	18:000\$000			
8 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	19:200\$000			
6 Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000	13:200\$000			
2 Continuos a.....	1:500\$000	3:000\$000			
4 Serventes, diaria de.....	4\$000	5:840\$000			
3 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	2:737\$500	182:077\$500		
Da agencia de 2ª classe :					
ESTAÇÃO CENTRAL					
1 Servente, diaria de.....	2\$500	912\$500			
Da agencia de 3ª classe :					
DATU:ITÊ					
1 Carteiro.....	720\$000	1:63:\$500			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS					
Agentes, ajudantes e the oureiros.....		63:620\$000			
Condução de malas, etc.....		80:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....		2:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....		5:370\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		6:000\$000	341:600\$000		
Material					
Artigos do expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....		20:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....		18:000\$000	38:000\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....			2:000\$000	331:600\$000	
Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	12:000\$000				
1 Ajudante.....	10:000\$000				
1 Contador.....	8:400\$000				
1 Thesoureiro.....	8:200\$000				
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000			
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000			
6 Segundos ditos a.....	5:200\$000	31:200\$000			
10 Terceiros ditos a.....	4:400\$000	44:000\$000			
2 Fieis do thesoureiro a.....	4:300\$000	8:600\$000			
1 Porteiro.....	4:200\$000	4:200\$000			
1 Ajudante do porteiro.....	3:000\$000	3:000\$000			

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
12 Amanuenses a.....	3:600\$000	43:200\$000				
20 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	56:000\$000				
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000				
10 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	30:000\$000				
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	36:000\$000				
9 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	16:200\$000				
2 Contínuos a.....	1:600\$000	3:200\$000				
8 Serventes, diária de.....	4\$500	13:140\$000				
4 Ditos de 2ª classe, diária de.....	3\$000	4:380\$000	401:320\$000			
Da agencia especial:						
JUIZ DE FÓRA						
1 Agente.....		6:000\$000				
1 Ajudante.....		4:500\$000				
1 Thesoureiro.....		4:900\$000				
2 Praticantes.....	2:200\$000	4:400\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	2:400\$000				
5 Carteiros de 1ª classe a.....	2:200\$000	11:000\$000				
5 Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	6:000\$000				
3 Serventes, diária de.....	3\$500	3:832\$500	43:032\$500			
Das agencias de 1ª classe :						
BARBACENA						
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000				
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000				
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000				
1 Servente, diária de.....	3\$500	1:277\$500				
OURO PRETO						
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000				
4 Carteiros a.....	2:200\$000	8:800\$000				
2 Serventes, diária de.....	3\$500	2:553\$000				
S. JOÃO D'EL-REY						
1 Praticante.....		2:200\$000				
1 Dito de 2ª classe.....		1:100\$000				
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000				
1 Dito de 2ª classe.....		1:100\$000				
1 Servente, diária de.....	3\$500	1:277\$500				
Das agencias de 2ª classe :						
MAR DE HESPERIA						
1 Carteiro.....		1:200\$000				
CURVELLO, ITABIRA DE MATTO DENTRO E SANTA LUZIA DO CARANGOLA						
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:200\$000	3:600\$000				
CATAGUAZES						
2 Carteiros a.....	840\$000	1:680\$000				
FORMIGA, OLIVEIRA, PONTE NOVA, S. PAULO DE MURIANES, SANTA BARBARA, VILLA NOVA DE LIMA E UBA						
7 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840\$000	5:880\$000				

NATUREZA DA DESPLZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
LEOPOLDINA				
1 Carteiro.....	930\$000			
Das agencias de 3ª classe :				
CAMPO BELLO, ITAPECEIRICA, PITANGUY, MARIANO PROCOPIO, RIO NOVO, RIO BRANCO, S. JOÃO NEPOMUCENO, S. JOSÉ D'ALÉM, SANTA LUZIA DO RIO DAS VELHAS, SETE LAGÔAS E S. DOMINGOS DO PRATA				
11 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840\$000	9:240\$000	60:670\$000	
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	392:360\$000			
Conducção de malas, etc.....	740:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	7:500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	28:610\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	35:000\$000	1.708:692\$500		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc. ; aquisição conservação e reparação de moveis, etc.....	65:500\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	95:000\$000	150:500\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		13:000\$000	1.67:992\$500	
Administração dos Correios do Estado do Pará				
Pessoal				
Da Administração :				
1 Administrador.....	12:000\$000			
1 Contador.....	8:400\$000			
1 Thesoureiro.....	8:200\$000			
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
6 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	31:200\$000		
10 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	44:000\$000		
2 Fieis do thesoureiro a.....	4:300\$000	8:600\$000		
1 Porteiro.....		4:200\$000		
12 Amanuenses a.....	3:600\$000	43:200\$000		
15 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	42:000\$000		
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000		
10 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	30:000\$000		
20 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	48:000\$000		
15 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	27:000\$000		
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000		
4 Sorventes, diaria de.....	4\$500	6:570\$000		
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	2:190\$000	398:360\$000	
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	60:000\$000			
Conducção de malas, etc.....	42:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	1:400\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	45:000\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	4:000\$000	510:764\$500		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	20:000\$000	36:000\$000		
Aluguel e conservação de casas, etc.....	36:000\$000	56:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		5:000\$000	571:760\$000	
Administração dos Correios do Estado do Paraná				
Pessoal				
Da Administração:				
1 Administrador.....	10:500\$000			
1 Contador.....	7:200\$000			
1 Thesoureiro.....	6:400\$000			
2 Chefes de secção a.....	6:000\$000	12:000\$000		
2 Primeiros officiaes a.....	5:400\$000	10:800\$000		
2 Segundos officiaes a.....	4:500\$000	9:000\$000		
4 Terceiros officiaes a.....	3:600\$000	14:400\$000		
2 Fieis do thesoureiro a.....	3:600\$000	7:200\$000		
1 Porteiro.....	3:600\$000	3:600\$000		
6 Amanuenses a.....	3:000\$000	18:000\$000		
10 Praticantes de 1ª classe a.....	2:400\$000	24:000\$000		
8 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	14:400\$000		
10 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	24:000\$000		
8 Ditos de 2ª classe a.....	2:200\$000	17:600\$000		
2 Continuos a.....	1:500\$000	3:000\$000		
5 Serventes, diaria de.....	4\$000	7:300\$000		
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$300	1:825\$000		
		131:225\$000		
Das agencias de 1ª classe:				
PARANAGUÁ				
1 Praticante.....	1:800\$000			
2 Carteiros a.....	1:800\$000	3:600\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
PONTA GROSSA				
2 Praticantes a.....	1:800\$000	3:600\$000		
3 Carteiros a.....	1:800\$000	5:400\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
Da agencia de 2ª classe:				
ANTONINA				
1 Carteiro.....	1:200\$000	18:155\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros	92:210\$000			
Condução de malas, etc.....	126:000\$000			
Ajudas de custo e passagens	1:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc	5:808\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	3:000\$000	437:398\$000		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	15:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	29:000\$000	44:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		5:000\$000	486:398\$000	

NATURZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado de Pernambuco				
Pessoal				
Da Administração :				
1 Administrador.....	12:000\$000			
1 Contador.....	8:400\$000			
1 Thesoureiro.....	8:200\$000			
3 Chefes de secção a.....	7:200\$000	21:600\$000		
3 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000	18:000\$000		
6 Segundos officiaes a.....	5:200\$000	31:200\$000		
8 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000	35:200\$000		
2 Fieis do thesoureiro a.....	4:300\$000	8:600\$000		
1 Porteiro.....	4:200\$000			
1 Ajudante do porteiro.....	3:000\$000			
15 Amanuenses a.....	3:600\$000	54:000\$000		
25 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000	70:000\$000		
15 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000	30:000\$000		
12 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000	36:000\$000		
20 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000	48:000\$000		
10 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000	18:000\$000		
2 Continuos a.....	1:600\$000	3:200\$000		
6 Serventes, diaria de.....	4\$500	9:855\$000		
6 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000	6:570\$000		
		426:025\$000		
Das agencias de 1ª classe :				
CINCO FONTES				
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000		
1 Carteiro.....		2:200\$000		
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
SANTO ANTONIO				
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000		
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
Das agencias de 2ª classe :				
BRUM E MACIEL PINHEIRO				
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:800\$000	3:600\$000		
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$000	2:190\$000		
ESTAÇÃO CENTRAL				
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000		
Das agencias de 3ª classe :				
OLINDA				
1 Carteiro.....		960\$000		
GOYANNA				
1 Carteiro.....		810\$000		
PALMARES				
1 Carteiro.....		720\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
CABO, CARUARU, ESCADA, GARANHUNS, LIMOEIRO, PESQUEIRA, TIMBAU'BA E VICTORIA				
8 Carteiros, sendo um para cada agencia, a..... 600\$000 4:800\$000	32:51\$000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	135:020\$000			
Condução de Malas, etc.....	139:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	2:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	26:432\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	5:000\$000	766:612\$000		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	35:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	30:000\$000	65:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		5:000\$000	836:612\$000	
Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul				
Pessoal				
Da Administração :				
1 Administrador.....	12:000\$000			
1 Contador.....	8:400\$000			
1 Thesoureiro.....	8:200\$000			
3 Chefes de secção a..... 7:200\$000	21:600\$000			
3 Primeiros officiaes a..... 6:000\$000	18:000\$000			
6 Segundos officiaes a..... 5:200\$000	31:200\$000			
8 Terceiros officiaes a..... 4:400\$000	35:200\$000			
2 Fieis do thesoureiro a..... 4:300\$000	8:600\$000			
1 Porteiro.....	4:200\$000			
9 Amanuenses a..... 3:600\$000	32:400\$000			
13 Praticantes de 1ª classe a..... 2:800\$000	50:400\$000			
15 Ditos de 2ª classe a..... 2:000\$000	30:000\$000			
10 Carteiros de 1ª classe a..... 3:000\$000	30:000\$000			
18 Ditos de 2ª classe a..... 2:400\$000	43:200\$000			
9 Ditos de 3ª classe a..... 1:800\$000	16:200\$000			
6 Ditos ruraes a..... 3:000\$000	18:000\$000			
2 Continuos a..... 1:600\$000	3:200\$000			
8 Serventes, diaria de..... 4\$500	13:140\$000			
4 Ditos de 2ª classe, diaria de..... 3\$000	4:380\$000	388:320\$000		
Da agencia especial :				
RIO GRANDE				
1 Agente.....	7:000\$000			
1 Ajudante.....	5:000\$000			
1 Thesoureiro.....	5:400\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	3:100\$000			
2 Amanuenses a..... 2:600\$000	5:200\$000			
6 Praticantes a..... 2:200\$000	13:200\$000			
10 Carteiros a..... 2:200\$000	22:000\$000			
3 Serventes, diaria de..... 3\$500	3:832\$500	64:732\$500		

NATUREZA DA DESPEZA			Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias de 1ª classe :						
BAGÉ						
3 Praticantes a.....	2:200\$000	6:600\$000				
5 Carteiros a.....	2:200\$000	11:000\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500				
PELOTAS						
6 Praticantes a.....	2:200\$000	13:200\$000				
10 Carteiros a.....	2:200\$000	22:000\$000				
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000				
SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE						
7 Praticantes a.....	2:200\$000	13:400\$000				
5 Carteiros a.....	2:200\$000	11:000\$000				
3 Serventes, diaria de.....	3\$500	3:832\$500				
URUGUAYANA						
4 Praticantes a.....	2:200\$000	8:800\$000				
8 Carteiros a.....	2:200\$000	17:600\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500				
SANT'ANNA DO LIVRAMENTO						
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000				
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000				
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500				
Das agencias de 2ª classe :						
JAGUARÃO						
1 Carteiro.....		1:650\$000				
1 Servente, diaria de.....	2\$500	912\$500				
ALEGRETE, CACHOEIRA E S. GABRIEL						
6 Carteiros, sendo dous para cada agencia, a.....	1:650\$000	9:900\$000				
3 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$500	2:737\$500				
CAXIAS, CRUZ ALTA, PASSO FUNDO E S. LEOPOLDO						
4 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:650\$000	6:600\$000				
Das agencias de 3ª classe :						
RIO PARDO E TAQUARA						
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840\$000	1:680\$000	148:400\$000			
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS						
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....		218:170\$000				
Condução de malas, etc.....		290:000\$000				
Ajudas de custo e pas-agens.....		3:000\$000				
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....		10:340\$000				
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		8:000\$000	1.130:662\$500			

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro			
Material							
Artigo de expediente e escriptorio, etc. : aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	35:000\$000	95:000\$000					
Aluguel e conservação de casas, etc.....	60:000\$000						
EVENTUAES							
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		8:000\$000	1.233:662\$500				
Administração dos Correios do Estado de S. Paulo							
Pessoal							
Da Administração :							
1 Administrador.....	12:000\$000	1.634:492\$500					
1 Ajudante.....	10:000\$000						
1 Contador.....	8:400\$000						
1 Thesoureiro.....	8:200\$000						
4 Chefes de secção a.....	7:200\$000						
6 Primeiros officiaes a.....	6:000\$000						
12 Segundos officiaes a.....	5:200\$000						
19 Terceiros officiaes a.....	4:400\$000						
1 Almoxarife.....	5:000\$000						
14 Fieis do thesoureiro a.....	4:300\$000						
1 Porteiro.....	4:200\$000						
1 Ajudante do porteiro.....	3:000\$000						
65 Amanuenses a.....	3:600\$000						
110 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000						
120 Ditos de 2ª classe a.....	2:000\$000						
45 Carteiros de 1ª classe a.....	3:000\$000						
70 Ditos de 2ª classe a.....	2:400\$000						
65 Ditos de 3ª classe a.....	1:800\$000						
2 Continuos a.....	1:600\$000						
31 Serventes, diaria de.....	4\$500						
25 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	3\$000						
20 Estafetas expressos, diaria de....	4\$000						
Da agencia especial :							
SANTOS							
1 Agente.....	8:000\$000	134:912\$500					
1 Ajudante.....	6:000\$000						
1 Thesoureiro.....	5:400\$000						
1 Fiel do thesoureiro.....	3:700\$000						
5 Amanuenses a.....	3:600\$000						
12 Praticantes de 1ª classe a.....	2:800\$000						
8 Praticantes de 2ª classe a.....	2:000\$000						
15 Carteiros a.....	2:400\$000						
5 Serventes, diaria de.....	4\$500						
Gratificação local de 40 % aos funcionarios da agencia.....							
Das agencias de 1ª classe :							
AMPARO E ARARAQUARA							
2 Praticantes, sendo um para cada agencia, a.....	2:200\$000	4:400\$000					
4 Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	2:200\$000						
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500						
BOTUCATU'							
2 Carteiros a.....	2:200\$000	4:400\$000					
1 Servente, diaria de.....	3\$500						
BRAZ							
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500					

NATUREZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
CAMPINAS				
8 Praticantes a.....	2:200\$000	17:600\$000		
12 Carteiros a.....	2:200\$000	26:400\$000		
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
CAMPINAS (estação) E LUZ				
2 Sorventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
ITU' E LIMEIRA				
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	2:200\$000	4:400\$000		
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
JARU' E JUNDIAHY				
2 Praticantes, sendo um para cada agencia, a.....	2:200\$000	4:400\$000		
4 Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	2:200\$000	8:800\$000		
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
GUARATINGUETÁ, RIO CLARO, SÃO CARLOS, SOROCABA E TAUBATÉ				
10 Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	2:200\$000	22:000\$000		
5 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	3\$500	6:387\$500		
PIRACICABA				
1 Praticante.....		2:200\$000		
4 Carteiros a.....	2:200\$000	8:800\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$500	1:277\$500		
Das agencias de 2ª classe:				
ARARAS, ITAPETILINGA, S. MANOEL DO PARAIZO, BRAGANÇA, DESCALVADO, ESPIRITO SANTO DO PINHAL, LORENA E PIRASSUNUNGA				
8 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:200\$000	9:600\$000		
JABOTICABAL, S. JOÃO DA BOA VISTA, SANTA RITA DE PASSA QUATRO, BAURU', CAÇAPAVA, ITAPIRA, TATUHY, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS E PINDAMONHANGABA				
9 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	900\$000	8:100\$000		
TIETÉ				
1 Carteiro.....		1:080\$000		
MOGY-MIRIM				
1 Carteiro.....		1:200\$000		
1 Sorvente, diaria de.....	2\$500	912\$300		
Das agencias de 3ª classe :				
AGUDOS E MOGY DAS CRUZES				
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	750\$000	1:460\$000	157:567\$500	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	630:680\$000			
Condução de malas, etc.....	560:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	9:500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % a s actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	52:000\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	185:000\$000	3.418:117\$500		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	75:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	295:000\$000	370:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias, etc.....		13:000\$000	3.801:117\$500	
Administração dos Correios do Estado do Maranhão				
Pessoal				
Da Administração:				
1 Administrador.....	7:200\$000			
1 Contador.....	5:200\$000			
1 Thesoureiro.....	4:600\$000			
1 Chefe de secção.....	4:800\$000			
2 Primeiros officiaes a.....	4:200\$000	8:400\$000		
4 Segundos officiaes a.....	3:600\$000	14:400\$000		
1 Fiel do thesoureiro.....		3:100\$000		
1 Porteiro.....		3:000\$000		
5 Amanuenses a.....	2:800\$000	14:000\$000		
8 Praticantes de 1ª classe a.....	2:200\$000	17:600\$000		
8 Ditos de 2ª classe a.....	1:600\$000	12:800\$000		
9 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	21:600\$000		
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000		
1 Continuo.....		1:500\$000		
6 Serventes, diaria de.....	4\$000	8:76\$000		
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	912\$500	133:272\$500	
Da agencia de 2ª classe:				
CAXIAS				
1 Carteiro.....	1:350\$000			
1 Servente, diaria de.....	2\$000	730\$000	2:080\$000	
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	48:990\$000			
Condução de malas, etc.....	72:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	1:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	5:370\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	3:000\$000	265:712\$500		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	12:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	12:500\$000	24:500\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias, etc.....		2:000\$000	292:212\$500	

NATUREZA DA DESPESA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador.....	7:200\$000				
1 Contador.....	5:200\$000				
1 Thesoureiro.....	4:600\$000				
1 Chefe de secção.....	4:800\$000				
2 Primeiros officiaes a.....	4:200\$000				
3 Segundos ditos a.....	3:600\$000	10:800\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	3:100\$000				
1 Porteiro.....	3:000\$000				
5 Amanuenses a.....	2:800\$000	14:000\$000			
8 Praticantes de 1ª classe a.....	2:200\$000	17:600\$000			
8 Ditos de 2ª classe a.....	1:600\$000	12:800\$000			
8 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	19:200\$000			
6 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	10:800\$000			
1 Contínuo.....		1:500\$000			
2 Serventes, diaria de.....	4\$000	2:920\$000			
3 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$500	2:737\$500	128:637\$300		
Das agencias do 2ª classe :					
ITAJAÍ E S. FRANCISCO					
4 Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	840\$000	3:360\$000			
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$000	1:460\$000			
BLUMENAU, JOINVILLE E LAGUNA					
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	810\$000	2:520\$000			
3 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$000	2:190\$000	9:530\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS					
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....		63:330\$000			
Condução de malas, etc.....		120:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....		1:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....		2:800\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		2:000\$000	327:377\$500		
Material					
Artigo de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservaça. o reparação de moveis, etc.....		9:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....		12:000\$000	21:000\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....			2:000\$000	330:377\$500	
Administração dos Correios do Estado de Alagoas					
Pessoal					
Da Administração:					
1 Administrador.....	6:000\$000				
1 Contador.....	4:400\$000				
1 Thesoureiro.....	3:800\$000				

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1	Chefe de secção.....	3:000\$000			
3	Officiaes a.....	2:600\$000	7:800\$000		
1	Fiel do thesoureiro.....	2:300\$000	2:300\$000		
1	Porteiro.....	2:200\$000	11:000\$000		
5	Amanuenses a.....	2:200\$000	12:000\$000		
6	Praticantes de 1ª classe a.....	2:000\$000	14:000\$000		
10	Ditos de 2ª classe a.....	4:400\$000	32:000\$000		
16	Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000	6:000\$000		
5	Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	1:200\$000		
1	Continuo.....	3\$500	7:665\$000		
6	Serventes, diaria de.....	2\$500	1:825\$000		
2	Ditos de 2ª classe, diaria de.....		415:190\$000		
Das agencias de 2ª classe:					
JARAGUÁ E PENEDO					
4	Carteiros, sendo dois para cada agencia, a.....	1:030\$000	4:200\$000		
2	Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$000	6:600\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS					
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....		41:820\$000			
Condução de malas, etc.....		57:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....		1:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados de quadro da Directoria Geral, etc.....		3:905\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		3:000\$000	230:575\$000		
Material					
Artigos de expediente e escriptorio, etc. ; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....		9:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....		9:000\$000	18:000\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....			1:000\$000	240:575\$000	
Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo:					
Pessoal					
Da Administração:					
1	Administrador.....	6:000\$000			
1	Contador.....	4:400\$000			
1	Thesoureiro.....	3:800\$000			
1	Chefe de secção.....	3:000\$000			
3	Officiaes a.....	2:600\$000	7:800\$000		
1	Fiel do thesoureiro.....	2:300\$000	2:200\$000		
1	Porteiro.....	2:200\$000	6:600\$000		
3	Amanuenses a.....	2:200\$000	12:000\$000		
6	Praticantes de 1ª classe a.....	2:000\$000	5:600\$000		
4	Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000	16:000\$000		
8	Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000	4:800\$000		
4	Ditos de 2ª classe a.....	1:200\$000	1:200\$000		
1	Continuo.....	3\$500	1:277\$500		
1	Servente, diaria de.....	2\$500	912\$500		
1	Dito de 2ª classe, diaria de.....		77:890\$000		
Da agencia de 2ª classe :					
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM					
2	Carteiros a.....	1:050\$000	2:100\$000		
2	Serventes, diaria de.....	2\$000	3:510\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	41:580\$000			
Condução de malas, etc.....	78:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	1:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	3:383\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	3:000\$000	208:415\$000		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de movéis, etc.....	8:000\$000			
Aluguel e conservação de cas. s, etc.....	12:000\$000	20:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		1:000\$000	229:415\$000	
Administração dos Correios do Estado da Parahyba do Norte				
Pessoal				
Da Administração:				
1 Administrador.....	6:600\$000			
1 Contador.....	4:400\$000			
1 Thesoureiro.....	3:800\$000			
1 Chefe de secção.....	3:000\$000			
3 Off. ias a..... 2:600\$000	7:800\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	2:300\$000			
1 Porteiro.....	2:200\$000			
4 Amanuenses a..... 2:200\$000	8:800\$000			
7 Praticantes de 1ª classe a..... 2:000\$000	14:000\$000			
4 Ditos de 2ª classe a..... 1:400\$000	5:600\$000			
9 Carteiros de 1ª classe a..... 2:000\$000	18:000\$000			
3 Ditos de 2ª classe a..... 1:200\$000	3:600\$000			
1 Contínuo.....	1:200\$000			
1 Servente, diaria de..... 38\$00	1:277\$500			
2 Ditos de 2ª classe, diaria de..... 25\$00	1:825\$000	83:802\$500		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	56:520\$000			
Condução de malas, etc.....	98:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	1:000\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	4:580\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	2:000\$000	245:902\$500		
Material				
Artigos de expediente, escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	8:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	7:000\$000	15:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		1:000\$000	261:902\$500	
Administração dos Correios do Estado de Goyaz				
Pessoal				
Da Administração:				
1 Administrador.....	5:000\$000			
1 Contador.....	4:000\$000			
1 Thesoureiro.....	3:400\$000			
1 Chefe de secção.....	2:800\$000			
1 Official.....	2:600\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000			

NATUREZA DA DESPEZA		Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
1 Porteiro.....	2:000\$000				
2 Amanuenses a.....	2:000\$000	4:000\$000			
3 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	9:000\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000			
4 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	7:200\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000			
1 Continuo.....		1:000\$000			
2 Serventes, diaria de.....	3\$000	2:190\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000	730\$000	50:420\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS					
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....		42:600\$000			
Condução de malas, etc.....		148:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....		500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....		800\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....		2:000\$000	244:320\$000		
Material					
Artigos de expediente e o criptorio, etc. ; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....		3:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....		5:000\$000	8:000\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....			1:000\$000	253:320\$000	
Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso					
Pessoal					
Da Administração :					
1 Administrador.....	5:000\$000				
1 Contador.....	4:000\$000				
1 Thesoureiro.....	3:400\$000				
1 Chefe do secção.....	2:700\$000				
1 Official.....	2:600\$000				
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000				
1 Amanuense.....	2:000\$000				
2 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000			
3 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000			
1 Continuo.....		1:000\$000			
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:035\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de.....	2\$000	730\$000	40:125\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS					
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....		41:070\$000			
Condução de malas, etc.....		21:000\$000			
Ajudas de custo e pas agens.....		500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro d. Directoria Gieral, etc.....		1:460\$000			
Gratificação aos empreg dos dos correios ambulantes, etc.....		1:000\$000	75:155\$000		
Material					
Artigos de expediente e escriptorio, etc. ; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....		3:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....		9:500\$000	12:500\$000		
EVENTUAES					
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....			1:000\$000	88:655\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Administração dos Correios do Estado do Piahy				
Pessoal				
Da Administração:				
1 Administrador.....	5:000\$000			
1 Contador.....	4:000\$000			
1 Thesoureiro.....	3:400\$000			
1 Chefe de secção.....	2:800\$000			
1 Official.....	2:600\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000			
1 Porteiro.....	2:000\$000			
2 Amanuenses a..... 2:000\$000	4:000\$000			
2 Praticantes de 1ª classe a..... 1:800\$000	3:600\$000			
3 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	3:300\$000			
4 Carteiros de 1ª classe a..... 1:800\$000	7:200\$000			
2 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	2:200\$000			
1 Continuo.....	1:000\$000			
1 Servente, diaria de..... 3\$000	1:095\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de..... 2\$000	730\$000	45:025\$000		
Agentes embarcados :				
4 Agentes embarcados a..... 2:000\$000	8:000\$000	8:000\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	23:520\$000			
Condução de malas, etc.....	40:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	600\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da directoria Geral, etc.....	823\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	1:000\$000	118:948\$000		
Material				
Artigos do expediente e escriptorio, etc. ; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	3:000\$000			
Aluguel o conservação de casas, etc.....	6:500\$000	9:500\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		1:000\$000	129:468\$000	
Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte				
Pessoal				
Da Administração:				
1 Administrador.....	5:000\$000			
1 Contador.....	4:000\$000			
1 Thesoureiro.....	3:400\$000			
1 Chefe de secção.....	2:800\$000			
1 Official.....	2:600\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000			
1 Porteiro.....	2:000\$000			
3 Amanuenses a..... 2:000\$000	6:000\$000			
3 Praticantes de 1ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000			
4 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	4:400\$000			
6 Carteiros de 1ª classe a..... 1:800\$000	10:800\$000			
4 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	4:400\$000			
1 Continuo.....	1:000\$000			
1 Servente, diaria de..... 3\$000	1:095\$000			
1 Dito de 2ª classe, diaria de..... 2\$000	730\$000	55:725\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	29:780\$000			
Condução de malas, etc.....	53:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	1:686\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	2:000\$000	142:691\$000		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc. ; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	4:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	7:000\$000	11:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		1:000\$000	154:691\$000	
Administração dos Correios do Estado de Sergipe				
Pessoal				
Da Administração:				
1 Administrador.....	5:000\$000			
1 Contador.....	4:000\$000			
1 Thesoureiro.....	3:400\$000			
1 Chefe de secção.....	2:800\$000			
1 Official.....	2:600\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000			
1 Porteiro.....	2:000\$000			
2 Amanuenses a.....	2:000\$000	4:000\$000		
3 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000		
4 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	4:400\$000		
5 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	9:000\$000		
4 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	4:400\$000		
1 Continuo.....		1:000\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000		
2 Ditos de 2ª classe, diaria de.....	2\$000	1:460\$000		
		52:653\$000		
Das agencias do 2ª classe :				
LARANJEIRAS E MAROIM				
2 Serventes, sendo um para cada agencia, diaria de.....	2\$000	1:460\$000		
ESTANCIA				
1 Carteiro.....		1:050\$000		
1 Servente, diaria de.....	2\$000	730\$000		
		3:240\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	32:550\$000			
Condução de malas, etc.....	35:000\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes ompregados do quadro da Directoeia Geral, etc.....	660\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	2:000\$000	126:605\$000		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc. ; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	5:700\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	5:000\$000	10:700\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		1:000\$000	138:305\$000	

NATUREZA DA DESPESA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Duro
Sub-Administração dos Correios de Campanha				
Pessoal				
Da Sub-Administração :				
1 Sub-administrador.....	5:000\$000			
1 Contador.....	4:000\$000			
1 Thesoureiro.....	3:400\$000			
1 Chefe de secção.....	2:800\$000			
1 Official.....	2:600\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	2:400\$000			
1 Porteiro.....	2:000\$000			
1 Amanuense.....	2:000\$000			
3 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000			
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:400\$000			
3 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000			
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000			
1 Servente, diária de.....	3\$000	1:095\$000		
		41:295\$000		
Da agencia de 1ª classe :				
POÇOS DE CALDAS				
1 Praticante.....	2:200\$000			
1 Carteiro.....	1:800\$000			
1 Servente, diária de.....	3\$000	1:095\$000		
Das agencias de 2ª classe :				
OURO FINO				
2 Carteiros, a.....	1:050\$000	2:100\$000		
CAXAMBU' E POUSO ALEGRE				
2 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	1:050\$000	2:100\$000		
CANBUQUIRA, ITAJUBÁ, LAVRAS, LAMBARY, SANTA RITA DO SAPUCAHY E TRES PONTAS				
6 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	340\$000	3:040\$000		
Da agencia de 3ª classe :				
PARAÍPOLIS				
1 Carteiro.....	600\$000	14:935\$000		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	137:210\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	480\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	500\$000	194:920\$000		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc. ; aquisição conservação e reparação de moveis, etc.....	1:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	10:500\$000	11:500\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		50\$000	206:920\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Sub-Administração dos Correios de Diamantina				
Pessoal				
Da Sub-Administração :				
1 Sub-administrador.....	5:000\$000			
1 Contador.....	4:000\$000			
1 Thesoureiro.....	3:400\$000			
1 Chefe de secção.....	2:800\$000			
1 Official.....	2:600\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000			
1 Porteiro.....	2:000\$000			
1 Amanuense.....	2:000\$000			
3 Praticantes de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000		
3 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	3:300\$000		
3 Carteiros de 1ª classe a.....	1:800\$000	5:400\$000		
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:100\$000	2:200\$000		
1 Servente, diaria de.....	3\$000	1:095\$000		
		41:295\$000		
Da agencia de 1ª classe :				
ARASSUAHY				
1 Carteiro.....	960\$000			
Das agencias de 2ª classe :				
JANQUARIA, MONTES CLAROS E THEOPHILO OTTONI				
3 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	600\$000	1:800\$000	2:760\$000	
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	93:970\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	500\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	1:580\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	500\$000	140:605\$000		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc. ; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	1:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	6:000\$000	7:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		500\$000	148:105\$000	
Sub-Administração dos Correios de Ribeirão Preto				
Pessoal				
Da Sub-Administração:				
1 Sub-administrador.....	6:000\$000			
1 Contador.....	4:800\$000			
1 Thesoureiro.....	4:500\$000			
1 Chefe de secção.....	3:000\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000			
1 Porteiro.....	2:400\$000			
1 Amanuense.....	2:600\$000			
2 Praticantes de 1ª classe a.....	2:200\$000	4:400\$000		
6 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	10:800\$000		
3 Carteiros de 1ª classe a.....	2:400\$000	7:200\$000		
2 Ditos de 2ª classe a.....	1:800\$000	3:600\$000		
2 Serventes, diaria de.....	3\$500	2:555\$000		
		53:955\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agências de 1ª classe:				
FRANCA				
1 Praticante.....	2:200\$000			
1 Carteiro de 1ª classe.....	2:200\$000			
1 Dito de 2ª classe.....	1:100\$000			
1 Servente, diária de..... 3\$500	1:277\$500			
CASA BRANCA				
1 Carteiro.....	1:650\$000			
Das agências de 2ª classe:				
MOCÓCA, S. SIMÃO E S. JOSE' DO RIO PARDO				
3 Carteiros, sendo um para cada agência, a..... 1:200\$000	3:600\$000	12:6 7\$300		
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	88:350\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	500\$000			
Gratificação adicional de 0, 2 e 30% aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, etc.....	1:613\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	500\$000	157:145\$000		
Material				
Artigos de expediente e escriptorio, etc.; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	1:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	5:000\$000	6:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		500\$000	163:643\$500	
Sub-Administração dos Correios de Uberaba				
Pessoal				
Da Sub-Administração:				
1 Sub-administrador.....	5:000\$000			
1 Contador.....	4:000\$000			
1 Thesoureiro.....	3:400\$000			
1 Chefe de secção.....	2:800\$000			
1 Official.....	2:600\$000			
1 Fiel do thesoureiro.....	2:100\$000			
1 Porteiro.....	2:000\$000			
1 Amanuense.....	2:000\$000			
3 Praticantes de 1ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000			
3 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	3:300\$000			
3 Carteiros de 1ª classe a..... 1:800\$000	5:400\$000			
2 Ditos de 2ª classe a..... 1:100\$000	2:200\$000			
1 Servente, diária de..... 3\$000	1:095\$000	41:259\$000		
Da agência de 2ª classe:				
ARAGUAHY				
2 Carteiros, a..... 1:050\$000	2:100\$000			
PASSOS				
1 Carteiro.....	840\$000			

NATURA DA DESPEZA	Por sub- consignações	Por consignações	Papel	Ouro
Das agencias de 3ª classe :				
ARAXÁ, MUZAMBINHO, PRATA, PARACATU, SANTA RITA DE CÁSSIA, S. SEBASTIÃO DO PARAÍZO E UBERABINHA				
7 Carteiros, sendo um para cada agencia, a.....	840\$000	5:880\$000	8:820\$000	
VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DIVERSAS				
Agentes, ajudantes e thesoureiros.....	57:470\$000			
Ajudas de custo e passagens.....	50\$000			
Gratificação adicional de 10, 20 e 30 % aos actuaes empregados do quadro da Directoria Geral, e c	4:700\$000			
Gratificação aos empregados dos correios ambulantes, etc.....	500\$000	110:235\$000		
Material				
Artigos de expediente o escriptorio, etc. ; aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.....	4:000\$000			
Aluguel e conservação de casas, etc.....	9:000\$000	10:000\$000		
EVENTUAES				
Para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias, etc.....		500\$080	120:785\$000	
Somma.....			24.284:236\$500	350:000\$000
 Dotação da verba.....			24.284:236\$500	350:000\$000

Primeira secção da Sub-Secretaria da Contabilidade dos Correios, em 10 de fevereiro de 1919. — O 3º official, Oscar Azambô Goulart. — Visto: pelo chefe de secção, Arthur Barbosa. — O Sub-Director de Contabilidade, Eugenio Augusto Wandek.